



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE



PLANO DE GESTÃO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA

Parte 6 – PROGRAMAS DE MEDIDAS ANEXOS

REGIÃO HIDROGRÁFICA DO DOURO (RH3)

Maio 2016

Índice

1. ENQUADRAMENTO.....	1
Anexo I – Fichas das medidas de âmbito regional	3
PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes	5
Código: PTE1P02M01_RH3.....	5
Código: PTE1P02M02_RH3.....	9
Código: PTE1P03M01_SUP_RH3	13
Código: PTE1P04M01_RH3.....	17
Código: PTE1P04M02_SUP_RH3	21
Código: PTE1P05M01_RH3.....	25
Código: PTE1P05M02_RH3.....	29
Código: PTE1P05M03_SUB_RH3	33
Código: PTE1P06M01_RH3.....	37
Código: PTE1P06M02_RH3.....	41
Código: PTE1P06M03_RH3.....	45
Código: PTE1P06M04_RH3.....	49
Código: PTE1P06M05_RH3.....	53
Código: PTE1P06M06_RH3.....	57
Código: PTE1P06M08_RH3.....	61
Código: PTE1P06M10_RH3.....	65
Código: PTE1P07M01_RH3.....	69
Código: PTE1P10M01_RH3.....	73
Código: PTE1P13M01_SUP_RH3	77
Código: PTE1P14M01_SUP_RH3	81
PTE2 – Promoção da sustentabilidade das captações de água	85
Código: PTE2P01M01_RH3.....	85
Código: PTE2P01M02_RH3.....	91
Código: PTE2P01M13_SUP_RH3	95
Código: PTE2P03M01_SUB_RH3	99
Código: PTE2P03M02_SUP_RH3	103
Código: PTE2P04M01_SUB_RH3	107
Código: PTE2P05M01_SUB_RH3	111

Código: PTE2P05M02_SUB_RH3	115
PTE3 – Minimização das alterações hidromorfológicas	119
Código: PTE3P02M02_SUP_RH3	119
Código: PTE3P02M26_SUP_RH3	123
Código: PTE3P02M34_SUP_RH3	127
PTE4 – Controlo de espécies e pragas	131
Código: PTE4P02M01_SUP_RH3	131
PTE5 – Minimização de riscos.....	135
Código: PTE5P01M01_SUP_RH3	135
Código: PTE5P01M02_RH3.....	139
Código: PTE5P02M02_RH3.....	143
Código: PTE5P04M01_RH3.....	147
Código: PTE5P05M01_RH3.....	151
Código: PTE5P05M02_SUP_RH3	155
Código: PTE5P05M03_RH3.....	159
Código: PTE5P06M01_SUP_RH3	163
PTE6 – Recuperação de custos dos serviços da água	167
Código: PTE6P01M01_RH3.....	167
Código: PTE6P03M01_RH3.....	171
PTE7 – Aumento do conhecimento	175
Código: PTE7P01M01_RH3.....	175
Código: PTE7P01M02_RH3.....	179
Código: PTE7P01M03_SUB_RH3	183
Código: PTE7P01M04_SUP_RH3	187
Código: PTE7P01M05_SUP_RH3	191
Código: PTE7P01M06_RH3.....	195
Código: PTE7P01M07_RH3.....	199
Código: PTE7P01M07_SUP_RH3	203
Código: PTE7P01M08_RH3.....	207
Código: PTE7P01M09_RH3.....	211
PTE8 – Promoção da sensibilização	215
Código: PTE8P01M02_RH3.....	215

Código: PTE8P02M01_RH3.....	219
PTE9 – Adequação do quadro normativo.....	223
Código: PTE9P01M01_RH3.....	223
Código: PTE9P02M01_SUP_RH3	227
Código: PTE9P02M02_SUB_RH3	231
Código: PTE9P03M02_RH3.....	235
Código: PTE9P04M01_RH3.....	239
Código: PTE9P05M01_SUP_RH3	243
Código: PTE9P06M01_SUP_RH3	247
Código: PTE9P07M01_RH3.....	251
Código: PTE9P07M02_RH3.....	255
Anexo II – Fichas das medidas específicas.....	259
PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes	261
Código: PTE1P01M01_SUP_RH3	261
Código: PTE1P01M02_SUP_RH3	265
Código: PTE1P01M03_SUP_RH3	269
Código: PTE1P01M04_SUP_RH3	273
Código: PTE1P01M05_SUP_RH3	277
Código: PTE1P01M06_SUP_RH3	281
Código: PTE1P01M07_SUP_RH3	285
Código: PTE1P01M08_SUP_RH3	289
Código: PTE1P01M09_SUP_RH3	293
Código: PTE1P01M10_SUP_RH3	297
Código: PTE1P01M11_SUP_RH3	301
Código: PTE1P01M12_SUP_RH3	305
Código: PTE1P01M13_SUP_RH3	309
Código: PTE1P01M14_SUP_RH3	313
Código: PTE1P01M15_SUP_RH3	317
Código: PTE1P01M16_SUP_RH3	321
Código: PTE1P01M17_SUP_RH3	325
Código: PTE1P01M18_SUP_RH3	329
Código: PTE1P01M19_SUP_RH3	333

Código: PTE1P01M20_SUP_RH3	337
Código: PTE1P01M21_SUP_RH3	341
Código: PTE1P01M22_SUP_RH3	345
Código: PTE1P01M23_SUP_RH3	349
Código: PTE1P01M25_SUP_RH3	353
Código: PTE1P01M26_SUP_RH3	357
Código: PTE1P01M27_SUP_RH3	361
Código: PTE1P01M28_SUP_RH3	365
Código: PTE1P01M29_SUP_RH3	369
Código: PTE1P01M30_SUP_RH3	373
Código: PTE1P01M31_SUP_RH3	377
Código: PTE1P01M32_SUP_RH3	381
Código: PTE1P01M33_SUP_RH3	385
Código: PTE1P01M34_SUP_RH3	389
Código: PTE1P01M35_SUP_RH3	393
Código: PTE1P01M36_SUP_RH3	397
Código: PTE1P01M37_SUP_RH3	401
Código: PTE1P01M38_SUP_RH3	405
Código: PTE1P01M39_SUP_RH3	409
Código: PTE1P01M40_SUP_RH3	413
Código: PTE1P01M41_SUP_RH3	417
Código: PTE1P01M42_SUP_RH3	421
Código: PTE1P01M43_SUP_RH3	425
Código: PTE1P01M44_SUP_RH3	429
Código: PTE1P01M45_SUP_RH3	433
Código: PTE1P01M46_SUP_RH3	437
Código: PTE1P01M47_SUP_RH3	441
Código: PTE1P01M48_SUP_RH3	445
Código: PTE1P01M49_SUP_RH3	449
Código: PTE1P01M50_SUP_RH3	453
Código: PTE1P01M51_SUP_RH3	457

Código: PTE1P01M52_SUP_RH3_1º ciclo	461
Código: PTE1P01M53_SUP_RH3	465
Código: PTE1P01M54_SUP_RH3	469
Código: PTE1P01M55_SUP_RH3	473
Código: PTE1P01M56_SUP_RH3	477
Código: PTE1P01M57_SUP_RH3	481
Código: PTE1P01M58_SUP_RH3	485
Código: PTE1P01M59_SUP_RH3	489
Código: PTE1P01M60_SUP_RH3_1º ciclo	493
Código: PTE1P01M61_SUP_RH3	497
Código: PTE1P01M62_SUP_RH3	501
Código: PTE1P01M63_SUP_RH3	505
Código: PTE1P01M64_SUP_RH3	509
Código: PTE1P01M65_SUP_RH3	513
Código: PTE1P01M66_SUP_RH3	517
Código: PTE1P01M67_SUP_RH3	521
Código: PTE1P01M68_SUP_RH3	525
Código: PTE1P01M69_SUP_RH3	529
Código: PTE1P01M70_SUP_RH3	535
Código: PTE1P01M71_SUP_RH3	539
Código: PTE1P01M72_SUP_RH3	543
Código: PTE1P01M73_SUP_RH3	547
Código: PTE1P02M02_SUP_RH3	551
Código: PTE1P02M03_SUP_RH3	555
Código: PTE1P09M01_SUB_RH3	559
Código: PTE1P09M02_SUB_RH3	563
Código: PTE1P10M02_SUP_RH3	567
Código: PTE1P10M03_SUP_RH3	571
Código: PTE1P10M04_SUP_RH3	575
Código: PTE1P10M05_SUP_RH3	579
Código: PTE1P10M06_SUP_RH3	583

Código: PTE1P10M08_SUP_RH3	587
Código: PTE1P10M09_SUP_RH3	591
Código: PTE1P10M10_SUP_RH3	595
Código: PTE1P10M11_SUP_RH3	599
Código: PTE1P10M13_SUP_RH3	603
Código: PTE1P10M14_SUP_RH3	607
Código: PTE1P10M15_SUP_RH3	611
Código: PTE1P10M16_SUP_RH3	615
Código: PTE1P15M01_SUP_RH3	619
Código: PTE1P15M02_SUP_RH3	623
Código: PTE1P15M03_SUP_RH3	627
Código: PTE1P15M06_SUP_RH3	631
Código: PTE1P15M07_SUP_RH3	635
Código: PTE1P15M08_SUP_RH3	639
Código: PTE1P15M09_SUP_RH3	643
Código: PTE1P15M10_SUP_RH3	647
Código: PTE1P15M12_SUP_RH3	651
Código: PTE1P15M13_SUP_RH3	655
Código: PTE1P15M14_SUP_RH3	659
Código: PTE1P15M15_SUP_RH3	663
Código: PTE1P15M16_SUP_RH3	667
Código: PTE1P15M17_SUP_RH3	671
Código: PTE1P15M18_SUP_RH3	675
Código: PTE1P15M19_SUP_RH3	679
Código: PTE1P15M20_SUP_RH3_1º ciclo	683
Código: PTE1P15M21_SUP_RH3	687
Código: PTE1P15M22_SUP_RH3	691
Código: PTE1P15M23_SUP_RH3	695
Código: PTE1P15M24_SUP_RH3	699
Código: PTE1P15M25_SUP_RH3	703
Código: PTE1P15M26_SUP_RH3	707

Código: PTE1P15M27_SUP_RH3	711
Código: PTE1P15M28_SUP_RH3	715
Código: PTE1P15M29_SUP_RH3	719
Código: PTE1P15M30_SUP_RH3	723
Código: PTE1P15M31_SUP_RH3	727
Código: PTE1P15M32_SUP_RH3	731
Código: PTE1P15M33_SUP_RH3	735
Código: PTE1P15M34_SUP_RH3	739
Código: PTE1P15M35_SUP_RH3	743
Código: PTE1P15M36_SUP_RH3	747
Código: PTE1P15M37_SUP_RH3	751
PTE2 – Promoção da sustentabilidade das captações de água	755
Código: PTE2P02M01_RH3.....	755
PTE3 – Minimização das alterações hidromorfológicas	759
Código: PTE3P01M02_SUP_RH3	759
Código: PTE3P01M03_SUP_RH3	763
Código: PTE3P02M01_SUP_RH3	767
Código: PTE3P02M03_SUP_RH3	771
Código: PTE3P02M04_SUP_RH3	775
Código: PTE3P02M05_SUP_RH3	779
Código: PTE3P02M06_SUP_RH3	783
Código: PTE3P02M07_SUP_RH3	787
Código: PTE3P02M08_SUP_RH3	791
Código: PTE3P02M09_SUP_RH3	795
Código: PTE3P02M10_SUP_RH3	799
Código: PTE3P02M11_SUP_RH3	803
Código: PTE3P02M12_SUP_RH3	807
Código: PTE3P02M13_SUP_RH3	811
Código: PTE3P02M14_SUP_RH3	815
Código: PTE3P02M15_SUP_RH3	819
Código: PTE3P02M16_SUP_RH3	823
Código: PTE3P02M17_SUP_RH3	827

Código: PTE3P02M18_SUP_RH3	831
Código: PTE3P02M19_SUP_RH3	835
Código: PTE3P02M20_SUP_RH3	839
Código: PTE3P02M21_SUP_RH3	843
Código: PTE3P02M24_SUP_RH3	847
Código: PTE3P02M25_SUP_RH3	851
Código: PTE3P02M27_SUP_RH3	855
Código: PTE3P02M29_SUP_RH3	859
Código: PTE3P02M31_SUP_RH3 _ 1º ciclo.....	863
Código: PTE3P02M32_SUP_RH3	867
Código: PTE3P02M33_SUP_RH3	871
Código: PTE3P02M35_SUP_RH3	875
Código: PTE3P02M36_SUP_RH3	879
Código: PTE3P03M01_SUP_RH3	883
Código: PTE3P03M02_SUP_RH3	887
Código: PTE3P03M03_SUP_RH3	891
Código: PTE3P03M04_SUP_RH3	895
Código: PTE3P04M01_SUP_RH3	899
PTE4 – Controlo de espécies e pragas	903
Código: PTE4P02M01_SUP_RH3	Erro! Marcador não definido.
PTE5 – Minimização de riscos.....	905
Código: PTE5P05M01_SUP_RH3	905
Código: PTE5P06M03_SUP_RH3	909
PTE6 – Recuperação de custos dos serviços da água	913
PTE7 – Aumento do conhecimento	915
Código: PTE7P01M01_SUP_RH3	915
Código: PTE7P01M02_SUP_RH3	919
Código: PTE7P01M03_RH3.....	923
Código: PTE7P01M04_RH3.....	927
Código: PTE7P01M05_RH3.....	931
Código: PTE7P01M06_SUP_RH3	935
Código: PTE7P01M08_SUP_RH3	941

Código: PTE7P01M10_SUP_RH3	945
PTE8 – Promoção da sensibilização	949
PTE9 – Adequação do quadro normativo.....	951
Código: PTE9P06M01_RH3.....	951
Código: PTE9P06M02_SUP_RH3	957

1. ENQUADRAMENTO

O programa de medidas compreende medidas de base e medidas suplementares adaptadas às características da região hidrográfica e ao impacto da atividade humana no estado das massas de água, suportadas pela análise económica das utilizações da água e pela análise custo-eficácia dessas medidas, conforme determina a Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho) e a Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro que a complementa.

As medidas foram distribuídas pelos Eixos e programa de medidas incluídos no Quadro infra:

EIXO		PROGRAMA DE MEDIDAS	
Código	Designação	Código	Designação
PTE1	Redução ou eliminação de cargas poluentes	PTE1P01	Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas
		PTE1P02	Remodelação ou melhoria das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)
		PTE1P03	Eliminação progressiva de emissões, descargas e perdas de substâncias perigosas prioritárias
		PTE1P04	Redução das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias
		PTE1P05	Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento
		PTE1P06	Reduzir a poluição por nutrientes proveniente da agricultura, incluindo pecuária
		PTE1P07	Reduzir a poluição por pesticidas proveniente da agricultura
		PTE1P08	Reduzir a poluição proveniente da atividade florestal
		PTE1P09	Remediação de áreas contaminadas (poluição)
		PTE1P10	Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas
		PTE1P11	Locais de deposição de resíduos: aterros sanitários
		PTE1P12	Explorações mineiras: medidas de minimização
		PTE1P13	Áreas Aquícolas: medidas de minimização
		PTE1P14	Drenagem urbana: regulamentação e/ou códigos de conduta para o uso e descarga em áreas urbanizadas
		PTE1P15	Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem
PTE2	Promoção da sustentabilidade das captações de água	PTE2P01	Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações
		PTE2P02	Promover a aprovação de perímetros de proteção de captações
		PTE2P03	Proteger as origens de água potável e reduzir o nível de tratamento necessário.
		PTE2P04	Condicionantes a aplicar no licenciamento
		PTE2P05	Controlar a recarga das águas subterrâneas
PTE3	Minimização de alterações hidromorfológicas	PTE3P01	Promover a continuidade longitudinal
		PTE3P02	Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água,
		PTE3P03	Implementar regimes de caudais ecológicos
		PTE3P04	Condicionantes a aplicar no licenciamento
PTE4	Controlo de espécies exóticas e pragas	PTE4P01	Prevenir ou controlar os impactos negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas
		PTE4P02	Prevenir ou controlar os impactos negativos da pesca e outras formas de exploração / remoção de animais e plantas
PTE5	Minimização de riscos	PTE5P01	Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)
		PTE5P02	Adaptação às mudanças climáticas

EIXO		PROGRAMA DE MEDIDAS	
Código	Designação	Código	Designação
		PTE5P03	Medidas para combater a acidificação
		PTE5P04	Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo (incluindo floresta)
		PTE5P05	Prevenção de acidentes de poluição
		PTE5P06	Medidas para combater a erosão costeira
PTE6	Recuperação de custos dos serviços da água	PTE6P01	Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação dos custos dos serviços urbanos
		PTE6P02	Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da indústria
		PTE6P03	Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da agricultura
PTE7	Aumento do conhecimento	PTE7P01	Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza
PTE8	Promoção da sensibilização	PTE8P01	Elaboração de guias
		PTE8P02	Sessões de divulgação
PTE9	Adequação do quadro normativo	PTE9P01	Promover a fiscalização
		PTE9P02	Adequar a monitorização
		PTE9P03	Revisão legislativa
		PTE9P04	Articular com objetivos das Diretivas <i>Habitats</i> e <i>Aves</i>
		PTE9P05	Articular com objetivos da DQEM
		PTE9P06	Gestão das bacias internacionais
		PTE9P07	Articular com políticas setoriais

Para cada uma das medidas definidas para a Região Hidrográfica foram elaboradas fichas descritivas que contemplam as seguintes áreas:

1. Identificação
2. Enquadramento legal
3. Caracterização
4. Objetivos ambientais
5. Programação da medida
6. Financiamento da medida
7. Indicadores de acompanhamento

Anexo I – Fichas das medidas de âmbito regional

PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P02 - Remodelação ou melhorias das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)			
Designação da medida: Promover a melhoria da gestão de efluentes agroindustriais		Código: PTE1P02M01_RH3	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro; Portaria n.º 230/2014, de 11 de novembro.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.3 — O controlo das emissões	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Agricultura	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: No âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020), podem ser concedidos apoios aos investimentos no tratamento de efluentes das agroindústrias. O apoio aos investimentos em tratamento e valorização de efluentes é elegível quando se enquadre no âmbito de uma candidatura à transformação e comercialização de produtos agrícolas (Ação 3.3 do PDR 2020 - Investimento na transformação e comercialização de produtos, regulamentada pela Portaria n.º 230/2014, de 11 de novembro).			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Indústria	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas e Pontuais	
Indústria	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes	
Indústria	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Matéria Orgânica	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica, Redução da poluição química	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SupAll Todas as MA superficiais da RH3	Sim	Sim	Sim
Rio - PT03DOU0418 Ribeira de Aguiar	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SubAll Todas as MA subterrâneas da RH3	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0418 - Ribeira de Aguiar - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Privado	15	Agricultores	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Gabinete de Planeamento e Políticas, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	85	Agroindustriais	

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
5 anos	N.º de investimentos apoiados que contribuam para melhorar a gestão de efluentes agroindustriais / N.º total de investimentos que contribuam para melhorar a gestão de efluentes agroindustriais	100% em 2020	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Gabinete de Planeamento e Políticas	Anual

<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P02 - Remodelação ou melhorias das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)		
Designação da medida: Promover a melhoria da gestão de efluentes pecuários	Código: PTE1P02M02_RH3	
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água	Nº de massas de água abrangidas:	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro; Portaria n.º 230/2014, de 11 de novembro.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.3 — O controlo das emissões	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 Área setorial: Agricultura	Estado de execução: Em curso Entidade responsável: Gabinete de Planeamento e Políticas
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: No âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020), o apoio aos investimentos na exploração agrícola para melhorar a gestão de efluentes, está integrado na Operação 3.2.1 - Investimento na exploração agrícola. Este apoio insere-se no domínio da garantia da sustentabilidade da exploração, sendo elegíveis investimentos na melhoria da gestão de efluentes com impacto na qualidade da água, na melhoria da fertilidade e da estrutura do solo. A Operação 3.2.1 do PDR 2020 estabelece como condição de acesso o cumprimento das condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade diretamente relacionadas com a natureza do investimento, ou seja, no caso da atividade pecuária, possuir a situação regularizada em termos de licenciamento pecuário, no âmbito do NREAP – novo regime do exercício da atividade pecuária. Esta operação permite apoiar investimentos em ativos físicos tangíveis e intangíveis, na área da gestão e tratamento de efluentes.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas e Pontuais	
Pecuária	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes	
Pecuária	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Matéria Orgânica e Microrganismos	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica, Redução da poluição microbiológica, Redução da poluição por nutrientes	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SupAll Todas as MA superficiais da RH3	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SubAll Todas as MA subterrâneas da RH3	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	85	Agricultores	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Gabinete de Planeamento e Políticas, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas
Privado	15	Agricultores	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de investimentos apoiados que contribuam para melhorar a gestão de efluentes pecuários / N.º total de investimentos que contribuam para melhorar a gestão de efluentes pecuários	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P03 - Eliminação progressiva de emissões, descargas e perdas de substâncias perigosas prioritárias		
Designação da medida: Rever os TURH das ETAR urbanas não PRTR que descarregam substâncias perigosas prioritárias tendo em conta as unidades industriais ligadas à rede de drenagem das águas residuais urbanas		Código: PTE1P03M01_SUP_RH3
Tipologia: Medida de base Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas:
Natureza: Corretiva		Prioridade: 4
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.	
Norma constante da DQA: Art.º 11, número 3, alínea k)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea e)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.14 - Medidas específicas para cessar ou suprimir gradualmente as descargas, emissões e perdas de substâncias perigosas prioritárias	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 Área setorial: Transversal	Estado de execução: Em curso Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Identificar as indústrias ligadas às ETAR urbanas não abrangidas no regime PRTR que podem originar descargas de substâncias perigosas prioritárias, devido à atividade industrial desenvolvida, com posterior análise e eventual revisão das condições de descarga estabelecidas nos TURH das ETAR urbanas. Os programas de autocontrolo e de monitorização do meio recetor definidos nos títulos de utilização dos recursos hídricos para rejeição de águas residuais e reutilização de águas residuais tratadas referem a obrigatoriedade de realizar as recolhas e as determinações analíticas de acordo com as orientações metodológicas estabelecidas no Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho. A extrapolação do âmbito de aplicação, estabelecido no artigo 2.º do referido diploma legal, às águas residuais, justifica-se pelo facto das rejeições ocorrerem em massas de água superficiais e subterrâneas o que impõe a necessidade de garantir a qualidade analítica e consequentemente a comparabilidade dos resultados obtidos quer nas águas residuais tratadas, quer no meio recetor.			
Fases de implementação: 1. Identificação das indústrias ligadas às ETAR urbanas não PRTR que podem originar descargas de substâncias perigosas prioritárias, devido à atividade industrial desenvolvida, 2. Análise e eventual revisão das condições de descarga estabelecidas nos TURH ETAR urbanas não PRTR			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	15. Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Emissão de substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	
Indústria	15. Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Emissão de substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição química	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SupAll Todas as MA superficiais da RH3	Não	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	12	16
2017	13	33
2018	13	50
2019	13	67
2020	12	84
2021	12	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 75		Exploração e manutenção (mil €/ano): 0

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Entidades gestoras dos sistemas de tratamento de águas residuais

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	N.º dos TURH das ETAR urbanas não PRTR que foram revistos /N.º das ETAR urbanas não PRTR em que foram identificadas indústrias que podem originar descargas de substâncias perigosas prioritárias	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>
<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P04 - Redução das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias		
Designação da medida: Elaboração do inventário de emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias e outros poluentes.		Código: PTE1P04M01_RH3
Tipologia: Medida de base Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas:
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 103/2010, de 24 de setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 218/2015, de 7 de outubro, que estabelece normas de qualidade ambiental para as substâncias prioritárias e outros poluentes (artigo 8.º)	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alínea k)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea e)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.13 — Medidas específicas para redução gradual das descargas, emissões e perdas de poluentes ou grupos de poluentes que apresentem um risco significativo; 34.14 - Medidas específicas para cessar ou suprimir gradualmente as descargas, emissões e perdas de substâncias perigosas prioritárias	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Estabelecer um inventário para cada região hidrográfica de emissões, descargas e perdas de todas as substâncias prioritárias e outros poluentes. Neste âmbito, é necessário proceder à identificação das pressões e à descrição dos impactos da atividade humana sobre o estado das massas de água, bem como da informação obtida no âmbito do programa de monitorização previsto no artigo 54.º da Lei da Água e ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 166/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de janeiro, relativo à criação do Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes (PRTR) e ter ainda em consideração outros dados disponíveis.			
Fases de implementação: Implementação do inventário.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	15. Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Pressões pontuais e difusas/ inventário	
Agrícola	15.Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Pressões pontuais e difusas/ inventário	
Indústria	15. Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Pressões pontuais e difusas/ inventário	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SupAll Todas as MA superficiais da RH3	Sim	Sim	Sim
Rio - PT03NOR0728 Rio da Granja	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SubAll Todas as MA subterrâneas da RH3	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03NOR0728 - Rio da Granja - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	13	25
2017	13	50
2018	12	75
2019	12	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 50	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	Entidades gestoras dos sistemas de tratamento de águas residuais, Industriais
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
4 anos	N.º de emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias e outros poluentes inventariados/N.º de emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias e outros poluentes existentes	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P04 - Redução das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias			
Designação da medida: Rever os TURH das ETAR urbanas não PRTR que descarregam substâncias prioritárias tendo em conta as unidades industriais ligadas à rede de drenagem das águas residuais urbanas		Código: PTE1P04M02_SUP_RH3	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alínea k)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea e)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.14 - Medidas específicas para cessar ou suprimir gradualmente as descargas, emissões e perdas de substâncias perigosas prioritárias	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Identificar as indústrias ligadas às ETAR urbanas não PRTR que podem originar descargas de substâncias prioritárias, devido à atividade industrial desenvolvida, com posterior análise e eventual revisão das condições de descarga estabelecidas nos TURH das ETAR urbanas. Os programas de autocontrolo e de monitorização do meio recetor definidos nos títulos de utilização dos recursos hídricos para rejeição de águas residuais e reutilização de águas residuais tratadas referem a obrigatoriedade de realizar as recolhas e as determinações analíticas de acordo com as orientações metodológicas estabelecidas no Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho. A extrapolação do âmbito de aplicação, estabelecido no artigo 2.º do referido diploma legal, às águas residuais, justifica-se pelo facto das rejeições ocorrerem em massas de água superficiais e subterrâneas o que impõe a necessidade de garantir a qualidade analítica e consequentemente a comparabilidade dos resultados obtidos quer nas águas residuais tratadas, quer no meio recetor.			
Fases de implementação: 1. Identificação das indústrias ligadas às ETAR urbanas não PRTR e que podem originar descargas de substâncias prioritárias, devido à atividade industrial desenvolvida. 2. Análise e eventual revisão das condições de descarga estabelecidas nos TURH das ETAR urbanas não PRTR.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	15. Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Emissão de substâncias prioritárias (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	
Indústria	15. Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Emissão de substâncias prioritárias (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial).	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição química	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SupAll Todas as MA superficiais da RH3	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

<i>Programação da medida</i>		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>	<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2016	12	16
2017	13	33
2018	13	50
2019	13	67
2020	12	84
2021	12	100
<i>Custo total da medida</i>		
<i>Investimentos (mil €): 75</i>		<i>Exploração e manutenção (mil €/ano): 0</i>

<i>Financiamento</i>			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Entidades gestoras dos sistemas de tratamento de águas residuais

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
6 anos	N.º dos TURH das ETAR urbanas não PRTR que foram revistos /N.º das ETAR urbanas não PRTR em que foram identificadas indústrias que podem originar descargas de substâncias prioritárias	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P05 - Definição de condicionantes aplicar no licenciamento		
Designação da medida: Respeitar os requisitos para as emissões industriais relativos às instalações PCIP		Código: PTE1P05M01_RH3
Tipologia: Medida de base Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas:
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva das Emissões Industriais (PCIP) – Diretiva 2010/75/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro; Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alíneas c), a), b), p), s)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.13 — Medidas específicas para redução gradual das descargas, emissões e perdas de poluentes ou grupos de poluentes que apresentem um risco significativo; 34.14 — Medidas específicas para cessar ou suprimir gradualmente as descargas, emissões e perdas de substâncias perigosas prioritárias	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: As instalações PCIP estão sujeitas ao regime jurídico definido no Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, tendo que respeitar, entre outras, as seguintes obrigações: Adotar as melhores técnicas disponíveis (MTD), tendo em consideração os documentos de referência sobre MTD (“Best Available Technologies Reference documents – BREF”); Respeitar o regime da utilização dos recursos hídricos; No caso das atividades pecuárias, garantir um Plano de Gestão de Efluentes Pecuários. Os programas de autocontrolo e de monitorização do meio recetor definidos nos títulos de utilização dos recursos hídricos para rejeição de águas residuais e reutilização de águas residuais tratadas referem a obrigatoriedade de realizar as recolhas e as determinações analíticas de acordo com as orientações metodológicas estabelecidas no Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho. A extrapolação do âmbito de aplicação, estabelecido no artigo 2.º do referido diploma legal, às águas residuais, justifica-se pelo facto das rejeições ocorrerem em massas de água superficiais e subterrâneas o que impõe a necessidade de garantir a qualidade analítica e consequentemente a comparabilidade dos resultados obtidos quer nas águas residuais tratadas, quer no meio recetor.			
Fases de implementação: Implementação em contínuo			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Pontuais e Difusas	
Pecuária	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes	
Pecuária	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Matéria Orgânica, Microrganismos	
Indústria	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Pontuais e Difusas	
Indústria	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	Substâncias Prioritárias (incluindo Substâncias Prioritárias Perigosas); Poluentes Específicos	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição química, Redução da poluição orgânica, Redução da poluição microbiológica	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SupAll Todas as MA superficiais da RH3	Sim	Sim	Sim

Caracterização			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SubAll Todas as MA subterrâneas da RH3	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Privado		Agricultores	
Empresas Públicas		Entidades Gestoras do Setor Urbano	
Privado		Industriais	

Financiamento			
Privado		Agroindustriais	
Privado		Agropecuários	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	Nº de requisitos cumpridos das licenças ambientais / Nº de requisitos relativos à água existentes nas licenças ambientais	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P05 - Definição de condicionantes aplicar no licenciamento		
Designação da medida: Licenciar e respeitar os requisitos legais definidos para as explorações pecuárias		Código: PTE1P05M02_RH3
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas:
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho - NREAP e Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho; Nas zonas vulneráveis: Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto e Código de Boas Práticas Agrícolas	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alíneas g), h)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea p)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.10 — Aplicação da regulamentação destinada à proibição de descargas de poluentes provenientes de fontes pontuais e de fontes difusas	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: As atividades pecuárias estão sujeitas ao novo regime do exercício da atividade pecuária (NREAP) definido no Decreto-Lei n.º 59/2013, de 8 de maio, tendo que respeitar, entre outras, as seguintes obrigações: Garantir o licenciamento das explorações pecuárias no respeito pelas normas legalmente definidas; Garantir condições adequadas para o armazenamento dos efluentes pecuários, nomeadamente quanto à capacidade de armazenamento e impermeabilização das infraestruturas; Adequar os parques exteriores de alojamento dos animais; Manter atualizados os registos referentes à gestão de efluentes pecuários; Garantir o encaminhamento e destino adequado para os efluentes pecuários; No caso dos gestores de efluentes pecuários, submeter a aprovação e implementar o plano de gestão de efluentes pecuários (PGEF).			
Fases de implementação: Implementação em contínuo			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas	
Pecuária	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes, Matéria Orgânica	
Pecuária	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Matéria Orgânica e Microrganismos	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica, Redução da poluição microbiológica, Redução da poluição por nutrientes	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SupAll Todas as MA superficiais da RH3	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SubAll Todas as MA subterrâneas da RH3	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	16
2017	0	33
2018	0	50
2019	0	67
2020	0	84
2021	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Direção Regional de Agricultura e Pescas	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	Nº de explorações pecuárias licenciadas / Nº total de explorações pecuárias	100% em 2017	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas	Anual

Indicadores de acompanhamento da medida				
6 anos	N.º de explorações pecuárias em conformidade com as normas ambientais / N.º total de explorações pecuárias	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P05 - Definição de condicionantes aplicar no licenciamento		
Designação da medida: Proibir descargas diretas de poluentes nas águas subterrâneas e controlo da recarga artificial		Código: PTE1P05M03_SUB_RH3
Tipologia: Medida de base Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas:
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 226A/2007, de 31 de maio	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º número 3 alíneas f) e j)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea r)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
Descrição: A Lei da Água estabelece a proibição de descargas diretas de poluentes nas águas subterrâneas, salvo situações específicas, e o controlo da recarga artificial, desde que, em ambos os casos, não comprometam os objetivos ambientais das massas de água e devem estar regulados no regime de licenciamento. Neste contexto, de acordo com as disposições do Decreto-Lei nº 226A/2007 de 31 de maio, devem ser cumpridos os seguintes requisitos: A recarga artificial das massas de água só é permitida desde que não comprometa o cumprimento dos objetivos ambientais estabelecidos para as massas de água subterrâneas que são objeto da recarga; A injeção artificial em massas de águas subterrâneas só é permitida nas seguintes situações específicas, e desde que não comprometa o cumprimento dos objetivos ambientais definidos para as massas de água afetadas: A injeção de água que contenha substâncias resultantes de operações de exploração e extração de hidrocarbonetos ou de atividades mineiras e injeção de água por motivos técnicos em formações geológicas de onde se extraíram hidrocarbonetos ou outras substâncias ou em formações geológicas que, por razões naturais, são permanentemente inadequadas para outros fins, não devendo essas injeções conter outras substâncias além das resultantes das atividades acima mencionadas; A reinjeção de água bombeada de minas e pedreiras ou de água relacionada com a construção ou manutenção de obras de engenharia civil; A injeção natural ou de gás de petróleo liquefeito (GPL) para fins de armazenamento em formações geológicas que, por razões naturais, são permanentemente inadequadas para outros fins; A injeção de gás natural ou de GPL para fins de armazenamento noutras funções geológicas quando exista uma necessidade imperiosa de segurança de abastecimento de gás e quando a injeção se destine a prevenir qualquer perigo, presente ou futuro, de deterioração da qualidade de quaisquer águas subterrâneas recipientes; A construção, obras de engenharia civil em geral e atividades semelhantes, à superfície ou subterrâneas, que entrem em contacto com águas subterrâneas, podendo, para estes fins, determinar-se que essas atividades devem ser consideradas como tendo sido autorizadas, na condição de se realizarem segundo regras gerais obrigatórias relativamente a essas atividades; Descargas de pequenas quantidades de substâncias com objetivos científicos, para caracterização, proteção ou reparação de massas de água, limitadas ao volume estritamente necessário para os fins em causa. Pretende-se com esta medida a proteção das massas de água subterrâneas bem como a salvaguarda dos objetivos ambientais das mesmas.		
Fases de implementação:		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Urbano	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa
Agrícola	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa
Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa
Indústria	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa
Turismo	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa
Golfe	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa
Outros	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa
Impacte da medida		
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica, Redução da poluição química, Redução da poluição microbiológica	
Viabilidade tecnológica		

Caracterização			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SubAll Todas as MA subterrâneas da RH3	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	16
2017	0	33
2018	0	50
2019	0	67
2020	0	84
2021	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	N.º de recargas artificiais nas MA subterrâneas	0% / ano	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P06 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária		
Designação da medida: Adotar um novo Código de Boas Práticas Agrícolas, contemplando disposições para o azoto e para o fósforo		Código: PTE1P06M01_RH3
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas:
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto e Código de Boas Práticas Agrícolas.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.4 — A elaboração e aplicação de códigos de boas práticas, e.g. agrícolas	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 235/97, de 3 de setembro, que transpõe para o direito interno a Diretiva n.º 91/676/CEE, do Conselho, de 12 de dezembro, relativa à proteção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/99, de 11 de março, foi aprovado, em 1997, o Código de Boas Práticas Agrícolas (CBPA), pelos Ministros da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e do Ambiente. Decorridos 18 anos da aprovação do referido CBPA, importa proceder à sua revisão e atualização, sendo que este compromisso já foi assumido perante a Comissão Europeia. Neste âmbito, a inclusão no CBPA da vertente de fertilização fosfatada racional assume grande relevância.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	8. Contaminação de águas subterrâneas;	Pressões Difusas e Pontuais	
Agrícola	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes	
Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas e Pontuais	
Pecuária	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição por nutrientes		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SupAll Todas as MA superficiais da RH3	Sim	Sim	Sim
Rio - PT03DOU0333 Ribeira de Sentiais	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0357 Ribeira da Uceira	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0419 Ribeiro do Mosteiro	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0429 Rio do Santo	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0481 Ribeira da Pega	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0491 Ribeira de Nave de Haver	Sim	Não	

Caracterização			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SubAll Todas as MA subterrâneas da RH3	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0333 - Ribeira de Sentiais - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT03DOU0357 - Ribeira da Uceira - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0419 - Ribeiro do Mosteiro - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT03DOU0429 - Rio do Santo - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT03DOU0481 - Ribeira da Pega - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT03DOU0491 - Ribeira de Nave de Haver - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Agência Portuguesa do Ambiente

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	Revisão do Código de Boas Práticas Agrícolas, contemplando disposições para o azoto e para o fósforo	100% em 2016	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Mensal

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P06 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária			
Designação da medida: Respeitar as normas e as condicionantes definidas para a utilização de lamas de depuração em solos agrícolas (adotar boas práticas de fertilização com lamas)		Código: PTE1P06M02_RH3	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva Lamas – Diretiva 86/278/CEE do Conselho, de 12 de junho; Decreto-Lei n.º 276/2009, de 2 de outubro.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, m)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.16 — Medidas relativas à utilização agrícola de lamas de depuração	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
Descrição: Devem ser adotadas boas práticas de fertilização com lamas, cumprindo as normas definidas no Decreto-Lei n.º 276/2009, de 2 de outubro, para a aplicação de lamas a solos agrícolas, nomeadamente: a) Respeitar os requisitos de qualidade para as lamas (relativamente a metais pesados, microrganismos e alguns compostos orgânicos) e para os solos (em termos de metais pesados); b) Estabelecer faixas de proteção (zonas tampão) em terrenos adjacentes a cursos de água; c) Estabelecer faixas de proteção (zonas tampão) em terrenos adjacentes a albufeiras de águas públicas de serviço público (para abastecimento público de água, para rega ou para produção de energia); d) Estabelecer zonas de proteção em terrenos adjacentes a captações de água subterrânea (sem prejuízo do disposto na legislação específica sobre proteção de captações de água para consumo humano); e) Respeitar as restrições à aplicação de lamas em determinados períodos/ épocas; f) Não aplicar lamas ao solo quando ocorram situações de excesso de água no solo; g) Respeitar as limitações à aplicação de lamas em terrenos declivosos; h) Não aplicar lamas em terras aráveis em pousio; i) Proceder ao planeamento e balanço da fertilização. j) Complementando as restrições definidas no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 276/2009, de 2 de outubro, pretende-se a produção de cartografia das áreas condicionadas e/ou interditas à valorização agrícola das lamas de depuração, tendo em conta: i) o estado ecológico e químico das massas de água superficiais e o estado químico das massas de água subterrâneas, assim como a sua potencial deterioração face às pressões existentes na(s) massa(s) de água; ii) afetação das zonas protegidas. Até à obtenção da referida cartografia, encontra-se em vigor um conjunto de interdições que correspondem, no caso das massas de água subterrâneas, à interdição da valorização agrícola de lamas de depuração em áreas abrangidas por: a) Massas de água em estado químico "medíocre"; b) Massas de água com comportamento cársico; c) Vulnerabilidade à poluição muito alta. Relativamente às águas superficiais, a pressão associada à aplicação de lamas de depuração no solo traduz-se essencialmente pelo aumento de nutrientes nas massas de água, sendo que estes constituem elementos de qualidade do estado ecológico (para massas de água superficiais) ou do potencial ecológico (para as massas de água artificiais ou fortemente modificadas, como é o caso das albufeiras). Assim, esta valorização é interdita em áreas localizadas nas bacias de drenagem das massas de água com estado ou potencial ecológico igual a "mau". Esta medida é aplicada na análise de todos os Planos de Gestão de Lamas submetidos à apreciação da APA ao abrigo da legislação em vigor.		
Fases de implementação: Implementação em contínuo		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Agrícola	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas
Agrícola	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes
Agrícola	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	Metais Pesados
Agrícola	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Compostos Orgânicos e Microrganismos
Golfe	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas
Golfe	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes
Golfe	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	Metais Pesados
Golfe	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Compostos Orgânicos e Microrganismos

Caracterização			
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica, Redução da poluição microbiológica, Redução da poluição por nutrientes		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SupAll Todas as MA superficiais da RH3	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SubAll Todas as MA subterrâneas da RH3	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100

Programação da medida	
Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Privado	100	Agricultores	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	Nº de normas respeitadas / Nº de normas definidas para a utilização de lamas de depuração em solos agrícolas	80% em 2020	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P06 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária		
Designação da medida: Respeitar as regras da Condicionalidade nas explorações agrícolas, pecuárias e florestais		Código: PTE1P06M03_RH3
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas:
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Regulamento (UE) n.º 1306/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro; Regulamento (UE) n.º 809/2014, da Comissão, de 17 de julho; Portaria n.º 101/2015, de 2 abril.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PAC - Política Agrícola Comum	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Agricultura	Entidade responsável: Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
Descrição: No âmbito da Política Agrícola Comum, os produtores que recebem pagamentos diretos (ao abrigo do Regulamento (UE) n.º 1307/2013), bem como os que recebem apoios dirigidos ao setor vitivinícola (ao abrigo dos artigos 46.º e 47.º do Regulamento (UE) n.º 1308/2013) e certos prémios anuais no âmbito do apoio ao desenvolvimento rural (ao abrigo do artigo 21.º, n.º 1, a) e b), e dos artigos 28.º a 31.º, 33.º e 34.º do Regulamento (UE) n.º 1305/2013), estão sujeitos ao sistema da Condicionalidade. Este sistema consiste num conjunto de regras relativas ao ambiente, alterações climáticas, boas condições agrícolas das terras, saúde pública, fitossanidade, saúde e bem-estar animal, que o agricultor deve cumprir. As regras da Condicionalidade contemplam os requisitos legais de gestão (RLG), decorrentes de legislação Comunitária, e as normas de Boas Condições Agrícolas e Ambientais (BCAA). Neste contexto, devem ser respeitados os RLG e as normas BCAA, nomeadamente as que promovem a proteção da água, ainda que no Regulamento da UE estejam associados a diversos domínios de atuação: - Água: RLG – art.º 4 e 5 da Diretiva 91/676/CEE do Conselho, de 12 de dezembro de 1991, relativa à proteção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola; BCAA - Estabelecimento de faixas de proteção ao longo dos cursos de água; BCAA - Quando a utilização de água para irrigação for sujeita a autorização, respeito dos procedimentos de autorização; BCAA - Proteção das águas subterrâneas contra a poluição: proibição das descargas diretas para as águas subterrâneas e medidas para impedir a poluição indireta das águas subterrâneas através de descargas no solo e de infiltração através do solo das substâncias perigosas enunciadas no Anexo da Diretiva 80/68/CEE na sua versão em vigor no último dia da sua validade, na medida em que diz respeito à atividade agrícola. - Solo e existência de carbono: BCAA - Cobertura mínima dos solos; BCAA - Gestão mínima das terras, refletindo as condições específicas do local, para limitar a erosão; BCAA - Manutenção da matéria orgânica dos solos através de práticas adequadas, incluindo a proibição da queima de restolho, exceto por razões fitossanitárias; - Biodiversidade: RLG - Artigo 3.º, n.º 1, artigo 3.º, n.º 2, alínea b), artigo 4.º, n.ºs 1, 2 e 4 da Diretiva 2009/147/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro de 2009, relativa à conservação das aves selvagens; RLG - Artigo 6.º, n.ºs 1 e 2 da Diretiva 92/43/CEE do Conselho, de 21 de maio de 1992, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens; - Paisagem - nível mínimo de manutenção: BCAA - Manutenção das características das paisagens, incluindo, se for caso disso, sebes, lagoas, valas, árvores em linha, agrupadas ou isoladas, e orlas dos campos e socalcos, incluindo a proibição do corte de sebes e árvores durante os períodos nidícola e de reprodução, e, facultativamente, medidas para evitar plantas invasivas; - Produtos fitofarmacêuticos: Artigo 55.º (primeira e segunda frases) do Regulamento relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado – Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro Acresce referir que está prevista a inclusão da Diretiva Quadro da Água e da Diretiva Quadro do Uso Sustentável dos Pesticidas como RLG da Condicionalidade.		
Fases de implementação: Anualmente são definidos requisitos legais de gestão e as normas mínimas para as boas condições agrícolas e ambientais das terras no âmbito da condicionalidade. O Despacho Normativo n.º 6/2015, de 20 fevereiro Para 2015, estabeleceu as disposições a adotar em 2015.		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Agrícola	5. Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos);	Pressões hidromorfológicas
Agrícola	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas e Pontuais
Agrícola	10. Destruição/fragmentação de habitats	Pressões Difusas e Pontuais
Agrícola	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes
Agrícola	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	Produtos Fitofarmacêuticos e outras substâncias
Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas e Pontuais
Pecuária	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes

Caracterização			
Pecuária	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Matéria Orgânica e Microrganismos (apenas nas zonas vulneráveis)	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Não aplicável		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SupAll Todas as MA superficiais da RH3	Sim	Sim	Sim
Rio - PT03DOU0441 Ribeira de Lumbrales	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0475N Ribeira de Tourões	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0489 Ribeira das Cabras	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0333 Ribeira de Sentiais	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SubAll Todas as MA subterrâneas da RH3	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0441 - Ribeira de Lumbrales - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT03DOU0475N - Ribeira de Tourões - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0489 - Ribeira das Cabras - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT03DOU0333 - Ribeira de Sentiais - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	16
2017	0	33
2018	0	50
2019	0	67
2020	0	84
2021	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Privado	100	Agricultores	Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	Nº de explorações agrícolas, pecuárias e florestais em conformidade com as regras da condicionalidade / Nº de explorações agrícolas, pecuárias e florestais abrangidas por estas regras	70%/ano	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Gabinete de Planeamento e Políticas	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P06 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária		
Designação da medida: Respeitar as normas e condicionantes definidas para a valorização agrícola de efluentes pecuários (adotar boas práticas de fertilização com efluentes pecuários)		Código: PTE1P06M04_RH3
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas:
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho - NREAP e Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho; nas zonas vulneráveis: Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto e Código de Boas Práticas Agrícolas	
Norma constante da DQA: Art.º 11º, número 3, alínea h)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alíneas b) e p)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.10 — Aplicação da regulamentação destinada à proibição de descargas de poluentes provenientes de fontes pontuais e de fontes difusas	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
Descrição: A valorização agrícola de efluentes pecuários tem como objetivo a manutenção ou melhoria da fertilidade do solo, em termos de matéria orgânica e componentes minerais, de forma a promover a nutrição adequada das culturas. Contudo, para se poder constituir como uma efetiva valorização de efluentes pecuários é necessário que sejam acautelados os riscos para o homem, os animais e o ambiente. Neste enquadramento, foram definidas normas para valorização agrícola de efluentes pecuários na Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho. Nas zonas vulneráveis, aplicam-se as disposições da Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto, e do Código de Boas Práticas Agrícolas. Entre outras, é necessário respeitar as seguintes exigências: Garantir os requisitos de qualidade para os efluentes pecuários (relativamente a metais pesados e microrganismos) e para os solos (em termos de metais pesados); Estabelecer faixas de proteção em terrenos adjacentes a cursos de água; Estabelecer faixas de proteção em terrenos adjacentes a albufeiras de águas públicas de serviço público (para abastecimento público de água, para rega ou para produção de energia); Estabelecer zonas de proteção em terrenos adjacentes a captações de água subterrânea (sem prejuízo do disposto na legislação específica sobre proteção de captações de água para consumo humano); Respeitar as restrições à aplicação de efluentes pecuários em determinados períodos/ épocas; Não aplicar efluentes pecuários ao solo quando ocorram situações de excesso de água no solo; Respeitar as limitações à aplicação de efluentes pecuários em terrenos declivosos; Não aplicar efluentes pecuários em terras aráveis em pousio; Efetuar o registo da fertilização e proceder ao balanço da fertilização; Respeitar os requisitos definidos para a deposição temporária de estrumes. Neste contexto deve ser elaborado um Documento Orientador com as condicionantes a respeitar na valorização agrícola de efluentes pecuários que devem ter em conta, entre outros aspetos, o estado das massas de água superficiais e subterrâneas. O documento orientador será complementado com a produção de cartografia das áreas condicionadas e/ou interditas à valorização agrícola de efluentes pecuários, tendo em conta: i) o estado ecológico e químico das massas de água superficiais e o estado químico das massas de água subterrâneas, assim como a sua potencial deterioração face às pressões existentes na(s) massa(s) de água; ii) as zonas protegidas.		
Fases de implementação: Implementação em contínuo		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões difusas
Pecuária	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes
Pecuária	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial;	Metais Pesados
Pecuária	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Matéria Orgânica e Microrganismos
Agrícola	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões difusas
Agrícola	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes
Agrícola	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial	Metais Pesados

Caracterização			
Agrícola	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Matéria Orgânica e Microrganismos	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica, Redução da poluição microbiológica, Redução da poluição por nutrientes		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SupAll Todas as MA superficiais da RH3	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SubAll Todas as MA subterrâneas da RH3	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	16
2017	0	33
2018	0	50
2019	0	67

Programação da medida		
2020	0	84
2021	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Privado	100	Agricultores	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	N.º de explorações agrícolas que respeitam as normas definidas para valorização agrícola de efluentes pecuários / N.º total de explorações agrícolas que realizam valorização agrícola dos efluentes pecuários	100% em 2021	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas	Anual
6 anos	N.º de PGEP recebidos na APA com indicação de destino adequado para a totalidade dos efluentes pecuários produzidos e que mereceram parecer favorável da APA/ N.º total de PGEP recebidos na APA para emissão de parecer	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P06 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária		
Designação da medida: Adotar modos de produção sustentáveis	Código: PTE1P06M05_RH3	
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água	Nº de massas de água abrangidas:	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro; Portaria n.º 25/2015, de 9 de fevereiro.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 Área setorial: Agricultura	Estado de execução: Em curso Entidade responsável: Gabinete de Planeamento e Políticas
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
Descrição: No âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020), e mais especificamente da Medida - Agricultura e recursos naturais, foram definidas a Ação 7.1 - Agricultura Biológica e a Ação 7.2 – Produção Integrada, regulamentadas pela Portaria n.º 25/2015, de 9 de fevereiro e que visam a adoção de modos de produção sustentáveis. A Ação 7.1 - Agricultura Biológica tem como objetivo apoiar a conversão dos sistemas de "produção de agricultura convencional" para Agricultura Biológica (Operação 7.1.1) e a "manutenção dos sistemas" de produção agrícola que já se converteram para a Agricultura Biológica (Operação 7.1.2). Entre outros compromissos, os beneficiários devem: Respeitar as regras da Condicionalidade, que abrange os requisitos legais de gestão e as boas condições agrícolas e ambientais. Respeitar os limites máximos ao encabeçamento pecuário em pastoreio; Conservar os comprovativos dos produtos fitofarmacêuticos e fertilizantes adquiridos, bem como os boletins de análises de terra, água e material vegetal; Deter registo das atividades efetuadas. Os beneficiários da ação devem ainda cumprir o Reg. (CE) nº 834/2007, de 28 de Junho, relativo à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos, tendo de apresentar um plano de ação aprovado por um Organismo de Controlo e Certificação. As boas práticas estabelecidas no plano devem estar de acordo com as normas técnicas em modo de produção biológico que se encontram publicitadas no site da DGADR. A Ação 7.2 – Produção Integrada tem como objetivo apoiar os agricultores na adoção das práticas da Produção Integrada. Os beneficiários devem cumprir os seguintes compromissos: Respeitar as regras da Condicionalidade, que engloba os requisitos legais de gestão e as boas condições agrícolas e ambientais. Respeitar os limites máximos ao encabeçamento pecuário em pastoreio; Conservar os comprovativos dos produtos fitofarmacêuticos e fertilizantes adquiridos, bem como os boletins de análises de terra, água e material vegetal; Deter registo das atividades efetuadas; Promover o enrelvamento da entrelinha de culturas permanentes regadas e controlar o desenvolvimento vegetativo da entrelinha através de cortes, sem enterramento. Estão ainda sujeitos ao cumprimento dos requisitos previstos na legislação específica da produção integrada (DL nº 37/2013, de 13 de março, que altera o DL nº 256/2009, de 24 de Setembro), tendo de apresentar um plano de exploração, aprovado por um Organismo de Controlo e Certificação. As boas práticas estabelecidas no plano devem estar de acordo com as normas técnicas da produção integrada, que se encontram publicitadas no site da DGADR.		
Fases de implementação:		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Agrícola	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas e Pontuais
Agrícola	11. Escassez de água	Pressões quantitativas
Agrícola	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes
Agrícola	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial.	Produtos Fitofarmacêuticos e outras substâncias
Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas e Pontuais
Pecuária	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes
Impacte da medida		
Tipo de redução	Não aplicável	
Viabilidade tecnológica		

Caracterização			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SupAll Todas as MA superficiais da RH3	Sim	Sim	Sim
Rio - PT03DOU0337 Ribeira de Linhares	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0338 Ribeira das Canadas	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SubAll Todas as MA subterrâneas da RH3	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0337 - Ribeira de Linhares - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT03DOU0338 - Ribeira das Canadas - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100

Programação da medida	
Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	85	Agricultores	Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Privado	15	Agricultores	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de explorações agrícolas de produção sustentável ao nível dos recursos hídricos com plano de exploração aprovado /N.º de explorações agrícolas licenciadas	100% em 2020	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Gabinete de Planeamento e Políticas	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P06 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária			
Designação da medida: Adotar sistemas de produção tradicionais/extensivos		Código: PTE1P06M06_RH3	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro; Portaria n.º 50/2015, de 25 de fevereiro; Portaria n.º 56/2015, de 27 de fevereiro.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Agricultura	Entidade responsável: Gabinete de Planeamento e Políticas
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
Descrição: O Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020) contempla várias Ações/Operações que promovem sistemas de produção extensivos/menos intensivos ou a conservação de recursos genéticos vegetais e animais tradicionais: Ação 7.3 Pagamentos Rede Natura; Ação 7.6 – Culturas permanentes tradicionais; Ação 7.7 – Pastoreio extensivo (em sistemas de elevado valor natural - lameiros e montados) Ação 7.8 - Recursos genéticos. A Ação 7.3 Pagamentos Rede Natura, regulamentada pela Portaria nº 56/2015, de 27 de fevereiro, prevê a Operação 7.3.1 - Pagamentos Natura e a Operação 7.3.2 - Apoios zonais de carácter agroambiental. Esta Ação tem por principal objetivo a proteção da biodiversidade e aplica-se apenas a áreas da Rede Natura 2000. Os beneficiários devem respeitar as regras da Condicionalidade, que abrange os requisitos legais de gestão e as boas condições agrícolas e ambientais. No caso da Operação 7.3.1 - Pagamentos natura, pretende-se compensar as restrições existentes em termos de florestação e intensificação das atividades na exploração agrícola (instalação de regadio). Esta ação permite reconhecer as restrições existentes em termos de intensificação nas áreas de Rede Natura, limitando assim o aumento das pressões sobre o recurso água. No caso da Ações 7.6 e 7.7, regulamentada pela Portaria nº 50/2015, de 25 de fevereiro, os beneficiários também devem respeitar as regras da Condicionalidade. Para além da preservação da biodiversidade, importa realçar que os sistemas tradicionais estão frequentemente associados a baixos níveis de intensidade de produção, restringindo o aumento das pressões sobre o recurso água. No caso da Ação 7.8 - Recursos genéticos, está-se a promover a conservação de recursos genéticos vegetais e animais tradicionais, que potenciam a biodiversidade e que geralmente estão associados também a baixos níveis de intensidade de produção.		
Fases de implementação:		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Agrícola	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas
Agrícola	11. Escassez de água	Pressões quantitativas
Agrícola	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes
Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas
Pecuária	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes
Florestal	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Difusas
Florestal	11. Escassez de água	Pressões quantitativas
Florestal	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes
Impacte da medida		
Tipo de redução	Não aplicável	
Viabilidade tecnológica		

Caracterização			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SupAll Todas as MA superficiais da RH3	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SubAll Todas as MA subterrâneas da RH3	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	85	Agricultores	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Gabinete de Planeamento e Políticas, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas
Privado	15	Agricultores	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de explorações agrícolas de produção tradicional/extensiva ao nível dos recursos hídricos com plano de exploração aprovado/N.º de explorações agrícolas licenciadas	100% em 2020	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Gabinete de Planeamento e Políticas	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P06 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária		
Designação da medida: Aplicar os critérios para construção e reabilitação de nitreiras.		Código: PTE1P06M08_RH3
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho - NREAP e Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho	
Norma constante da DQA: Artigo 11.º, número 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.5 - A proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: As nitreiras deverão ser obrigatoriamente impermeabilizadas e cobertas em toda a sua extensão e ser dotadas de rede de recolha para encaminhamento das escorrências a destino final adequado. A cobertura deverá ser efetuada com recurso a estruturas fixas.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Pecuária	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Escorrências de efluentes pecuários e de águas pluviais contaminadas com origem em estruturas de armazenamento de estrumes.	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição por nutrientes	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SupAll Todas as MA superficiais da RH3	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SubAll Todas as MA subterrâneas da RH3	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	16
2017	0	33
2018	0	50
2019	0	67
2020	0	84
2021	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Privado	100	Agropecuários	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	% de nitreiras que cumprem os critérios de construção/reabilitação estabelecidos	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P06 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária		
Designação da medida: Plano para a redução da contaminação das MA com efluentes agropecuários e agroindustriais (profunda reconfiguração da ENEAPAI)		Código: PTE1P06M10_RH3
Tipologia: Medida de base Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas:
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro; Portaria n.º 230/2014, de 11 de novembro; Decreto-lei n.º 81/2013, de 14 de junho; Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro; Portaria n.º 68/2015, de 9 de março.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alíneas g), h)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 28.º e Art.º 30.º, número 3, alínea p)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.8 - Medidas que se destinam a inverter quaisquer tendências significativas persistentes para o aumento da concentração de poluentes que resulte do impacto da atividade humana, com vista a reduzir gradualmente os seus níveis de poluição até atingir os objetivos ambientais	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: A ENEAPAI não constitui verdadeiramente um plano especial, dado que as medidas que preconiza não têm um carácter marcadamente vinculativo, e está ultrapassada pelas orientações estratégicas entretanto adotadas para o sector, pelo NREAP do Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho, e pela legislação relativa à regularização das explorações (Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de Novembro). Esta legislação imputa responsabilidades aos industriais do sector mas, na ausência de uma estreita colaboração entre estes e a Administração (sectorial e do ambiente) tem tido uma implementação escassa. Este plano deve ser elaborado com a participação das associações representativas do sector e deve tomar em linha de conta os entraves que foram colocados à implementação daquela estratégia e as especificidades de cada um dos subsectores, e incluir medidas vinculantes para o licenciamento das soluções de tratamento, incluindo o transporte, o armazenamento e o destino final.			
Fases de implementação: Articulação com os vários setores que contribuem para esta temática com identificação e mobilização das partes interessadas; Levantamento das situações com caracterização da situação de referência (volume da atividade agropecuária, por subsector, pressão que colocam sobre as MA, identificação destas, modelização das relações causa-efeito); Elaboração do plano; Implementação das medidas.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Falta de informação sobre a caracterização da situação atual e necessidade de articulação dos vários setores que contribuem para esta temática	
Pecuária	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Falta de informação sobre a caracterização da situação atual e necessidade de articulação dos vários setores que contribuem para esta temática	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição por nutrientes, Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SupAll Todas as MA superficiais da RH3	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SubAll Todas as MA subterrâneas da RH3	Sim	Não	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	8	32
2018	8	68
2019	9	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 25		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Complicação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	Associações Industriais, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, SEPNA - Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente, Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, Direção-Geral de Alimentação e Veterinária
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	Elaboração do plano	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>
<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P07 - Reduzir a poluição de pesticidas proveniente da agricultura			
Designação da medida: Proceder a uma utilização sustentável dos produtos fitofarmacêuticos (pesticidas de utilização agrícola) nas explorações agrícolas e florestais		Código: PTE1P07M01_RH3	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Regulamento relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado – Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro; Diretiva Quadro do Uso Sustentável de Pesticidas – Diretiva 2009/128/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro/ Lei n.º 26/2013, de 11 de abril; Decreto-Lei n.º 187/2006, de 19 de setembro; Decreto-Lei n.º 86/2010, de 15 de julho.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3 alíneas a), h) e k)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, p), o), e)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.8 — Medidas que se destinam a inverter quaisquer tendências significativas persistentes para o aumento da concentração de poluentes que resulte do impacto da atividade humana, com vista a reduzir gradualmente os seus níveis de poluição até atingir os objetivos ambientais	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização

Descrição: Utilização de produtos fitofarmacêuticos homologados a nível nacional e respeito pelas condições de utilização autorizadas (no âmbito do Regulamento (CE) n.º 1107/2009)

Nos casos em que seja necessário recorrer à aplicação de produtos fitofarmacêuticos (ou seja, de pesticidas de uso agrícola), é indispensável: Utilizar apenas produtos fitofarmacêuticos homologados no território nacional e dando preferência aos produtos que apresentem menor risco para a saúde humana e o ambiente;

Utilizar os produtos fitofarmacêuticos de acordo com as condições previstas para a sua utilização: produto autorizado para a cultura e para combater a doença, praga ou infestante em causa e respeito pelas doses/concentrações, bem como pelo número de tratamentos, épocas de aplicação, precauções biológicas, toxicológicas e ambientais e outras condicionantes estabelecidas. Em particular, cumprir as indicações e condições de utilização expressas no rótulo das embalagens dos produtos fitofarmacêuticos.

Uso Sustentável de Pesticidas

Com vista à utilização sustentável dos produtos fitofarmacêuticos nas explorações agrícolas e florestais, é necessário:

Adotar sistemas de proteção integrada (com integração dos meios de luta, recorrendo à luta química apenas quando estritamente necessário), de aplicação obrigatória desde 1 de janeiro de 2014, ou adotar a agricultura biológica para promover a baixa utilização de produtos fitofarmacêuticos;

Dar prioridade a produtos com o menor risco para a saúde humana e o ambiente entre os disponíveis para a finalidade em causa, quando for necessário aplicar produtos fitofarmacêuticos;

Garantir o armazenamento adequado dos produtos fitofarmacêuticos nas explorações agrícolas e florestais;

Não utilizar aplicações aéreas de produtos fitofarmacêuticos, com exceção das situações especificadas na Lei e sujeitas a autorização;

Garantir que os equipamentos de aplicação de produtos fitofarmacêuticos autorizados para uso profissional são sujeitos a inspeções técnicas periódicas;

Efetuar regularmente a calibração e manutenção do equipamento de aplicação;

Recorrer a aplicadores habilitados (com aproveitamento em ação de formação apropriada ou com formação superior ou de nível técnico-profissional na área agrícola ou afins que contemple a temática da aplicação de produtos fitofarmacêuticos) para a aplicação de produtos fitofarmacêuticos;

Efetuar o registo das aplicações dos produtos fitofarmacêuticos;

Preparar as caldas de forma correta e em locais adequados;

Respeitar as condições e procedimentos de segurança na gestão de resíduos de embalagens;

Respeitar as condições e procedimentos de segurança na gestão de resíduos de excedentes de produtos fitofarmacêuticos.

Fases de implementação: Implementação em contínuo

Incidência da medida

Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Agrícola	8. Contaminação de águas subterrâneas;	Pressões Pontuais e Difusas
Agrícola	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	Produtos Fitofarmacêuticos (ou Pesticidas de uso agrícola)
Golfe	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressões Pontuais e Difusas

Caracterização			
Golfe	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	Produtos Fitofarmacêuticos (ou Pesticidas de uso agrícola)	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição química	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SupAll Todas as MA superficiais da RH3	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SubAll Todas as MA subterrâneas da RH3	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	16
2017	0	33
2018	0	50
2019	0	67
2020	0	84

Programação da medida		
2021	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Privado	100	Agricultores	Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	N.º de explorações agrícolas e florestais que respeitam as normas ambientais na utilização dos produtos fitofarmacêuticos / N.º total de explorações agrícolas e florestais que utilizam produtos fitofarmacêuticos	70%/ano	Direção-Geral de Alimentação e Veterinária	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas		
Designação da medida: Aplicar os critérios para a construção e/ou reabilitação de estações de lavagem de viaturas e das respetivas redes de drenagem de efluentes.		Código: PTE1P10M01_RH3
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas:
Natureza: Corretiva		Prioridade: 2
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a) e d). Decreto-Lei n.º 218/2015, de 7 de outubro, que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 103/2010, de 24 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho, que estabelece as normas de qualidade ambiental no domínio da política da água, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2013/39/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de agosto de 2013, Art.º 1 e Anexo I e II.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a), c) e d) Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii), iv); alínea c) Artigo 11º n.º 1, 2 e 3	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas o); Artigo 30º n.º 1, 2 e 3	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Artigo 2º remete para o Anexo, conteúdo dos PGRH, para resposta à Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.4, 34.5, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente, Proprietários

Caracterização			
Descrição: As estações de lavagem de viaturas devem ser obrigatoriamente cobertas, incluindo a zona destinada à pré-lavagem, para que não se formem águas pluviais contaminadas. As águas residuais das pré-lavagens e das lavagens deverão ser encaminhadas à rede de drenagem de águas residuais urbanas, se disponível, ou a sistema de tratamento particular, adequado. Deverá ser equacionada a necessidade de instalação de sistema de pré-tratamento, em separador de hidrocarbonetos, antes do encaminhamento para tratamento completo.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	8. Contaminação de águas subterrâneas	Descargas de efluentes sujeitos a tratamento insuficiente (sujeitos a pré-tratamento)	
Outros	15.Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Descargas de efluentes sujeitos a tratamento insuficiente (sujeitos a pré-tratamento)	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica, Redução da poluição química	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SupAll Todas as MA superficiais da RH3	Não	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SubAll Todas as MA subterrâneas da RH3	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	16
2017	0	33
2018	0	50
2019	0	67
2020	0	84
2021	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Privado	100	Proprietários	Câmaras Municipais

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	% estações de lavagem de viaturas construídas/remodeladas de acordos com os critérios de controlo da poluição	75% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>
<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P13 - Áreas Aquícolas: medidas de minimização		
Designação da medida: Assegurar o desenvolvimento e o crescimento sustentáveis da aquicultura	Código: PTE1P13M01_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: COM/2009/0162 final 2 COM (2013) 229 final - Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e social Europeu e ao Comité das Regiões, de 29 de abril de 2013.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.5 - A proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
Designação: Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa 2014-2020	Estado de execução: Em curso
Área setorial:	Entidade responsável: Direção-Geral de Recursos Marítimos
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Assegurar o desenvolvimento e o crescimento sustentáveis da aquicultura através de um ordenamento coordenado do espaço, a produção de espécies tradicionais, a utilização de tecnologias sustentáveis, mais amigas do ambiente ao longo do ciclo de produção e a implementação de sistemas de monitorização ambiental nas zonas de produção.			
Fases de implementação: Fases de implementação Identificar as áreas com maiores potencialidades para aquicultura versus menores impactes ambientais e compatibilização com outros usos Minimizar o risco de utilização de espécies exóticas ou transgénicas e o impacto decorrente da recolha de ovos ou larvas de espécies. Aferir da necessidade de elaborar, ou rever, os planos de gestão e exploração dos recursos aquícolas. Apoiar a reabilitação ou instalação de aquiculturas que permitam recuperar a produção aquícola de espécies autóctones destinados ao repovoamento de massas de água doces. Desenvolver sistemas nacionais eficazes de alerta e reporte de doenças, bancos de dados, mecanismos de recolha e análise de informações das doenças dos animais aquáticos.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	24. Integração setorial da temática da água insuficiente		
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução de outros impactos significativos	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SupAll Todas as MA superficiais da RH3	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	4	20
2017	4	40
2018	4	60
2019	4	80
2020	4	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 20		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas 2014-2020	85	Direção-Geral de Recursos Marítimos	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
Orçamento do Estado	15	Direção-Geral de Recursos Marítimos	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de ações que assegurem um desenvolvimento sustentável da aquicultura	5 ações em 2020	Direção-Geral de Recursos Marítimos	Anual
5 anos	N.º de explorações aquícolas licenciadas com exploração sustentável/N.º de explorações aquícolas licenciadas	70% em 2021	Direção-Geral de Recursos Marítimos	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P14 - Drenagem urbana: regulamentação e/ou códigos de conduta para o uso e descarga em áreas urbanizadas		
Designação da medida: Regulamento de descarga de águas residuais industriais em redes públicas de drenagem	Código: PTE1P14M01_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, alterado pela Lei n.º 12/2014, de 6 de março; Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto.	
Norma constante da DQA: Art.º 11, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.3 — O controlo das emissões	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Urbano	Entidade responsável: Entidades Gestoras do Setor Urbano
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
Descrição: O Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto, determina, no nº 2 do artigo 59º, que o serviço de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas através de redes fixas considera-se disponível desde que o sistema infraestrutural da entidade gestora do serviço esteja localizado a uma distância igual ou inferior a 20 m do limite da propriedade. O Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio, determina, no nº 4 do artigo 48º, que, “Um sistema particular de disposição de águas residuais nas águas ou no solo é gerido por uma entidade particular, só podendo funcionar na condição de impossibilidade de acesso a um sistema público, ficando sujeito aos requisitos legais para este tipo de utilização”. O Decreto Regulamentar nº 23/95, de 23 de agosto, prevê, na sua Secção III, que as águas residuais industriais, sempre que possam ser misturadas, com vantagens técnicas e económicas, com as águas residuais domésticas, devem obedecer às regras previstas no artigo 196º - Condicionantes à descarga na rede pública de águas residuais do sector agroalimentar e pecuário e no artigo 197º - Condicionantes à descarga na rede pública de águas residuais do sector industrial, florestal e mineiro. Na obrigatoriedade de ligação à rede pública, se o serviço estiver disponível, a rejeição do efluente industrial não pode colocar em causa o sistema público, tendo que para tal garantir o cumprimento do regulamento de descarga exigido pela entidade gestora, o que poderá implicar a necessidade de realizar um pré-tratamento. Este regulamento tem como principais objetivos definir as condições e as regras de descarga de águas residuais industriais no sistema de drenagem municipal, assegurando a minimização dos efeitos negativos das descargas de águas residuais industriais na qualidade dos efluentes, na ecologia dos meios recetores, no destino final das lamas produzidas, bem como na durabilidade dos sistemas de drenagem, nas condições de exploração das estações de tratamento e, ainda, na saúde do pessoal que opera e mantém os sistemas de drenagem, as estações de tratamento e as estações elevatórias. Apesar do número crescente de entidades gestoras que aprovaram nos últimos anos regulamentos de descarga, o que veio trazer francas melhorias ao nível do controlo da descarga de efluentes industriais nos sistemas urbanos e à rejeição, após tratamento adequado, daqueles efluentes, existem ainda algumas entidades gestoras que necessitam de elaborar e aprovar este tipo de regulamento.		
Fases de implementação: Aplicação da Secção III (artigo 195º até ao artigo 197º) do Decreto Regulamentar nº 23/95, de 23 de agosto Recomendação da ERSAR da obrigatoriedade de todas as entidades gestoras terem um regulamento de descarga Elaboração e implementação do regulamento de descarga por parte das entidades gestoras de forma a respeitar o cumprimento dos VLE dos TURH das ETAR urbanas.		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Urbano	15. Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Problemas de incumprimento dos VLE estabelecidos nos TURH das ETAR de águas residuais urbanas que tenham a indústrias ligadas à rede de drenagem sem qualquer pré-tratamento e sem condições impostas por um regulamento de descarga
Urbano	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Problemas de incumprimento dos VLE estabelecidos nos TURH das ETAR de águas residuais urbanas que tenham a indústrias ligadas à rede de drenagem sem qualquer pré-tratamento e sem condições impostas por um regulamento de descarga
Impacte da medida		
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica, Redução da poluição química	
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas	

Caracterização			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SupAll Todas as MA superficiais da RH3	Sim	Sim	Sim
Rio - PT03DOU0384 Rio Febros	Sim	Sim	
Rio - PT03NOR0729 Ribeiro do Mocho	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0384 - Rio Febros - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03NOR0729 - Ribeiro do Mocho - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	30
2017	0	65
2018	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
<i>Empresas Municipais</i>	100	Entidades gestoras dos sistemas de tratamento de águas residuais	<i>Agência Portuguesa do Ambiente, Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos</i>

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	N.º de EG com regulamento de descarga / N.º total de EG	100% em 2018	Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos	Anual

Observações

PTE2 – Promoção da sustentabilidade das captações de água

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água			
Designação do programa de medida: PTE2P01 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações			
Designação da medida: Melhorar a gestão da água e promover a eficiência da sua utilização no regadio		Código: PTE2P01M01_RH3	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 3 - Quantidade da água			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras			
Objetivos operacionais			
Designação: OO3.2 - Assegurar os níveis de garantia adequados a cada tipo de utilização minimizando situações de escassez de água			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro; Portaria n.º 230/2014, de 11 de novembro; Portaria n.º 25/2015, de 9 de fevereiro; aguarda-se a publicação da Portaria que regulamenta a Ação 3.4 do PDR 2020.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.5 - A proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Agricultura	Entidade responsável: Gabinete de Planeamento e Políticas
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização

Descrição: Apoios aos investimentos na exploração agrícola para melhorar a gestão da água e promover a eficiência na sua utilização. Os apoios aos investimentos na exploração agrícola para melhorar a gestão da água e promover a eficiência na sua utilização, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente - PDR 2020, estão integrados na Operação 3.2.1 - Investimento na exploração agrícola, que foi regulamentada na Portaria n.º 230/2014, de 11 de novembro. Este apoio insere-se no domínio da garantia da sustentabilidade da exploração agrícola, visando nomeadamente a utilização eficiente do recurso água, incluindo a adoção de tecnologias de produção, e a gestão do recurso água, incluindo investimento em melhoramento de infraestruturas de rega tendo em vista as suas condições de segurança. A Operação 3.2.1 do PDR 2020 contempla investimentos em ativos físicos tangíveis e intangíveis, nomeadamente os relativos a sistemas de rega, à aquisição e instalação de máquinas e equipamentos, edificação de construções, melhoramentos fundiários, plantações, viveiros florestais e sistemas de rega. A implementação desta ação, no que se refere a apoio a investimentos em regadio, assegurará o cumprimento dos requisitos do Artigo 46º do regulamento (UE) 1305/2014 (para além do PGRH): Existência ou compromisso de instalação ao abrigo do investimento, de contadores de medição de consumo de água; Os investimentos em melhoria de instalações de rega ou elementos de infraestruturas de rega terão que demonstrar numa avaliação ex ante que oferecem uma poupança de água potencial mínima de 5% de acordo com os parâmetros técnicos da instalação ou infraestrutura existentes; Os investimentos a aprovar pela Autoridade de Gestão terão de demonstrar a poupança potencial de água com base em estudo prévio elaborado por Entidade Competente ou em informação fornecida pela Autoridade Nacional do Regadio. A situação de referência será determinada, quando possível, a partir do consumo anual médio ou, em alternativa, estimada a partir da área beneficiada e dos consumos médios por cultura estabelecidos em tabelas regionalizadas, a divulgar pela Autoridade Nacional do Regadio. Serão aplicados critérios de seleção que privilegiarão as candidaturas que apresentam maiores níveis de poupança potencial de água; Se os investimentos em melhoria de instalações de rega ou elementos de infraestruturas de rega existentes afetarem as massas de água subterrâneas ou superficiais cujo estado foi identificado como inferior a bom em termos de quantidade, o beneficiário compromete-se com uma redução efetiva do consumo de água de pelo menos 50 % da poupança de água potencial, aferida a partir da leitura dos contadores instalados; O aumento líquido da área regada será aferido pelas Autoridades Competentes no âmbito do processo de licenciamento. Nesta avaliação serão tidas em conta as superfícies que deixaram de ser irrigáveis nos últimos 5 anos recorrendo aos sistemas de informação administrativos e georreferenciados residentes na administração pública; No caso de investimentos que levem ao aumento líquido da área regada e que pelas suas características não estão sujeitos a Análise de Incidências Ambientais ou Avaliação de Impactes Ambientais, o licenciamento assegura a avaliação técnica e ambiental, que demonstra que o investimento não tem impactos ambientais negativos significativos. Nos restantes casos, a análise ambiental é assegurada pela Análise de Incidências Ambientais e/ou Avaliação de Impactes Ambientais; No caso de um investimento que leve a aumento líquido da área regada, numa massa de água classificada com estado inferior a bom por razões relativas à quantidade consideram-se as derrogações previstas no ponto 6 do Art.º 46 do Reg. 1305/2013; A aferição de problemas de natureza quantitativa, subjacentes ao estado ecológico no caso de massas de água superficiais, ocorrerá no âmbito do processo de licenciamento, bem como para as águas subterrâneas; Na ausência de classificação do estado das massas de água será efetuada uma análise específica pelas Autoridades Competentes, sem prejuízo de, até obtenção da mesma, poderem ser impostos os requisitos aos investimentos em massas de água classificadas como inferior a bom em termos de quantidade, previstos no Art.º 46 do Reg. 1305/2013. Promover práticas de rega eficiente nas explorações agrícolas, reconhecendo os regantes de classe A e B. No âmbito da Medida - Agricultura e recursos naturais, do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020), foi definida a Ação 7.5 do PDR 2020 - Uso Eficiente da Água, nos termos da Portaria nº 50/2015, de 25 de fevereiro. A Ação visa apoiar a prática do regadio eficiente, contribuindo para suportar os custos adicionais decorrentes da alteração de práticas de rega, que permita melhorar a eficiência do uso da água e consequentemente da energia, criando para o efeito o reconhecimento de classes de regante. Entre outros compromissos de base/condições de acesso, os beneficiários devem: Respeitar as regras da Condicionalidade, que engloba os requisitos legais de gestão e as boas condições agrícolas e ambientais; Definir e respeitar um plano de rega a integrar num Caderno de Campo; Para além do plano de rega, é igualmente necessário definir e respeitar um plano de fertilização, a integrar no Caderno de Campo; Realização de inspeções periódicas ao equipamento de rega e implementação das respetivas recomendações; Deter equipamentos de medição (contadores), que permitam medir o consumo efetivo de água na superfície regada da exploração; Estabelece-se ainda uma meta de redução, sendo necessário monitorizar a quantidade de água consumida na área regada da exploração, que permita evidenciar uma poupança mínima de 7,5% nos consumos anuais de rega, face à situação de referência. A situação de referência será estabelecida pela Autoridade Nacional do Regadio. O cumprimento dos requisitos de base está associado aos regantes de classe B. Os regantes de classe A, para além das condições de base, têm que utilizar sondas ou outros equipamentos adequados para determinação de teor de água ao longo do perfil do solo e/ou do potencial hídrico foliar. Apoiar os investimentos para o desenvolvimento do regadio eficiente nas infraestruturas coletivas (no âmbito do PDR 2020) No âmbito da Medida 3 - Valorização da produção agrícola/ Ação 3.4 - Infraestruturas Coletivas, do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020), foram definidas a Operação 3.4.1 - Desenvolvimento do regadio eficiente e a Operação 3.4.2 - Melhoria da Eficiência dos Regadios existentes. A Operação 3.4.1 - Desenvolvimento do regadio eficiente tem, nomeadamente, como objetivos: Disponibilizar água aos prédios rústicos, privilegiadamente através da retenção de recursos hídricos superficiais, da implementação de sistemas de transporte e de distribuição eficientes e de métodos de rega adequados, de forma integrada com outras infraestruturas; Incentivar as novas tecnologias e promover a adaptação dos sistemas de produção ao ambiente. Os projetos a aprovar deverão garantir a

Caracterização

sustentabilidade ambiental de forma integrada, basear-se em infraestruturas de carácter inovador e mais eficiente, preservando a paisagem e promovendo a minimização dos impactes, a monitorização da qualidade da água e do seu consumo e a utilização de práticas agrícolas mais sustentáveis. A operação disponibiliza os apoios necessários para a conclusão de projetos de regadio ainda em execução e considerados prioritários dada a sua importância regional, bem como para outros projetos de desenvolvimento do regadio eficiente, desde que demonstrem interesse relevante. A aprovação dos projetos de investimento terá em linha de conta aspetos de natureza ambiental, económica e estratégica, a capacidade da entidade que assumirá a gestão do perímetro de rega, e num quadro que assegure a sustentabilidade das infraestruturas. Tendo em conta a necessidade de salvaguardar os valores de conservação existentes nas áreas demarcadas como de proteção da natureza, serão respeitadas as limitações decorrentes desse estatuto. A implementação desta ação, no que se refere a apoio a investimentos em regadio, assegurará o cumprimento dos requisitos do Artigo 46º do regulamento (UE) 1305/2014 (para além do PGRH): - Existência ou compromisso de instalação ao abrigo do investimento, de contadores de medição de consumo de água; - O aumento líquido da área regada será aferido pelas Autoridades Competentes no âmbito do processo de licenciamento. Nesta avaliação serão tidas em conta as superfícies que deixaram de ser irrigáveis nos últimos 5 anos recorrendo aos sistemas de informação administrativos e georreferenciados residentes na administração pública; - No caso de investimentos que levem ao aumento líquido da área regada e que pelas suas características não estão sujeitos a Análise de Incidência Ambiental ou Avaliação de Impacto, o licenciamento assegura a avaliação técnica e ambiental, que demonstra que o investimento não tem impactos ambientais negativos significativos. Nos restantes casos, a análise ambiental é assegurada pela Análise de Incidência Ambiental e/ou Avaliação de Impacto Ambiental; - No caso de um investimento que leve a aumento líquido da área regada, numa massa de água classificada com estado inferior a bom por razões relativas à quantidade consideram-se as derrogações previstas no ponto 6 do Art.º 46 do Reg. 1305/2013; - A aferição de problemas de natureza quantitativa, subjacentes ao estado ecológico no caso de massas de água superficiais, ocorrerá no âmbito do processo de licenciamento, bem como para as águas subterrâneas; - Na ausência de classificação do estado das massas de água será efetuada uma análise específica pelas Autoridades Competentes, sem prejuízo de, até obtenção da mesma, poderem ser impostos os requisitos aos investimentos em massas de água classificadas como inferior a bom em termos de quantidade, previstos no Artigo 46 do 1305/2013. A Operação 3.4.2 - Melhoria da Eficiência dos Regadios existentes tem como objetivos: Promover o uso mais eficiente da água e da energia nos aproveitamentos hidroagrícolas existentes, através de: Reabilitação e modernização das infraestruturas primárias e secundárias (captação, transporte e distribuição de água); Reabilitação e modernização das estações elevatórias e centrais hidroelétricas; Melhoria da gestão dos aproveitamentos hidroagrícolas; Melhoria da segurança das infraestruturas; É constituída pelas seguintes intervenções: Intervenções Prioritárias, ou seja, aquelas que, pela sua dimensão e impacte territorial, social e económica nas zonas de influência, justificam ser identificadas e quantificadas à partida, com orçamentação indicativa própria. Os projetos prioritários a beneficiar no âmbito desta operação serão devidamente identificados na “Estratégia para o Regadio 2014-2020”, a homologar pela tutela, sob proposta da Autoridade Nacional do Regadio. Tratar-se-á de intervenções sobre regadios históricos, que exibem insuficiências diversas ao nível das perdas de água e baixa eficiência energética e sobretudo das dificuldades técnicas de gestão da água. Estas intervenções em áreas de regadios existentes permitirão uma gestão mais eficiente dos recursos e ainda a plena integração destas áreas nas respetivas associações de beneficiários já instalados; Outras Intervenções em Regadio, propostas por pessoas coletivas ou organismos da administração pública central ou local que, de acordo com as prioridades de intervenção definidas pela Autoridade Nacional do Regadio, visem prosseguir projetos de reabilitação e modernização de: (i) aproveitamentos hidroagrícolas em exploração, classificados nos Grupos II e III; (ii) regadios coletivos de interesse local (Grupo IV); Intervenções de reforço da segurança de barragens integradas em aproveitamentos hidroagrícolas existentes, incluindo os estudos necessários. A implementação destas intervenções permitirá, não só adequar convenientemente as barragens ao Regulamento de Segurança de Barragens, como reforçar a segurança e a operacionalidade dos seus órgãos, criando condições para minimizar os riscos e as consequências de uma ocorrência. A própria elaboração do Plano de Emergência Interno e a implementação do sistema de observação, fornecerão elementos fundamentais para o rigoroso conhecimento das condições de exploração e de segurança da barragem, sobretudo na perspetiva da prevenção de acidentes. Com este apoio pretende-se melhorar e atualizar os aproveitamentos hidroagrícolas existentes, por forma a diminuir as perdas no transporte e distribuição de água, promover o reforço do armazenamento e as técnicas mais eficientes, em conjugação com soluções energeticamente mais racionais e a introdução de novas tecnologias. A modernização dos aproveitamentos mais antigos terá impacto na produtividade e na gestão dos recursos hídricos, introduzindo economias de água e de energia, pelo que o investimento nesta área deverá centrar-se, nomeadamente, em: Introdução de sistemas de condução e distribuição de água que conduzam à redução das frações de água não utilizadas; Modernização e automatização dos equipamentos já instalados; Reabilitação das infraestruturas instaladas no sentido de melhorar a eficiência da sua gestão e exploração, reduzindo as perdas de água; Promoção e instalação de novas tecnologias, nomeadamente na gestão da água e do regadio, tais como a automatização, a telegestão, a televigilância e sistemas de informação geográfica e monitorização da qualidade da água. A aprovação de projetos de investimento nesta ação terá em linha de conta critérios de natureza ambiental, económica e estratégica e ainda relativos à capacidade da entidade gestora do perímetro de rega, num quadro que assegure a sustentabilidade das infraestruturas. A implementação desta ação, no que se refere a apoio a investimentos em regadio, assegurará o cumprimento dos requisitos do Artigo 46º do Regulamento (UE) 1305/2014.

Caracterização			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	11. Escassez de água	Pressões quantitativas	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução das extrações face aos recursos hídricos subterrâneos disponíveis, Redução das extrações face às disponibilidades hídricas superficiais		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SupAll Todas as MA superficiais da RH3	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0479 Ribeira de Massueime	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SubAll Todas as MA subterrâneas da RH3	Sim	Não	

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0479 - Ribeira de Massueime - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	85	Agricultores	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Gabinete de Planeamento e Políticas, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas
Privado	15	Agricultores	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de investimentos apoiados que contribuam para promover melhorias na gestão da água e na eficiência hídrica / N.º total de investimentos na exploração agrícola que contribuam para promover melhorias na gestão da água e na eficiência hídrica	80% em 2020	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Gabinete de Planeamento e Políticas	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água		
Designação do programa de medida: PTE2P01 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações		
Designação da medida: Incentivar uma gestão mais eficiente da água		Código: PTE2P01M02_RH3
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 3 - Quantidade da água		Nº de massas de água abrangidas:
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2
Objetivos estratégicos		
Designação: OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras		
Objetivos operacionais		
Designação: OO3.3 - Promover as boas práticas para um uso eficiente da água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Resolução do Conselho de Ministros n.º 113/2005, de 30 de junho.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.5 - A proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PNUEA - Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água 2012-2020 Área setorial:	Estado de execução: Em curso Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
Descrição: Uma nova atitude na gestão e na prática do uso de água é melhorar a eficiência de utilização da água, sem pôr em causa as necessidades vitais e a qualidade de vida das populações, bem como o desenvolvimento do país, tendo como objetivos complementares a redução das pressões quantitativas e qualitativas sobre as massas de água com ganhos ambientais e económicos para o País. Maior eficiência no uso da água em Portugal será promover o Uso Eficiente da Água em Portugal, contribuindo para a minimização dos riscos decorrentes da carência de água em situação hídrica normal, potenciada durante os períodos de seca. A implementação do PNUEA passa por um programa de incentivos a uma gestão economicamente eficiente da água. Esta medida encontra-se relacionada com a medida “Apoiar os investimentos para o desenvolvimento do regadio eficiente (no âmbito do PDR 2020)” através da Ação 7.5 do PDR 2020 - Uso Eficiente da Água (Portaria nº 50/2015) visa apoiar a prática do regadio eficiente, contribuindo para suportar os custos adicionais decorrentes da alteração de práticas de rega, que permita melhorar a eficiência do uso da água e consequentemente da energia, criando para o efeito o reconhecimento de classes de regante.		
Fases de implementação: Definição de um programa contendo orientações para a definição de estratégias regionais e sectoriais de incentivos a uma gestão economicamente eficiente da água com definição de níveis de eficiência que maximizem o custo-benefício da utilização da água Informar sobre medidas relacionadas com a política de preços da água e outros instrumentos económicos de mercado que fomentem o uso eficiente e sustentável da água Realização de estudos sobre os benefícios económicos, ambientais e sociais decorrentes da utilização de novas fontes de água, nomeadamente oportunidades regionais de reutilização de água, com claro benefício económico Promover campanhas de sensibilização sobre o uso eficiente da água na agricultura através de: Formação e divulgação de práticas de métodos de rega mais adequadas aos diferentes tipos de clima, solos e culturas, assim como as dotações de água necessárias às diversas culturas Realização de workshops e ações de formação a incentivar produções agrícolas adaptadas e técnicas de rega economizadoras de água, ensinando como se podem reduzir as perdas de água nos sistemas de rega e em que circunstâncias podem e devem ser usadas águas residuais tratadas na rega Promover campanhas de sensibilização sobre o uso de equipamentos domésticos com vista à economia do consumo, à eliminação de fugas nas redes de abastecimento, à reutilização de águas tratadas na rega de jardins e parques.		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Urbano	11. Escassez de água	Reduzidos incentivos a uma gestão economicamente eficiente da água; Reduzido nível de formação e divulgação das práticas para o uso eficiente da água no sector agrícola; pressões quantitativas.
Agrícola	18. Perdas de água nos sistemas de abastecimento e rega	Baixo investimento na reabilitação das infraestruturas de produção e distribuição de água; Ausência de programas de deteção de fugas ao longo do sistema de abastecimento; Dificuldade em inspecionar algumas infraestruturas (condutas enterradas), dificultando a tomada de decisão sobre quando, onde, quanto e como intervir nas condutas; A avaliação de perdas de água em sistemas de abastecimento necessita de ações complexas e bem coordenadas, bem como de investimentos por vezes bastante significativos.
Impacte da medida		
Tipo de redução	Redução das extrações face aos recursos hídricos subterrâneos disponíveis, Redução das extrações face às disponibilidades hídricas superficiais	
Viabilidade tecnológica	Soluções conhecidas de difícil implementação, operação ou manutenção	

Caracterização			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SupAll Todas as MA superficiais da RH3	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SubAll Todas as MA subterrâneas da RH3	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	4	20
2018	4	40
2019	4	60
2020	4	80
2021	4	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 20		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Agricultores, Agropecuários, Entidades Gestoras do Setor Urbano, Industriais

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	Programa de Incentivos definido	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
5 anos	N.º de ações de sensibilização efetuadas / N.º total de ações de sensibilização previstas no Programa	80% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água		
Designação do programa de medida: PTE2P01 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações		
Designação da medida: Promover a reutilização de águas residuais urbanas tratadas e de águas pluviais	Código: PTE2P01M13_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 3 - Quantidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras		
Objetivos operacionais		
Designação: OO3.3 - Promover as boas práticas para um uso eficiente da água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Artigo 1.º alíneas a), b), c) e), f); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março, artigo 1.º, artigo 5.º, n.º 2, artigo 1.º, alíneas a), b), c), e).	
Norma constante da DQA: Artigo 4.º, n.º 1, alínea a), subalíneas i), ii) e iii); alínea c); Artigo 11.º n.º 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29.º, n.º 1, alínea o), artigo 30.º, n.º 1, 2 e 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, ponto 35.5 - A proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente, Entidades Gestoras do Setor Urbano, Câmaras Municipais

Caracterização			
Descrição: Pretende-se promover a reutilização de águas residuais urbanas tratadas e de águas pluviais para a rega e lavagem de ruas em meio urbano e, eventualmente, para outros usos, preferencialmente em zonas de escassez, através do desenvolvimento de estudos-piloto.			
Fases de implementação: Estudo-Piloto para a reutilização das águas residuais urbanas: 1. Identificação das zonas com a maior apetência para a reutilização das águas residuais urbanas tendo em conta: a localização e o grau de tratamento das ETAR, os volumes de água disponíveis, o coeficiente de escassez; 2. Identificação dos stakeholders e do seu potencial grau de envolvimento; 3. Eventuais propostas das alterações a efetuar da(s) ETAR(s) no sentido de obter um efluente com a qualidade exigida para os vários usos identificados; 4. Identificação do sistema de armazenamento e transporte das águas residuais tratadas desde a ETAR até aos locais onde serão reutilizadas. Estudo-Piloto para a reutilização das águas pluviais: 1. Identificação das zonas com a maior apetência para a reutilização das águas pluviais tendo em conta os volumes de água disponíveis e o coeficiente de escassez; 2. Identificação dos stakeholders e do seu potencial grau de envolvimento; 3. Identificação da necessidade de proceder a um tratamento prévio das águas pluviais antes da sua reutilização; 4. Identificação do sistema de armazenamento e transporte das águas pluviais até aos locais onde serão reutilizadas.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	11. Escassez de água	Baixo grau de reutilização das águas residuais urbanas e águas pluviais	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução das extrações face às disponibilidades hídricas superficiais, Redução das extrações face aos recursos hídricos subterrâneos disponíveis		
Viabilidade tecnológica	Soluções conhecidas de difícil implementação, operação ou manutenção		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SupAll Todas as MA superficiais da RH3	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	14	16
2017	14	33
2018	13	50
2019	13	67
2020	13	84
2021	13	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 80		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	15	Entidades gestoras dos sistemas de tratamento de águas residuais	Agência Portuguesa do Ambiente
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Entidades gestoras dos sistemas de tratamento de águas residuais	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	N.º de Estudos Piloto realizados para a reutilização de águas residuais urbanas tratadas e/ou águas pluviais	2 em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente, Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água		
Designação do programa de medida: PTE2P03 - Proteger as origens de água potável e reduzir o nível de tratamento necessário		
Designação da medida: Harmonizar condicionantes das zonas de proteção referentes aos perímetros de proteção das captações de água subterrânea para abastecimento público		Código: PTE2P03M01_SUB_RH3
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 382/99 de 22 de setembro; Decreto-Lei n.º 226A/2007 de 31 de maio.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.5 - A proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: O Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de setembro, estabelece as normas e os critérios para a delimitação de perímetros de proteção de captações de águas subterrâneas destinadas ao abastecimento público, com o objetivo de proteger a qualidade da água dessas captações, e abrange três zonas de proteção – zona de proteção imediata, zona de proteção intermédia e zona de proteção alargada. O diploma estabelece igualmente para cada zona de proteção as servidões administrativas e as restrições de utilidade pública. Com a presente medida pretende-se harmonizar a nível nacional e objetivar dentro de cada zona de proteção as condicionantes que devem ser aplicadas em termos de servidões administrativas e das restrições de utilidade pública.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Agrícola	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Indústria	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Golfe	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Outros	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das extrações face aos recursos hídricos subterrâneos disponíveis	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SubAll Todas as MA subterrâneas da RH3	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	0	20
2018	0	40
2019	0	60
2020	0	80
2021	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	Metodologia harmonizada sobre as condicionantes das zonas de proteção referentes aos perímetros de proteção das captações de água subterrânea para abastecimento público e sua aplicação	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>
<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água		
Designação do programa de medida: PTE2P03 - Proteger as origens de água potável e reduzir o nível de tratamento necessário		
Designação da medida: Proteção das captações de água superficial		Código: PTE2P03M02_SUP_RH3
Tipologia: Medida de base Área temática: 3 - Quantidade da água		Nº de massas de água abrangidas:
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4
Objetivos estratégicos		
Designação: OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras		
Objetivos operacionais		
Designação: OO3.2 - Assegurar os níveis de garantia adequados a cada tipo de utilização minimizando situações de escassez de água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 226A/2007, de 31 de maio; Portaria n.º 702/2009, de 6 de Julho.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alínea d)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea g)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.9 — Medidas que se destinam a condicionar, restringir e interditar as atuações e utilizações suscetíveis de perturbar os objetivos específicos em termos de quantidade e de qualidade das massas de água nos perímetros de proteção e zonas adjacentes às captações, zonas de infiltração máxima e zonas vulneráveis	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais Área setorial: Urbano	Estado de execução: Em curso Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Delimitação dos perímetros de proteção, para captações de água superficial em que se prevê continuar a sua exploração no âmbito do PENSAAR			
Fases de implementação: Promover os estudos necessários dando prioridade às captações localizadas em massas de água com classificação do estado inferior a Bom			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Reduzir o nível de tratamento necessário nas origens de água para abastecimento	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica, Redução da poluição química, Redução da poluição microbiológica	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SupAll Todas as MA superficiais da RH3	Não	Não	Sim
Rio - PT03DOU0337 Ribeira de Linhares	Sim	Não	Sim
Rio - PT03DOU0391 Rio Balsemão	Sim	Não	Sim
- PT03DOU0480 Albufeira Vascoveiro	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0337 - Ribeira de Linhares - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Objetivos ambientais			
PT03DOU0391 - Rio Balsemão - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0480 - Albufeira Vascoveiro - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	12,5	25
2017	12,5	50
2018	12,5	75
2019	12,5	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 50		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Públicas	100	Entidades Gestoras do Setor Urbano	Agência Portuguesa do Ambiente

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	N.º de captações superficiais com perímetros de proteção / N.º total de captações superficiais	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente, Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água		
Designação do programa de medida: PTE2P04 - Condicionantes aplicar no licenciamento		
Designação da medida: Melhorar a regulação das utilizações dos recursos hídricos subterrâneos		Código: PTE2P04M01_SUB_RH3
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 3 - Quantidade da água		Nº de massas de água abrangidas:
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2
Objetivos estratégicos		
Designação: OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras		
Objetivos operacionais		
Designação: OO3.2 - Assegurar os níveis de garantia adequados a cada tipo de utilização minimizando situações de escassez de água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 226A/2007. de 31 de maio; Portaria n.º 1115/2009, de 29 de setembro.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.1 - Os atos e instrumentos legislativos, administrativos, económicos e fiscais	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
Descrição: Para avaliação do estado quantitativo das massas de água subterrâneas, de acordo com o disposto na Portaria nº 1115/2009 de 29 de setembro, torna-se necessário efetuar o balanço entre as extrações de água subterrânea que a massa de água está sujeita e os recursos hídricos subterrâneos disponíveis. No respeitante às extrações de água subterrânea, independentemente do uso a que se destinam, constituem a informação de base primordial na avaliação do estado quantitativo, devendo esta informação resultar dos dados do regime de licenciamento. O Decreto-Lei nº 226A/2007 de 31 de maio requer que as captações de águas subterrâneas com equipamento de extração superior a 5 cv tenham um título de utilização do domínio hídrico e, para as restantes captações, torna-se apenas necessária uma comunicação prévia. Contudo, a Administração deve conhecer todos volumes de água extraídos da massa de água, uma vez que podem ter impacto na disponibilidade hídrica subterrânea, sendo o licenciamento o procedimento de eleição para se obter essa informação. Pretende-se com a presente medida melhorar a regulação dos títulos de utilizações dos recursos hídricos subterrâneos, considerando-se fundamental que novas captações de águas subterrâneas sejam todas objeto de autorização, mesmo as captações com equipamento de extração inferior a 5 cv, com o intuito de um melhor conhecimento da água captada, conducente a uma avaliação do estado quantitativo mais realista e a uma gestão mais adequada dos recursos hídricos subterrâneos.		
Fases de implementação: Sempre que haja comunicação, o requerente só deve iniciar os trabalhos após emissão do parecer pela administração, que deve avaliar se existem impactes significativos.		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Urbano	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão por captação
Agrícola	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão por captação
Pecuária	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão por captação
Indústria	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão por captação
Turismo	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão por captação
Golfe	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão por captação
Outros	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão por captação
Impacte da medida		
Tipo de redução	Redução das extrações face aos recursos hídricos subterrâneos disponíveis	
Viabilidade tecnológica		

Caracterização			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SubAll Todas as MA subterrâneas da RH3	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	16
2017	0	33
2018	0	50
2019	0	67
2020	0	84
2021	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	N.º de captações novas com TURH/N.º total de captações novas	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água			
Designação do programa de medida: PTE2P05 - Controlar a recarga das águas subterrâneas			
Designação da medida: Validar o valor de recarga das massas de água		Código: PTE2P05M01_SUB_RH3	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 3 - Quantidade da água			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras			
Objetivos operacionais			
Designação: OO3.1 - Avaliar as disponibilidades hídricas superficiais e subterrâneas através de uma metodologia nacional harmonizada			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Portaria n.º 1115/2009, de 29 de setembro	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.5 - A proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: A Portaria n.º 1115/2009, de 29 de setembro estabelece o procedimento de avaliação do estado quantitativo das massas de água subterrâneas com o objetivo de assegurar o bem estado das mesmas. Assim, de acordo com o disposto no artigo 4.º da citada Portaria, o procedimento de avaliação periódica do estado quantitativo das massas de água subterrâneas deve envolver a avaliação da recarga nas massas de água subterrâneas e a avaliação das extrações nas massas de água subterrâneas. O procedimento para avaliação da recarga tem sido obtido de forma não sistemática, através de trabalhos de investigação científica, nomeadamente de teses de mestrado e doutoramento, e não com uma metodologia harmonizada a nível nacional considerando os diferentes meios hidrogeológicos. Neste contexto, urge validar o valor de recarga para as massas de água subterrâneas, no sentido de melhorar o conhecimento dessas massas de água, aferir o índice de escassez e possibilitar uma avaliação do estado quantitativo mais correta e realista, no próximo ciclo de planeamento.			
Fases de implementação: Esta medida compreende as seguintes duas etapas: - Estabelecimento de uma metodologia considerando os três meios hidrogeológicos; - Validação do valor de recarga das massas de água.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão captação	
Agrícola	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão captação	
Pecuária	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão captação	
Indústria	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão captação	
Turismo	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão captação	
Golfe	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão captação	
Outros	13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	Pressão captação	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas

Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SubAll Todas as MA subterrâneas da RH3	Sim	Não	

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	5	20
2017	2	40
2018	5	60
2019	4	80
2020	4	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 20		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de MA com valor de recarga validado / N.º de MA em estudo	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água		
Designação do programa de medida: PTE2P05 - Controlar a recarga das águas subterrâneas		
Designação da medida: Delimitar zonas de máxima infiltração e restrições ao uso do solo em articulação com o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional		Código: PTE2P05M02_SUB_RH3
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas:
Área temática: 3 - Quantidade da água		
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2
Objetivos estratégicos		
Designação: OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras		
Objetivos operacionais		
Designação: OO3.2 - Assegurar os níveis de garantia adequados a cada tipo de utilização minimizando situações de escassez de água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto; Portaria n.º 1356/2008, de 28 de novembro; Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 3 de outubro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 71/2012, de 30 de novembro.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.5 - A proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Com o intuito de garantir o bom estado das massas de água subterrânea, tanto do ponto de vista químico como quantitativo, importa proteger as zonas preferenciais de recarga das massas de água, através da delimitação das zonas de infiltração máxima e do estabelecimento de condicionantes a serem consideradas para efeitos de licenciamento em termos de uso ou ocupação do solo. Pretende-se assim, proteger o recurso água, no sentido de salvaguarda dos usos atuais e futuros. Torna-se assim premente a definição de uma metodologia a nível nacional que compreenda as seguintes fases: - Delimitação das zonas de infiltração máxima; - Estabelecimento de condicionantes ao uso do solo; - Regulamentação envolvendo as duas fases anteriores. A etapa seguinte consiste na implementação no terreno das zonas de máxima infiltração em cada massa de água, tendo por base a metodologia gizada a nível nacional e regulamentada. Com a presente medida pretende-se definir uma metodologia a nível nacional para delimitação das zonas de máxima infiltração e condicionantes ao uso do solo, bem como a aplicação no terreno destas zonas de proteção da recarga das massas de água.			
Fases de implementação: Esta medida compreende as seguintes etapas: - Estabelecimento de uma metodologia; - Regulamentação das zonas de máxima infiltração e condicionantes; - Implementação no terreno das zonas de infiltração máxima.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Agrícola	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Indústria	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Turismo	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Golfe	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Outros	8. Contaminação de águas subterrâneas	Pressão tópica e difusa	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SubAll Todas as MA subterrâneas da RH3	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	3	15
2017	3	30
2018	4	50
2019	4	70
2020	3	85
2021	3	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 20		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	N.º de zonas de máxima infiltração delimitadas/N.º total de zonas de máxima infiltração a delimitar	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>
<i>Observações</i>

PTE3 – Minimização das alterações hidromorfológicas

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Instalar, manter e recuperar galerias ripícolas e erradicar espécies invasoras lenhosas em áreas florestais e agroflorestais	Código: PTE3P02M02_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro; Portaria n.º 58/2015, de 2 de março	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.8 — Os projetos de reabilitação	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Agricultura	Entidade responsável: Gabinete de Planeamento e Políticas
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização

Descrição: O Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020) contempla Ações/Operações que promovem a manutenção e recuperação de galerias ripícolas (Ação 7.10 Silvoambientais/ Operação 7.10.2 - Manutenção e Recuperação de Galerias Ripícolas) e a instalação e recuperação de galerias ripícolas e erradicação de espécies invasoras (integrado na Ação 7.11 - Investimentos não produtivos). Manutenção e Recuperação de Galerias Ripícolas: A Operação 7.10.2 - Manutenção e Recuperação de Galerias Ripícolas, regulamentada pela Portaria nº58/2015, de 2 de março, incide nas áreas florestais e agroflorestais, localizadas em Sítios da Rede Natura 2000, Rede Nacional de Áreas Protegidas, e Rede de corredores ecológicos estabelecidos nos PROF, com o objetivo de responder à necessidade de manter e promover a biodiversidade. A área mínima a candidatar é de 0,1 hectares de galerias ripícolas que apresentem largura mínima de 5 metros, não devendo superar a largura máxima prevista nos elementos lineares, a contar da margem da linha de água e um comprimento mínimo de 25 metros. Entre outros compromissos, os beneficiários devem: Respeitar as regras da Condicionalidade, que abrange os requisitos legais de gestão e as boas condições agrícolas e ambientais; Manter as áreas das galerias ripícolas sob compromisso em bom estado de conservação, nomeadamente através da promoção de uma correta condução do sob coberto da galeria ripícola, impedindo a evolução dos silvados, e da eliminação das espécies invasoras lenhosas, promovendo a sua erradicação; Não proceder à instalação de culturas agrícolas numa largura mínima de 12 metros a contar da margem da linha de água O apoio no âmbito desta operação é concedido, por hectare de superfície florestal ou agroflorestal, aos detentores públicos e privados de zonas florestais e a outros organismos públicos e de direito privado e respetivas associações. No caso das florestas pertencente ao Estado, o apoio só pode ser concebido se a entidade que gere essas florestas for um organismo privado ou um município. Instalação e recuperação de galerias ripícolas e erradicação de espécies invasoras: No que respeita às galerias ripícolas, e no âmbito da Ação 7.11 - Investimentos não produtivos (cuja Portaria regulamentar ainda não foi publicada), deve ser apresentado um Plano de Intervenção para a instalação ou recuperação das galerias ripícolas, aprovado pela Estrutura Local de Apoio (ELA) ou estrutura equivalente a designar pelo ICNF. A ELA é a estrutura de natureza técnica com o objetivo de promover a dinamização e o aconselhamento técnico das populações alvo do respetivo apoio, constituída por representantes das Direções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP), que a presidem e a representam em todos os atos, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF), de organizações locais representativas de produtores agrícolas e florestais e de organizações não-governamentais de ambiente (ONGA). A área mínima a candidatar é de 0,1 hectares de galerias ripícolas que apresentem largura mínima de 5 metros, não devendo superar a largura máxima prevista nos elementos lineares, a contar da margem da linha de água e um comprimento mínimo a estabelecer, devendo a exploração estar localizada maioritariamente em sítios da Rede Natura 2000, Rede Nacional de Áreas Protegidas, e Rede de corredores ecológicos estabelecidos nos PROF. O apoio é concedido a pessoas singulares ou coletivas de natureza pública ou privada que exerçam atividade agrícola e cuja exploração esteja localizada maioritariamente nas referidas zonas. No caso da erradicação de espécies invasoras lenhosas, e também no âmbito da Ação 7.11, a área mínima a ser alvo de intervenção é de 1 hectare na área geográfica de aplicação dos Apoios Zonais Peneda Gerês de Montesinho-Nogueira ou Douro Internacional. Podem ser beneficiários pessoas singulares ou coletivas de natureza pública ou privada que exerçam atividade agrícola e cuja exploração esteja localizada maioritariamente nas referidas zonas.

Fases de implementação:

Incidência da medida

Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Agrícola	4. Alteração das comunidades da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade;	Pressões Hidromorfológicas; Pressões Difusas
Agrícola	10. Destruição/fragmentação de habitats;	Pressões Difusas
Agrícola	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes
Agrícola	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	Produtos Fitofarmacêuticos
Agrícola	14. Inundações	Pressões hidromorfológicas

Caracterização			
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas, Redução das alterações de habitats devido a alterações hidrológicas		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SupAll Todas as MA superficiais da RH3	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	85	Agricultores	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Gabinete de Planeamento e Políticas, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas
Privado	15	Agricultores	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de galerias ripícolas recuperadas / N.º total de galerias ripícolas a recuperar	80% em 2020	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Gabinete de Planeamento e Políticas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Plano de remoção de infraestruturas transversais		Código: PTE3P02M26_SUP_RH3
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas:
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, artigo 1.º, alínea a); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março, artigo 1.º, artigo 5.º, n.º 2	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.8 — Os projetos de reabilitação	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
Descrição: Existem infraestruturas transversais que deixaram de ter associados os usos que as justificavam, dado existirem alternativas que constituem uma melhor opção ambiental para a prossecução dos objetivos ou pelo seu estado de conservação e de segurança, que justificam a sua remoção permitindo repor a conectividade fluvial. A remoção de uma infraestrutura transversal consiste na remoção completa ou parcial da estrutura principal existente e das suas estruturas acessórias, permitindo repor a conectividade fluvial, deixando de constituir um obstáculo à livre circulação da água e das espécies. A remoção total ou parcial de uma barragem, ou de qualquer das suas estruturas associadas, deve basear-se em práticas seguras e ser executada, sem o aumento do risco de rutura das estruturas remanescentes e associadas e não causando impactes adversos nas áreas situadas a jusante da barragem. As operações de remoção não podem ainda resultar em bloqueio ou redução do escoamento natural de cheias. Os aspetos ambientais, bem como a exequibilidade técnica ou os custos destas remoções têm de ser considerados e em certos casos podem ser determinantes. Assim, estas operações devem ser suportadas numa consulta às partes interessadas e serem suportadas numa avaliação prévia que contemple a viabilidade técnica e económica da remoção, um projeto de execução e a identificação das medidas a adotar que garanta a salvaguarda dos aspetos ambientais e segurança de pessoas e bens. Com o objetivo de promover a conectividade fluvial foi já identificado um conjunto de 8 infraestruturas hidráulicas transversais que numa primeira análise evidenciaram uma menor relevância socioeconómica, e que integrarão uma proposta para um plano de curto prazo para a sua remoção. Este primeiro passo está integrado numa estratégia global de reposição do continuum fluvial com o objetivo de estudar e identificar outras infraestruturas a integrar no âmbito desta estratégia, seguido da elaboração de um plano de remoção para as infraestruturas hidráulicas que venham a ser identificadas.		
Fases de implementação: Levantamento das infraestruturas transversais, respetivos usos e importância social. Definição do conjunto de infraestruturas a remover, por evidenciarem evidenciaram uma menor relevância socioeconómica ou estado avançado de degradação. Avaliação da viabilidade técnica e económica de remoção. Elaboração de um documento guia para elaborar os projetos de remoção e respetiva avaliação ambiental.		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Urbano	QSiGA 4 - Alteração das comunidade da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade	Pressões hidromorfológicas
Agrícola	QSiGA 4 - Alteração das comunidade da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade	Pressões hidromorfológicas
Energia	QSiGA 4 - Alteração das comunidade da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade	Pressões hidromorfológicas
Urbano	QSiGA 10 - Destruição/fragmentação de habitats	Pressões hidromorfológicas
Agrícola	QSiGA 10 - Destruição/fragmentação de habitats	Pressões hidromorfológicas
Energia	QSiGA 10 - Destruição/fragmentação de habitats	Pressões hidromorfológicas
Impacte da medida		
Tipo de redução	Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas, Redução das alterações de habitats devido a alterações hidrológicas	
Viabilidade tecnológica		

Caracterização			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SupAll Todas as MA superficiais da RH3	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	15	50
2017	15	50
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 30		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Direção-Geral de Energia e Geologia, Águas de Portugal, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
2 anos	Elaboração do plano	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Plano para a reconstituição da continuidade fluvial, restauração da vegetação ripária e revisão do regime de caudais ecológicos		Código: PTE3P02M34_SUP_RH3
Tipologia: Medida de base Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas:
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4
Objetivos estratégicos		
Designação: OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos		
Objetivos operacionais		
Designação: OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, artigo 1.º, alínea a); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março, artigo 1.º, artigo 5.º, n.º 2	
Norma constante da DQA: Artigo 11.º, alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 28.º e Art.º 30.º, número 3, alínea u)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.12 - Garantia de que as condições hidromorfológicas permitirão alcançar o estado ecológico bom das massas de água	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: A modificação do regime hidrológico é uma das mais importantes alterações antropogénicas no ambiente, com impactos importantes ao nível dos ecossistemas e das comunidades bióticas. Estas alterações foram significativamente agravadas no momento da liberalização do sector da produção de energia eléctrica no nosso país, que teve como consequência que a gestão dos aproveitamentos hidroelétricos instalados nos nossos principais rios e dos respetivos caudais circulantes ficou sujeita às regras daquele mercado desconsiderando em larga medida as necessidades dos ecossistemas e das espécies que dependem da água e os interesses dos seus demais utilizadores, com destaque para a agricultura. Constatou-se que existem em muitas linhas de água obstáculos cuja utilidade é praticamente nula mas que contribuem para compartimentar os cursos de água e que impedem as migrações das espécies piscícolas. Por outro lado, a vegetação ripária desempenha uma função importante no ciclo de vida de muitas espécies, impondo-se por isso a sua renaturalização sempre que ocorreu a sua degradação e tal seja viável. Os PGRH já preveem um conjunto de medidas tendentes à resolução destes problemas, mas a adoção de um PE permite a análise mais especializada, melhor coordenada com os outros organismos competentes (ICNF) e com os operadores (do sector elétrico, associações de regantes, de serviços urbanos de água, de empreendimentos multiusos) e a otimização dos recursos. Por outro lado, a APA tem previstas diversas atividades relacionadas, a mais importante das quais a elaboração de um Guia Metodológico de Definição de Regimes de Caudais Ecológicos adaptado às diferentes regiões, cujo desenvolvimento deve acompanhar a elaboração deste Plano.			
Fases de implementação: Articulação com os vários setores que contribuem para esta temática com identificação e mobilização dos parceiros; Levantamento das situações com caracterização da situação de referência (estado das MA, regimes de caudais, condições dos contratos e licenças, caraterização do quadro legal e identificação de lacunas) e identificação das espécies e dos obstáculos; Elaboração do plano; Implementação das medidas não infraestruturais aprovadas (renegociação de licenças e contratos de concessão, negociação de acordos luso-espanhóis, se for o caso).			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	3. Implementação insuficiente e/ou ineficiente do regime de caudais ecológicos; 5. Alterações da dinâmica sedimentar	A modificação do regime hidrológico devido a alterações antropogénicas no ambiente.	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Não aplicável		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SupAll Todas as MA superficiais da RH3	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0331A Rio Tua (HMWB - Jusante - B. Foz Tua)	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0392 Rio Ovil	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0471 Rio Côa	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0487 Rio Côa	Sim	Não	

Caracterização			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0331A - Rio Tua (HMWB - Jusante - B. Foz Tua) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (7) - Alterações físicas
PT03DOU0392 - Rio Ovil - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT03DOU0471 - Rio Côa - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0487 - Rio Côa - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	12	35
2018	12,5	65
2019	13	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 37,5	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	Autoridade Marítima Nacional, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção-Geral de Energia e Geologia, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, Direção-Geral da Autoridade Marítima, Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	Elaboração do plano	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

PTE4 – Controlo de espécies e pragas

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE4 - Controlo de espécies exóticas e pragas			
Designação do programa de medida: PTE4P02 - Prevenir ou controlar os impactos negativos da pesca e outras formas de exploração / remoção de animais e plantas			
Designação da medida: Garantir a utilização sustentável dos recursos aquáticos		Código: PTE4P02M01_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio; Resolução do Conselho de Ministros n.º 113/2005, de 30 de junho.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.5 - A proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
Designação: Plano Estratégico Nacional para as Pescas 2014-2020	Estado de execução: Em curso
Área setorial:	Entidade responsável: Direção-Geral de Recursos Marítimos
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Promover a pesca como uma atividade sustentável que contribui para a conservação da natureza e da biodiversidade e, simultaneamente, constitui um fator de desenvolvimento regional, não alterando o estado das massas de água.			
Fases de implementação: Garantir que nas zonas de pesca profissional (ZPP) e nas zonas de pesca lúdica (ZPL), criadas ou criar, que os planos de gestão e exploração incluem ações que asseguraram a proteção, conservação e exploração sustentável dos recursos aquícolas e a manutenção do bom estado das massas de água. Condicionar a realização de provas desportivas ao estado da massa de água. Fiscalizar as ações proibidas que visam a proteção e conservação do património aquícola. Implementar períodos de defeso.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	QSiGA 4 - Alteração das comunidade da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade	Impactos negativos da pesca e outras formas de exploração / remoção de animais e plantas no estado das massas de água	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SupAll Todas as MA superficiais da RH3	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas 2014-2020	100	Direção-Geral de Recursos Marítimos	
Fundo para a Conservação da Natureza e Biodiversidade	100	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	Agência Portuguesa do Ambiente

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	Garantir que as ações para assegurarem a proteção, e a manutenção do bom estado das massas de água são incluídas nos planos de gestão e exploração das ZPP e ZPL	100% de garantia até 2020	Direção-Geral de Recursos Marítimos, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	Anual
Observações				

PTE5 – Minimização de riscos

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE5 - Minimização de riscos		
Designação do programa de medida: PTE5P01 - Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)		
Designação da medida: Adotar práticas agrícolas benéficas para o clima e o ambiente/ "Greening"		Código: PTE5P01M01_SUP_RH3
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 5 - Gestão de riscos		Nº de massas de água abrangidas:
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2
Objetivos estratégicos		
Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Regulamento (UE) n.º 1307/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro de 2013.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.5 — A proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: A PAC 2014-2020 introduziu o “pagamento verde”, associado ao cumprimento de práticas agrícolas benéficas para o clima e o ambiente e vulgarmente designado por “greening”. Os pagamentos por práticas benéficas para o clima e o ambiente foram regulamentados pela Portaria nº57/2015, contemplando as seguintes vertentes: – Manutenção dos prados e pastagens permanentes – Superfície de interesse ecológico (galerias ripícolas, culturas fixadoras de azoto)			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	10. Destruição/fragmentação de habitats	Pressões Difusas/ Nutrientes, Produtos Fitofarmacêuticos	
Agrícola	14. Inundações	Pressões hidromorfológicas	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SupAll Todas as MA superficiais da RH3	Sim	Sim	Sim
Rio - PT03DOU0460 Ribeiro do Porquinho	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0476 Ribeira de Gaiteiros	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0460 - Ribeiro do Porquinho - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0476 - Ribeira de Gaiteiros - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Complicação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020		Agricultores	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Privado	15	Agricultores	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de práticas adotadas nas explorações agrícolas no âmbito do greening /N.º de explorações agrícolas licenciadas	100% em 2020	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Gabinete de Planeamento e Políticas	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE5 - Minimização de riscos			
Designação do programa de medida: PTE5P01 - Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)			
Designação da medida: Promover a silvicultura sustentável		Código: PTE5P01M02_RH3	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 5 - Gestão de riscos			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Agricultura	Entidade responsável: Gabinete de Planeamento e Políticas
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
Descrição: No âmbito da Ação 8.1 - Silvicultura sustentável, do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020), a Operação 8.1.1 visa promover a florestação de terras agrícolas e não agrícolas, melhorando os ecossistemas através da constituição de zonas arborizadas com espécies bem adaptadas às condições locais que contribuam para o aumento da capacidade de sequestro de carbono e para proteção dos recursos naturais (solo, água, ar e biodiversidade). Neste contexto, engloba os seguintes apoios: Apoio à instalação de florestas em terras agrícolas; Apoio à instalação de florestas em terras não agrícolas. Apoio à elaboração de Planos de Gestão Florestal para explorações individuais, para Zonas de intervenção florestal (ZIF) e para áreas agrupadas. As ZIF correspondem a uma área territorial contínua e delimitada constituída maioritariamente por espaços florestais, submetida a um plano de gestão florestal e a um plano específico de intervenção florestal e administrada por uma única entidade, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 15/2009, de 14 de janeiro, 2/2011, de 6 de janeiro, e 27/2014, de 18 de fevereiro. A Operação 8.1.2 – Instalação de Sistemas Agroflorestais tem como propósito promover a criação de sistemas agroflorestais, nomeadamente montados, sistemas que combinam a silvicultura com práticas de agricultura extensiva, reconhecidos pela sua importância para a manutenção da biodiversidade e pela sua adaptação às áreas com elevada suscetibilidade à desertificação. Contempla o apoio à instalação de sistemas agroflorestais de carácter extensivo, com recurso a espécies bem adaptadas às condições locais, bem como o apoio à elaboração de Planos de Gestão Florestal para explorações individuais, para ZIF e para áreas agrupadas. Os sistemas agroflorestais elegíveis são os seguintes: Sistemas silvopastoris: através da plantação ou aproveitamento de regeneração natural em áreas agrícolas, utilizando espécies como Quercus suber, Quercus rotundifolia, Quercus faginea, Quercus pyrenaica, Quercus robur ou outras indicadas nos PROF para a função silvopastoril. Poderão ainda ser instalados através de medidas que visem a compatibilização da pastorícia com as árvores ou da regeneração natural existente; Pomares de nogueira ou de castanheiro para produção mista de fruto e de lenho, em simultâneo com uma cultura agrícola; Instalação de elementos que promovam a integração de áreas agrícolas e as produções florestais, nomeadamente bosquetes ou sebes arbóreas instaladas em áreas agrícolas. Instalação de espécies adequadas às condições edafoclimáticas locais, destacando-se as espécies produtoras de madeira de qualidade. A Operação 8.1.3 - Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos, contempla as intervenções com o objetivo de evitar os danos (causados por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos). Esta Operação contempla: Intervenções ao nível das explorações florestais e agroflorestais – prevenção e defesa da floresta contra agentes bióticos e abióticos, incluindo sinalização de infraestruturas; Intervenções com escala territorial relevante - Prevenção contra agentes bióticos e instalação de mosaicos de parcelas de gestão de combustível, incluindo sinalização de infraestruturas. A Operação 8.1.4 tem como propósitos o restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos ou por acontecimentos catastróficos através da: reabilitação e florestação ao nível da exploração florestal e agroflorestal; controlo da erosão, prevenção da contaminação/assoreamento das linhas de água e diminuição das perdas de biodiversidade ao nível das intervenções de escala territorial relevante. A Operação 8.1.5 é relativa à melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas, contemplando: Intervenções ao nível das explorações florestais e agroflorestais – adaptação às alterações climáticas e mitigação dos seus efeitos, promoção dos serviços de ecossistema (ar, água, solo e biodiversidade) e melhoria da provisão de bens públicos pelas florestas; Intervenções com escala territorial relevante - Reabilitação de povoamentos identificados pela entidade competente como estando em más condições vegetativas potenciando riscos. A Operação 8.1.6 – Melhoria do valor económico das Florestas contempla a beneficiação da floresta já existente (adensamentos, regeneração natural, entre outras).		
Fases de implementação:		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Florestal	4. Alteração das comunidades da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade;	Erosão
Florestal	10. Destruição/fragmentação de habitats;	Habitats
Florestal	14. Inundações	Erosão
Impacte da medida		
Tipo de redução	Não aplicável	
Viabilidade tecnológica		

Caracterização			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SupAll Todas as MA superficiais da RH3	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SubAll Todas as MA subterrâneas da RH3	Sim	Não	

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	85	Silvicultores	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Gabinete de Planeamento e Políticas, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
Privado	15	Silvicultores	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de apoios à instalação de florestas/N.º de explorações silvícolas instaladas	70% / ano	Direção Regional de Agricultura e Pescas, Gabinete de Planeamento e Políticas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE5 - Minimização de riscos		
Designação do programa de medida: PTE5P02 - Adaptação às mudanças climáticas		
Designação da medida: Acompanhamento da implementação da Estratégia Nacional de Adaptação aos Impactos das Alterações Climáticas relacionados com os Recursos Hídricos (ENAAAC-RH)		Código: PTE5P02M02_RH3
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas:
Área temática: 5 - Gestão de riscos		
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2
Objetivos estratégicos		
Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/2010, de 1 de abril.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes	
Plano/ Programa de origem	
Designação: ENAA - Estratégia Nacional de Adaptação à Alterações Climáticas	Estado de execução: Em curso
Área setorial:	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização

Descrição: A estratégia de combate às alterações climáticas e aos seus impactos, definida nos quadros da política internacional (sob égide das Nações Unidas), europeia e nacional considera duas linhas fundamentais de orientação: A mitigação das alterações climáticas, recorrendo ao controlo das emissões de GEE e à implementação de medidas de diminuição das mesmas; A adaptação aos impactos das alterações climáticas, cujas estratégias preveem o recurso a medidas que visam reduzir a vulnerabilidade dos sistemas sociais, económicos e ambientais e procuram aumentar a resiliência destes sistemas relativamente aos impactos que forem inevitáveis. A conceção da Estratégia Europeia resultou de um processo iniciado em 2007 quando foi lançada uma consulta no âmbito do Livro Verde intitulado “Adaptação às alterações climáticas na Europa” que por sua vez deu origem ao Livro Branco “Adaptação às alterações climáticas: para um quadro de ação europeu” (COM(2009)147). Neste seguimento, e como parte integrante das ações incluídas no Livro Branco, foi adotado em dezembro de 2009 o “Documento Guia sobre a Adaptação às Alterações Climáticas na Gestão da Água”, constituído por 26 linhas de orientação, de forma a assegurar que a realização dos PGRH tenha em consideração os impactos das alterações climáticas num conjunto setorial interligado com a gestão dos recursos hídricos. Destaca-se também o documento “River Basin Management in a Changing Climate”, que enumera 11 princípios para a gestão da adaptação dos recursos hídricos às alterações climáticas: Avaliação das pressões climáticas diretas e indiretas; Detecção de sinais de alterações climáticas; Monitorização de alterações em locais de referência; Definição de objetivos; Previsão do abastecimento e da procura de água, ao nível económico; Verificação da eficácia das medidas; Favorecimento de medidas de adaptação robustas; Maximização dos benefícios intersectoriais e minimização dos efeitos negativos setoriais; Aplicação do artigo 4.º da DQA; Gestão do risco de inundações; Gestão das secas e escassez de água. Relativamente às medidas de adaptação às alterações climáticas, o Grupo de Trabalho da Estratégia Comum de Implementação da DQA recomendou que no primeiro ciclo de planeamento a ação se centrasse na validação climática (“climate-proofing”) do processo de planeamento ou seja, na verificação das medidas propostas independentemente de alterações do clima, relevando para os próximos ciclos de planeamento a integração plena das alterações climáticas na avaliação da evolução do estado das massas de água e dos riscos de cheias e secas e na definição dos programas de medidas de proteção e valorização dos recursos hídricos. Em 2009 a Comissão para as Alterações Climáticas (CAC) concluiu a elaboração da ENAAC, aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 24/2010, de 1 de abril, encontrando-se estruturada em torno de quatro objetivos principais: Informação e conhecimento (necessidade de consolidar e desenvolver uma base científica e técnica sólida); Redução da vulnerabilidade e aumento da capacidade de resposta (identificação, definição de prioridades e aplicação das principais medidas de adaptação); Participação, sensibilização e divulgação (imperativo de levar a todos os agentes sociais o conhecimento sobre alterações climáticas, transmitir a necessidade de ação e suscitar a participação desses agentes na definição e aplicação da estratégia); Cooperação internacional (incluindo o acompanhamento das negociações levadas a cabo nos diversos fora internacionais). A ENAAC seguiu uma abordagem por setores, identificando assim medidas de adaptação setoriais de forma mais consistente, sendo os recursos hídricos identificados como um setor estratégico, com a Autoridade Nacional da Água a entidade responsável por este grupo de trabalho setorial. Como resposta à ENAAC, foi desenvolvida uma proposta de ENAAC-RH, cujo objetivo último é a redução da vulnerabilidade dos setores, atividades e sistemas dependentes ou afetados pela água aos impactos decorrentes do aumento da concentração dos GEE, inclui ações em torno de 3 grandes eixos: Redução da exposição dos sistemas e atividades aos fenómenos climáticos (ações que procuram reduzir as pressões sobre o meio hídrico, nomeadamente a procura de água e as descargas de contaminantes, de modo a reduzir o stress de origem não climática; ações que visam reduzir o risco de situações adversas, nomeadamente de cheias e de seca); Aumento da robustez e da resiliência dos sistemas expostos aos fenómenos climáticos (ações que visam melhorar a capacidade instalada em lidar com os novos padrões de variabilidade climática, recorrendo por exemplo à expansão dos sistemas de monitorização, previsão e alerta); Aprofundamento do conhecimento no domínio da avaliação dos impactos das alterações climáticas e também da viabilidade de possíveis ações de adaptação (resulta do reconhecimento que a informação disponível é ainda escassa para delinear um programa de adaptação, voluntarista e intervencionista, com ações muito concretas especificamente dirigidas à adaptação).

Fases de implementação: Articulação das várias políticas setoriais abrangidas pela ENAAC; Monitorização da implementação das ações constantes da ENAAC-RH.

Incidência da medida

Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Todos	QSiGA 14 - Inundações	Incertezas associadas aos possíveis impactos das alterações climáticas nos recursos hídricos (modificações nas disponibilidades e necessidades de água, situações hidrológicas extremas, modificações na qualidade da água, entre outros). Possibilidade de ocorrência de variações nos pressupostos das análises probabilísticas, que podem

Caracterização			
		influenciar, a médio longo prazo, o risco, bem como a segurança de pessoas e bens.	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Não aplicável		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SupAll Todas as MA superficiais da RH3	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SubAll Todas as MA subterrâneas da RH3	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	5	16
2017	5	33
2018	5	50
2019	5	67
2020	5	84
2021	5	100

Programação da medida	
Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 30	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	Agência Portuguesa do Ambiente
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	Grau de acompanhamento da ENAAC-RH (número de ações implementadas / número de ações previstas) ×100	50% em 2021 75% em 2027	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE5 - Minimização de riscos		
Designação do programa de medida: PTE5P04 - Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo (incluindo floresta)		
Designação da medida: Promover a conservação do solo	Código: PTE5P04M01_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 5 - Gestão de riscos		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Agricultura	Entidade responsável: Gabinete de Planeamento e Políticas
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Promover práticas benéficas para a conservação do solo (no âmbito do PDR 2020) No âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020), e mais especificamente da Medida - Agricultura e recursos naturais, foi definida a Ação 7.4 - Conservação do Solo, regulamentada pela Portaria nº 50/2015, de 25 de fevereiro. Esta Ação visa a adoção de práticas benéficas para a conservação do solo, com efeitos positivos ao nível da redução de fenómenos de erosão, melhoria da estrutura do solo, aumento do teor em matéria orgânica do solo e da mitigação das alterações climáticas pelo sequestro de carbono no solo. A Ação destina-se a apoiar os agricultores que pratiquem sementeira direta ou mobilização na linha, no caso de culturas temporárias de sequeiro ou regadio (Operação 7.4.1), ou enrelvamento da entrelinha nas culturas permanentes (Operação 7.4.2). Os beneficiários devem: Adotar práticas de mobilização do solo, manutenção da cobertura vegetal ou outras que promovam a conservação do solo; Respeitar as regras da Condicionalidade, que abrange os requisitos legais de gestão e as boas condições agrícolas e ambientais. Respeitar os limites máximos ao encabeçamento pecuário em pastoreio. A conservação do solo tem grande relevância para a proteção dos recursos hídricos, uma vez que concorre para a retenção natural de água no solo e combate à erosão e, deste modo, para a prevenção da contaminação, para uma maior disponibilidade de água para as culturas e para a prevenção de alterações hidromorfológicas. Apoiar os investimentos na exploração agrícola para melhorar a fertilidade e a estrutura do solo (no âmbito do PDR 2020) O apoio, no âmbito da Operação 3.2.1 - Investimento na exploração agrícola, insere-se no domínio da garantia da sustentabilidade da exploração, visando a melhoria de fertilidade e da estrutura do solo. Esta Operação contempla investimentos em ativos físicos tangíveis e intangíveis, nomeadamente os relativos aos melhoramentos fundiários, à aquisição e instalação de máquinas e equipamentos. Os melhoramentos fundiários incluem a melhoria de práticas com impacto na fertilidade e na estrutura do solo, como a instalação de pastagens permanentes, a aplicação de uma fertilização de fundo equilibrada, calagens em solos ácidos e a instalação de plantações segundo as curvas de nível. Em termos de máquinas e equipamentos, constitui um exemplo a aquisição de máquinas de sementeira direta.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	5. Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos)	Inundações	
Agrícola	8. Contaminação de águas subterrânea	Pressões Difusas e Pontuais	
Agrícola	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)	Nutrientes	
Agrícola	14. Inundações	Inundações	
Agrícola	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	Produtos Fitofarmacêuticos e outras substâncias	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SupAll Todas as MA superficiais da RH3	Sim	Sim	Sim

Caracterização			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SubAll Todas as MA subterrâneas da RH3	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	85	Agricultores	Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

Financiamento			
Privado	15	Agricultores	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de investimentos apoiados que contribuam para melhorar a conservação do solo / N.º total de investimentos na exploração agrícola que existam para melhorar a conservação do solo	80% em 2020	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Gabinete de Planeamento e Políticas	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE5 - Minimização de riscos		
Designação do programa de medida: PTE5P05 - Prevenção de acidentes poluição		
Designação da medida: Avaliação das fontes potenciais de risco de poluição accidental e avaliação da elaboração de relatórios de segurança e planos de emergência		Código: PTE5P05M01_RH3
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas:
Área temática: 5 - Gestão de riscos		
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2
Objetivos estratégicos		
Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 2010/75/EU, de 24 de novembro; Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto; Diretiva 2012/18/EU; Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 julho	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.3 - O controlo das emissões	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Para dar o cumprimento ao Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de julho, e do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto são efetuadas fiscalizações às principais fontes potenciais de risco de poluição accidental e avaliação da elaboração de relatórios de segurança e planos de emergência para atuação em caso de poluição accidental.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	Risco de acidente grave	
Indústria	15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	Risco de acidente grave	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SupAll Todas as MA superficiais da RH3	Sim	Sim	Sim
Rio - PT03DOU0439 Rio Uima	Sim	Sim	
Rio - PT03NOR0730 Ribeira de Silvade	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SubAll Todas as MA subterrâneas da RH3	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0439 - Rio Uima - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Objetivos ambientais			
PT03NOR0730 - Ribeira de Silveira - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	3	15
2017	3	30
2018	4	50
2019	4	70
2020	3	85
2021	3	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 20	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	N.º de fontes potenciais de risco de poluição accidental inventariados/ N.º fontes potenciais de risco de poluição accidental existentes	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente, Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	Anual

Indicadores de acompanhamento da medida				
6 anos	N.º de relatórios de segurança e de planos de emergência avaliados / N.º de relatórios de segurança e de planos de emergência elaborados	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente, Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE5 - Minimização de riscos		
Designação do programa de medida: PTE5P05 - Prevenção de acidentes poluição		
Designação da medida: Operacionalização de sistema de alerta contra casos de poluição accidental que podem provocar contaminação de águas balneares		Código: PTE5P05M02_SUP_RH3
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas:
Área temática: 5 - Gestão de riscos		
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4
Objetivos estratégicos		
Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO5.2 - Promover a melhoria do conhecimento das situações de risco e a operacionalização dos sistemas de previsão, alerta e comunicação		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva n.º 2006/7/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 135/2009, de 3 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2012, de 23 de maio, e pela Portaria n.º 123/20015, de 5 de maio.	
Norma constante da DQA: Anexo VI, Parte A, alínea i)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, ponto 3, alínea v)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.18 — Medidas necessárias para prevenir ou reduzir o impacto de casos de poluição accidental	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Implementar sistemas de alerta contra casos de poluição accidental de massas de água em zonas balneares, em articulação com a Câmaras Municipais, promovendo planos de intervenção no caso de contaminação de águas balneares, envolvendo a APA, Autoridade Marítima, SEPNA, regiões de turismo e Câmaras Municipais.			
Fases de implementação: Dar prioridade às situações que apresentem maiores pressões e maior risco de acidentes de poluição.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Acidentes de poluição	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição microbiológica		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SupAll Todas as MA superficiais da RH3	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	16	20

Programação da medida		
2018	16	40
2019	16	60
2020	16	80
2021	16	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 80		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de sistemas de alerta implementados contra casos de poluição / N.º total de massas de água em zonas balneares	80% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE5 - Minimização de riscos		
Designação do programa de medida: PTE5P05 - Prevenção de acidentes poluição		
Designação da medida: Plano para as substâncias prioritárias e unidades PCIP e Seveso		Código: PTE5P05M03_RH3
Tipologia: Medida de base Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas:
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 2012/18/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012; Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto; Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de julho.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alíneas k) e l); Anexo VI - Parte A, alíneas iv) e xi)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 28.º e Art.º 30.º, número 3, alíneas a), b), c), e) e v)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.14, 34.15 e 34.18	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Pretende-se a redução gradual da poluição provocada por substâncias prioritárias e cessação das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias perigosas e prevenção de acidentes graves. Este plano específico deve visar a implementação dos programas específicos de redução das emissões e perdas destas substâncias, estendendo as soluções já adotadas para algumas substâncias pela Portaria n.º 50/2005 a outras para as quais se considere justificado face à sua presença nas MA e sua identificação nas pressões. Estes programas específicos devem ser objeto de contratualização com as associações representativas dos sectores industriais, no quadro da mudança de modelo de relacionamento entre a Administração e os administrados que é preconizada no Plano.			
Fases de implementação: Articulação com os vários setores que contribuem para esta temática com identificação e mobilização dos parceiros; Levantamento das situações com caracterização da situação de referência (levantamento das unidades PCIP e Seveso, níveis de emissões, descargas e perdas, situações de risco avaliadas); Elaboração do plano; Implementação das medidas não infraestruturais aprovadas.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Indústria	15.Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Descargas de efluentes sujeitos a tratamento insuficiente (sujeitos a pré-tratamento)	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SupAll Todas as MA superficiais da RH3	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SubAll Todas as MA subterrâneas da RH3	Sim	Sim	

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	8	32
2018	8	68
2019	9	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 25	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	Associação Industrial Portuguesa, PAC - Política Agrícola Comum, Associação Empresarial de Portugal
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	Elaboração do plano	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE5 - Minimização de riscos			
Designação do programa de medida: PTE5P06 - Medidas para combater a erosão costeira			
Designação da medida: Elaboração de um plano específico de sedimentos para combate à erosão costeira		Código: PTE5P06M01_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 5 - Gestão de riscos			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Resolução de Conselho de Ministros n.º 82/2009, de 8 de setembro.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes	
Plano/ Programa de origem	
Designação: ENGIZC - Estratégia Nacional para a Gestão Integrada a Zona Costeira	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização

Descrição: Promover a elaboração de plano específico de gestão de águas para restabelecer o ciclo sedimentar para combate à erosão costeira, definindo uma estratégia que enquadre sinergias com a gestão das águas interiores de forma a diminuir os efeitos do défice sedimentar na orla costeira.

Esta medida visa obter conhecimento tendo em vista habilitar alternativas para:

- Otimizar a Política de Adaptação Costeira através da diversidade de soluções;
- Minimizar riscos das populações costeiras e de perda de território;
- Diversificar fontes de sedimentos e permitir escalas de comparação de custos entre processos baseados em sedimentos oriundos de praias submarinas ou com origem nas bacias hidrográficas;
- Comparar impactos entre utilização de recursos predominantemente finitos (sedimentos em praias submersas fora das zonas de fecho) versus mais sustentáveis (maior capacidade de renovação das bacias);
- Minimizar impactos sobre espécies com valor económico e habitats diretamente afetados, pois envolve implementar ações mais próximas da solução natural (de menores dimensões e continuada no tempo) em comparação com soluções como são “shots” de sedimentos ou obras pesadas de proteção de grande magnitude e concentradas no tempo;
- Incrementar benefícios no regime hídrico na própria bacia (navegação e eutrofização);
- Maior controlo sobre usos do solo em zonas de cheia, já que as cheias cíclicas são essenciais para repor a dinâmica de sedimentos.

Fases de implementação: Caracterizar e avaliar a capacidade potencial de sedimentos com interesse para a deriva costeira, com base nas bacias hidrográficas, que importem para colmatar o défice sedimentar atualmente registado na orla costeira a custos vantajosos, explorando soluções naturais, artificiais ou mistas e aferindo impactos, custo-benefício e custo-eficácia das soluções;

Avaliar, técnica e economicamente, o restabelecimento do ciclo sedimentar com potencial interesse para a orla costeira, com vista a atingir-se uma gestão integrada e racional dos sedimentos, sejam eles oriundos das bacias hidrográficas, seja do desassoreamento de canais de navegação, seja de manchas de empréstimo na plataforma continental.

1ª Fase - Caracterização e Estudos

- Avaliação da capacidade existente e potencial de produção de sedimentos (por exemplo granitos e quartzitos) do ponto de vista geomorfológico com viabilidade para colmatar (total ou parcialmente) o défice sedimentar atualmente registado na orla costeira (só para o Douro);
- Caracterização dos caudais de arrasto com interesse para a deriva costeira e correlações com caudais de referência (rede naturalizada), atuais e históricos;
- Caracterizar a rede hídrica instalada com potencial interesse para a adução de sedimentos à costa (secções atuais, históricas e teóricas), designadamente os estrangulamentos existentes com influência no transporte sedimentar (sejam artificiais, como são barragens e albufeiras ou naturais, como são planícies aluvionares e estuários)
- Tipificar soluções possíveis para a reposição do transporte sedimentar em função dos estrangulamentos identificados (correção de infraestruturas, correção na gestão de caudais ou baseado em soluções mais ou menos artificializadas como sejam “bypass” ou transporte fluvial ou mistas) e classificação dos estrangulamentos em função da sua rentabilidade (produtividade potencial da sub-bacia, distância à costa, nº de estrangulamentos a jusante e dependência, tipo de intervenção, efeitos de escala, etc.);
- Em função da rentabilidade teórica das bacias e das necessidades costeiras, avaliar técnica e economicamente o restabelecimento do ciclo sedimentar ao litoral para diversos cenários de restituição de áreas drenantes de sedimentos (intervenção apenas ou até às primeiras linhas de estrangulamentos mais próximos do mar, nas segundas linhas de estrangulamentos, etc), gestão de caudais ou em soluções mais ou menos artificiais;
- Efetuar análises comparadas de impactos, custo-benefício e custo-eficácia das diversas soluções para repor o balanço sedimentar costeiro, sejam oriundos das bacias hidrográficas, do desassoreamento de canais de navegação ou de manchas de empréstimo na plataforma continental;
- Incentivar o surgimento de soluções inovadoras que favoreçam a recolha, transporte e deposição de sedimentos na costa a custos vantajosos;

Caracterização			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	9. Degradação de zonas costeiras	Défice sedimentar e minimização de riscos costeiros	
Outros	5. Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos)	Défice sedimentar	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução de outros impactos significativos	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SupAll Todas as MA superficiais da RH3	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	75	3
2017	75	17
2018	75	40

Programação da medida		
2019	75	73
2020	75	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 375		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos	15	Agência Portuguesa do Ambiente	
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	Centros de Investigação, Laboratório Nacional de Energia e Geologia, Laboratório Nacional de Engenharia Civil, Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, Entidades Portuárias, Instituto Hidrográfico

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	Plano específico de gestão de águas para restabelecer o ciclo sedimentar para combate à erosão costeira	1 plano em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

PTE6 – Recuperação de custos dos serviços da água

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE6 - Recuperação de custos dos serviços da água			
Designação do programa de medida: PTE6P01 - Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação dos custos dos serviços urbanos			
Designação da medida: Revisão dos Regimes Tarifários no Setor Urbano		Código: PTE6P01M01_RH3	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 6 - Quadro económico e financeiro			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE6 - Promover a sustentabilidade económica da gestão da água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO6.1 - Intensificar a aplicação do princípio do utilizador-pagador			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, alterado pela Lei n.º 12/2014, de 6 de março; Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012; Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho e atualizações.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alínea b)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea f)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.2 — Medidas para a recuperação dos custos dos serviços da água, incluindo os custos ambientais e de escassez, assegurando o contributo adequado dos diversos sectores económicos, tendo em conta o princípio do utilizador -pagador, separados pelo menos em industrial, doméstico e agrícola e o estabelecimento duma política de preços da água	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PensaAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Urbano	Entidade responsável: Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Esta medida vem na linha do previsto no PensaAR relativamente à adequação do sistema tarifário aplicado no setor urbano, visando a promoção da equidade, da eficiência no uso dos recursos e a melhoria dos mecanismos de imputação de custos, nomeadamente através da: Alteração dos escalões atuais (criação de escalões de consumo e de efluentes domésticos, com base nos quais se distinguem os preços do serviço da água, concebidos com base numa capitação/rejeição recomendáveis e tendo em conta o nº de elementos do agregado familiar); Identificação adequada dos custos por setor utilizador (doméstico, industrial, comercial, serviços, etc.), e uma correta imputação dos mesmos (evitando subsidiações cruzadas).			
Fases de implementação: Avaliação da eficácia dos regimes tarifários implementados na sequência da revisão proposta pela ERSAR no corrente ano; Estudo de adaptação do sistema tarifário urbano; Nova revisão das orientações do Regulador sobre os sistemas tarifários urbanos.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 22 - Limitações ao incremento do nível de internalização de custos pelos utilizadores da água	Melhorar a eficácia dos regimes tarifários urbanos enquanto instrumentos financeiros promotores de equidade e de um uso eficiente dos recursos, através de mecanismos de imputação de custos.	
Turismo	QSiGA 22 - Limitações ao incremento do nível de internalização de custos pelos utilizadores da água	Melhorar a eficácia dos regimes tarifários urbanos enquanto instrumentos financeiros promotores de equidade e de um uso eficiente dos recursos, através de mecanismos de imputação de custos.	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SupAll Todas as MA superficiais da RH3	Sim	Sim	Sim

Caracterização			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SubAll Todas as MA subterrâneas da RH3	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2018	0	30
2019	0	65
2020	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Públicas	100	Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos	Agência Portuguesa do Ambiente, Águas de Portugal, Associação Nacional de Municípios Portugueses, Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
3 anos	Revisão dos Regimes Tarifários no Setor Urbano	100% em 2020	Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos	Anual

<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE6 - Recuperação de custos dos serviços da água			
Designação do programa de medida: PTE6P03 - Medidas de política de preços para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da agricultura			
Designação da medida: Revisão dos Regimes Tarifários no Setor Agrícola		Código: PTE6P03M01_RH3	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 6 - Quadro económico e financeiro			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE6 - Promover a sustentabilidade económica da gestão da água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO6.1 - Intensificar a aplicação do princípio do utilizador-pagador			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012; Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho e atualizações.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alínea b)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea f)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.2 — Medidas para a recuperação dos custos dos serviços da água, incluindo os custos ambientais e de escassez, assegurando o contributo adequado dos diversos sectores económicos, tendo em conta o princípio do utilizador -pagador, separados pelo menos em industrial, doméstico e agrícola e o estabelecimento duma política de preços da água	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	Estado de execução:
Área setorial: Agricultura	Entidade responsável: Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Esta medida visa rever e adequar o sistema tarifário praticado no setor agrícola de forma a integrar as exigências comunitárias em matéria de internalização de custos. Incluirá: • Análise e proposta de solução para integração de parte dos custos de capital (Taxa de Beneficiação, Taxa de Conservação; Fundo de Reserva, etc.).			
Fases de implementação: Preparação da proposta de revisão dos diplomas relevantes. Aprovação pela Tutela (Agricultura). Publicação em Diário da República.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	22. Limitações ao incremento do nível de internalização de custos pelos utilizadores da água	Melhorar a eficácia dos Regimes Tarifários agrícolas enquanto instrumentos financeiros promotores de um uso eficiente dos recursos e da sustentabilidade das infraestruturas.	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SupAll Todas as MA superficiais da RH3	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SubAll Todas as MA subterrâneas da RH3	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	0	50
2018	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Agência Portuguesa do Ambiente, Associação de Beneficiários

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	Revisão dos Regimes Tarifários no Setor Agrícola	100% em 2018	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Anual

Observações

PTE7 – Aumento do conhecimento

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE7 - Aumento do conhecimento		
Designação do programa de medida: PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza		
Designação da medida: Monitorizar e avaliar a lista de vigilância	Código: PTE7P01M01_RH3	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 4 - Investigação e conhecimento		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos		
Objetivos operacionais		
Designação: OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 103/2010, de 24 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/2015, de 7 de outubro, que estabelece normas de qualidade ambiental para as substâncias prioritárias e outros poluentes; Diretiva 2013/39/UE, de 12 de agosto de 2013 que altera as Diretivas 2000/60/CE e 2008/105/CE no que respeita às substâncias prioritárias no domínio da política da água (artigo 8.º -B).	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alínea k)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea e)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
Descrição: Pretende-se com a lista de vigilância identificar substâncias que ainda não foram detetadas em programas de monitorização e que representam um risco significativo para o meio aquático. Com base nestes pressupostos, a Comissão elaborou a 1ª lista de vigilância. -A 1.ª lista de vigilância compreende 10 substâncias ou grupos de substâncias. -As 10 substâncias serão analisadas anualmente em 6 locais de amostragem de massas de água interiores.		
Fases de implementação: -O período de monitorização terá início em outubro de 2015 e envolverá a implementação das metodologias analíticas necessária à determinação no meio aquático das 10 substâncias ou grupo de substâncias. -Elaboração de relatório com os resultados obtidos até dezembro de 2016. Para as listas subsequentes, o relatório a apresentar será elaborado no prazo de 21 meses a contar da inclusão da substância na lista de vigilância e posteriormente de 12 em 12 meses, enquanto a substância se mantiver na lista.		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Urbano	15.Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Pressões pontuais e difusas/ lista de vigilância
Agrícola	15.Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Pressões pontuais e difusas/ lista de vigilância
Pecuária	15.Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Pressões pontuais e difusas/ lista de vigilância
Indústria	15.Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Pressões pontuais e difusas/ lista de vigilância
Turismo	15.Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Pressões pontuais e difusas/ lista de vigilância
Golfe	15.Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Pressões pontuais e difusas/ lista de vigilância
Outros	15.Poluição com metais, com substâncias perigosas e substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	Pressões pontuais e difusas/ lista de vigilância
Impacte da medida		
Tipo de redução	Não aplicável	
Viabilidade tecnológica		

Caracterização			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SupAll Todas as MA superficiais da RH3	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SubAll Todas as MA subterrâneas da RH3	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	6	20
2017	6	40
2018	6	60
2019	6	80
2020	6	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 30		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de estações monitorizadas/ N.º de estações existentes	20%/ano	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE7 - Aumento do conhecimento		
Designação do programa de medida: PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza		
Designação da medida: Promover a inovação no sector agrícola	Código: PTE7P01M02_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 4 - Investigação e conhecimento		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE8 - Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais		
Objetivos operacionais		
Designação: OO8.1 - Assegurar a integração da política da água com as políticas setoriais		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.11 — Os projetos de investigação, desenvolvimento e demonstração	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 Área setorial: Agricultura	Estado de execução: Em curso Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: No âmbito da Medida 1 - Inovação, do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020), a Ação 1.0 - Grupos operacionais contempla o apoio à criação e ao funcionamento dos Grupos Operacionais relativos à Parceria Europeia para a Inovação (PEI) para a produtividade e sustentabilidade agrícola. O "Aumento da eficiência dos recursos na produção agrícola e florestal", envolvendo os recursos como a água, solo, energia é considerada como prioritária nesta ação. A constituição de Grupos Operacionais vai permitir criar ligações entre a investigação, agricultores, gestores florestais, comunidades rurais e empresas, ONG e Serviços de Aconselhamento e o desenvolvimento de projetos conjuntos de inovação, focados na resolução de problemas concretos que se colocam à atividade produtiva do sector, nomeadamente nesta prioridade.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	24. Integração setorial da temática da água insuficiente	Eficiência da utilização dos recursos; boas práticas agrícolas	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Não aplicável		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SupAll Todas as MA superficiais da RH3	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SubAll Todas as MA subterrâneas da RH3	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	80
2020	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	85	Agricultores	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Gabinete de Planeamento e Políticas, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas
Privado	15	Agricultores	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de ações inovadoras no sector agrícola	2/ano	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Gabinete de Planeamento e Políticas	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE7 - Aumento do conhecimento		
Designação do programa de medida: PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza		
Designação da medida: Preservar os ecossistemas aquáticos e terrestres dependentes das águas subterrâneas	Código: PTE7P01M03_SUB_RH3	
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 4 - Investigação e conhecimento	Nº de massas de água abrangidas:	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos		
Objetivos operacionais		
Designação: OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012; Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho e atualizações	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
Descrição: De acordo com as disposições da Lei da Água o estado químico e o estado quantitativo das massas de água subterrâneas não podem contribuir para a deterioração dos sistemas aquáticos (EDAS) nem dos ecossistemas terrestres dependentes das águas subterrâneas (ETDAS). Nos planos de 2ª geração, e tendo por base uma metodologia harmonizada a nível nacional, foram identificadas numa 1ª fase, as massas de água subterrâneas que tinham associadas ETDAS e EDAS. Esta análise teve por base os locais da rede NATURA 2000 e locais RAMSAR, aos quais se associaram as massas de água subterrânea. Torna-se agora necessário aprofundar o conhecimento destes ecossistemas identificados na 1ª fase através de redes de monitorização específicas de quantidade e qualidade para este fim. Com a presente medida pretende-se aferir a metodologia gizada a nível nacional para delimitação dos EDAS e ETDAS através das seguintes etapas: - Delimitar numa 2.ª fase novos ETDAS e EDAS, caso se considere pertinente; - Implementar as redes de monitorização de quantidade e de qualidade da água subterrânea junto dos ecossistemas identificados, incluindo os da 1.ª e 2.ª fase.		
Fases de implementação: - Aferir os ETDAS e EDAS; - Implementar a rede de monitorização de quantidade e qualidade.		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Urbano	8. Contaminação de águas subterrâneas; 13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas; 20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Pressão captação, tónica e difusa
Agrícola	8. Contaminação de águas subterrâneas; 13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas; 20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Pressão captação, tónica e difusa
Pecuária	8. Contaminação de águas subterrâneas; 13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas; 20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Pressão captação, tónica e difusa
Indústria	8. Contaminação de águas subterrâneas; 13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas; 20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Pressão captação, tónica e difusa
Turismo	8. Contaminação de águas subterrâneas; 13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas; 20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Pressão captação, tónica e difusa
Golfe	8. Contaminação de águas subterrâneas; 13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas; 20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Pressão captação, tónica e difusa
Outros	8. Contaminação de águas subterrâneas; 13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas; 17. Sobre-exploração de águas subterrâneas; 20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Pressão captação, tónica e difusa

Caracterização			
Impacte da medida			
Tipo de redução	Não aplicável		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SubAll Todas as MA subterrâneas da RH3	Sim	Sim	Sim
PTA0x1RH3 MACIÇO ANTIGO INDIFERENCIADO DA BACIA DO DOURO	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	16
2017	0	33
2018	0	50
2019	0	67
2020	0	84
2021	0	100

Programação da medida	
Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 0	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	Metodologia de classificação dos EDAS e dos ETDAS aferida	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE7 - Aumento do conhecimento		
Designação do programa de medida: PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza		
Designação da medida: Complementar os critérios de classificação para avaliação do estado das massas de água superficiais		Código: PTE7P01M04_SUP_RH3
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas:
Área temática: 4 - Investigação e conhecimento		
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4
Objetivos estratégicos		
Designação: OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos		
Objetivos operacionais		
Designação: OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alínea c)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea s)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Suprimir as lacunas ainda existentes nos critérios de classificação do estado das massas de água superficiais, nomeadamente: Definir algumas das fronteiras do estado, para as diferentes tipologias de rios e albufeiras, para os parâmetros físico-químicos de base; Definir critérios de classificação para grandes rios e albufeiras de curso principal; Definir critérios de classificação dos elementos hidromorfológicos das albufeiras; Concluir os critérios de classificação de alguns dos elementos hidromorfológicos em rios, nomeadamente no que se refere ao regime hidrológico; Concluir os critérios de classificação para as águas costeiras e de transição; Definir critérios de classificação para massas de água artificiais.			
Fases de implementação: Promover os estudos necessários dando prioridade às situações que abrangem maior número de massas de água			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Lacunas nos critérios de classificação das massas de água superficiais	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Não aplicável		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SupAll Todas as MA superficiais da RH3	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	23	25
2018	54	50
2019	46	75
2020	17	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 140		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	N.º de critérios definidos / N.º de critérios necessários para complementar os sistemas de classificação	80% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE7 - Aumento do conhecimento		
Designação do programa de medida: PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza		
Designação da medida: Atualização da cartografia das zonas sensíveis	Código: PTE7P01M05_SUP_RH3	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 4 - Investigação e conhecimento		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos		
Objetivos operacionais		
Designação: OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, de 21 de maio; Decreto-Lei n.º 152/1997, de 19 de junho; Decreto-Lei n.º 198/2008, de 8 de outubro; o Decreto-Lei n.º 133/2015, de 13 de julho.	
Norma constante da DQA: Anexo VI, Parte A, alínea vii)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Esta medida consiste na reavaliação das delimitações e respetivas áreas de influência das Zonas Sensíveis, assim como de novas albufeiras em risco de eutrofização, através do desenvolvimento de estudos específicos de modelação de nutrientes nas albufeiras. Deverão ser limitadas e constrangidas as atuações das fontes emissoras de cargas poluentes nas áreas de influência revistas, bem como atualizada a cartografia existente.			
Fases de implementação: Promover a aplicação de modelos de simulação para a na reavaliação das delimitações e respetivas áreas de influência das Zonas Sensíveis.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)		Causa(s) em que incide
Urbano	12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)		Avaliar as cargas de nutrientes de origem urbana afluentes às massas de água, com especial enfoque às albufeiras
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SupAll Todas as MA superficiais da RH3	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	5	50
2017	5	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 10		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	Elaboração de um diploma legal com a atualização da cartografia das zonas sensíveis	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE7 - Aumento do conhecimento		
Designação do programa de medida: PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza		
Designação da medida: Desenvolvimento de modelos de simulação dos aspetos quantitativos e qualitativos		Código: PTE7P01M06_RH3
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 4 - Investigação e conhecimento		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos		
Objetivos operacionais		
Designação: OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012; Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho e atualizações	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.11 — Os projetos de investigação, desenvolvimento e demonstração	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Pretende-se aplicar modelos de simulação da qualidade da água e de quantidade para os rios principais sub-raças, bem como para as massas de água subterrâneas, criando instrumentos de gestão dos recursos hídricos. Sempre que possível, para os rios internacionais promover a colaboração com Espanha. É ainda intenção efetuar uma previsão de melhoria do estado das massas de água subterrâneas, estimando quando estas atingem os objetivos ambientais, incluindo as que se encontram inseridas em zonas protegidas.			
Fases de implementação: Dar prioridade aos rios com pressões mais significativas e com maior n.º de massas de água em mau estado. Dar ênfase às massas de água subterrâneas que se encontram inseridas nas zonas protegidas, nomeadamente, as que estão designadas como zonas vulneráveis aos nitratos de origem agrícola.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Apoiar na definição das condições a impor no licenciamento	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SupAll Todas as MA superficiais da RH3	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SubAll Todas as MA subterrâneas da RH3	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	15	25
2018	15	50
2019	25	75
2020	20	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 75	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	N.º de modelos de simulação desenvolvidos/N.º de modelos necessários à gestão de recursos hídricos	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE7 - Aumento do conhecimento		
Designação do programa de medida: PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza		
Designação da medida: Avaliar a possibilidade de criação de um Mercado de Licenças		Código: PTE7P01M07_RH3
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 1 - Governança		Nº de massas de água abrangidas:
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2
Objetivos estratégicos		
Designação: OE1 - Adequar a Administração Pública na gestão da água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO1.2 - Aprofundar e consolidar os exercícios de autoridade e de regulação da água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio	
Norma constante da DQA: Anexo VI, Parte B alínea III)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.1 — Os atos e instrumentos legislativos, administrativos, económicos e fiscais	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Avaliar a possibilidade de implementar um mercado organizado de transação de Licenças e Concessões, conforme previsto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, no que se refere a transação e cedência temporária dos títulos de utilização de águas.			
Fases de implementação: Estudo piloto de simulação de um mercado organizado de transação de Licenças e Concessões. Proposta de reorganização administrativa e legal para implementação do modelo. Preparação de proposta de diploma legal (Decreto-Lei). Aprovação pela Tutela e Publicação em Diário da República. Adaptação aos novos procedimentos (formulários, sistema de comunicação e informação, etc.).			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	22. Limitações ao incremento do nível de internalização de custos pelos utilizadores da água	Melhorar a alocação eficiente das capacidades disponíveis, premiando a melhoria dos comportamentos através de mecanismos de mercado, aumentando simultaneamente a eficácia do regime de licenciamento (tornar a eficiência rentável, na medida em que passa a ter um valor de mercado)	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SupAll Todas as MA superficiais da RH3	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SubAll Todas as MA subterrâneas da RH3	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	2	20
2018	2	40
2019	2	60
2020	2	80
2021	2	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 10		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	Criação de um Modelo de Mercado de Licenças	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE7 - Aumento do conhecimento		
Designação do programa de medida: PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza		
Designação da medida: Monitorização sistemática da evolução da faixa costeira quer em litoral de arriba quer em litoral arenoso		Código: PTE7P01M07_SUP_RH3
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 5 - Gestão de riscos		Nº de massas de água abrangidas:
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2
Objetivos estratégicos		
Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2009, de 8 de setembro	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.5 - A proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
Designação: ENAAC - Estratégia Nacional de Adaptação à Alterações Climáticas Área setorial: Transversal	Estado de execução: Em curso Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: A monitorização deverá incluir a observação, o estudo e a interpretação da dinâmica sedimentar das tendências evolutivas da faixa costeira, e sua relação com as condições de forçamento oceanográfico, e meteorológico com o comportamento das obras de defesa costeira. Esta monitorização deve ser articulada com a monitorização dos usos do solo e das águas interiores relevantes para a gestão e proteção da zona costeira. Elaboração de um programa de monitorização específico para avaliar a evolução em litoral arenoso (sistemas praia-duna) e de arriba (sistemas praia-arriba), através da realização de perfis de praia (emersa e imersa), levantamentos integrais (topografia) da praia emersa e das arribas e levantamentos hidrográficos em áreas críticas e nas embocaduras de barras de maré. Monitorização Operacional das Ocorrências através de observações sistemáticas e levantamentos de campo, complementada com registos fotográficos e de fotografia aérea, relativa à ocorrência de situações de risco (e.g. eventos erosivos, galgamento/inundações costeiras, movimentos de massa em arribas) e sistematização e partilha da informação coligida. Sistemática atualização de cartografia da perigosidade associada à ocorrência de fenómenos de instabilidade em arribas, à erosão de praias e ao galgamento oceânico.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	5. Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos)	Falta de informação relativa à evolução da faixa costeira quer em litoral de arriba quer em litoral arenoso	
Outros	9. Degradação de zonas costeiras	Falta de informação relativa à evolução da faixa costeira quer em litoral de arriba quer em litoral arenoso	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica		Soluções conhecidas de difícil implementação, operação ou manutenção	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SupAll Todas as MA superficiais da RH3	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Objetivos ambientais		
Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	62	16
2017	62	33
2018	62	50
2019	63	67
2020	63	84
2021	63	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 375		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	Autoridade Marítima Nacional, Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, Direção-Geral da Autoridade Marítima
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	N.º de ações implementadas / N.º de ações previstas	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE7 - Aumento do conhecimento		
Designação do programa de medida: PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza		
Designação da medida: Criar um sistema de informação de apoio à gestão económica da água	Código: PTE7P01M08_RH3	
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 4 - Investigação e conhecimento	Nº de massas de água abrangidas:	
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos		
Objetivos operacionais		
Designação: OO4.1 - Assegurar a sistematização e atualização da informação das pressões sobre a água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012; Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho e atualizações.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Criação de um sistema de informação de apoio à gestão económica da água, coordenado pela Autoridade Nacional da Água e com a contribuição dos Reguladores dos principais setores utilizadores (Urbano, Agrícola e Fins Múltiplos). Incluirá: a) Desenvolvimento de um sistema de tratamento estatístico sobre a TRH (liquidação, cobrança, aplicação em despesa, etc.); b) Normalização contabilística das Entidades Gestoras de Serviços de Águas de forma a segregar os custos e receitas por categorias e por tipo de utilizadores (contabilidade analítica com os centros de custo adequados); c) Conceção e desenvolvimento do módulo de informação económica de recursos hídricos (MEc), integrado no SNIAMB (Sistema Nacional de Informação de Ambiente), a ser alimentado diretamente pelos parceiros (APA, ERSAR, DGADR, GPP, ERSE).			
Fases de implementação: Desenho da arquitetura geral do módulo; Estabelecimento de Acordos/Protocolos com os Parceiros (APA, ERSAR, DGADR, GPP, ERSE); Conceção detalhada da arquitetura de dados e indicadores por cada setor e adequação dos respetivos sistemas contabilísticos; Criação da solução tecnológica.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	25. Insuficiente sistematização e disponibilização de informação relativa às utilizações da água pelos diferentes setores	Melhorar a quantidade e qualidade da informação necessária para avaliar as políticas de preços da água e a sua capacidade para promover o uso eficiente dos recursos.	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SupAll Todas as MA superficiais da RH3	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SubAll Todas as MA subterrâneas da RH3	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	3	30
2018	3	60
2019	4	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 10	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Sistema de Apoio à Modernização e capacitação da Administração Pública	56	Agência Portuguesa do Ambiente	
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos	44	Agência Portuguesa do Ambiente	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, Gabinete de Planeamento e Políticas, Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	Criação de um Sistema de Informação de apoio à gestão económica da Água	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE7 - Aumento do conhecimento		
Designação do programa de medida: PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza		
Designação da medida: Plataforma de Gestão do PGRH	Código: PTE7P01M09_RH3	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 1 - Governança		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE1 - Adequar a Administração Pública na gestão da água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO1.1 - Adequar e reforçar o modelo de organização institucional da gestão da água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio; Artigo 4.º do Decreto-Lei nº 77/2006, de 30 de março.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 30.º, número 3, alínea a); artigo 45.º, número 2	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.1 - Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: No âmbito da caraterização da região hidrográfica desenvolvida no PGRH, procede-se à análise dos resultados de monitorização e das pressões, informação essa que está na base da classificação e definição de objetivos ambientais para as massas de água, bem como das medidas a implementar para obtenção ou manutenção do bom estado das massas de água. O planeamento e gestão de recursos hídricos, entre outros, tem por base o desenvolvimento e implementação de programas de monitorização das massas de água superficiais e subterrâneas, bem como a monitorização complementar das zonas protegidas. Dada a dimensão das regiões hidrográficas, o vasto número de massas de água associadas que importa classificar no âmbito do PGRH, bem como a necessidade de otimização dos recursos internos da instituição, foi definida uma estratégia de monitorização das massas de água, que visa a implementação de programas de monitorização anuais, ao longo de um ciclo de planeamento, de modo a abranger o maior nº de massas de água, incluindo todos os elementos necessários à avaliação do estado das águas superficiais e das águas subterrâneas e avaliação das zonas de proteção. O processo de classificação das massas de água é assim, um processo complexo e exigente em matéria de análise e tratamento de dados com vista à produção de informação rigorosa e fidedigna, pelo vastíssimo volume de dados. Outro aspeto fundamental ao nível do planeamento e gestão de recursos hídricos respeita à melhoria do conhecimento das pressões que incidem sobre as massas de água, mediante revisão de TURH, de normas associadas e, atualização de inventários, bem como a promoção de ações preventivas de fiscalização. Assim, a operacionalização de uma Plataforma de Gestão vai permitir gerir, analisar e tratar a informação produzida no âmbito dos procedimentos de licenciamento, autocontrolo, ações de fiscalização e plano de medidas corretivas a implementar. O desenvolvimento da Plataforma de Gestão permitirá, também, a melhoria do processo de revisão do PGRH 2021-2027.			
Fases de implementação: Fase I - Desenvolvimento e adjudicação de procedimento de aquisição de serviço externo para modelação de ferramenta informática. Fase II - Aplicação da ferramenta de gestão.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	19. Recursos humanos especializados insuficientes	Melhoria do conhecimento das pressões sobre as massas de água, melhoria da gestão do processo de classificação das massas de água e melhoria da gestão e implementação de programas de monitorização.	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica		Soluções inovadoras	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SupAll Todas as MA superficiais da RH3	Não	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SubAll Todas as MA subterrâneas da RH3	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	70	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 70		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Sistema de Apoio à Modernização e capacitação da Administração Pública	56	Agência Portuguesa do Ambiente	
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos	44	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	Operacionalização da ferramenta de gestão	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Mensal
Observações				

PTE8 – Promoção da sensibilização

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE8 - Promoção da sensibilização		
Designação do programa de medida: PTE8P01 - Elaboração de guias		
Designação da medida: Desenvolvimento dos Procedimentos de Participação Pública a adotar nos Planos de Recursos Hídricos	Código: PTE8P01M02_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 7 - Comunicação e Sensibilização		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE7 - Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO7.1 - Assegurar a comunicação e a divulgação sobre a água, promovendo a construção de uma sociedade informada e sensibilizada para a política da água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.10 - Os projetos educativos	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização		
Descrição: Esta medida pretende sensibilizar e informar as entidades e público em geral, para a importância da gestão sustentável da água e para as suas responsabilidades inerentes, enquanto pilar fundamental no exercício da cidadania. Uma das formas de garantir o sucesso e a eficácia de qualquer fase de um processo de gestão é assegurar o envolvimento de todos os interessados, contribuindo assim para aumentar a transparência dos procedimentos, diminuir possíveis fontes de insatisfação no futuro, potencialmente geradoras de conflitos, e contribuir para a sensibilização desse mesmo público para as questões ambientais. A promoção da participação pública implica a existência de um planeamento de iniciativas diversas sendo os resultados deste sistema ser divulgados através de reuniões de acesso restrito, seminários (no âmbito de temas específicos), sessões públicas de esclarecimento e de relatórios que serão disponibilizados numa plataforma eletrónica - via Internet, suporte em papel ou suporte digital. A promoção consubstancia-se, na prática, pela elaboração e a aplicação de um Plano de Comunicação, estruturado em duas linhas de atuação: •Comunicação e divulgação; •Participação pública.		
Fases de implementação: 1. Desenvolvimento dos Procedimentos de Participação Pública a adotar nos Planos de Recursos Hídricos para: a) Envolvimento das comunidades locais e as suas associações na divulgação e comunicação das políticas e estratégias de gestão da água b) Sensibilização das entidades nacionais e internacionais para a importância da sustentabilidade dos recursos hídricos partilhados entre Portugal e Espanha c) Informar e consultar as partes interessadas sobre a implementação desses planos d) Promoção e incentivo ao envolvimento ativo e responsável das partes interessadas na gestão da água Identificação e levantamento dos parceiros; Análise de iniciativas locais em curso e respetivo enquadramento no PGRH; Comunicação regular de iniciativas e ações relevantes no âmbito da gestão da água; Assegurar o apoio técnico especializado às iniciativas de comunicação dos parceiros. Levantamento de iniciativas de envolvimento ativo no domínio da água Visitas temáticas a locais emblemáticos da gestão da água Cursos técnicos de gestão da água e desenvolvimento sustentável Reuniões dos grupos regionais de discussão do estado da água e da implementação dos Planos Identificação e formação de facilitadores regionais para o funcionamento dos grupos regionais de discussão Auscultação do público em geral acerca de soluções para os problemas da gestão da água Promoção e apoio de iniciativas de envolvimento ativo dos cidadãos nas questões da água Sessões de apresentação e discussão dos Relatórios de implementação dos PGRH		
Incidência da medida		
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Todos	23. Participação pública e envolvimento dos setores insuficiente	A dificuldade de comunicação, articulação e cooperação entre entidades com competências diretas ou indiretas no setor da água; A necessidade de aumentar a divulgação de conceitos, princípios, projetos, boas práticas, documentos existentes e exigências legais sobre a água junto dos agentes e parceiros económicos, bem como do público em geral; A importância da participação da sociedade e de alguns setores de atividade económica nas questões relacionadas com a gestão da água; Definição de prioridades, atualmente focada no cumprimento de diretivas europeias fulcrais, como a elaboração e implementação dos PGRH; Escassez de recursos humanos, que motiva a inexistência de técnicos exclusivamente dedicados à comunicação de algumas tipologias de informação (como a informação de sensibilização ambiental e cidadania); Contexto socioeconómico que obriga a definir prioridades, que não favorecem as questões da sensibilização ambiental e cidadania; Inexistência de um plano nacional de comunicação sobre a água, que identifique claramente grupos de emissores e recetores e formas de comunicação dedicadas (tipologia de mensagens a transmitir e canais); A temática da água não é comunicada eficazmente a todos os interessados (institucionais e público em geral) devido, em parte, à inexistência de orientações sobre como comunicar diversos tipos de mensagem (técnica científica, legal e administrativa, e de sensibilização ambiental) a diversos públicos.

Caracterização			
Impacte da medida			
Tipo de redução	Não aplicável		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SupAll Todas as MA superficiais da RH3	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SubAll Todas as MA subterrâneas da RH3	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	6	20
2018	6	40
2019	6	60
2020	6	80
2021	6	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 30	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de procedimentos de PP desenvolvidos / N.º de procedimentos de PP a adotar nos PGRH	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE8 - Promoção da sensibilização			
Designação do programa de medida: PTE8P02 - Sessões de divulgação			
Designação da medida: Promover a capacitação, divulgação e aconselhamento no sector agrícola		Código: PTE8P02M01_RH3	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 7 - Comunicação e Sensibilização			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE7 - Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO7.1 - Assegurar a comunicação e a divulgação sobre a água, promovendo a construção de uma sociedade informada e sensibilizada para a política da água			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.10 - Os projetos educativos	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Agricultura	Entidade responsável: Gabinete de Planeamento e Políticas
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: No âmbito da Medida 2 - Conhecimento, do Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente (PDR 2020), a Ação 2.1 – Capacitação e divulgação, através da Operação 2.1.1 - Ações de formação; Operação 2.1.2 - Atividades de demonstração e Operação 2.1.3 - Intercâmbios de curta duração e visitas a explorações agrícolas e florestais e Operação 2.1.4 – Ações de informação, visam a capacitação dos produtores para a utilização de tecnologias e práticas (agrícolas, pecuárias, florestais), que promovam o uso eficiente e a proteção dos recursos naturais, nomeadamente os recursos hídricos, pelo que devem ser promovidas nesse sentido. A Rede Rural Nacional, através do seu site www.rederural.pt e de outro material de divulgação tornará acessível aos interessados e ao público em geral os resultados dos projetos dos Grupos Operacionais implementados através do PDR em Portugal bem como, através da ligação á plataforma da Rede PEI AGRI, noutros Estados Membros. A Ação 2.2 – Aconselhamento assegura obrigatoriamente a operacionalização das temáticas relacionadas com a Condicionalidade, Greening e manutenção de superfície agrícola. A operacionalização das restantes temáticas identificadas no PDR, designadamente as relativas ao programa de medidas dos PGRH, depende da procura desse tipo de serviços por parte dos agricultores ou produtores florestais.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Sector abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	23. Participação pública e envolvimento dos setores insuficiente	Eficiência da utilização dos recursos; boas práticas agrícolas. A necessidade de aumentar a divulgação de conceitos, princípios, projetos, boas práticas, documentos existentes e exigências legais sobre a água junto dos agentes e parceiros económicos, bem como do público em geral.	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SupAll Todas as MA superficiais da RH3	Sim	Sim	Sim
Rio - PT03DOU0448 Ribeira da Ramila	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0479 Ribeira de Massueime	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SubAll Todas as MA subterrâneas da RH3	Não	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0448 - Ribeira da Ramila - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT03DOU0479 - Ribeira de Massueime - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	4	20
2017	4	40
2018	4	60
2019	4	80
2020	4	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 20		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	85	Agricultores	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Gabinete de Planeamento e Políticas, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas
Orçamento do Estado	15	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
5 anos	N.º de procedimentos de divulgação e aconselhamento no sector agrícola	10/ano	Direção Regional de Agricultura e Pescas, Gabinete de Planeamento e Políticas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Anual

<i>Observações</i>

PTE9 – Adequação do quadro normativo

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE9 - Adequação do quadro normativo		
Designação do programa de medida: PTE9P01 - Promover a fiscalização		
Designação da medida: Promover uma ação preventiva de fiscalização		Código: PTE9P01M01_RH3
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas:
Área temática: 1 - Governança		
Natureza: Preventiva		Prioridade: 2
Objetivos estratégicos		
Designação: OE1 - Adequar a Administração Pública na gestão da água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO1.2 - Aprofundar e consolidar os exercícios de autoridade e de regulação da água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012.	
Norma constante da DQA: Anexo VI Parte B, alínea xvii)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Promover uma ação preventiva de fiscalização das utilizações tituladas e identificação de situações irregulares em estreita articulação com o SEPNA, Autoridade Marítima e a IGAMAOT.			
Fases de implementação: Elaborar, em cada ano, planos de inspeção e de fiscalização, definindo o âmbito espacial, temporal e material, os programas e procedimentos adotados e o modo de coordenação das entidades competentes em matéria de fiscalização e de inspeção, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 92º da Lei da Água. Promover a divulgação dos resultados nos sites das entidades.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	21. Medição e autocontrolo insuficiente e/ou ineficiente das captações de água e rejeições de águas residuais	Vigilância sobre os utilizadores dos recursos hídricos, quer disponham ou não de títulos de utilização, e de forma pontual em função das queixas e denúncias recebidas	
Agrícola	21. Medição e autocontrolo insuficiente e/ou ineficiente das captações de água e rejeições de águas residuais	Vigilância sobre os utilizadores dos recursos hídricos, quer disponham ou não de títulos de utilização, e de forma pontual em função das queixas e denúncias recebidas	
Pecuária	21. Medição e autocontrolo insuficiente e/ou ineficiente das captações de água e rejeições de águas residuais	Vigilância sobre os utilizadores dos recursos hídricos, quer disponham ou não de títulos de utilização, e de forma pontual em função das queixas e denúncias recebidas	
Indústria	21. Medição e autocontrolo insuficiente e/ou ineficiente das captações de água e rejeições de águas residuais	Vigilância sobre os utilizadores dos recursos hídricos, quer disponham ou não de títulos de utilização, e de forma pontual em função das queixas e denúncias recebidas	
Turismo	21. Medição e autocontrolo insuficiente e/ou ineficiente das captações de água e rejeições de águas residuais	Vigilância sobre os utilizadores dos recursos hídricos, quer disponham ou não de títulos de utilização, e de forma pontual em função das queixas e denúncias recebidas	
Golfe	21. Medição e autocontrolo insuficiente e/ou ineficiente das captações de água e rejeições de águas residuais	Vigilância sobre os utilizadores dos recursos hídricos, quer disponham ou não de títulos de utilização, e de forma pontual em função das queixas e denúncias recebidas	
Outros	21. Medição e autocontrolo insuficiente e/ou ineficiente das captações de água e rejeições de águas residuais	Vigilância sobre os utilizadores dos recursos hídricos, quer disponham ou não de títulos de utilização, e de forma pontual em função das queixas e denúncias recebidas	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SupAll Todas as MA superficiais da RH3	Sim	Sim	Sim

Caracterização			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SubAll Todas as MA subterrâneas da RH3	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	10	10
2017	10	20
2018	10	30
2019	10	40
2020	10	50
2021	10	60
2022 - 2027	40	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 100	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Autoridade Marítima Nacional, SEPNA - Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
Contínuo	N.º de utilizações fiscalizadas / N.º de utilizações tituladas no ano	5% / ano	Agência Portuguesa do Ambiente, SEPNA - Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE9 - Adequação do quadro normativo		
Designação do programa de medida: PTE9P02 - Adequar a monitorização		
Designação da medida: Monitorização das massas de água superficiais		Código: PTE9P02M01_SUP_RH3
Tipologia: Medida de base Área temática: 1 - Governança		Nº de massas de água abrangidas:
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4
Objetivos estratégicos		
Designação: OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos		
Objetivos operacionais		
Designação: OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012; Decreto-Lei n.º 108/2010, de 13 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2013, de 7 de outubro; Diretiva 2008/56/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de junho; Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alínea c)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea s)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.4 - Medidas tendentes à proteção, melhoria e recuperação das massas de água de superfície naturais com o objetivo de atingir o estado bom	
Plano/ Programa de origem	
Designação: Programa de Monitorização e Programa de Medidas da Diretiva-Quadro Estratégia Marinha Área setorial:	Estado de execução: Em curso Entidade responsável: Direção-Geral de Recursos Marítimos
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Promover, durante o período de vigência do 2.º ciclo de planeamento, a monitorização do maior número de massas de água superficiais (rios, albufeiras, águas de transição e costeiras), tanto em termos do estado potencial/ecológico como químico. Delinear uma estratégia que permita a operacionalização de programas de monitorização, otimizados e coerentes, permitindo dar resposta às exigências da DQA/LA e simultaneamente racionalizar os recursos existentes. Encontrar sinergias com a implementação da DQEM com a DGRM e com a avaliação dos recursos aquícolas com o ICNF. Articular com os estudos científicos em curso de forma a garantir a utilização de normas de amostragem harmonizadas que permitam a utilização da informação na avaliação do estado das massas de água. Inclui a monitorização complementar das zonas protegidas no que se refere às origens de água para abastecimento público, águas balneares, áreas de produção de bivalves para consumo humano e vulneráveis.			
Fases de implementação: Adequar as estações a incluir na rede operacional ao estado da massa de água e manter enquanto estão a ser implementadas as medidas; As estações incluídas na rede de vigilância devem ser rotativas em cada ano, para abranger o maior número de massas de água entre ciclos de planeamento, tanto para os elementos físico-químicos de suporte, poluentes específicos e as substâncias prioritárias, como para os elementos biológicos, muito embora a monitorização destes elementos esteja sujeita a contratação; Definir os poluentes específicos para cada massa de água atendendo às pressões existentes na respetiva bacia de drenagem; Definir as estações a incluir na avaliação do estado químico, associando os parâmetros de acordo com as pressões.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Desconhecimento da caracterização dos elementos de qualidade das massas de água superficiais	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SupAll Todas as MA superficiais da RH3	Sim	Sim	Sim
Rio - PT03DOU0333 Ribeira de Sentiais	Sim	Sim	
Rio - PT03NOR0728 Rio da Granja	Sim	Sim	
Costeira - PT03NOR0732 Barrinha de Esmoriz	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0331A Rio Tua (HMWB - Jusante - B. Foz Tua)	Sim	Sim	

Caracterização			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0333 - Ribeira de Sentiais - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT03NOR0728 - Rio da Granja - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT03NOR0732 - Barrinha de Esmoriz - Desconhecido	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0331A - Rio Tua (HMWB - Jusante - B. Foz Tua) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (7) - Alterações físicas

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	195	16
2017	289	33
2018	175	50
2019	125	67
2020	125	84
2021	125	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 1034		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	Direção-Geral de Recursos Marítimos
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	Direção-Geral de Recursos Marítimos

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	N.º de massas de água monitorizadas / N.º total de massas de água superficiais	60%/ano	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE9 - Adequação do quadro normativo		
Designação do programa de medida: PTE9P02 - Adequar a monitorização		
Designação da medida: Reestruturar as redes de monitorização das massas de água subterrâneas		Código: PTE9P02M02_SUB_RH3
Tipologia: Medida de base Área temática: 1 - Governança		Nº de massas de água abrangidas:
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4
Objetivos estratégicos		
Designação: OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos		
Objetivos operacionais		
Designação: OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei nº 208/2008, de 28 de outubro Portaria nº 1115/2009, de 29 de setembro	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alínea c)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea s)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.6 - Medidas tendentes à proteção, melhoria e recuperação das massas de água subterrâneas, com o objetivo de atingir o estado bom	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: As redes de monitorização de quantidade e de qualidade das massas de água subterrâneas constituem a informação de base para o conhecimento e avaliação do estado químico e quantitativo das massas de água. Estas redes encontram-se definidas e em operação, contudo, considera-se que, em cada ciclo de planeamento se deve aferir a situação das redes de monitorização e adaptá-las face às pressões que se exercem sobre as massas de água subterrâneas. No respeitante à rede de monitorização para avaliação do estado quantitativo importa aferir se a mesma cumpre os seguintes critérios: - Aferição do número de pontos de observação suficiente em cada massa de água; - Distribuição regular dos pontos de monitorização pela massa de água (engobando poços, furos e nascentes) e frequência das observações mensal, tanto para o nível piezométrico como para o caudal das nascentes; - Análise de tendências do nível piezométrico deve assentar numa escala temporal consistente; Estações de observação devem permitir analisar eventuais inversões na direção de escoamento subterrâneo; - Pressões significativas em termos de extração de volume de água, devem ter um adensamento da malha de monitorização para averiguar do impacto desta pressão no meio hídrico subterrâneo. No que concerne à rede de monitorização para avaliação do estado químico torna-se necessário igualmente que a mesma cumpra os seguintes requisitos: - Aferição do número de estações de monitorização suficiente em cada massa de água; - Distribuição das estações deve ser concordante com as pressões qualitativas da massa de água - Periodicidade das campanhas, semestral (uma campanha na estação de águas altas e outra na estação de águas baixas) com a determinação dos parâmetros obrigatórios da DQA, do anexo I e II do Decreto-Lei nº 208/2008 de 28 de outubro e da Diretiva 2014/80/EU de 20 de junho (a transpor até junho de 2016), bem como outros parâmetros que ponham em risco a massa de água de não cumprir os objetivos ambientais; - Análise de tendências dos parâmetros analíticos e inversão de eventuais tendências deve assentar numa escala temporal consistente; - Pressões significativas qualitativas identificadas na massa de água, devem conduzir a um adensamento da malha de monitorização e determinação analítica dos parâmetros em causa, para averiguar do impacto desta pressão no meio hídrico subterrâneo. Pretende-se com a presente medida aferir da situação das redes de monitorização de quantidade e de qualidade existentes, adensar a malha de monitorização nas massas de água onde é necessária, e assegurar a operacionalidade das observações do nível de água e das determinações analíticas com a periodicidade apropriada.			
Fases de implementação: Esta medida compreende as seguintes fases: - Aferir as redes de monitorização das massas de água subterrâneas; - Adensar a malha de monitorização nas massas de água que não cumpram os requisitos de monitorização; - Assegurar as observações do nível de água subterrânea e dos caudais das nascentes; - Assegurar as campanhas de qualidade de água subterrânea bem como a determinação dos parâmetros analíticos.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Turismo	20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Desconhecimento da caracterização dos elementos de qualidade e quantidade das massas de água subterrâneas	
Golfe	20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Desconhecimento da caracterização dos elementos de qualidade e quantidade das massas de água subterrâneas	
Outros	20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Desconhecimento da caracterização dos elementos de qualidade e quantidade das massas de água subterrâneas	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas

Caracterização			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SubAll Todas as MA subterrâneas da RH3	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	110	20
2018	108	40
2019	102	60
2020	150	80
2021	150	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 620		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	

Financiamento			
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de redes implementadas / N.º de redes redefinidas	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE9 - Adequação do quadro normativo		
Designação do programa de medida: PTE9P03 - Revisão legislativa		
Designação da medida: Revisão do diploma relativo ao Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos (FPRH)		Código: PTE9P03M02_RH3
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 6 - Quadro económico e financeiro		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE6 - Promover a sustentabilidade económica da gestão da água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO6.3 - Garantir a correta aplicação da TRH e a transparência na utilização das receitas		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 172/2009, de 3 de agosto; Portaria n.º 486/2010, de 13 de julho.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.1 - Os atos e instrumentos legislativos, administrativos, económicos e fiscais	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: O Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos, previsto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho e criado em 2009 pelo Decreto-Lei n.º 172/2009, de 3 de agosto, como fundo autónomo com autonomia administrativa e financeira, tem por objetivo prioritário promover a utilização racional e a proteção dos recursos hídricos, através da afetação de recursos a projetos e investimentos necessários ao seu melhor uso. Esta medida visa aumentar a eficácia deste Fundo no apoio à política de proteção dos recursos hídricos, nomeadamente nos seguintes domínios: a) Agilização dos processos de análise e seleção de candidaturas; b) Concentração dos apoios em projetos que contribuam para os objetivos dos instrumentos de planeamento de recursos hídricos; c) Promoção de um equilíbrio tendencial entre a receita gerada pela cobrança da TRH e a aplicação de verbas do FPRH entre regiões hidrográficas e entre águas interiores e costeiras; c) Incentivo à prática de processos participativos prévios às candidaturas; d) Eventual integração e, Fundo transversal criado para a área do ambiente.			
Fases de implementação: Preparação da proposta de revisão dos diplomas relevantes (Decreto-Lei e Regulamento); Aprovação pelas Tutelas (Ambiente e Finanças); Publicação em Diário da República); Adaptação aos novos procedimentos (formulários, sistema de comunicação e informação, etc.).			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	22. Limitações ao incremento do nível de internalização dos custos pelos utilizadores da água	Alavancar o investimento privado em ações de interesse para a proteção dos recursos hídricos	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SupAll Todas as MA superficiais da RH3	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SubAll Todas as MA subterrâneas da RH3	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

<i>Programação da medida</i>		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>	<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2017	0	50
2018	0	100
<i>Custo total da medida</i>		
<i>Investimentos (mil €): 0</i>		<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>

<i>Financiamento</i>			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
Orçamento do Estado	100	Ministério do Ambiente	Ministério das Finanças

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
2 anos	Revisão do Diploma do FPRH	100% em 2018	Ministério do Ambiente	Anual

<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE9 - Adequação do quadro normativo			
Designação do programa de medida: PTE9P04 - Articular com objetivos das Diretivas Habitats e Aves			
Designação da medida: Elaborar para os sítios da Rede Natura 2000 planos de gestão ou instrumentos equivalentes		Código: PTE9P04M01_RH3	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 1 - Governança			
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos			
Objetivos operacionais			
Designação: OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 242/2015, de 15 de outubro.	
Norma constante da DQA: Anexo VI, Parte A, alíneas ii) e x)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30, número 3, alínea i) e q)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem	
Designação: ENCNB - Estratégia Nacional da Conservação da Natureza e da Biodiversidade Área setorial:	Estado de execução: Em curso Entidade responsável: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Esta medida visa articular a elaboração de planos de gestão ou instrumentos equivalentes para os habitats naturais, dando cumprimento à Diretiva Habitat e Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade, visando ainda avaliar a necessidade de critérios adicionais de avaliação das massas de água, para além do estado, de forma a garantir o objetivo das zonas protegidas ao abrigo das Diretivas habitats e Aves.			
Fases de implementação: Promover os estudos necessários dando prioridade às situações que abrangem maior número de massas de água. Aferir da necessidade de definir critérios de avaliação complementar para além do estado das massas de água para dar resposta às exigências dos ecossistemas aquáticos e terrestres dependentes presentes nestas áreas protegidas.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	4. Alteração das comunidades da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade	Avaliar a necessidade de critérios complementares para além dos estabelecidos na avaliação do estado das massas de água para garantir a sustentabilidade dos ecossistemas presentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SupAll Todas as MA superficiais da RH3	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SubAll Todas as MA subterrâneas da RH3	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	16	20
2018	16	40
2019	16	60
2020	16	80
2021	16	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 80		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	Agência Portuguesa do Ambiente
Orçamento do Estado	15	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de planos de gestão ou instrumentos equivalentes elaborados / N.º de planos de gestão ou instrumentos equivalentes necessários para os sítios da Rede Natura 2000	100% em 2021	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE9 - Adequação do quadro normativo		
Designação do programa de medida: PTE9P05 - Articular com objetivos da DQEM		
Designação da medida: Articular o controle das pressões e objetivos ambientais com os programas de medidas e monitorização definidos no âmbito da Diretiva Quadro Estratégia Marinha (DQEM)		Código: PTE9P05M01_SUP_RH3
Tipologia: Medida de base Área temática: 1 - Governança		Nº de massas de água abrangidas:
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4
Objetivos estratégicos		
Designação: OE8 - Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais		
Objetivos operacionais		
Designação: OO8.1 - Assegurar a integração da política da água com as políticas setoriais		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 108/2010, de 13 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2013, de 7 de outubro; Diretiva 2008/56/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de junho	
Norma constante da DQA: Anexo VI, Parte A, alíneas i) e x)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea s)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem	
Designação: Programa de Monitorização e Programa de Medidas da Diretiva-Quadro Estratégia Marinha Área setorial:	Estado de execução: Em curso Entidade responsável: Direção-Geral de Recursos Marítimos
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Assegurar a articular das ações a desenvolver no controle das pressões de forma a garantir o atingir do bom estado das massas de água e a obtenção ou manutenção do bom estado ambiental, promovendo a utilização sustentável dos bens e serviços marinhos.			
Fases de implementação: Integração dos objetivos de promoção da qualidade ecológica das massas de água e do estado de conservação das espécies e habitats protegidos (particularmente nas áreas classificadas) através dos respetivos instrumentos de gestão. Principais áreas de intervenção comum: a) Limitação do impacte da pesca no meio marinho e adaptação da pesca à proteção das 482 espécies; b) Proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas marinhos; c) Analisar como varia a contaminação nas espécies em que foram encontrados níveis de contaminação acima dos valores de referência; d) Acompanhar a evolução dos contaminantes nos peixes, por forma a confirmar a tendência decrescente que se tem vindo a verificar; e) Acompanhar a evolução dos contaminantes nos sedimentos; f) Caraterizar a macrofauna bentónica e a integridade dos fundos marinhos; g) Identificar detritos/lixos transportados pelos rios para o mar.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	24. Integração setorial da temática da água insuficiente	Articular as intervenções no âmbito da DQA e da DQEM	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SupAll Todas as MA superficiais da RH3	Sim	Sim	Sim
Costeira - PT03NOR0732 Barrinha de Esmoriz	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03NOR0732 - Barrinha de Esmoriz - Desconhecido	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	20	20
2017	20	40
2018	20	60
2019	20	80
2020	20	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 100		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	Direção-Geral de Recursos Marítimos
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	Direção-Geral de Recursos Marítimos

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	Garantir a articulação com os programas de medidas e monitorização definidos no âmbito da DQEM	100% de garantia até 2020	Agência Portuguesa do Ambiente, Direção-Geral de Recursos Marítimos	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 – Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE9 - Adequação do quadro normativo		
Designação do programa de medida: PTE9P06 - Gestão das bacias internacionais		
Designação da medida: Definir mecanismos de acompanhamento da implementação das medidas nas bacias internacionais		Código: PTE9P06M01_SUP_RH3
Tipologia: Medida de base Área temática: 1 - Governança		Nº de massas de água abrangidas:
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4
Objetivos estratégicos		
Designação: OE9 - Posicionar Portugal no contexto luso-espanhol		
Objetivos operacionais		
Designação: OO9.2 - Assegurar um desempenho eficaz e eficiente da CADC		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Convenção sobre a Cooperação para a Proteção e o Aproveitamento Sustentável das águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Na sequência da articulação entre Portugal e Espanha no âmbito da CADC na elaboração do Plano de Gestão Hidrográfica promover o acompanhamento regular da implementação das medidas, dos programas de monitorização, das pressões e do regime de caudais durante a vigência do 2.º ciclo.			
Fases de implementação: Dar continuidade às reuniões regulares dos grupos de trabalho da CADC. Estabelecer formas de trocas de informação. Desenvolver os estudos necessários para promover uma melhor articulação ao nível dos critérios de classificação adotados em ambos os países. Promover estudos comuns de avaliação de caudais ecológicos e minimização das pressões hidromorfológicas.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	1. Afluências de Espanha	Fontes de poluição pontuais e difusas, pressões hidromorfológicas, alteração do regime hidrológico	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SupAll Todas as MA superficiais da RH3	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

<i>Programação da medida</i>		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>	<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2017	4	20
2018	4	40
2019	4	60
2020	4	80
2021	4	100
<i>Custo total da medida</i>		
<i>Investimentos (mil €): 20</i>		<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>

<i>Financiamento</i>			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Comissão para a Aplicação e o Desenvolvimento da Convenção de Albufeira

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
5 anos	N.º de mecanismos implementados / N.º de mecanismos necessários para o acompanhamento da implementação das medidas nas bacias internacionais	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
<i>Observações</i>				

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE9 - Adequação do quadro normativo		
Designação do programa de medida: PTE9P07 - Articular com políticas setoriais		
Designação da medida: Desenvolver ações que promovam o capital natural nas áreas do sítio da Rede Natura		Código: PTE9P07M01_RH3
Tipologia: Medida de base Área temática: 1 - Governança		Nº de massas de água abrangidas:
Natureza: Preventiva		Prioridade: 4
Objetivos estratégicos		
Designação: OE8 - Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais		
Objetivos operacionais		
Designação: OO8.1 - Assegurar a integração da política da água com as políticas setoriais		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 242/2015, de 15 de outubro; Resolução do Conselho de Ministros n.º 175/2008, de 24 de Novembro.	
Norma constante da DQA: Anexo VI, Parte A, alínea x)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea q)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.1 — Medidas e ações necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de proteção da água	
Plano/ Programa de origem	
Designação: ENCNB - Estratégia Nacional da Conservação da Natureza e da Biodiversidade Área setorial:	Estado de execução: Em curso Entidade responsável: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: Promover investimentos no capital natural nos sítios da rede natura, designadamente através do desenvolvimento de: i) infraestruturas verdes, costeiras, rurais e urbanas ii) sistemas de créditos de biodiversidade e iii) pagamentos de serviços dos ecossistemas.			
Fases de implementação: Promover projetos associados a: gestão do risco e combate às alterações climáticas e à desertificação adaptação da biodiversidade à desertificação e às alterações climáticas pagamento de serviços dos ecossistemas e offset de biodiversidade.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)		Causa(s) em que incide
Outros	4. Alteração das comunidades da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade		Alterações climáticas
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SupAll Todas as MA superficiais da RH3	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SubAll Todas as MA subterrâneas da RH3	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	16	20
2017	16	40
2018	16	60
2019	16	80
2020	16	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 80		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Câmaras Municipais	Associação Empresarial de Portugal, Empresas, Organizações não governamentais
Autarquias Locais	15	Câmaras Municipais	Associação Industrial Portuguesa, Empresas, Organizações não governamentais

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de investimentos apoiados que contribuam para melhorar o capital natural nas áreas do sítio da Rede Natura / N.º total de investimentos nas áreas do sítio da Rede Natura	80% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE9 - Adequação do quadro normativo		
Designação do programa de medida: PTE9P07 - Articular com políticas setoriais		
Designação da medida: Implementação do Modelo de Gestão para Empreendimentos de Fins Múltiplos ou equiparados	Código: PTE9P07M02_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 6 - Quadro económico e financeiro		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 2	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE6 - Promover a sustentabilidade económica da gestão da água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO6.1 - Intensificar a aplicação do princípio do utilizador-pagador		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 311/2007, de 17 de setembro	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.5 - A proteção e valorização das águas	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: A Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro (Lei da Água), alterada e republicada pelo Decreto-lei n.º 130/2012, de 22 de Junho, cria a figura dos empreendimentos de fins múltiplos, que são infraestruturas hidráulicas concebidas e geridas para a realização de mais do que uma utilização principal. No entanto, existem infraestruturas que, embora originariamente fossem construídas para uma utilização principal, passaram a garantir, no decurso da sua exploração, outras utilizações principais. Nestes casos, e, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, estas infraestruturas podem ser equiparadas a empreendimentos de fins múltiplos. A classificação como equiparado a empreendimento de fins múltiplos permitirá que os encargos associados à manutenção e conservação das infraestruturas comuns a diversos fins sejam repartidos entre os utilizadores de usos principais, cuja gestão não se substitui, no mais, aos direitos e obrigações dos utilizadores individuais nem às atividades económicas por eles desenvolvidas. Nos termos do Decreto-lei n.º 311/2007, de 17 de setembro, foram classificados como equiparados a empreendimento de fins múltiplos as seguintes infraestruturas: • Aproveitamento hidráulico do Monte Novo; • Aproveitamento hidroagrícola do Azibo; • Aproveitamento hidroagrícola da Apartadura; • Aproveitamento Hidroagrícola da Cova da Beira (Sabugal, Meimosa, Escarigo), • Aproveitamento hidráulico Odeleite-Beliche; • Aproveitamento hidroagrícola da Vigia; • Aproveitamento hidroagrícola do Caia; • Aproveitamento hidroagrícola Mira e Corte Brique (Santa Clara); • Aproveitamento hidroagrícola do Roxo; • Aproveitamento hidroagrícola Alto Sado (Campilhas) Acresce que algumas das infraestruturas hidráulicas que integram várias utilizações, algumas delas ainda não classificadas como equiparadas a fins múltiplos, se encontram-se ainda sob gestão da Autoridade Nacional da Água - APA, estando a decorrer as negociações para a respetiva Concessão da gestão, após classificação, às futuras entidades gestoras. Para além dos custos envolvidos, a APA não tem meios nem apetência para realizar este tipo de gestão pelo que, e nos termos da Lei da Água, esta gestão deve passar, através de Contratos de Concessão, para os utilizadores dos recursos hídricos, que partilham nas suas atividades estas infraestruturas. Assim, os custos, de capital e de exploração, têm sido integralmente suportados pelo Orçamento Geral do Estado português, que não os tem feito repercutir nos respetivos utilizadores. Esta medida visa implementar a gestão dos bens comuns das infraestruturas equiparadas a fins múltiplos, nos termos do Decreto-Lei n.º 311/2007, de 17 de setembro, articulando com os diferentes sistemas tarifários associados aos sectores que integram os utilizadores de usos principais.			
Fases de implementação: • Classificação dos empreendimentos equiparados a fins múltiplos; • Definição do Regime financeiro para a gestão dos empreendimentos equiparados a fins múltiplos, tendo em conta o estabelecido no Decreto-Lei n.º 311/2007, de 17 de setembro, bem como os conteúdos propostos no capítulo 3.2.1. da Parte 3 doeste PGRH (Análise Económica), quando aplicável; • Atribuição da gestão aos utilizadores principais, nos termos do Decreto-Lei n.º 311/2007, de 17 de setembro; • Concessão de mecanismos de liquidação e de cobrança, aos utilizadores principais, dos custos de manutenção e conservação suportados pela APA nos empreendimentos que não tenha sido atribuída a sua gestão.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	22. Limitações ao incremento do nível de internalização dos custos pelos utilizadores da água	Melhorar a eficácia dos regimes tarifários enquanto instrumentos financeiros promotores de equidade e de um uso eficiente dos recursos, através de mecanismos de imputação de custos.	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SupAll Todas as MA superficiais da RH3	Sim	Não	

Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SubAll Todas as MA subterrâneas da RH3	Sim	Não	

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	25	32
2017	25	68
2018	25	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 75		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Águas de Portugal, Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, Associação Nacional de Municípios Portugueses, Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Direção-Geral de Energia e Geologia

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
3 anos	Atribuição dos custos associados à gestão dos EFM aos utilizadores principais	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Observações</i>

Anexo II – Fichas das medidas específicas

PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção da ETAR de Arreigada II e emissário de descarga, nas freguesias de Freamunde, Paços de Ferreira, Seroa e Arreigada no concelho de Paços de Ferreira.		Código: PTE1P01M01_SUP_RH3
Tipologia: Medida de base Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 1
Natureza: Corretiva		Prioridade: 5 (mais elevada)
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, alterada pela Diretiva 98/15/CE, da Comissão, de 27 de Fevereiro, e pelo Regulamento (CE) n.º 1882/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Setembro, transpostas por Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho, e Decreto-Lei n.º 348/98, de 9 de Novembro, Decreto-Lei n.º 149/2004, de 22 de Junho, e Decreto-Lei n.º 198/2008, de 8 de Outubro.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de Medidas, pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Águas de Paços de Ferreira, S. A., Câmara Municipal de Paços de Ferreira

Caracterização			
Descrição: Construção da nova ETAR de Arreigada para tratamento dos efluentes do concelho de Paços de Ferreira, com capacidade para servir aproximadamente 50 000 ha. equivalentes.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Sector abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Insuficiente dimensionamento ETAR e deterioração emissário existentes	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0327 Rio Ferreira	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0327 - Rio Ferreira - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	2000	20
2017	2000	20
2018	2000	20
2019	2000	20
2020	2000	20
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 10000		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Complicação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	AGS Paços de Ferreira	Câmara Municipal de Paços de Ferreira
Autarquias Locais	15	Câmara Municipal de Paços de Ferreira	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de ETAR construídas	1 em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações
A entidade gestora designa-se agora por Águas de Paços de Ferreira

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Substituição de 3 ETAR compactas e construção de uma nova, com respetivas ligações à rede, nas freguesias de Sendim e Palaçoulo, no concelho de Miranda Douro.		Código: PTE1P01M02_SUP_RH3
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 4
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais Área setorial: Urbano	Estado de execução: Previsto Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Miranda do Douro

Caracterização			
Descrição: Atendendo em que a qualidade das águas residuais que saem em algumas ETARS compactas instaladas no concelho, em determinados períodos não são da melhor qualidade. Pretende-se fazer valas/poços drenantes de forma a melhorar as águas residuais lançadas nas linhas de água. A colocação/substituição de ETARS tem como objetivo completar todas as redes de águas residuais existentes no concelho, com ETARS compactas ou substituir ETARS já instaladas que se encontram danificadas. A ETAR que serve o aglomerado populacional de Sendim é uma ETAR muito antiga, que está completamente subdimensionada e obsoleta. Sendo Sendim o segundo maior aglomerado do concelho de Miranda é urgente a sua substituição. O aglomerado populacional de Palaçoulo é o mais industrializado do Concelho de Miranda do Douro. Este é servido por duas ETARS Compactas, antigas, subdimensionadas e obsoletas. Pretende-se fazer uma interligação das duas ETARS compactas existentes e construir uma nova ETAR, que satisfaça a legislação em vigor quanto à qualidade das águas residuais lançadas na linha de água.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSIGA 16-Poluição microbiológica e orgânica (CBO, azoto amoniacal)	Águas residuais não tratadas	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
- PT03DOU0295 Albufeira Bemposta	Sim	Sim	Sim
Rio - PT03DOU0258 Ribeira do Carvalhal	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0256 Ribeiro das Tortulhas	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0272 Ribeiro de Sendim	Sim	Não	

Caracterização			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0295 - Albufeira Bemposta - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	108,6	6
2017	733,3	32
2018	869,1	64
2019	108,6	68
2020	679	92
2021	217,4	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 2716		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Miranda do Douro	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
7 anos	N.º de ETAR construídas/remodeladas	2 em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
7 anos	% da extensão de rede/emissário construído	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações
Investimento total é de 2770 mil euros, dos quais 54,3 mil euros (2%), foram executados em 2015.

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Redes de saneamento básico e construção de 16 ETAR compactas, em aglomerados rurais do concelho de Bragança (U.F. Parada e Failde, Parâmio, Espinhosela, Donai, Gondesende, Sortes, U.F. Carrazedo e Castrelos, Sendas, Bragança/Gostei, Bragança/Nogueira, Parâmio, Quintela de Lapaças, Salsas).		Código: PTE1P01M03_SUP_RH3
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 6
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PensaAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais Área setorial: Urbano	Estado de execução: Previsto Entidade responsável:

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Bragança

Caracterização			
Descrição: Execução da rede de saneamento e construção de ETAR; Execução da rede de saneamento e ligação ao emissário de Bragança; Freguesias abrangidas: U.F Parada e Faílde, Parâmio, Espinhosela, Donai, Gondesende, Sortes, U.F. Carrazedo e Castrelos, Sendas, Bragança/Gostei, Bragança/Nogueira, Quintela de Lampaças, Salsas.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA16-Poluição microbiológica e orgânica (CBO, azoto amoniacal)		
Impacte da medida			
Tipo de redução		<i>Redução da poluição orgânica</i>	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0213 Ribeira de Veados	Sim	Sim	Sim
Rio - PT03DOU0210 Rio Azibo	Não	Não	Sim
Rio - PT03DOU0155 Ribeiro de Vida Boa	Não	Não	Sim
Rio - PT03DOU0180 Rio Tuela	Sim	Não	Sim
Rio - PT03DOU0167 Rio Fervença	Sim	Sim	Sim
Rio - PT03DOU0148 Rio Baceiro	Não	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0213 - Ribeira de Veados - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT03DOU0180 - Rio Tuela - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT03DOU0167 - Rio Fervença - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	1076	33
2017	2151	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 3227		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Bragança	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	N.º de ETAR construídas/remodeladas	1 em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
2 anos	% de extensão de rede/emissário construída	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Reabilitação de emissário e construção da ETAR de Gimonde, no concelho de Bragança.	Código: PTE1P01M04_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 3	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Previsto
Área setorial: Urbano	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Bragança

Caracterização			
Descrição: Construção da ETAR e emissários para despoluição do rio. Serão eliminadas várias fossas individuais e coletivas com impacto negativo na linha de água.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Sector abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO, azoto amoniacal)		
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0171 Rio Sabor	Não	Não	Sim
Rio - PT03DOU0157 Rio de Onor	Não	Não	Sim
Rio - PT03DOU0158 Rio Frio	Não	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	200	50
2017	200	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 400		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Bragança	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	% da extensão de rede/emissário construída	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
2 anos	N.º de ETAR construídas/remodeladas	1 em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção de ETAR de S. Pedro de Serracenos e emissários, no concelho de Bragança (Freguesia S. Pedro de Serracenos).	Código: PTE1P01M05_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 1 (menos elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Urbano	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Bragança

Caracterização			
Descrição: Execução da rede de saneamento e construção da ETAR de S. Pedro de Serracenos.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO, azoto amoniacal)	Descargas sem tratamento	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0172 Ribeira de Penecal	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	55	100

Programação da medida	
Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 55	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Bragança	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	N.º de ETAR construídas/remodeladas	1 em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral
1 ano	% da extensão de rede/emissário construída	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

Observações
Investimento total é de 165 mil euros, dos quais 110 foram executados em 2015

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Adequação e reformulação do sistema de tratamento de águas residuais da sede de concelho de Mogadouro.	Código: PTE1P01M06_SUP_RH3	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, alterada pela Diretiva 98/15/CE, da Comissão, de 27 de Fevereiro, e pelo Regulamento (CE) n.º 1882/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Setembro, transpostas por Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho, e Decreto-Lei n.º 348/98, de 9 de Novembro, Decreto-Lei n.º 149/2004, de 22 de Junho, e Decreto-Lei n.º 198/2008, de 8 de Outubro.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de Medidas, pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Previsto Entidade responsável:
Área setorial: Urbano	

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Mogadouro

Caracterização			
Descrição: Execução de emissários e construção de uma nova ETAR com vista à unificação dos sistemas existentes, de forma a dar cumprimento integral à legislação em vigor. A ETAR vai servir o aglomerado urbano da sede de concelho que tem cerca de 3600 habitantes residentes.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSIGA 16- Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Descargas sem tratamento	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0302 Ribeira do Pontão	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0299A Ribeira de São Pedro	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0302 - Ribeira do Pontão - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT03DOU0299A - Ribeira de São Pedro - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2018	962	38
2019	1283	88
2020	321	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 2566		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Mogadouro	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	N.º de ETAR construídas/remodeladas	1 em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
3 anos	N.º de intervenções efetuadas / N.º de intervenções previstas	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Indicadores de acompanhamento da medida

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção de ETAR compactas no concelho de Mogadouro: Meirinhos, Vila dos Sinos, Ventozelo e Castelo Branco.	Código: PTE1P01M07_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 5	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PensaAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Urbano	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Mogadouro

Caracterização			
Descrição: Remodelação e substituição dos sistemas de tratamento de águas residuais existentes e que se encontram degradados, nas freguesias de Meirinhos, UF de Vilarinho dos Galegos e Ventozelo (Vila dos Sinos e Ventozelo) e Castelo Branco.			
Fases de implementação:			
<i>Incidência da medida</i>			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Descargas sem tratamento	
<i>Impacte da medida</i>			
<i>Tipo de redução</i>		<i>Redução da poluição orgânica</i>	
<i>Viabilidade tecnológica</i>		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
<i>Melhoria da massa de água superficial</i>			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
- PT03DOU0335D Albufeira Baixo Sabor	Sim	Sim	Sim
Rio - PT03DOU0299A Ribeira de São Pedro	Sim	Sim	Sim
Rio - PT03DOU0324A Ribeiro de Resinal	Não	Não	Sim
Rio - PT03DOU0324B Ribeira do Mondego	Não	Não	Sim
Rio - PT03DOU0314 Ribeiro de Ventozelo	Não	Não	Sim
<i>Melhoria da massa de água subterrânea</i>			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0335D - Albufeira Baixo Sabor - Desconhecido	Sim	Não	Artigo 4.º (7) - Alterações físicas
PT03DOU0299A - Ribeira de São Pedro - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	75	50
2017	75	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 150		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Mogadouro	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	N.º de ETAR construídas/remodeladas	3 em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Remodelação e Beneficiação da Rede de Drenagem de Águas Residuais na zona sudoeste da Vila, em Sambade e em Alfandega da Fé, com construção de ETAR em Vilares da Vilariça.	Código: PTE1P01M08_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 4	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Previsto
Área setorial: Urbano	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Alfândega da Fé

Caracterização			
Descrição: Substituição da Tubagem de Ligação à Estação Elevatória da Zona Sudeste da Vila; Construção de ETAR em Vilares da Vilarça; Construção de Redes Separativas de Águas Residuais em Alfândega da Fé e Sambade.			
Fases de implementação: 1. Remodelação / Beneficiação - Substituição da Tubagem de Ligação à Estação Elevatória da Zona Sudeste da Vila; 2. Beneficiação - Construção de ETAR em Vilares da Vilarça; 3. Beneficiação / Eficiência - Construção de Redes Separativas de Águas Residuais em Alfândega da Fé e Sambade.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Descargas sem tratamento	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0290 Ribeira da Vilarça	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0284A Ribeira do Zacarias	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0318A Ribeira do Calvário	Sim	Sim	
- PT03DOU0335D Albufeira Baixo Sabor	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0290 - Ribeira da Vilarça - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0318A - Ribeira do Calvário - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT03DOU0335D - Albufeira Baixo Sabor - Desconhecido	Sim	Não	Artigo 4.º (7) - Alterações físicas

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	150	17
2017	150	34
2018	150	51
2019	150	68
2020	150	85
2021	150	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 900		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Alfândega da Fé	

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
6 anos	N.º de ETAR construídas/remodeladas	1 em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
6 anos	% da extensão de rede/emissário construída	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas			
Designação da medida: Construção de 3 Mini ETAR nas aldeias de Fornos de Ledra (freguesia de Lamalonga), Nozelos (freguesia de Arcas) e Castro Roupal (freguesia de Vinhas), no Concelho de Macedo de Cavaleiros.		Código: PTE1P01M09_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 4	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PensaAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Urbano	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros

Caracterização			
Descrição: Sistema Individuais de Tratamento de Águas Residuais. Construção de 3 Mini ETAR nas aldeias de Fornos de Ledra (freguesia de Lamalonga), Nozelos (freguesia de Arcas) e Castro Roupal (freguesia de Vinhas).			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5 e azoto amoniacal)		
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0229 Ribeiro de Castro	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0182 Ribeiro de Fornos	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0244B Rio Tuela	Sim	Não	Sim
Rio - PT03DOU0193 Ribeiro de Ferreira	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0244B - Rio Tuela - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT03DOU0193 - Ribeiro de Ferreira - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	65	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 65		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	N.º de ETAR construídas/remodeladas	3 em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral
Observações				
Investimento total é de 90 mil euros, dos quais 25 mil foram executados em 2015				

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Otimização dos sistemas de tratamento e drenagem pontuais nas freguesias de: Sobreiró de Baixo, Tuizelo, Montouto, Vilar de Lomba, Vilar de Ossos, Mofreita, Celas, Ousilhão, Santalha, Vila Verde, Paço, São Jumil, Soeira, Ervedosa, Vale de Janeiro Vilar de Ossos e Vinhais, do concelho de Vinhais.		Código: PTE1P01M10_SUP_RH3
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 10
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais Área setorial: Urbano	Estado de execução: Previsto Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Vinhais

Caracterização			
Descrição: O esquema de rede de águas residuais abrangerá a povoação na sua totalidade, drenando para um único ponto e é essencialmente constituído por redes de coletores, instalações de tratamento e dispositivos de descarga final. Foram previstos todos os princípios gerais a que devem obedecer a respetiva conceção, construção e exploração. Objetivo: suprir as carências existentes do ponto de vista das condições sanitárias e a consequente melhoria da qualidade de vida dos habitantes desta localidade, bem como a limpeza da massa de água local. Freguesias abrangidas: Sobreiró de Baixo, Tuizelo, Montouto, Vilar de Lomba, Vilar de Ossos, Mofreita, Celas, Ousilhão, Santalha, Vila Verde, Paço, São Jumil, Soeira, Ervedosa, Vale de Janeiro Vilar de Ossos e Vinhais.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Descargas sem tratamento	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0189N Rio Rabaçal	Sim	Não	Sim
Rio - PT03DOU0180 Rio Tuela	Sim	Não	Sim
Rio - PT03DOU0141 Rio Assureira	Sim	Não	Sim
Rio - PT03DOU0147 Ribeiro de Penso	Sim	Não	Sim
Rio - PT03DOU0151 Ribeiro das Veigas	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0164 Ribeira de Cibrão	Sim	Não	Sim
Rio - PT03DOU0150 Ribeiro da Pirtiga	Sim	Não	Sim

Caracterização			
Rio - PT03DOU0173 Ribeira da Ervedosa	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0181 Ribeira de São Cibrão	Sim	Não	Sim
Rio - PT03DOU0156 Regato de Vale de Cabrões	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0189N - Rio Rabaçal - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado
PT03DOU0180 - Rio Tuela - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT03DOU0156 - Regato de Vale de Cabrões - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	60	60
2017	40	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 100	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Vinhais	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	% da extensão de rede/emissário construída	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Reabilitação do sistema de tratamento das 28 ETAR compactas e reforço da ETAR compacta em Santa Comba da Vilaria, no concelho de Vila Flor.	Código: PTE1P01M11_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 8	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Previsto
Área setorial: Urbano	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Vila Flor

Caracterização			
Descrição: Obras de entrada nas ETAR: caixas de retenção de areias, gradagem de grossos e instalação de parafuso de Arquimedes. Instalação de nova célula de ETAR compacta para tratamento de águas residuais.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Melhoramentos em ETAR	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0290 Ribeira da Vilarça	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0267 Ribeira da Carvalha	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0273 Ribeira da Flagosa	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0274 Ribeira de Meireles	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0288A Ribeira da Cabreira	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0325 Ribeiro Grande	Sim	Não	Sim
Rio - PT03DOU0335B Ribeira da Vilarça	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0298 Ribeira de Roios	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0290 - Ribeira da Vilariça - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0267 - Ribeira da Carvalha - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT03DOU0273 - Ribeira da Flagosa - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT03DOU0274 - Ribeira de Meireles - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT03DOU0288A - Ribeira da Cabreira - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT03DOU0325 - Ribeiro Grande - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT03DOU0335B - Ribeira da Vilariça - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT03DOU0298 - Ribeira de Roios - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	150	44
2017	100	74
2018	90	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 340		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Vila Flor	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	N.º de ETAR construídas/remodeladas	29 em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Despoluição e controlo de poluição tóxica urbana na bacia do rio Ovelha no Tâmega - concelho de Amarante.	Código: PTE1P01M12_SUP_RH3	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, alterada pela Diretiva 98/15/CE, da Comissão, de 27 de Fevereiro, e pelo Regulamento (CE) n.º 1882/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Setembro, transpostas por Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho, e Decreto-Lei n.º 348/98, de 9 de Novembro, Decreto-Lei n.º 149/2004, de 22 de Junho, e Decreto-Lei n.º 198/2008, de 8 de Outubro.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de Medidas, pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B13.10-RH3 - Controlo e redução da poluição tóxica urbana - intervenções nos sistemas de saneamento das águas do Noroeste na bacia do Tâmega	Entidade responsável: Águas do Norte, S. A.

Caracterização			
Descrição: Obras de construção e reabilitação de sistemas de transporte e tratamento de águas residuais em alta, incluindo melhorias no nível de tratamento: Obras nos sistemas interceptores, emissários, estações elevatórias e ETAR do concelho de Amarante no subsistema de Ovelha. O subsistema do Ovelha serve uma população bastante superior a 2000 hab. equivalentes.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	inexistência/inadequação de redes de águas residuais e tratamento inadequado	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0341 Rio Ovelha	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0319 Rio Ovelha	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0319 - Rio Ovelha - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	558,5	17
2017	558,5	34
2018	558,5	51
2019	558,5	68
2020	558,5	85
2021	558,5	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 3351		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Públicas	100	Águas do Norte, S. A.	

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
6 anos	N.º de ETAR construídas/remodeladas	1 em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
6 anos	% da extensão de rede/emissário construída	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Intervenções nos sistemas de saneamento na bacia do Tâmega (concelhos de Celorico de Basto e Mondim de Basto) - subsistema da ETAR de Britelo e no subsistema de Mondim de Basto.		Código: PTE1P01M13_SUP_RH3
Tipologia: Medida de base Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 4
Natureza: Corretiva		Prioridade: 5 (mais elevada)
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactos através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, alterada pela Diretiva 98/15/CE, da Comissão, de 27 de Fevereiro, e pelo Regulamento (CE) n.º 1882/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Setembro, transpostas por Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho, e Decreto-Lei n.º 348/98, de 9 de Novembro, Decreto-Lei n.º 149/2004, de 22 de Junho, e Decreto-Lei n.º 198/2008, de 8 de Outubro.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de Medidas, pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B13.10-RH3 - Controlo e redução da poluição tóxica urbana - intervenções nos sistemas de saneamento das águas do Noroeste na bacia do Tâmega	Entidade responsável: Águas do Norte, S. A.

Caracterização			
Descrição: Obras de construção e reabilitação de sistemas de transporte e tratamento de águas residuais em alta, incluindo melhorias no nível de tratamento: Obras nos sistemas interceptores, emissários, estações elevatórias e ETAR dos concelhos de Celorico de Basto e Mondim de Basto no subsistema da ETAR de Britelo e no subsistema de Mondim de Basto. Esta medida de uma forma geral visa o controlo e redução da poluição tóxica e contribui para o cumprimento legal / objetivos estabelecidos na Diretiva de tratamento de águas residuais urbanas.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)		
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0300 Rio Tâmega	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0271 Rio Cabril	Não	Não	Sim
Rio - PT03DOU0276 Rio da Vila	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0268 Rio de Veade	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0300 - Rio Tâmega - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (7) - Alterações físicas
PT03DOU0276 - Rio da Vila - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT03DOU0268 - Rio de Veade - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (7) - Alterações físicas

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	967,75	75
2017	967,75	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 1935,5		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Públicas	100	Águas do Norte, S. A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	N.º de ETAR construídas/remodeladas	1 em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Indicadores de acompanhamento da medida

2 anos	% da extensão de rede/emissário construída	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Investimento Total: 3871 mil€. Parte do investimento já foi executado em 2014 e 2015 (valor estimado: 1935.5 mil €-50%)

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção/melhoria do nível de tratamento de ETAR, subsistema de Vila Meã, no concelho de Amarante.	Código: PTE1P01M14_SUP_RH3	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, alterada pela Diretiva 98/15/CE, da Comissão, de 27 de Fevereiro, e pelo Regulamento (CE) n.º 1882/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Setembro, transpostas por Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho, e Decreto-Lei n.º 348/98, de 9 de Novembro, Decreto-Lei n.º 149/2004, de 22 de Junho, e Decreto-Lei n.º 198/2008, de 8 de Outubro.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de Medidas, pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B13.30-RH3 - Construção/melhoria do nível de tratamento de ETAR das águas do Noroeste, no âmbito da Diretiva de tratamento de águas residuais urbanas, na bacia do Tâmega	Entidade responsável: Águas do Norte, S. A.

Caracterização			
Descrição: Obras de construção e reabilitação de sistemas de tratamento de águas residuais em alta, incluindo melhorias no nível de tratamento: Obras nos sistemas interceptores, estações elevatórias e ETAR do concelho de Amarante no subsistema de Vila Meã. Esta medida de uma forma geral visa o controlo e redução da poluição tóxica e contribui para o cumprimento legal / objetivos estabelecidos na Diretiva de tratamento de águas residuais urbanas.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)		
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0334 Rio Odres	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0334 - Rio Odras - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	552	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 552		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Públicas	100	Águas do Norte, S. A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	% da extensão de rede/emissário construída	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

Observações
Investimento total é de 2208 mil euros, dos quais 1656 mil euros (75%) foram executados entre 2013 e 2015.

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Beneficiação da ETAR de Bragança.	Código: PTE1P01M15_SUP_RH3	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, alterada pela Diretiva 98/15/CE, da Comissão, de 27 de Fevereiro, e pelo Regulamento (CE) n.º 1882/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Setembro, transpostas por Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho, e Decreto-Lei n.º 348/98, de 9 de Novembro, Decreto-Lei n.º 149/2004, de 22 de Junho, e Decreto-Lei n.º 198/2008, de 8 de Outubro.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de Medidas, pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Águas do Norte, S. A.

Caracterização			
Descrição: Obras de construção e reabilitação de sistemas de tratamento de águas residuais em alta, incluindo melhorias no nível de tratamento: Obras na ETAR do concelho de Bragança no subsistema de Vila Real. Esta medida de uma forma geral visa o controlo e redução da poluição tóxica e contribui para o cumprimento legal / objetivos estabelecidos na Diretiva de tratamento de águas residuais urbanas.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)		
Impacte da medida			
Tipo de redução		<i>Redução da poluição orgânica</i>	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0167 Rio Fervença	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0167 - Rio Fervença - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	575	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 575		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Públicas	100	Águas do Norte, S. A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	N.º de ETAR construídas/remodeladas	1 em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações
Investimento total é de 1150 mil euros, dos quais 575 mil euros (50%) terão sido executados em 2015.

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção/melhoria do nível de tratamento de ETAR, no concelho de Cinfães.	Código: PTE1P01M16_SUP_RH3	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, alterada pela Diretiva 98/15/CE, da Comissão, de 27 de Fevereiro, e pelo Regulamento (CE) n.º 1882/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Setembro, transpostas por Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho, e Decreto-Lei n.º 348/98, de 9 de Novembro, Decreto-Lei n.º 149/2004, de 22 de Junho, e Decreto-Lei n.º 198/2008, de 8 de Outubro.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de Medidas, pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B13.20-RH3 - Controlo e redução da poluição tóxica urbana - intervenções nos sistemas de saneamento da SIMDOURO na bacia do Douro	Entidade responsável: Águas do Norte, S. A.

Caracterização			
Descrição: Obras de construção e reabilitação de sistemas de tratamento de águas residuais em alta, incluindo melhorias no nível de tratamento, no âmbito da Diretiva de tratamento de águas residuais urbanas, na bacia do Douro (concelho de Cinfães): Obra na ETAR de Cinfães do concelho de Cinfães.			
Fases de implementação:			
<i>Incidência da medida</i>			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO, azoto amoniacal)	Melhoria no tratamento	
<i>Impacte da medida</i>			
<i>Tipo de redução</i>		<i>Redução da poluição orgânica</i>	
<i>Viabilidade tecnológica</i>		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
<i>Melhoria da massa de água superficial</i>			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
- PT03DOU0401 Albufeira Carrapatelo	Sim	Não	Sim
Rio - PT03DOU0406 Ribeira de Bestança	Sim	Não	Sim
<i>Melhoria da massa de água subterrânea</i>			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0401 - Albufeira Carrapatelo - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0406 - Ribeira de Bestança - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	220,3	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 220,3		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Públicas	100	Águas do Norte, S. A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	N.º de ETAR construídas/remodeladas	1 em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

Observações
Investimento total é de 661 mil euros, dos quais 440,6 mil euros (67%) terão sido executados em 2014 e 2015.

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Intervenções nos sistemas de saneamento (remodelação de ETAR, sistemas intercetores e redes) na bacia do Douro, que drenam para o Rio Douro ou seus afluentes, nos concelhos de Cinfães, Arouca e Castelo de Paiva.		Código: PTE1P01M17_SUP_RH3
Tipologia: Medida de base Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 7
Natureza: Corretiva		Prioridade: 5 (mais elevada)
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, alterada pela Diretiva 98/15/CE, da Comissão, de 27 de Fevereiro, e pelo Regulamento (CE) n.º 1882/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Setembro, transpostas por Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho, e Decreto-Lei n.º 348/98, de 9 de Novembro, Decreto-Lei n.º 149/2004, de 22 de Junho, e Decreto-Lei n.º 198/2008, de 8 de Outubro.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de Medidas, pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação: B13.20-RH3 - Controlo e redução da poluição tóxica urbana - intervenções nos sistemas de saneamento da SIMDOURO na bacia do Douro	Entidade responsável: Águas do Norte, S. A.

Caracterização			
Descrição: Obras de construção e reabilitação de sistemas de transporte e tratamento de águas residuais em alta, incluindo melhorias no nível de tratamento: Obras nos sistemas intercetores, estações elevatórias e ETAR do concelho de Cinfães (ETAR de Porto Antigo), Castelo de Paiva (subsistema de Fornos e ETAR de Sardoura) e Arouca (subsistema de Ponte da Ribeira).			
Fases de implementação:			
<i>Incidência da medida</i>			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Melhoria no tratamento	
<i>Impacte da medida</i>			
<i>Tipo de redução</i>		<i>Redução da poluição orgânica</i>	
<i>Viabilidade tecnológica</i>		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
<i>Melhoria da massa de água superficial</i>			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Rio - PT03DOU0402 Ribeira de Sampaio	Sim	Não	
- PT03DOU0407 Albufeira Crestuma	Sim	Não	Sim
Rio - PT03DOU0456 Rio Arda	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0420 Rio Arda	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0440 Rio Arda	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0409 Rio Sardoura	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0413 Rio Paiva	Sim	Não	Sim

Caracterização			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0420 - Rio Arda - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0440 - Rio Arda - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT03DOU0409 - Rio Sardoura - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT03DOU0413 - Rio Paiva - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	974	25
2017	974	50
2018	974	75
2019	975	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 3897		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Públicas	100	Águas do Norte, S. A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	N.º de ETAR construídas/remodeladas	2 em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
4 anos	% da extensão de rede/emissário construída	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção/melhoria do nível de tratamento da ETAR do Areíno, no concelho de Vila Nova de Gaia.	Código: PTE1P01M18_SUP_RH3	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, alterada pela Diretiva 98/15/CE, da Comissão, de 27 de Fevereiro, e pelo Regulamento (CE) n.º 1882/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Setembro, transpostas por Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho, e Decreto-Lei n.º 348/98, de 9 de Novembro, Decreto-Lei n.º 149/2004, de 22 de Junho, e Decreto-Lei n.º 198/2008, de 8 de Outubro.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de Medidas, pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação: B13.33-RH3 - Construção/melhoria do nível de tratamento de ETAR da SIMDOURO, no âmbito da Diretiva de tratamento de águas residuais urbanas, na bacia do Douro (Vila Nova de Gaia)	Entidade responsável: Águas do Norte, S. A.

Caracterização			
Descrição: Obras de ligação à ETAR do Areinho e obras de reabilitação do Exutor Submarino, no âmbito da Diretiva de tratamento de águas residuais urbanas, na bacia do Douro ((Vila Nova de Gaia).			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)		
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica, Redução da poluição microbiológica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Transição - PT03DOU0370 Douro-WB3	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0370 - Douro-WB3 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	700	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 700		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Públicas	100	Águas do Norte, S. A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	N.º de ETAR construídas/remodeladas	1 em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral
1 ano	% da extensão de rede/emissário construída	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Obras de construção e reabilitação de sistemas de transporte e tratamento de águas residuais em alta, incluindo melhorias no nível de tratamento: Obras nos sistemas interceptores, estações elevatórias e ETAR dos concelhos de Paredes/Penafiel (ETAR Paço de Sousa).		Código: PTE1P01M19_SUP_RH3
Tipologia: Medida de base Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 1
Natureza: Corretiva		Prioridade: 5 (mais elevada)
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, alterada pela Diretiva 98/15/CE, da Comissão, de 27 de Fevereiro, e pelo Regulamento (CE) n.º 1882/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Setembro, transpostas por Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho, e Decreto-Lei n.º 348/98, de 9 de Novembro, Decreto-Lei n.º 149/2004, de 22 de Junho, e Decreto-Lei n.º 198/2008, de 8 de Outubro.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de Medidas, pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação: B13.22-RH3 - Construção/melhoria do nível de tratamento de ETAR da SIMDOURO, no âmbito da Diretiva de tratamento de águas residuais urbanas, na bacia do Douro (Paredes / Penafiel)	Entidade responsável: SIMDOURO - Saneamento do Grande Porto

Caracterização			
Descrição: Obras de construção e reabilitação de sistemas de transporte e tratamento de águas residuais em alta, incluindo melhorias no nível de tratamento: Obras nos sistemas interceptores, estações elevatórias e ETAR dos concelhos de Paredes/Penafiel (ETAR Paço de Sousa). Esta medida de uma forma geral visa o controlo e redução da poluição tóxica e contribui para o cumprimento legal / objetivos estabelecidos na Diretiva de tratamento de águas residuais urbanas.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Melhoria no tratamento	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0399 Rio Sousa	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0399 - Rio Sousa - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2020	1090	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 1090		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Públicas	100	Águas do Norte, S. A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	N.º de ETAR construídas/remodeladas	1 em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral
1 ano	% da extensão de rede/emissário construída	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Intervenções nos sistemas de saneamento na bacia do Tâmega (concelhos de Chaves e Ribeira de Pena) - subsistemas de Chaves, Cerva e Santo Estevão.		Código: PTE1P01M20_SUP_RH3
Tipologia: Medida de base Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 2
Natureza: Corretiva		Prioridade: 5 (mais elevada)
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactos através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, alterada pela Diretiva 98/15/CE, da Comissão, de 27 de Fevereiro, e pelo Regulamento (CE) n.º 1882/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Setembro, transpostas por Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho, e Decreto-Lei n.º 348/98, de 9 de Novembro, Decreto-Lei n.º 149/2004, de 22 de Junho, e Decreto-Lei n.º 198/2008, de 8 de Outubro.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de Medidas, pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B13.14-RH3 - Controlo e redução da poluição tóxica urbana - intervenções nos sistemas de saneamento das águas de Trás-os-Montes e Alto Douro na bacia do Tâmega	Entidade responsável: Águas do Norte, S. A.

Caracterização			
Descrição: Obras de construção e reabilitação de sistemas de tratamento de águas residuais em alta, incluindo melhorias no nível de tratamento: Obras nos sistemas interceptores, estações elevatórias e ETAR dos concelhos de Chaves e Ribeira de Pena nos subsistemas de Chaves, Cerva e Santo Estevão. Esta medida de uma forma geral visa o controlo e redução da poluição tóxica e contribui para o cumprimento legal / objetivos estabelecidos na Diretiva de tratamento de águas residuais urbanas.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Melhoria no tratamento	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0226NA Rio Tâmega	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0300 Rio Tâmega	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0226NA - Rio Tâmega - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (7) - Alterações físicas
PT03DOU0300 - Rio Tâmega - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (7) - Alterações físicas

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	365	50
2018	365	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 730		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Públicas	100	Águas do Norte, S. A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	N.º de ETAR construídas/remodeladas	2 em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
2 anos	% da extensão de rede/emissário construída	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Indicadores de acompanhamento da medida

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Modernização do sistema de tratamento e destino final da zona industrial de Vinhais.	Código: PTE1P01M21_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PensaAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Previsto
Área setorial: Urbano	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Vinhais

Caracterização			
Descrição: O esquema de rede de águas residuais industriais, abrangerá a Zona Industrial de Vinhais na sua totalidade, drenado para um único ponto com um sistema de tratamento específico (ETAR Industrial). Foram previstos todos os princípios gerais a que devem obedecer a respetiva conceção, construção e exploração. Objetivo: suprir as carências existentes do ponto de vista das condições sanitárias e a consequente melhoria da qualidade de vida dos habitantes de Vinhais, bem como a limpeza da massa de água local.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Indústria	QSiGA16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Descargas sem tratamento	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica, Redução da poluição química		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0180 Rio Tuela	Sim	Não	Sim
Rio - PT03DOU0164 Ribeira de Cibrão	Não	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0180 - Rio Tuela - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	20	24
2017	55	89
2018	10	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 85		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Vinhais	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	N.º de ETAR construídas/remodeladas	1 em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Obras nos sistemas intercetores, estações elevatórias e melhoria do nível de tratamento de ETAR de Boticas, na bacia do Tâmega, concelho de Boticas.	Código: PTE1P01M22_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B13.31-RH3 - Construção/melhoria do nível de tratamento de ETAR das águas de Trás-os-Montes e	Entidade responsável: Águas do Norte, S. A.

Enquadramento legal	
Alto Douro, no âmbito da Diretiva de tratamento de águas residuais urbanas, na bacia do Tâmega	

Caracterização			
Descrição: Obras de construção e reabilitação de sistemas de transporte e tratamento de águas residuais em alta, incluindo melhorias no nível de tratamento: Obras nos sistemas intercetores, estações elevatórias e ETAR do concelho de Boticas (ETAR Boticas). Esta medida de uma forma geral visa o controlo e redução da poluição tóxica e contribui para o cumprimento legal / objetivos estabelecidos na Diretiva de tratamento de águas residuais urbanas.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Melhoria no tratamento	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0226NA Rio Tâmega	Sim	Não	Não
Rio - PT03DOU0185 Rio Terva	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0226NA - Rio Tâmega - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (7) - Alterações físicas
PT03DOU0185 - Rio Terva - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2019	198	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 198		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Públicas	100	Águas do Norte, S. A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	N.º de ETAR construídas/remodeladas	1 em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral
1 ano	% da extensão de rede/emissário construída	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Controlo e redução da poluição tóxica urbana – Remodelação da ETAR do Torrão (concelho da Guarda).	Código: PTE1P01M23_SUP_RH3	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, alterada pela Diretiva 98/15/CE, da Comissão, de 27 de Fevereiro, e pelo Regulamento (CE) n.º 1882/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Setembro, transpostas por Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho, e Decreto-Lei n.º 348/98, de 9 de Novembro, Decreto-Lei n.º 149/2004, de 22 de Junho, e Decreto-Lei n.º 198/2008, de 8 de Outubro.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de Medidas, pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Águas do Zêzere e Côa

Caracterização			
Descrição: Obras de construção e reabilitação de sistemas de tratamento de águas residuais em alta, incluindo melhorias no nível de tratamento: Obras de remodelação da ETAR do Torrão do concelho da Guarda. Esta medida de uma forma geral visa o controlo e redução da poluição tóxica e contribui para o cumprimento legal / objetivos estabelecidos na Diretiva de tratamento de águas residuais urbanas.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Melhoria no tratamento	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0493 Rio Noémi	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0493 - Rio Noémi - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	1622	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 1622		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Águas do Zêzere e Côa	
Empresas Públicas	15	Águas do Zêzere e Côa	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	N.º de ETAR construídas/remodeladas	1 em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral
1 ano	% da extensão de rede/emissário construída	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Reformulação e ampliação da ETAR das Termas de S. Vicente, no concelho de Penafiel.	Código: PTE1P01M25_SUP_RH3	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, alterada pela Diretiva 98/15/CE, da Comissão, de 27 de Fevereiro, e pelo Regulamento (CE) n.º 1882/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Setembro, transpostas por Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho, e Decreto-Lei n.º 348/98, de 9 de Novembro, Decreto-Lei n.º 149/2004, de 22 de Junho, e Decreto-Lei n.º 198/2008, de 8 de Outubro.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de Medidas, pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação:	Entidade responsável: Penafiel Verde

Caracterização			
Descrição: Reformulação e ampliação da ETAR das Termas de S. Vicente, para uma capacidade de tratamento de 7500 habitantes-equivalentes.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO, azoto amoniacal)	Capacidade de tratamento insuficiente	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0398 Ribeira da Camba	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0398 - Ribeira da Camba - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2018	434	50
2019	434	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 868		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Municipais	100	Penafiel Verde	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	N.º de ETAR construídas/remodeladas	1 em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção da ETAR de Entre-os-Rios e rede de drenagem, no concelho de Penafiel.	Código: PTE1P01M26_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 1 (menos elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Penafiel Verde

Caracterização			
Descrição: Construção da ETAR de Entre-os-Rios, na margem direita do Rio Douro, com uma capacidade de tratamento de 1000 habitantes-equivalentes e alargamento da rede de drenagem existente.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Sector abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Águas residuais não tratadas	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
- PT03DOU0407 Albufeira Crestuma	Não	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	252	100

Programação da medida	
Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 252	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Municipais	100	Penafiel Verde	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	N.º de ETAR construídas/remodeladas	1 em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Controlo e redução da poluição tóxica rural - intervenção nos sistemas de saneamento da Panchorra e da Talhada, de Felgueiras e de Feirão, (ETAR de Talhada, ETAR de Beirós, ETAR de Feirão), no concelho de Resende.		Código: PTE1P01M27_SUP_RH3
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 2
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Resende

Caracterização			
Descrição: Reabilitação de redes de águas residuais. Desativação das fossas sépticas coletivas na Panchorra e na Talhada e execução de sistema de tratamento (ETAR).Execução de redes de águas residuais nas povoações de Beirós e Felgueiras. Desativação da fossa séptica existente e execução de ETAR. Reabilitação de redes de águas residuais. Desativação da fossa séptica coletivas em Feirão e execução de sistema de tratamento (ETAR).			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Águas residuais não tratadas	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0394 Rio Cabrum	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0389 Ribeira do Corvo	Não	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0394 - Rio Cabrum - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	50	12
2017	375	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 425		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Resende	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	N.º de ETAR construídas/remodeladas	3 em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
2 anos	% da extensão de rede/emissário construída	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas			
Designação da medida: Ampliação do sistema de drenagem de Cabeceiras de Bastos (S. Nicolau) e da ETAR de Refojos de Bastos, desativação da ETAR compacta de S. Nicolau, com construção de coletor gravítico.		Código: PTE1P01M28_SUP_RH3	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de Medidas, pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto

Caracterização			
Descrição: Ampliação da área de drenagem existente na freguesia de Cabeceiras de Basto (S. Nicolau) até ao lugar da Ranha, na União de Freguesias de Refojos, Outeiro e Painzela, fazendo a ligação desta, à área de drenagem da Vila de Cabeceiras de Basto (ETAR de Refojos de Basto).Esta solução pretende a desativação da ETAR compacta de S. Nicolau, mediante a construção de um coletor gravítico ao longo da Estrada Nacional 205, o que implicará a execução da 2ª fase da ETAR de Refojos de Basto (ampliação).Com a proposta apresentada, além de se reduzir o número de unidades de tratamento de águas residuais, com consequentes reduções de custos operacionais, está-se a contribuir para a redução da carga poluente na massa de água em questão, bem como para a eliminação de um ponto de descarga a montante de dois espaços de lazer do concelho (Ranha e Poço do Frade) muito frequentados em época estival, com o intuito de que no futuro possam obter a classificação de águas balneares designadas.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO, azoto amoniacal)	Águas residuais tratadas com qualidade insuficiente	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0242 Rio de Ouro	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0300 Rio Tâmega	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0242 - Rio de Ouro - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT03DOU0300 - Rio Tâmega - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (7) - Alterações físicas

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	375	50
2017	375	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 750		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto	
Autarquias Locais	15	Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	N.º de ETAR construídas/remodeladas	1 em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
2 Anos	N.º de ETAR desativadas	1 em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
<i>Observações</i>				

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção de ETAR nos limites das freguesias de Arco de Baúlhe e Basto e Alvite (perto da Ponte do Seixo), no concelho de Cabeceiras de Basto.	Código: PTE1P01M29_SUP_RH3	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de Medidas, pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto

Caracterização			
Descrição: Fecho do sistema de saneamento em baixa resolvendo os problemas associados ao sub-dimensionamento e ao fim de vida das ETAR de Olela, Alvite e Arco de Baúlhe e dotar o eixo demograficamente mais dinâmico do concelho com acessibilidade ao serviço, e ao mesmo tempo obter a garantia de um efluente compatível com a prática balnear no lugar do Caneiro. Esta ETAR vai servir uma população de 3100 habitantes.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Águas residuais não tratadas	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica, Redução da poluição microbiológica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0249 Ribeira de Petimão	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0300 Rio Tâmega	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0300 - Rio Tâmega - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (7) - Alterações físicas

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	100	10
2017	200	30
2018	400	70
2019	300	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 1000		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	N.º de ETAR construídas/remodeladas	1 em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Execução de rede de drenagem, condutas elevatórias e estações elevatórias em: Alpendorada, Várzea, Torrão, Sobre-Tâmega, Constance, S. Nicolau, Soalhães, Bem Viver e Sande. Construção de ETAR em: Vila Boa de Quires e Maureles, Avestadas, Malha urbana da Cidade, Magrelos, Paços de Gaiolo, Santo Isidoro, Torrão, Várzea do Douro, Vila Boa do Bispo.		Código: PTE1P01M30_SUP_RH3
Tipologia: Medida de base Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 7
Natureza: Corretiva		Prioridade: 5 (mais elevada)
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, alterada pela Diretiva 98/15/CE, da Comissão, de 27 de Fevereiro, e pelo Regulamento (CE) n.º 1882/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Setembro, transpostas por Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho, e Decreto-Lei n.º 348/98, de 9 de Novembro, Decreto-Lei n.º 149/2004, de 22 de Junho, e Decreto-Lei n.º 198/2008, de 8 de Outubro.
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de Medidas, pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14
Plano/ Programa de origem

Enquadramento legal	
Designação: PENSAAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais Área setorial: Urbano	Estado de execução: Previsto Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Marco de Canaveses

Caracterização			
Descrição: Execução de rede de drenagem, condutas elevatórias, estações elevatórias e estação de tratamento de águas residuais nas seguintes freguesias do concelho de Marco de Canaveses: Alpendorada, Várzea e Torrão Sobre-Tâmega, Constance e S. Nicolau, Vila Boa de Quires e Maureles, Avestadas, Malha urbana da Cidade, Magrelos, Soalhães, Paços de Gaiolo, Santo Isidoro Torrão, Várzea do Douro, Vila Boa do Bispo, Bem Viver, Soalhães, Sande.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Descargas sem tratamento	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
- PT03DOU0393 Albufeira Torrao	Sim	Sim	Sim
Rio - PT03DOU0342 Ribeiro Bufo	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0334 Rio Odres	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0343 Rio de Galinhas	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0341 Rio Ovelha	Sim	Sim	
- PT03DOU0401 Albufeira Carrapatelo	Sim	Sim	

Caracterização			
- PT03DOU0407 Albufeira Crestuma	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0393 - Albufeira Torrao - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0334 - Rio Odres - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0343 - Rio de Galinhas - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0401 - Albufeira Carrapatelo - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	1185	12
2017	1953	29
2018	1615	42
2019	1252	52
2020	1221	63
2021	2224	81
2022	2267	100

Programação da medida	
Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 11717	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Marco de Canaveses	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
7 anos	% da extensão de rede/emissário construída	100% em 2022	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações
O investimento Total é de 12017,6 mil Euros. Já foram executados 300 mil Euros (2,5%) em 2015

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas			
Designação da medida: Ampliação do Sistema de Drenagem de Águas Residuais na Freguesia de Anreade e controlo e redução da poluição tóxica rural - eliminação de vala filtrante e execução de ETAR, no concelho de Resende.		Código: PTE1P01M31_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Resende

Caracterização			
Descrição: Ampliação do Sistema de Drenagem de Águas Residuais na Freguesia de Anreade, nomeadamente nas povoações de Mosteirô, casas Novas e Outras. A intervenção inclui ainda o controlo e redução da poluição tóxica rural - eliminação de vala filtrante e execução de ETAR.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Águas residuais não tratadas	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
- PT03DOU0401 Albufeira Carrapatelo	Sim	Sim	Sim
Rio - PT03DOU0389 Ribeira do Corvo	Não	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0401 - Albufeira Carrapatelo - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	50	40
2017	100	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 150		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Resende	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	N.º de intervenções efetuadas / N.º de intervenções previstas	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção/melhoria do nível de tratamento da ETAR do Campo, (Águas de Valongo), que serve as freguesias de Sobrado, Campo e Valongo, no concelho de Valongo.		Código: PTE1P01M32_SUP_RH3
Tipologia: Medida de base Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 1
Natureza: Corretiva		Prioridade: 5 (mais elevada)
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactos através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, alterada pela Diretiva 98/15/CE, da Comissão, de 27 de Fevereiro, e pelo Regulamento (CE) n.º 1882/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Setembro, transpostas por Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho, e Decreto-Lei n.º 348/98, de 9 de Novembro, Decreto-Lei n.º 149/2004, de 22 de Junho, e Decreto-Lei n.º 198/2008, de 8 de Outubro.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de Medidas, pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais Área setorial: Urbano	Estado de execução: Previsto Entidade responsável:

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação: B13.28-RH3 - Construção/melhoria do nível de tratamento de ETAR das águas de Valongo, no âmbito da Diretiva de tratamento de águas residuais urbanas, na bacia do Douro	Entidade responsável: Águas de Valongo

Caracterização			
Descrição: Reformulação e ampliação para aumento da capacidade de tratamento (volume e carga) para cumprimento dos parâmetros de descarga e minimização do impacto da descarga do efluente na qualidade da água do Rio Ferreira.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Sector abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Reformulação ETAR	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0399 Rio Sousa	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0399 - Rio Sousa - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	3436	51
2017	3436	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 6872		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Águas de Valongo	
Privado	15	Águas de Valongo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	N.º de ETAR construídas/remodeladas	1 em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				
Candidatura ao PO SEUR: Aviso POSEUR 12-2015-02- Ampliação e Remodelação da ETAR de Campo - Águas de Valongo O Investimento total é de 7000 mil euros, dos quais 128 mil (2%) foram executados em 2015.				

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção da ETAR de Ponte Pedrinha, incluindo estações elevatórias, sistema interceptor e emissários, no concelho de Castro Daire.	Código: PTE1P01M33_SUP_RH3	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, alterada pela Diretiva 98/15/CE, da Comissão, de 27 de Fevereiro, e pelo Regulamento (CE) n.º 1882/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Setembro, transpostas por Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho, e Decreto-Lei n.º 348/98, de 9 de Novembro, Decreto-Lei n.º 149/2004, de 22 de Junho, e Decreto-Lei n.º 198/2008, de 8 de Outubro.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de Medidas, pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Castro D'Aire

Caracterização			
Descrição: Construção da nova ETAR, incluindo emissários e EE.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de redes de drenagem e tratamento de águas residuais adequado	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0453 Rio Paiva	Sim	Não	Sim
Rio - PT03DOU0461 Rio Paivô	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0453 - Rio Paiva - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	3250	75
2017	1699	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 4949		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Câmara Municipal de Castro D'Aire	
Autarquias Locais	15	Câmara Municipal de Castro D'Aire	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 Anos	N.º de ETAR construídas	1 em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
2 Anos	N.º de EE construídas / N.º de EE previstas	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
2 Anos	% de extensão de rede construída	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Indicadores de acompanhamento da medida

Observações

Candidatura aprovada ao POSEUR: POSEUR-03-2012-FC-000015. O investimento total é de 6707 mil euros, dos quais 1758 mil (26%) foram executados em 2014 e 2015

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Beneficiação da ETAR da Quinta do Seixo, no concelho de Trancoso	Código: PTE1P01M34_SUP_RH3	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, alterada pela Diretiva 98/15/CE, da Comissão, de 27 de Fevereiro, e pelo Regulamento (CE) n.º 1882/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Setembro, transpostas por Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho, e Decreto-Lei n.º 348/98, de 9 de Novembro, Decreto-Lei n.º 149/2004, de 22 de Junho, e Decreto-Lei n.º 198/2008, de 8 de Outubro.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de Medidas, pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Trancoso

Caracterização			
Descrição: Remodelação da ETAR da Quinta do Seixo. União das freguesias de Trancoso (S. Pedro e Santa Maria) e Souto Maior			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSIGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Insuficiência do tratamento	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0470 Rio Távora	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0470 - Rio Távora - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	616	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 616		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Câmara Municipal de Trancoso	
Autarquias Locais	15	Câmara Municipal de Trancoso	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	N.º de ETAR beneficiadas	1 em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações
Candidatura aprovada ao PO SEUR: POSEUR-03-2012-FC-000014

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Beneficiação da ETAR de Courelas, no concelho de Trancoso.	Código: PTE1P01M35_SUP_RH3	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, alterada pela Diretiva 98/15/CE, da Comissão, de 27 de Fevereiro, e pelo Regulamento (CE) n.º 1882/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Setembro, transpostas por Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho, e Decreto-Lei n.º 348/98, de 9 de Novembro, Decreto-Lei n.º 149/2004, de 22 de Junho, e Decreto-Lei n.º 198/2008, de 8 de Outubro.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de Medidas, pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PensaAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Urbano	Entidade responsável: Câmara Municipal de Trancoso

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Trancoso

Caracterização			
Descrição: Beneficiação da ETAR de Courelas. (União das freguesias de Trancoso (S. Pedro e Santa Maria) e Souto Maior). As intervenções previstas à ETAR de Courelas complementam a infraestrutura uma vez que permitirão tratar o caudal de forma a cumprir adequadamente os requisitos exigidos pela legislação em vigor-aumenta a eficiência da ETAR e a população abrangida			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Insuficiente tratamento de águas residuais	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição microbiológica, Redução da poluição orgânica, Redução da poluição por nutrientes		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0467 Ribeira dos Cótimos	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0467 - Ribeira dos Cótimos - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	621	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 621		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Câmara Municipal de Trancoso	
Autarquias Locais	15	Câmara Municipal de Trancoso	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	N.º de ETAR construídas	1 em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				
O investimento total é de 719 mil euros, dos quais 98 mil (14%) foram executados em 2015. Candidatura aprovada ao PO SEUR: POSEUR-03-2012-FC-000013				

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Rede de Drenagem de Águas Residuais e ETAR em Carvalhal, no concelho de Mirandela.	Código: PTE1P01M36_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Mirandela

Caracterização			
Descrição: Este projeto prevê a execução de rede de saneamento e construção de ETAR de macrófitas. Bacia da Ribeira de Carvalhal.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSIGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSIGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de redes de saneamento e tratamento de águas residuais	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0278 Ribeira de Orelhão	Sim	Sim	
- PT03DOU0331C Albufeira Foz Tua	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0278 - Ribeira de Orelhão - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT03DOU0331C - Albufeira Foz Tua - Desconhecido	Sim	Não	Artigo 4.º (7) - Alterações físicas

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	80	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 80		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Mirandela	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	% de extensão de rede construída	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral
1 Ano	N.º de ETAR construídas	1 em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas			
Designação da medida: Remodelação da ETAR de Vila Nova de Paiva.		Código: PTE1P01M37_SUP_RH3	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, alterada pela Diretiva 98/15/CE, da Comissão, de 27 de Fevereiro, e pelo Regulamento (CE) n.º 1882/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Setembro, transpostas por Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho, e Decreto-Lei n.º 348/98, de 9 de Novembro, Decreto-Lei n.º 149/2004, de 22 de Junho, e Decreto-Lei n.º 198/2008, de 8 de Outubro.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de Medidas, pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva

Caracterização			
Descrição: Remodelação/construção da ETAR de Vila Nova de Paiva, com reaproveitamento/ otimização da linha de tratamento/ infraestruturas existentes, desde que compatíveis com as condições de afluência à Estação. Visa uma única linha de tratamento baseada no tratamento secundário com lamas ativadas em regime de arejamento prolongado.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Sector abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Tratamento ineficiente das águas residuais	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0453 Rio Paiva	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0453 - Rio Paiva - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	826,8	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 826,8		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva	
Autarquias Locais	15	Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 Anos	N.º de ETAR remodeladas	1 em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral
Observações				
Investimento Total: 863.6 mil €. Já executados 36.8 mil € em 2015. Candidatura ao POSEUR-03-2012-FC-000037 - Remodelação da ETAR de Vila Nova de Paiva.				

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Remodelação da ETAR de Jou e melhoria na eficiência e controlo do efluente rejeitado nas várias micro-ETAR do concelho de Murça.	Código: PTE1P01M38_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 5	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Murça

Caracterização			
Descrição: Remodelação da parte física e eletromecânica da ETAR de Jou permitindo cumprir as normas legais em vigor. Remodelação das várias micro-etar do concelho permitindo cumprir as normas legais em vigor.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Sector abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSIGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Águas residuais insuficientemente tratadas	
Impacte da medida			
Tipo de redução		<i>Redução da poluição orgânica</i>	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0257 Ribeira de Joanes	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0277 Ribeira de Noura	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0280 Ribeira de Aila	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0293A Rio Tinhela	Sim	Sim	
- PT03DOU0331C Albufeira Foz Tua	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0277 - Ribeira de Noura - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT03DOU0331C - Albufeira Foz Tua - Desconhecido	Sim	Não	Artigo 4.º (7) - Alterações físicas

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	175	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 175		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Murça	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	N.º ETAR remodeladas	1 em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral
1 ano	% de micro ETAR com controlo de efluente	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção de um Sistema Intercetor que permita a desativação de várias ETAR e encaminhamento do efluente para a ETAR de Peso da Régua.	Código: PTE1P01M39_SUP_RH3	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, alterada pela Diretiva 98/15/CE, da Comissão, de 27 de Fevereiro, e pelo Regulamento (CE) n.º 1882/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Setembro, transpostas por Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho, e Decreto-Lei n.º 348/98, de 9 de Novembro, Decreto-Lei n.º 149/2004, de 22 de Junho, e Decreto-Lei n.º 198/2008, de 8 de Outubro.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de Medidas, pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Peso da Régua

Caracterização			
Descrição: Renovação da rede de drenagem de águas residuais e alargamento da rede e condução a meio de tratamento adequado.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)		Causa(s) em que incide
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
- PT03DOU0401 Albufeira Carrapatelo	Sim	Sim	Sim
Rio - PT03DOU0354 Ribeira da Meia Légua	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0401 - Albufeira Carrapatelo - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Objetivos ambientais			
PT03DOU0354 - Ribeira da Meia Légua - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	945	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 945		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Câmara Municipal de Peso da Régua	
Autarquias Locais	15	Câmara Municipal de Peso da Régua	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	% da extensão de sistema intercetor construído	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

Observações
Candidatura POSEUR-03-2012-FC-000046 - "OPERAÇÕES QUE VISEM O CUMPRIMENTO DA DARU- Peso da Régua" (CM Peso da Régua) Aviso POSEUR-12-2015-02 - "Operações que visam o cumprimento da DARU". O investimento total é de 999 mil euros, dos quais 54 mil (5%), foram executados em 2015.

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção da ETAR de Cima do Douro, com impacte na Ribeira de Cimo do Douro, concelho de Mesão Frio.		Código: PTE1P01M40_SUP_RH3
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 2
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Previsto
Área setorial: Urbano	Entidade responsável: Câmara Municipal de Mesão Frio
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Mesão Frio

Caracterização			
Descrição: A rede de esgotos do lugar de Cima do Douro, da freguesia de Mesão Frio apresenta um sistema de tratamento muito rudimentar, pelo que é urgente proceder à construção de uma ETAR compacta para uma população de 100 hab.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16.Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)		
Impacte da medida			
Tipo de redução		<i>Redução da poluição orgânica</i>	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
- PT03DOU0401 Albufeira Carrapatelo	Sim	Sim	Sim
Rio - PT03DOU0383 Rio Teixeira	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0401 - Albufeira Carrapatelo - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0383 - Rio Teixeira - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	19,1	30
2018	44,5	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 63,6		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Mesão Frio	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 Anos	N.º de ETAR a construir	1 em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Ampliação da ETAR de Mesão Frio - remoção de nutrientes.	Código: PTE1P01M41_SUP_RH3	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, alterada pela Diretiva 98/15/CE, da Comissão, de 27 de Fevereiro, e pelo Regulamento (CE) n.º 1882/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Setembro, transpostas por Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho, e Decreto-Lei n.º 348/98, de 9 de Novembro, Decreto-Lei n.º 149/2004, de 22 de Junho, e Decreto-Lei n.º 198/2008, de 8 de Outubro.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de Medidas, pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Águas do Norte, S. A.

Caracterização			
Descrição: Execução da Etapa de Remoção de Nutrientes na ETAR de Mesão Frio – Águas do Norte, SA.. A nova etapa a construir será baseada num reator biológico de lamas ativadas. Será executado um descarregador de tempestade com capacidade até nove vezes o caudal médio diário a implantar a jusante da linha atual.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	necessidade de tratamento mais exigente e inexistência de redes de drenagem	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica, Redução da poluição por nutrientes	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
- PT03DOU0401 Albufeira Carrapatelo	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0401 - Albufeira Carrapatelo - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	210	83
2017	42	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 252		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Águas do Norte, S. A.	
Empresas Públicas	15	Águas do Norte, S. A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 Anos	N.º de ETAR remodeladas	1 em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				
POSEUR-03-2012-FC-000030 - Execução da Etapa de Remoção de Nutrientes na ETAR de Mesão Frio – Águas do Norte, SA. Candidatura aprovada ao POSEUR.				

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Rede de Drenagem de Águas Residuais e ETAR em Passos, no concelho de Mirandela.	Código: PTE1P01M42_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Mirandela

Caracterização			
Descrição: Este projeto prevê a eliminação de três fossas sépticas existentes na aldeia, realizando a junção das duas bacias, a construção de uma estação elevatória e uma ETAR compacta com leito de macrófitas. Bacia da Ribeira dos Coitos.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	insuficiente e ineficiente tratamento de águas residuais	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0278 Ribeira de Orelhão	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0278 - Ribeira de Orelhão - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	250	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 250		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Mirandela	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	% de extensão de rede construída	100 em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral
1 ano	N.º de ETAR construídas	1 em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Rede de Drenagem de Águas Residuais e ETAR no Lugar das Gandariças - Freguesia das Múrias, concelho de Mirandela.	Código: PTE1P01M43_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Mirandela

Caracterização			
Descrição: Este projeto prevê a execução de rede de saneamento e construção de ETAR de macrófitas. Bacia da Ribeira das Gandariças.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de tratamento de águas residuais	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0207 Ribeiro de Vale de Prados	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0244B Rio Tuela	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0244B - Rio Tuela - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	40	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 40		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Mirandela	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	% de extensão de rede construída	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral
1 ano	N.º de ETAR construídas	1 em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Rede de Drenagem de Águas Residuais e ETAR em Regodeiro, no concelho de Mirandela.	Código: PTE1P01M44_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 1 (menos elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Mirandela

Caracterização			
Descrição: Este projeto prevê a execução de rede de saneamento e construção de ETAR de macrófitas. Bacia da Ribeira de Vilares da Torre (Freguesia de Múrias).			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Sector abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de tratamento de águas residuais	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0200 Ribeiro do Seixo	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	100	100

Programação da medida	
Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 100	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Mirandela	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	% de extensão de rede construída	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral
1 ano	N.º ETAR construídas	1 em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Rede de Drenagem de Águas Residuais e ETAR em Múrias, no concelho de Mirandela.	Código: PTE1P01M45_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Mirandela

Caracterização			
Descrição: Este projeto prevê a execução de rede de saneamento e construção de ETAR de macrófitas. Bacia da Ribeira das Múrias.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de tratamento de águas residuais	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0200 Ribeiro do Seixo	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	150	100

Programação da medida	
Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 150	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Mirandela	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	N.º de intervenções efetuadas / N.º de intervenções previstas	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral
1 ano	N.º ETAR construídas	1 em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Rede de Drenagem de Águas Residuais e ETAR em Cobro, no concelho de Mirandela.	Código: PTE1P01M46_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Mirandela

Caracterização			
Descrição: Este projeto prevê a execução de rede de saneamento e construção de ETAR de macrófitas. Bacia da Ribeira do Cobro (freguesia de Cobro).			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de tratamento de águas residuais	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0278 Ribeira de Orelhão	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0278 - Ribeira de Orelhão - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	80	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 80		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Mirandela	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	% de extensão de rede construída	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral
1 ano	N.º ETAR construídas	1 em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Rede de Drenagem de Águas Residuais e ETAR em Vale Maior, no concelho de Mirandela.	Código: PTE1P01M47_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Mirandela

Caracterização			
Descrição: Este projeto prevê a execução de rede de saneamento e construção de ETAR de macrófitas. Bacia da Ribeira de Vale Maior (freguesia de Vale de Gouvinhas).			
Fases de implementação:			
<i>Incidência da medida</i>			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de tratamento de águas residuais	
<i>Impacte da medida</i>			
<i>Tipo de redução</i>		<i>Redução da poluição orgânica</i>	
<i>Viabilidade tecnológica</i>		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
<i>Melhoria da massa de água superficial</i>			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Rio - PT03DOU0244B Rio Tuela	Sim	Não	Sim
<i>Melhoria da massa de água subterrânea</i>			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0244B - Rio Tuela - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	120	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 120		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Mirandela	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	% de extensão de rede construída	100 em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral
1 ano	N.º ETAR construídas	1 em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Rede de Drenagem de Águas Residuais e ETAR em Vale Salgueiro, no concelho de Mirandela.	Código: PTE1P01M48_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Mirandela

Caracterização			
Descrição: Este projeto prevê a execução de rede de saneamento e construção de ETAR compacta com leito de macrófitas. Bacia da Ribeira de Vale Salgueiro - Rio Rabaçal (freguesia Vale de Salgueiro).			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de tratamento de águas residuais	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0244A Rio Rabacal	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0244A - Rio Rabacal - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	150	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 150		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Mirandela	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	% de extensão de rede construída	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral
1 ano	N.º ETAR construída	1 em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Rede de Drenagem de Águas Residuais e ETAR em Miradezes, no concelho de Mirandela.	Código: PTE1P01M49_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Mirandela

Caracterização			
Descrição: Este projeto prevê a execução de rede de saneamento e transformação da fossa séptica em ETAR compacta. Bacia do Rio Rabaçal (freguesia de Vale Salgueiro).			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Sector abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de tratamento de águas residuais	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0244A Rio Rabacal	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0244A - Rio Rabacal - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	70	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 70		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Mirandela	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	% de extensão de rede construída	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral
1 ano	N.º ETAR construídas	1 em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Rede de Drenagem de Águas Residuais e ETAR em Longra, no concelho de Mirandela.	Código: PTE1P01M50_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Mirandela

Caracterização			
Descrição: Este projeto prevê a execução de rede de saneamento e construção de ETAR de macrófitas. Bacia do Rio Tua (UF de Barcel, Marmelos e Valverde da Gestosa).			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de tratamento de águas residuais	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0278 Ribeira de Orelhão	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0331B Rio Tua	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0278 - Ribeira de Orelhão - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT03DOU0331B - Rio Tua - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	80	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 80		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Mirandela	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	% de extensão de rede construída	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral
1 ano	N.º ETAR construída	1 em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Melhoramento do sistema de tratamento de 14 ETAR compactas, no concelho de Mirandela.	Código: PTE1P01M51_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 7	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Mirandela

Caracterização			
Descrição: Este projeto prevê o melhoramento do sistema de arejamento de 14 ETAR compactas no Concelho de Mirandela, com a introdução de arejador exterior e difusores no interior. Bacia do Rio Tua.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Sector abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Insuficiente tratamento de águas residuais	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0244B Rio Tuela	Sim	Não	Sim
Rio - PT03DOU0244A Rio Rabacal	Sim	Não	Sim
Rio - PT03DOU0331B Rio Tua	Sim	Não	Sim
Rio - PT03DOU0234 Ribeira da Açoreira	Sim	Sim	Sim
Rio - PT03DOU0248 Ribeira de Mourel	Sim	Sim	Sim
Rio - PT03DOU0267 Ribeira da Carvalha	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0273 Ribeira da Flagosa	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0244B - Rio Tuela - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT03DOU0244A - Rio Rabacal - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT03DOU0331B - Rio Tua - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT03DOU0234 - Ribeira da Açoreira - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT03DOU0248 - Ribeira de Mourel - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT03DOU0267 - Ribeira da Carvalha - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT03DOU0273 - Ribeira da Flagosa - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	200	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 200		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Mirandela	

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
1 ano	N.º ETAR remodeladas	14 em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2009-2015
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Tratamento Terciário da ETAR de S. Miguel, no concelho da Guarda.	Código: PTE1P01M52_SUP_RH3_1º ciclo	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, alterada pela Diretiva 98/15/CE, da Comissão, de 27 de Fevereiro, e pelo Regulamento (CE) n.º 1882/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Setembro, transpostas por Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho, e Decreto-Lei n.º 348/98, de 9 de Novembro, Decreto-Lei n.º 149/2004, de 22 de Junho, e Decreto-Lei n.º 198/2008, de 8 de Outubro.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de Medidas, pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação:	Entidade responsável: Águas do Zêzere e Côa

Caracterização			
Descrição: Tratamento Terciário da ETAR de S. Miguel- Massa de água afetada: Rio Diz (Afluente do Noémi).			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Descarga em Zona Sensível a servir mais de 10 000 hab	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição por nutrientes	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0493 Rio Noémi	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0493 - Rio Noémi - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2015	138	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 138		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Temático Valorização do Território		Águas do Zêzere e Côa	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Remodelação / Ampliação de ETAR para servir as freguesias de Argozelo, Carção e Vimioso, no concelho de Vimioso.	Código: PTE1P01M53_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 4	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Vimioso

Caracterização			
Descrição: Pretende-se, com esta medida, melhorar o nível de tratamento das ETAR no concelho de Vimioso, proporcionando uma melhoria na qualidade de vida das populações e uma melhoria do estado das massas de água. Esta medida compreende as seguintes ações: 1 – Remodelação / Ampliação de ETAR’S clássicas no concelho de Vimioso – ETAR de Vimioso (500.000,00 €), ETAR de Argozelo (250.000,00 €) e ETAR de Carção (250.000,00 €); 2 – Reabilitação / Beneficiação de 25 ETAR’S compactas no concelho de Vimioso (500.000,00 €).			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSIGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Ineficiência de sistemas de tratamento de águas residuais	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0208N Rio Mações	Não	Não	Sim
Rio - PT03DOU0335G Rio Mações e Rio Angueira	Não	Não	Sim
Rio - PT03DOU0217 Rio Sabor	Sim	Sim	Sim
Rio - PT03DOU0218 Ribeira de Pias	Não	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0217 - Rio Sabor - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	250	17
2017	250	34
2018	250	51
2019	250	68
2020	250	85
2021	250	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 1500		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Vimioso	

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
6 anos	N.º de ETAR Clássicas Remodeladas / Ampliadas	3 em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
6 anos	N.º de ETAR compactas Reabilitadas / Beneficiadas	25 em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Reabilitação de Unidades de Tratamento e sistemas elevatórios, no concelho de Chaves.	Código: PTE1P01M54_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 8	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Chaves

Caracterização			
Descrição: Reabilitação de Unidades de Tratamento e sistemas elevatórios: ETAR de Vilarelho; ETAR de Vilarinho; ETAR de Vila Meã; ETAR de Casas Novas; ETAR de Calvão; ETAR de Mairós; ETAR de Tronco; ETAR de Vilela Seca; ETAR de Bustelo; ETAR de Sanjurge; ETAR de Seara Velha; ETAR do Cambedo; ETAR de Vila Nova de Veiga. Linhas de água beneficiadas: Tâmega e seus afluentes. Sistemas elevatórios de Curalhas, do Mercado de Gado, de Paradela de Monforte e da Várzea, com, respetivamente: Desativação da FS existente e sua substituição por um SE de interligação à ETAR de Chaves Reabilitação da EE do Mecado de Gado de Chaves e sua interligação na rede de drenagem do SAR de Chaves. Reabilitação do sistema elevatório existente, construção de uma nova estação elevatória, incluindo a substituição dos grupos de bombagem. Construção de um sistema elevatório na Várzea e sua interligação no intercetor em Alta da AdTMAD.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	ineficiente tratamento de águas residuais	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0152 Ribeira de Cambedo Regueirón	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0226IA Rio Tâmega	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0159IA Ribeira de Feces	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0226NA Rio Tâmega	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0168 Ribeira da Torre	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0174 Ribeiro de Sanjurge	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0183 Rio Calvo	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0185 Rio Terva	Sim	Sim	

Caracterização			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0152 - Ribeira de Cambedo Regueirón - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado
PT03DOU0226IA - Rio Tâmega - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado
PT03DOU0159IA - Ribeira de Feces - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado
PT03DOU0226NA - Rio Tâmega - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (7) - Alterações físicas
PT03DOU0185 - Rio Terva - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	164	15
2017	307	40
2018	239	59
2019	265	81
2020	230	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 1205	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Chaves	

Indicadores de acompanhamento da medida				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
5 anos	N.º EE reabilitadas/N.º de EE previstas	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
5 anos	N.º Unidades de Tratamento reabilitadas/N.º de Unidades de Tratamento previstas	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações
O investimento total é de 1220 mil€. Em 2015 foram investidos 15 090 € (1%)

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção de 10 ETAR e execução/remodelação dos sistemas de águas residuais de várias freguesias do concelho de Chaves.	Código: PTE1P01M55_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 5	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Chaves

Caracterização			
Descrição: Remodelação do sistema de águas residuais da freguesia de Ervededo: Interligação dos SAR do Couto, Torre e Agrela e construção de ETAR. Execução de redes de drenagem e construção de ETAR: SAR de Limãos; SAR de Adães; SAR de São Cornélio; SAR de Dadim; SAR de Ventuzelos; SAR de Vila Nova de Monforte; SAR de Maços; SAR da Dorna; SAR de Mosteiró de Baixo.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSIGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de sistemas de drenagem e tratamento	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0198 Ribeira de Oura	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0168 Ribeira da Torre	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0166 Ribeira de Arcosso	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0175 Ribeira do Caneiro	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0214 Rio Torto	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0198 - Ribeira de Oura - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	461	21
2017	385	38
2018	484	60
2019	432	79
2020	468	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 2230		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Chaves	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de ETAR construídas	10 em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Requalificação de 26 ETAR no concelho de Vila Pouca de Aguiar.	Código: PTE1P01M56_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 6	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar

Caracterização			
Descrição: Esta medida abrange um conjunto de intervenções em ETAR de diversos aglomerados urbanos do concelho de Vila Pouca de Aguiar, de forma a aumentar/melhorar a eficiência de tratamento e corrigir/reparar eventuais anomalias existentes, com impactos nas diferentes linhas de água localizadas no concelho, nomeadamente rio Tâmega, rio Tinhela, ribeira das Varges, ribeira do cordo, rio Pinhão, rio Torno, ribeiro Boça Nova, ribeiro dos Rebolais, rio Avelames, rio Boco, Ribeiro Freixo. As freguesias abrangias por esta medida são: Capeludos, Trêsminas, Bragado, Alfarela de Jales, Vreia de Jales, Bornes de Aguiar, Vila Pouca de Aguiar, Alvão, Valoura, UF de Pensalvos e Parada de Monteiros, Soutelo de Aguiar, Telões, Sabroso de Aguiar e Vreia de Bornes.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSIGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Insuficiente tratamento de águas residuais	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0211 Rio Avelames	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0263 Rio Tinhela	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0281 Rio Corgo	Sim	Não	Sim
Rio - PT03DOU0255 Rio Louredo	Sim	Não	Sim
Rio - PT03DOU0226NA Rio Tâmega	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0198 Ribeira de Oura	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0226NA - Rio Tâmega - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (7) - Alterações físicas
PT03DOU0198 - Ribeira de Oura - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	1435	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 1435		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	N.º de ETAR requalificadas	43 em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Coletor águas residuais Fiolhoso – Cadaval e remodelação da ETAR do Cadaval, no concelho de Murça e com impacte na Ribeira de Fonte Fria.	Código: PTE1P01M57_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Murça

Caracterização			
Descrição: Construção coletor/ emissário entre as localidades de Fiolhoso e Cadaval e remodelação da micro-Etar cadaval a fim de receber todo o efluente das duas localidades e cumprir as normas legais. Melhoria da qualidade da água da ribeira de Fonte Fria.			
Fases de implementação:			
<i>Incidência da medida</i>			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Urbano	16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Ineficiente drenagem e tratamento de águas residuais	
<i>Impacte da medida</i>			
<i>Tipo de redução</i>		<i>Redução da poluição orgânica</i>	
<i>Viabilidade tecnológica</i>		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
<i>Melhoria da massa de água superficial</i>			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Rio - PT03DOU0293A Rio Tinhela	Sim	Não	
<i>Melhoria da massa de água subterrânea</i>			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	300	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 300		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Murça	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	N.º ETAR remodeladas	1 em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Rede de Drenagem de Águas Residuais e ETAR em Couços, no concelho de Mirandela.	Código: PTE1P01M58_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 1 (menos elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Mirandela

Caracterização			
Descrição: Este projeto prevê a execução de rede de saneamento e construção de ETAR de macrófitas. Bacia da Ribeira dos Couços (freguesia Múrias).			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de tratamento de águas residuais	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0207 Ribeiro de Vale de Prados	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	100	100

Programação da medida	
Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 100	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Mirandela	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	% da extensão de rede construída	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral
1 ano	N.º ETAR construídas	1 em 2106	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Rede de Drenagem de Águas Residuais e ETAR em Rego de Vide, no concelho de Mirandela.	Código: PTE1P01M59_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Mirandela

Caracterização			
Descrição: Este projeto prevê a execução de rede de saneamento e construção de ETAR compacta. Bacia da Ribeira de Rêgo de Vide (freguesia de Cobro).			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de tratamento de águas residuais	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0278 Ribeira de Orelhão	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0278 - Ribeira de Orelhão - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	80	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 80		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Mirandela	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	% de extensão de rede construída	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral
1 ano	N.º ETAR construídas	1 em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2009-2015
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção de pequenas ETAR nas freguesias de Fornos do Pinhal, Friões e Rio Torto, no concelho de Valpaços.	Código: PTE1P01M60_SUP_RH3_1º ciclo	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Valpaços

Caracterização			
Descrição: Implementação/construção de filtros em Fossas sépticas. Linhas de água afetadas: Ribeira de Fornos, Ribeira da Regaça e Ribeira de Lila.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica, Redução da poluição microbiológica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0244A Rio Rabacal	Sim	Não	Sim
Rio - PT03DOU0214 Rio Torto	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0244A - Rio Rabacal - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2015	108	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 108		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Valpaços	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Melhoria de 77 fossas sépticas nas seguintes freguesias, do concelho de Valpaços: Água Revés e Crasto, Argeriz, Bouçoães, Canaveses, Carrazedo de Montenegro e Curros, Ervões, Fornos do Pinhal, Friões, Lebução, Fiães e Nozelos, Padrela e Tazém, Possacos, Rio Torto, Santa Maria de Émeres, Santa Valha, Santiago da Ribeira de Alhariz, São João da Corveira, São Pedro de Veiga de Lila, Serapicos, Sonin e Barreiros, Tinhela e Alvarelhos, Vales, Valpaços e Sanfins, Vassal, Veiga do Lila.		Código: PTE1P01M61_SUP_RH3
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 12
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:

Enquadramento legal	
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Valpaços

Caracterização			
Descrição: Implementação/construção de um filtro em 77 fossas sépticas, nas freguesias seguintes: Água Revés e Crasto, Argeriz, Bouçoães, Canaveses, Carrazedo de Montenegro e Curros, Ervões, Fornos do pinhal, Friões, Lebução, Fiães e Nozelos, Padrela e Tazém, Possacos, Rio Torto, Santa Maria de Émeres, Santa Valha, Santiago da Ribeira de Alhariz, São João da Corveira, São Pedro de Veiga de Lila, Serapicos, Sonin e Barreiros, Tinhela e Alvarelhos, Vales, Valpaços e Sanfins, Vassal, Veiga do Lila. Linhas de água afetadas: Regato do Rossio, Ribeira de Midões, Ribeira de Pica Foice, Ribeiro de Adegoi, Ribeiro do Fundinho, Ribeiro de Bouçoais, Ribeira de Canaveses, Ribeira de Mioteira, Ribeira de Ferradosa, Regato do Mara, Regato do Pontão, Ribeira da Arrumuinha, Ribeira de S. Domingos, Ribira de Fornos, Ribeira da Regaça, Ribeira de Vilarinho, Ribeira das Olgas, Ribeira de Paranhos, Ribeira de Vilarinho, Ribeira de Lebução, Ribeira de Nozelos, Rio de Curros, Rio Rabaçal, Rio Torto, Ribeira de Baixo, Ribeira do Salvante, Ribeira de Estorãos, Ribeira de Alfonge, Regato de Vilela, Ribeira do Posse, Regato da Serradela, Regato da Teixugueira, Ribeira da Chancela, Ribeiro de S. Pedro, Ribeira de Deimãos, Ribeira do Rio, Regato da Pipa, Rio Calvo, Ribeiro de Alvarelhos, Ribeira da Amoreirinha, Rio de Lobos, Ribeira de vale Machado, Rio Calvo, Rio de Lobos.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Insuficiente tratamento de águas residuais	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0189N Rio Rabaçal	Sim	Não	Sim
Rio - PT03DOU0244A Rio Rabacal	Sim	Não	Sim
Rio - PT03DOU0219 Ribeiro de Lavandeira	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0214 Rio Torto	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0183 Rio Calvo	Sim	Não	

Caracterização			
Rio - PT03DOU0202 Rio Calvo	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0178 Ribeiro de Bouçoões	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0192 Ribeira de Santo Valha	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0228 Ribeira de Lila	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0221 Ribeira de Midões	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0222 Regato do Rossio	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0253 Rio de Curros	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0189N - Rio Rabaçal - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado
PT03DOU0244A - Rio Rabacal - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT03DOU0219 - Ribeiro de Lavandeira - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	500	16
2017	1150	52
2018	1060	85

Programação da medida		
2019	460	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 3170		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Valpaços	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	N.º de Fossas Séticas intervencionadas	77 em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção de 3 ETAR para desativação de 4 fossas sépticas, em Seixo Quintela e Ponte do Abade, no concelho de Sernancelhe.	Código: PTE1P01M62_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Sernancelhe

Caracterização			
Descrição: Implantação de uma estação de tratamento de águas residuais, promovendo a desativação das 2 fossas existentes, de forma a reunir e melhorar o tratamento todo o efluente recolhido na povoação do Seixo; Implantação de uma estação de tratamento de águas residuais, promovendo a desativação da fossa existente, de forma a melhorar o tratamento todo o efluente recolhido na povoação de Quintela; Implantação de uma estação de tratamento de águas residuais, promovendo a desativação da fossa existente, de forma a melhorar o tratamento todo o efluente recolhido na povoação de Ponte do Abade.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Tratamentos ineficientes	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica, Redução da poluição microbiológica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0457 Rio Távora	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0446 Ribeira de Ferreirim	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0457 - Rio Távora - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	138	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 138		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Sernancelhe	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	N.º de ETAR construídas	3 em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

Observações
O investimento total é de 202 mil euros, dos quais 64 mil, (32%) foram executados em 2015

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas			
Designação da medida: Intervenções nos sistemas de saneamento da ETAR de Pedorido, concelho de Castelo de Paiva.		Código: PTE1P01M63_SUP_RH3	
Tipologia: Medida de base		Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, alterada pela Diretiva 98/15/CE, da Comissão, de 27 de Fevereiro, e pelo Regulamento (CE) n.º 1882/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Setembro, transpostas por Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho, e Decreto-Lei n.º 348/98, de 9 de Novembro, Decreto-Lei n.º 149/2004, de 22 de Junho, e Decreto-Lei n.º 198/2008, de 8 de Outubro.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de Medidas, pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B13.20-RH3 - Controlo e redução da poluição tóxica urbana - intervenções nos sistemas de saneamento da SIMDOURO na bacia do Douro	Entidade responsável: Águas do Norte, S. A.

Caracterização			
Descrição: Obras de construção e reabilitação de sistemas de tratamento de águas residuais em alta, incluindo melhorias no nível de tratamento: Obras nos sistemas interceptores, estações elevatórias e ETAR do concelho de Castelo de Paiva no subsistema de Pedorido. Continuação de medida de 1.º Ciclo - B13.20 - RH3. (PT03DOU0407- Albufeira Crestuma).			
Fases de implementação:			
<i>Incidência da medida</i>			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)		
<i>Impacte da medida</i>			
<i>Tipo de redução</i>		<i>Redução da poluição orgânica</i>	
<i>Viabilidade tecnológica</i>		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
<i>Melhoria da massa de água superficial</i>			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
- PT03DOU0407 Albufeira Crestuma	Não	Não	Sim
<i>Melhoria da massa de água subterrânea</i>			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	471,5	50
2018	471,5	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 943		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Públicas	100	Águas do Norte, S. A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 Anos	% extensão de interceptores/emissários construídos/reabilitados	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
2 Anos	N.º ETAR intervencionadas	1 em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas			
Designação da medida: Reparação/Reabilitação de 9 ETAR nas seguintes freguesias de Souto Maior, S. Martinho de Anta, Paços, Provesende, Vilarinho, S. Romão, Torre do Pinhão, do concelho de Sabrosa.		Código: PTE1P01M64_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 5	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactos através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Sabrosa

Caracterização			
Descrição: ETAR de Souto Maior - Balcão; ETAR de Souto Maior - Fonte Velha; ETAR de Anta; ETAR de Fermentões - Castanheiros; ETAR de Sobrados - Estrada Municipal; ETAR de S. Cristóvão do Douro - Fonte Velha; ETAR de S. Cristóvão do Douro - Rua do Bairro; ETAR de Paradelinha; ETAR da Torre do Pinhão. Freguesias abrangidas: Souto Maior, S. Martinho de Anta, Paços, Provesende, Vilarinho, S. Romão, Torre do Pinhão. Linhas de água afetadas: Rios Pinhão e Ceira.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSIGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	ETAR a necessitar de reabilitação	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0352 Ribeira de Ceira	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0344 Rio Pinhão	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0315 afluente do Rio Pinhão	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0339 Ribeiro do Pontão	Sim	Não	
- PT03DOU0365 Albufeira Regua	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0365 - Albufeira Regua - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	190	50
2018	190	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 380		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Sabrosa	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	N.º de ETAR reabilitadas	9 em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Estudo e construção de 4 ETAR e de Estações Elevatórias, nas freguesias de: Riodades, Ervedosa do Douro, Vale de Figueira, do concelho de S. João da Pesqueira.	Código: PTE1P01M65_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 3	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de São João da Pesqueira

Caracterização			
Descrição: Estudo e Construção ETAR e de Elevatórias para a freguesia de Riodades; Estudo e Construção ETAR e de Elevatórias para a localidade de Casais do Douro; Estudo e Construção ETAR e de Elevatórias para a localidade de Ôlas; Estudo e Construção ETAR e de Elevatórias para a localidade de Sarzedinho. Freguesias abrangidas: Riodades, Ervedosa do Douro, Vale de Figueira. Linhas de água afetadas: Rio Douro, Rio Torto e Rio Távora			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSIGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de tratamento de águas residuais	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0374 afluente do Rio Douro	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0348 Rio Torto	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0355 Rio Távora	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0348 - Rio Torto - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Objetivos ambientais			
PT03DOU0355 - Rio Távora - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	500	45
2017	400	81
2018	100	90
2019	100	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 1100		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de São João da Pesqueira	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	N.º de ETAR construídas	4 em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
4 anos	N.º de Estações Elevatórias	2 em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Diagnóstico e reabilitação das ETAR compactas do concelho de S. João da Pesqueira.	Código: PTE1P01M66_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 4	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de São João da Pesqueira

Caracterização			
Descrição: Diagnóstico e Reabilitação de ETARS compactas de várias freguesias do Concelho de S. João da Pesqueira. Linhas de água afetadas: Rio Douro / Rio Torto / Rio Távora.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Mau estado ETAR	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
- PT03DOU0365 Albufeira Regua	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0348 Rio Torto	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0385 Ribeira da Carriça	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0355 Rio Távora	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0365 - Albufeira Regua - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0348 - Rio Torto - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0355 - Rio Távora - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	75	27
2017	60	45
2018	60	64
2019	60	82
2020	60	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 315		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de São João da Pesqueira	

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
5 anos	N.º ETAR diagnosticadas e reabilitadas / N.º de ETAR existentes	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Observações</i>
Já foram executados 15 000 € (5%) em 2015

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Intervenções nos sistemas de saneamento de Sobreira/Recarei, concelho de Paredes.	Código: PTE1P01M67_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B13.20-RH3 - Controlo e redução da poluição tóxica urbana - intervenções nos sistemas de saneamento da SIMDOURO na bacia do Douro	Entidade responsável: Águas do Norte, S. A.

Caracterização			
Descrição: Obras de construção e reabilitação de sistemas de transporte e tratamento de águas residuais em alta, incluindo melhorias no nível de tratamento: Obras nos sistemas interceptores, estações elevatórias e ETAR do concelho de Paredes no subsistema de Sobreira/Recarei. Continuação de medida de 1.º Ciclo - B13.20 - RH3. (PT03DOU0398-Rio Sousa, PT03DOU0380-Ribeira da Comba).			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSIGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Sistemas de transporte e tratamento de águas residuais em alta a necessitar de ser reabilitados, incluindo sistemas interceptores, emissários, estações elevatórias e ETAR	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0399 Rio Sousa	Sim	Sim	Sim
Rio - PT03DOU0380 Ribeira da Comba	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0399 - Rio Sousa - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado

Objetivos ambientais			
PT03DOU0380 - Ribeira da Comba - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	221,5	43
2017	221,5	57
2018	221,4	71
2019	221,4	86
2020	221,4	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 1107,2		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Públicas	100	Águas do Norte, S. A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 Anos	% extensão de interceptores/emissários construídos/reabilitados	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
5 Anos	N.º de ETAR intervencionadas	1 em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Indicadores de acompanhamento da medida**Observações**

Investimento Total: 1550 mil€. Parte do Investimento (valor estimado: 442.8-29%) já foi executado em 2014-2015

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Desativação de fossas sépticas e instalação de ETAR compactas em Vila Chã da Beira e Ucanha no concelho de Tarouca.	Código: PTE1P01M68_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PensaAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Previsto
Área setorial: Urbano	Entidade responsável: Câmara Municipal de Tarouca
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Tarouca

Caracterização			
Descrição: Esta medida tem por objetivo a desativação de fossas séticas e a construção de 2 ETAR compactas em Vila Chã da Beira (União das Freguesias de Granja Nova e Vila Chã da Beira) e Ucanha (freguesia de Ucanha) no concelho de Tarouca, melhorando assim o nível de tratamento.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Tratamento inadequado	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0390 Rio Varosa	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0390 - Rio Varosa - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	87,5	50
2018	87,5	50
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 175		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Tarouca	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	N.º de fossas sépticas desativadas/N.º de fossas sépticas existentes	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
2 anos	N.º de ETAR compactas construídas	2 em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Desativação de fossas sépticas; execução de ETAR, Conclusão de sistemas (integração com a Alta); centralização do tratamento por redução de unidades de tratamento (instalação de estações elevatórias e respetivos órgãos) e execução de redes de saneamento e respetivo tratamento em localidades sem Sistemas de Águas Residuais do concelho de Torre de Moncorvo.		Código: PTE1P01M69_SUP_RH3
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 10
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais Área setorial: Urbano	Estado de execução: Previsto Entidade responsável: Câmara Municipal Torre de Moncorvo

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal Torre de Moncorvo

Caracterização
Descrição: Fase 1: desativação de fossas sépticas e execução de ETAR; remodelação de fossas sépticas e/ou órgãos de filtração/percolação; Fase 2: execução de redes de saneamento e respetivo tratamento em localidades sem Sistemas de Águas Residuais; Fase 3: Conclusão de sistemas (integração com a Alta) e centralização do tratamento por redução de unidades de tratamento (instalação de estações elevatórias e respetivos órgãos). Desativação da Fossa Séptica 1 (que drena para afluente do Douro em zona sensível) da Açoreira e instalação de Estação Elevatória. Desativação da Fossa Séptica 2 da Açoreira (que drena para afluente do Douro em zona sensível) e instalação de Estação Elevatória. Substituição da Fossa Séptica da Adeganha (que descarrega para afluente do Sabor) por ETAR. Remodelação dos poços de infiltração de Cabeça Boa (que descarrega para afluente da Ribeira da Vilarça). Remodelação dos poços de infiltração de Cabeça de Mouro (que descarrega para afluente da Ribeira da Vilarça). Substituição da Fossa Séptica de Cabanas de Baixo (que descarrega para o Rio Douro). Instalação de leito de percolação/Filtração em Cabanas de Cima (que descarrega para afluente da Ribeira da Vilarça). Instalação de ETAR na Cardanha a jusante da Fossa Séptica 1 (que descarrega para afluente do Rio Sabor) que integrará o sistema como pré-filtro. Desativação da Fossa Séptica 2 da Cardanha (que descarrega para afluente do Rio Sabor) e instalação de Estação Elevatória. Substituição da Fossa Séptica Grande dos Estevais (que descarrega para afluente do Rio Sabor) por ETAR. Desativação da Fossa Séptica Pequena dos Estevais (que descarrega para afluente do Rio Sabor) e instalação de Estação Elevatória. Substituição da Fossa Séptica Grande do Felgar (que descarrega para afluente do Rio Sabor) por ETAR. Desativação da Fossa Séptica Pequena do Felgar (que descarrega para afluente do Rio Sabor) e instalação de Estação Elevatória. Integração do SAR Foz do Sabor (que descarrega para o Rio Sabor, poucos metros a montante da Foz do Sabor) com o SAR Cabanas de Baixo através da desativação da ETAR Compacta da Foz do Sabor e instalação de uma Estação Elevatória. Desativação da Fossa Séptica 1 da Horta da Vilarça (que descarrega para afluente da Ribeira da Vilarça) e instalação de Estação Elevatória. Desativação da Fossa Séptica 2 da Horta da Vilarça (que descarrega para afluente da Ribeira da Vilarça) e instalação de Estação Elevatória. Desativação da Fossa Séptica 3 (que descarrega para afluente da Ribeira da Vilarça) da Horta da Vilarça e instalação de Estação Elevatória. Desativação da Fossa Séptica 4 (que descarrega para afluente da Ribeira da Vilarça) da Horta da Vilarça e instalação de Estação Elevatória. Instalação de ETAR na Junqueira a jusante da Fossa Séptica 1 (que descarrega para a Ribeira da Vilarça) que integrará o sistema como pré-filtro. Desativação da Fossa Séptica 2 da Junqueira (que descarrega para a Ribeira da Vilarça) e instalação de Estação Elevatória. Instalação de Estação de Elevatória no Vale das Terças (que descarrega para a Ribeira das Terças, afluente do Rio Sabor). Instalação de ETAR na Lousa a jusante da Fossa Séptica 1 que integrará o sistema como pré-filtro. Desativação da Fossa Séptica 2 da Lousa (que descarrega para afluente do Rio Douro) e instalação de Estação Elevatória. Desativação da Fossa Séptica 3 da Lousa (que descarrega para afluente do Rio Douro) e instalação de Estação Elevatória. Desativação da Fossa Séptica 4 da Lousa (que descarrega para afluente do Rio Douro) e instalação de Estação Elevatória. Instalação de Estação de Elevatória na Rua da Romanzeira em Maçores (que drena para afluente do Douro em zona sensível). Remodelação dos poços de infiltração de Nozelos (que descarrega para a Ribeira da Vilarça). Desativação da Fossa Séptica de Peredo dos Castelhanos (que descarrega para afluente do Rio Douro em zona sensível) e instalação de ETAR. Integração do SAR do Souto da Velha com o SAR do Felgar através da desativação da Fossa Séptica do Souto da Velha e instalação de uma Estação Elevatória (que descarrega para afluente do Rio Sabor). Instalação de Estação de Elevatória no Prado de Baixo em Torre de Moncorvo (que descarrega para afluente do Rio Sabor). Desativação da Fossa Séptica de Urros (que descarrega para afluente do Rio Douro em zona sensível) e instalação de Estação Elevatória. Desativação da Fossa Séptica de Vide (que descarrega para a Ribeira da Vilarça) e instalação de Estação Elevatória. Execução de redes de saneamento e respetivo tratamento de águas residuais (ETAR) nas localidades sem serviço: Macieirinha, Martim Tirado, Pereiras, Peladinhos, Lugar da Estrada, Nogueirinha e Corisco que drenam para afluentes do Rio Douro em zona sensível.
Fases de implementação:

Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de redes e tratamento adequados	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
- PT03DOU0371 Albufeira Pocinho	Sim	Sim	Sim
Rio - PT03DOU0379 Ribeira de Mós	Sim	Sim	Sim
Rio - PT03DOU0324B Ribeira do Mondego	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0378 Ribeira do Arroio	Sim	Sim	Sim
- PT03DOU0335C Albufeira Baixo Sabor (Jusante)	Sim	Sim	Sim
- PT03DOU0335D Albufeira Baixo Sabor	Sim	Sim	Sim
Rio - PT03DOU0335A Rio Sabor (HMWB - Jusante B - Baixo Sabor)	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0335B Ribeira da Vilariça	Sim	Sim	
- PT03DOU0353 Albufeira Valeira	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0325 Ribeiro Grande	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0371 - Albufeira Pocinho - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0379 - Ribeira de Mós - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT03DOU0335C - Albufeira Baixo Sabor (Jusante) - Desconhecido	Sim	Não	Artigo 4.º (7) - Alterações físicas
PT03DOU0335D - Albufeira Baixo Sabor - Desconhecido	Sim	Não	Artigo 4.º (7) - Alterações físicas
PT03DOU0335A - Rio Sabor (HMWB - Jusante B - Baixo Sabor) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (7) - Alterações físicas
PT03DOU0335B - Ribeira da Vilariça - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT03DOU0325 - Ribeiro Grande - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	350,4	20
2017	350,4	40
2018	350,4	60
2019	350,4	80
2020	350,4	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 1752		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal Torre de Moncorvo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 Anos	% de ETAR construídas/remodeladas	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
5 anos	% de Estações Elevatórias construídas	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção de 4 ETAR (Antas, Bebeses, Beselga e Castainço) na União de Freguesias de Antas e Ourozinho - Antas, na Freguesia de Póvoa de Penela-Bebesés e nas Freguesias de Beselga e Castainço do concelho de Penedono.		Código: PTE1P01M70_SUP_RH3
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 4
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais Área setorial: Urbano	Estado de execução: Previsto Entidade responsável: Câmara Municipal de Penedono

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Penedono

Caracterização			
Descrição: Pretende-se construir um sistema de tratamento de água residual que aumente a qualidade do efluente doméstico tratado a descarregar no domínio hídrico, de forma a aumentar a qualidade das massas de água em questão (Rio Torto). O sistema de tratamento a implementar nas ETAR, contempla um sistema de depuração de esgotos, contendo uma grelha manual de chegada do efluente, seguida de fossa de equalização e bombagem, para separação de areias e gorduras e desnitrificação, sendo a partir daí o afluente bombeado para tanque de arejamento por insuflação de ar, de tipo compacto, e passagem gravítica para decantador, com sistema de recirculação e retirada de lamas. Seguidamente o efluente tratado será devolvido ao meio hídrico de forma gravítica. Estará prevista a construção de caixa de amostragens, medidor de caudal e fossa de armazenamento de lamas. ETAR de Castainço: A descarga do efluente tratado será efetuada no ponto com as coordenadas seguintes: Latitude: -7.453006; Longitude: 40.996339. Ponto de descarga localizado na Ribeira da Tabarela. Freguesia de Castainço. ETAR de Beselga: A descarga do efluente tratado será efetuada no ponto com as coordenadas seguintes: Latitude: -7.425175; Longitude: 40.494285. Ponto de descarga localizado na Ribeira de Ferreirim/Ribeira da Dama. Freguesia da Beselga ETAR de Bebeses: A descarga do efluente tratado será efetuada no ponto com as coordenadas seguintes: Latitude: -7.378539; Longitude: 41.035845. Ponto de descarga localizado no Rio Bom afluente do Rio Torto. Freguesia de Póvoa de Penela – Bebeses ETAR de Antas: A descarga do efluente tratado será efetuada no ponto com as coordenadas seguintes: Latitude: -7.383792; Longitude: 40.938248. Ponto de descarga localizado no Rio Torto. União de Freguesias de Antas e Ourozinho – Antas.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de tratamento adequado	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0435 Rio Torto	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0414 Rio Torto	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0425 Ribeira da Tabarela	Sim	Não	

Caracterização			
Rio - PT03DOU0446 Ribeira de Ferreirim	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0435 - Rio Torto - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT03DOU0414 - Rio Torto - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	200	50
2017	200	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 400	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Penedono	

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
2 Anos	N.º de ETAR construídas	4 em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção de 11 ETAR e 8 Estações Elevatórias (EE) de Águas Residuais em 12 aglomerados urbanos do Concelho de Vila Nova de Foz Côa.	Código: PTE1P01M71_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 7	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Previsto
Área setorial: Urbano	Entidade responsável: Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa

Caracterização			
Descrição: Construção de 11 ETAR, uma em cada um dos aglomerados urbanos de Muxagata, Chãs, Custóias, Numão, Castelo Melhor, Santa Comba, Murça, Tomadias, Orgal, Santo Amaro e Arnozelo, para um total de 2.725 habitantes residentes (Dados AdP, 2007), desativando um total de 19 fossas sépticas coletivas (FS) construídas na década de 1980/90 e que apresentam um funcionamento insatisfatório. Construção de 8 estações elevatórias (EE) de águas residuais, nos aglomerados urbanos que apresentam mais do que uma bacia de drenagem, ou seja, Custóias (1 EE), Numão (2 EE), Castelo Melhor (1 EE), Pocinho (1 EE), Tomadias (1 EE), Orgal (1 EE) e Arnozelo (1 EE). NOTA: Junta-se tabela de apoio com uma descrição pormenorizada da medida por aglomerado urbano.			
Fases de implementação: 2017: Construção das ETAR de Muxagata, Chãs e Custóias, e 1 EE em Custóias 2018: Construção das ETAR de Numão e Castelo Melhor, e 2 EE em Numão, 1 EE em Castelo Melhor e 1 EE em Pocinho 2019: Construção das ETAR de Santa Comba, Murça, e Tomadias, e 1 EE em Tomadias 2020: Construção das ETAR de Orgal, Santo Amaro e Arnozelo, e 1 EE em Orgal e 1 EE em Arnozelo			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Tratamento insuficiente	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0430 Ribeira dos Priscos	Sim	Sim	Sim
Rio - PT03DOU0405 Rio Côa	Sim	Sim	Sim
Rio - PT03DOU0372 Ribeira da Teja	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0432 Ribeirinha	Sim	Sim	Sim
- PT03DOU0371 Albufeira Pocinho	Sim	Sim	Sim

Caracterização			
Rio - PT03DOU0377 Ribeira da Murça	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0373 Ribeira do Vale da Vila	Sim	Sim	

Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0430 - Ribeira dos Priscos - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0405 - Rio Côa - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT03DOU0372 - Ribeira da Teja - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0432 - Ribeirinha - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT03DOU0371 - Albufeira Pocinho - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	850	30
2018	700	55
2019	700	80
2020	550	100

Programação da medida	
Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 2800	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 Anos	N.º de ETAR	11 em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
4 Anos	N.º de Estações elevatórias	8 em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção de ETAR, coletores e Estações Elevatórias, com desativação de fossas sépticas e ETAR compacta de Zona Industrial em Vacalar, Cimbres, Balteiro, Folgosa, no concelho de Armamar.		Código: PTE1P01M72_SUP_RH3
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 2
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PensaAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais Área setorial: Urbano	Estado de execução: Previsto Entidade responsável: Câmara Municipal de Armamar

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Armamar

Caracterização			
Descrição: Desativação das 8 Fossas (Vacalar 1, Vacalar 2, São Joaninho 1, S. Joaninho 2, Vila Seca 1, Vila Seca 2, Vila Seca 3 e Coura. Construção de seis Estações Elevatórias e seis condutas elevatórias (cerca de 3700 m) e quatro coletores gravíticos (cerca de 4800 m). Construção de uma nova ETAR em Vacalar (800 Hab.eq).			
Fases de implementação: Atualmente está em fase de projeto de execução, prevendo-se posteriormente o lançamento da empreitada.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Tratamento existente inadequado	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
- PT03DOU0365 Albufeira Regua	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0369 Ribeiro de Temilobos	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0365 - Albufeira Regua - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	1436	40
2017	2154	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 3590		Exploração e manutenção (mil €/ano): 529,3

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Armamar	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 Anos	N.º de ETAR construídas/adaptadas	2 em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
2 Anos	N.º de EE construídas	21 em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
2 Anos	N.º de coletores gravíticos construídos	12 em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
2 Anos	N.º de fossas sépticas desativadas/ETAR compactas	21 em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Indicadores de acompanhamento da medida

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas		
Designação da medida: Construção de 5 ETAR: na União de Freguesias de Barcos e Santa Leocádia, Arcos, Sendim, Desejosa, União de Freguesias de Távora e Pereiro, no concelho de Tabuaço.		Código: PTE1P01M73_SUP_RH3
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 5
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PensaAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais Área setorial: Urbano	Estado de execução: Previsto Entidade responsável: Câmara Municipal de Tabuaço

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Tabuaço

Caracterização			
Descrição: A presente medida visa a construção de uma ETAR doméstica na União de Freguesias de Barcos e Santa Leocádia, Arcos, Sendim, Desejosa, União de Freguesias de Távora e Pereiro. Na União de Freguesias de Barcos e Santa Leocádia, será construída uma ETAR no Lugar de Santo Aleixo promovendo a desativação de uma fossa séptica existente, por forma a melhorar o tratamento de todo o efluente recolhido. Na União de Freguesias Távora e Pereiro pretende-se a construção de uma Estação de Tratamento de Águas Residuais, promovendo a desativação de duas fossa sépticas existentes, por forma a melhorar o tratamento de todo o efluente recolhido no Pereiro. Na freguesia de Sendim pretende-se a construção de uma Estação de Tratamento de Águas Residuais, promovendo desta forma o tratamento adequado de todo o efluente recolhido no lugar de Bouções em Guedieiros. Na freguesia da Desejosa pretende-se a construção de uma Estação de Tratamento de Águas Residuais, promovendo a desativação de uma fossa séptica existente, por forma a melhorar o tratamento de todo o efluente recolhido no lugar Balsa. Na freguesia de Arcos pretende-se a construção de uma Estação de Tratamento de Águas Residuais, promovendo a desativação de uma fossa séptica existente, por forma a melhorar o tratamento de todo o efluente recolhido na freguesia de Arcos.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Tratamento insuficiente	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0410 Ribeira do Tedo	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0422 Rio Távora (HMWB - Jusante B. Vilar - Tabuaço)	Sim	Não	Sim
Rio - PT03DOU0355 Rio Távora	Sim	Sim	Sim
Rio - PT03DOU0388 Ribeira do Fradinho	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0363 Ribeira do Tedo	Sim	Não	

Caracterização			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0410 - Ribeira do Tedo - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT03DOU0422 - Rio Távora (HMWB - Jusante B. Vilar - Tabuaço) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0355 - Rio Távora - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	250	70
2017	175	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 425	Exploração e manutenção (mil €/ano): 10	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Tabuaço	

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
2 Anos	N.º de ETAR construídas	5 em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P02 - Remodelação ou melhorias das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)		
Designação da medida: Estação Elevatória e Saneamento da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros.	Código: PTE1P02M02_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PensaAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Urbano	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros

Caracterização			
Descrição: Estação Elevatória na zona Industrial de Macedo e Saneamento de Águas Residuais e Águas Pluviais.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Indústria	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Descargas sem tratamento	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição química	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0239 Ribeira de Carvalhais	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0234 Ribeira da Açoreira	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0239 - Ribeira de Carvalhais - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT03DOU0234 - Ribeira da Açoreira - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	500	33
2017	1000	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 1500		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	N.º de EE construídas/reformuladas	1 em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
2 Anos	% de extensão de rede de águas residuais/pluviais construída	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P02 - Remodelação ou melhorias das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)		
Designação da medida: Saneamento da Zona Industrial da Portela de Santa Eulália, no concelho de Ribeira de Pena.	Código: PTE1P02M03_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 4	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Ribeira de Pena

Caracterização			
Descrição: Execução de saneamento básico e a construção de uma ETAR considerável para o tratamento do afluente proveniente da expansão da Zona Industrial da Portela de Santa Eulália. Abrange freguesias de Santo Aleixo/Salvador. Linhas de água afetadas: Rio Louredo/Tamega/Douro.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Indústria	QSIGA 15. Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)	Expansão de Zona Industrial	
Urbano	QSIGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Expansão de Zona Industrial	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição microbiológica, Redução da poluição orgânica, Redução da poluição química	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0300 Rio Tâmega	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0233 Rio Tâmega	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0255 Rio Louredo	Sim	Não	Sim
Rio - PT03DOU0250 Rio Louredo	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0300 - Rio Tâmega - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (7) - Alterações físicas
PT03DOU0233 - Rio Tâmega - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (7) - Alterações físicas

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	300	50
2018	100	67
2019	100	84
2020	100	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 600		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Ribeira de Pena	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	% da extensão de rede de drenagem construída	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Indicadores de acompanhamento da medida

6 anos	N.º ETAR construídas	1 em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P09 - Remediação de áreas contaminadas (poluição histórica)		
Designação da medida: Projeto de requalificação da água subterrânea de Rio Meão, referente à pluma nas imediações do Fomento Industrial de Ferragens.	Código: PTE1P09M01_SUB_RH3	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Artigo 1º alíneas a), c) e d) Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º2 Decreto-lei 208/2008, de 28 de outubro, Artigo 6º e artigo 7º	
Norma constante da DQA: Artigo 1.º alíneas a), d); artigo 4.º alíneas b), c); artigo 11.º n.º 1 e 2	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29.º n.º 1 alínea o) Artigo 30.º n.º 1, 2 e 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de Medidas, pontos 34.6	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B13.40-RH3 - Projeto de requalificação da água subterrânea de Rio Meão, referente à pluma nas imediações do Fomento Industrial de Ferragens	Entidade responsável: Privados (indústrias e agricultores)

Caracterização			
Descrição: A medida visa requalificar a qualidade da água subterrânea de Rio Meão, nas imediações do Fomento Industrial de Ferragens. De facto, a identificação de uma nova pluma de contaminação de tricloroetileno nesta área, obriga a um processo de recuperação das águas subterrâneas semelhante ao que está presentemente em desenvolvimento nas imediações da CIFIAL.			
Fases de implementação: Para a requalificação propõe-se o seguinte processo:(1) elaboração do modelo de fluxo e de transporte de massa para determinação da metodologia adequada para descontaminação;(2) elaboração de duas sondagens para extração e injeção;(3) desenvolvimento do processo de descontaminação;(4) período de monitorização.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Indústria	QSiGA 8. Contaminação de águas subterrâneas	Passivo ambiental	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição química		
Viabilidade tecnológica	Soluções conhecidas de difícil implementação, operação ou manutenção		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTA0x1RH3 MACIÇO ANTIGO INDIFERENCIADO DA BACIA DO DOURO	Não	Sim	

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	30	17
2017	30	34
2018	30	51
2019	30	68
2020	30	85
2021	30	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 180		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Privado	100	Privados (indústrias e agricultores)	Agência Portuguesa do Ambiente/Universidades

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	N.º de sítios contaminados beneficiados com medidas de remediação	1 em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P09 - Remediação de áreas contaminadas (poluição histórica)		
Designação da medida: Reforço do projeto de requalificação da água subterrânea de Rio Meão, referente à pluma nas imediações da CIFIAL.	Código: PTE1P09M02_SUB_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Artigo 1º alíneas a), c) e d) Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º2 Decreto-lei 208/2008, de 28 de outubro, Artigo 6º e artigo 7º	
Norma constante da DQA: Artigo 1.º alíneas a), d); artigo 4.º alíneas b), c); artigo 11.º n.º 1 e 2	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29.º n.º 1 alínea o) Artigo 30.º n.º 1, 2 e 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de Medidas, pontos 35.5	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B13.41-RH3 - Reforço do projeto de requalificação da água subterrânea de Rio Meão, referente à pluma nas imediações da CIFIAL	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: A medida visa reforçar a requalificação em curso nas imediações da CIFIAL, em Rio Meão, atendendo a que durante o processo de requalificação de água subterrânea da pluma de contaminação de tricloroetileno nas imediações da CIFIAL, em Rio Meão, foi possível quantificar com maior exatidão a quantidade deste contaminante na área em questão. Desta forma concluiu-se que o projeto inicialmente previsto seria insuficiente para a quantidade de água a requalificar. Com esta medida pretende-se reforçar a remoção do tricloroetileno em curso nas imediações da CIFIAL.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Indústria	QSiGA 8. Contaminação de águas subterrâneas	Passivo ambiental	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição química		
Viabilidade tecnológica	Soluções conhecidas de difícil implementação, operação ou manutenção		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTA0x1RH3 MACIÇO ANTIGO INDIFERENCIADO DA BACIA DO DOURO	Não	Sim	

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	10	25
2018	10	50
2019	10	75
2020	10	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 40		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Agência Portuguesa do Ambiente/universidades

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	N.º de sítios contaminados beneficiados com medidas de remediação	1 em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas		
Designação da medida: Renovação do Sistema de Drenagem de Águas Residuais do Porto: Empreitada de Santos Pousada e Campo 24 de Agosto (Ribeira do Poço das Patas), no concelho do Porto.		Código: PTE1P10M02_SUP_RH3
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 2
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Águas do Porto

Caracterização			
Descrição: Renovação da rede de drenagem de águas residuais domésticas, caracterizada por coletores antigos e com maior número de colapsos; Resolução do principal caso de inundações na cidade do Porto (Campo 24 de Agosto), reduzindo o risco de derrocadas na escarpa das Fontainhas; Redução e controlo de infiltrações e afluência de águas pluviais ao sistema público de drenagem de águas residuais com vista à redução de colapsos e de inundações; Redução dos níveis de poluição das linhas de águas subterrâneas e melhoria da qualidade de serviço prestado no domínio do saneamento de águas residuais e na drenagem de águas pluviais.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	redes de saneamento obsoletas	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição microbiológica, Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0362 afluente do Rio Douro	Sim	Sim	
Transição - PT03DOU0364 Douro-WB2	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0362 - afluente do Rio Douro - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Objetivos ambientais			
PT03DOU0364 - Douro-WB2 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>	<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2016	2100	75
2017	800	100
Custo total da medida		
<i>Investimentos (mil €): 2900</i>		<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>

Financiamento			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
Empresas Municipais	100	Águas do Porto	

Indicadores de acompanhamento da medida				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
2 anos	% de extensão de rede remodelada	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações
O Investimento total é de 3200 mil euros, dos quais 300 mil euros foram executados em 2015

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas		
Designação da medida: Renovação do Sistema de Drenagem de Águas Residuais do Porto: Empreitada do Coletor da Zona Norte, no concelho do Porto.	Código: PTE1P10M03_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 3	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Águas do Porto

Caracterização			
Descrição: Reparação profunda do principal coletor de ligação à ETAR de Sobreiras, que interceta diversas ribeiras na zona ocidental da cidade.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)		Causa(s) em que incide
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica, Redução da poluição microbiológica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Transição - PT03DOU0364 Douro-WB2	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0362 afluente do Rio Douro	Sim	Sim	
Transição - PT03DOU0366 Douro-WB1	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0364 - Douro-WB2 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0362 - afluente do Rio Douro - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	100	5
2017	1300	59
2018	1000	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 2400		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Municipais	100	Águas do Porto	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	% de extensão de coletor construído	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações
O investimento total é de 2420 mil euros, dos quais 20 mil foram executados em 2015

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas		
Designação da medida: Melhoria da Qualidade das Massas de Água: Empreitada da Ribeira da Granja, na Rua de Monsanto, no concelho Porto.	Código: PTE1P10M04_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Águas do Porto

Caracterização			
Descrição: Desvio do coletor de águas residuais do Manancial de Arca d'Água e eliminação dos focos poluentes das águas subterrâneas.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)		Causa(s) em que incide
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição microbiológica, Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0362 afluente do Rio Douro	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0362 - afluente do Rio Douro - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	300	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 300		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Municipais	100	Águas do Porto	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	N.º de coletores desviados	1 em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

Observações
O investimento total é de 600 mil euros, dos quais 300 mil foram executados até 2015

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas		
Designação da medida: Melhoria da Qualidade das Massas de Água: Porto Saneamento 100%.	Código: PTE1P10M05_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 5	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Águas do Porto

Caracterização			
Descrição: Instalação de coletores e ramais nas zonas da cidade do Porto sem infraestruturas de drenagem de águas residuais (inclui a obra do Bairro do Regado).			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Redes de drenagem obsoletas	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Transição - PT03DOU0366 Douro-WB1	Sim	Não	
Transição - PT03DOU0364 Douro-WB2	Sim	Não	
Transição - PT03DOU0370 Douro-WB3	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0362 afluente do Rio Douro	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0367 Rio Tinto	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0364 - Douro-WB2 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Objetivos ambientais			
PT03DOU0370 - Douro-WB3 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0362 - afluente do Rio Douro - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0367 - Rio Tinto - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	800	61
2017	700	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 1500		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Municipais	100	Águas do Porto	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	% de extensão de rede de drenagem construída	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				
O investimento total é de 1800 mil euros, dos quais 300 mil foram executados até 2015				

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas		
Designação da medida: Reabilitação dos sistemas de drenagem de águas residuais, evitando afluência de águas pluviais nos principais polos urbanos, com construção de rede pluvial, no concelho de Cabeceiras de Basto	Código: PTE1P10M06_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto

Caracterização			
Descrição: Redução e controlo as infiltrações e aflúências de águas pluviais nos sistemas de águas residuais do Arco de Baúlhe e Refojos			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)		Causa(s) em que incide
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)		Redes de drenagem águas residuais e pluviais
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0242 Rio de Ouro	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0300 Rio Tâmega	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Objetivos ambientais			
PT03DOU0242 - Rio de Ouro - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT03DOU0300 - Rio Tâmega - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (7) - Alterações físicas

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2018	375	50
2019	375	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 750		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	% da extensão de sistemas de drenagem reabilitados	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas		
Designação da medida: Eliminação de ligações e descargas clandestinas nas linhas de água que atravessam a cidade de Macedo de Cavaleiros.	Código: PTE1P10M08_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PensaAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Previsto
Área setorial: Urbano	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros

Caracterização			
Descrição: Ações de limpeza e despoluição da Ribeira de Macedo de Cavaleiros (Massa de água da ribeira de Carvalhais).			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO, azoto amoniacal)		
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0239 Ribeira de Carvalhais	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0239 - Ribeira de Carvalhais - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	75,6	7
2017	799,2	81
2018	205,2	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 1080		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	% da extensão de rio requalificado	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas		
Designação da medida: Construção do intercetor e requalificação/despoluição do Rio Tinto, no concelho de Gondomar.	Código: PTE1P10M09_SUP_RH3	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, alterada pela Diretiva 98/15/CE, da Comissão, de 27 de Fevereiro, e pelo Regulamento (CE) n.º 1882/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Setembro, transpostas por Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho, e Decreto-Lei n.º 348/98, de 9 de Novembro, Decreto-Lei n.º 149/2004, de 22 de Junho, e Decreto-Lei n.º 198/2008, de 8 de Outubro.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de Medidas, pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Previsto
Área setorial: Urbano	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Águas de Gondomar

Caracterização			
Descrição: O Projeto consiste essencialmente na união das descargas da ETAR de Rio Tinto (sistema de drenagem e tratamento de Gondomar) e da ETAR do Freixo (sistema de drenagem e tratamento do Porto) e a sua descarga final no rio Douro, bem como na reabilitação do interceptor existente entre a rotunda do Centro de Saúde de Rio Tinto e a ETAR de Rio Tinto, ou seja intercepar os efluentes da ETAR do Meiral com descarga no Douro. Inclui ainda requalificar as margens do rio Tinto.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Capacidade insuficiente do meio recetor; alteração das margens	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0367 Rio Tinto	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0367 - Rio Tinto - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	688	10
2017	6249	73
2018	2678	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 9615		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Águas de Gondomar	Câmara Municipal de Gondomar
Empresas Municipais	15	Águas de Gondomar	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	N.º de intercetores construídos	1 em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
3 anos	% extensão rio requalificada desde ponto de descarga à foz	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Indicadores de acompanhamento da medida**Observações**

Candidatura aprovada ao PO SEUR: POSEUR-03-2012-FC-000041 - Construção do Intercetor do Rio Tinto - Município de Gondomar
Investimento total é 9871, dos quais 256 mil euros foram já gastos em 2015

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas		
Designação da medida: Reabilitação das redes de drenagem de águas residuais em várias freguesias do concelho de Sernancelhe, com vista a eliminar afluências indevidas nas redes.		Código: PTE1P10M10_SUP_RH3
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 5
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PensaAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais Área setorial: Urbano	Estado de execução: Previsto Entidade responsável: Câmara Municipal de Sernancelhe

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Sernancelhe

Caracterização			
Descrição: Reabilitação/reparação da rede de águas residuais de modo a eliminar aflúências de águas pluviais na rede. Freguesias abrangidas: União de freguesias de Sernancelhe e Sarzeda, Granjal, Carregal, União de freguesias de Penso e Freixinho, Vila da Ponte, União de freguesias de Fonte Arcada e Escurquela, Faia, União de freguesias de Ferreirim e Macieira, Chosendo, Arnas, Cunha, Lamosa, Quintela. Linhas de água afetadas: Rio Távora, Ribeiro de Ferreirim/Rio Távora, Ribeira da Tabosa, Ribeiro da Cunha, Ribeira de Lamosa/Rio Paiva.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Aflúências indevidas	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0457 Rio Távora	Sim	Sim	Sim
- PT03DOU0436 Albufeira Vilar - Tabuaco	Sim	Sim	Sim
Rio - PT03DOU0422 Rio Távora (HMWB - Jusante B. Vilar - Tabuaço)	Sim	Não	Sim
Rio - PT03DOU0446 Ribeira de Ferreirim	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0455 Ribeiro do Medreiro	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0457 - Rio Távora - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT03DOU0436 - Albufeira Vilar - Tabuaco - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0422 - Rio Távora (HMWB - Jusante B. Vilar - Tabuaço) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	1100	73
2017	200	86
2018	200	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 1500		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Sernancelhe	

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
3 anos	Km de rede hidrográfica intervencionada/ Km previstos	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
3 Anos	N.º de caixas de visita reparadas/N.º de caixas previstas	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas		
Designação da medida: Construção de sistemas Separativos na Cidade de Macedo de Cavaleiros.	Código: PTE1P10M11_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PensaAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Previsto
Área setorial: Urbano	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros

Caracterização			
Descrição: Separação dos coletores de pluviais e saneamento com instalação de sistemas separativos em algumas artérias da cidade Macedo de Cavaleiros. Esta medida visa diminuir afluições indevidas à ETAR de Macedo de Cavaleiros, através da criação de redes separativas aumentando consequentemente a eficiência de tratamento.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Redes águas residuais e pluviais	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0239 Ribeira de Carvalhais	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0239 - Ribeira de Carvalhais - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	650	33
2017	1000	85
2018	300	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 1950		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	% da extensão de rede do sistema separativo executada	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas		
Designação da medida: Reabilitação dos sistemas de águas residuais com vista à diminuição da afluência de águas pluviais, no concelho de S. João da Pesqueira.	Código: PTE1P10M13_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 5	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de São João da Pesqueira

Caracterização			
Descrição: Reabilitação dos sistemas de águas residuais em várias freguesias do concelho de S. João da pesca, com vista à diminuição da afluência de águas pluviais. Linhas de água afetadas: Rio Douro, Rio Torto, Rio Távora.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	águas pluviais ligadas às redes de drenagem de águas residuais	
Impacte da medida			
Tipo de redução		<i>Redução da poluição orgânica</i>	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
- PT03DOU0365 Albufeira Regua	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0348 Rio Torto	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0385 Ribeira da Carriça	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0355 Rio Távora	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0374 afluente do Rio Douro	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0365 - Albufeira Regua - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0348 - Rio Torto - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0355 - Rio Távora - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	240	17
2017	240	34
2018	230	51
2019	230	68
2020	230	85
2021	230	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 1400		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de São João da Pesqueira	

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
6 anos	N.º de intervenções implementadas/N.º de intervenções previstas	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas		
Designação da medida: Execução de redes separativas, no concelho de Mirandela.	Código: PTE1P10M14_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Mirandela

Caracterização			
Descrição: Este projeto prevê a construção de redes separativas de águas pluviais que se encontram ligadas indevidamente à rede de drenagem de águas residuais em Mirandela. Bacia do Rio Tua			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Águas pluviais ligadas às redes de drenagem por inexistência de redes de águas pluviais	
Urbano	QSiGA 14. Inundações	Inexistência de redes de águas pluviais	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0331B Rio Tua	Sim	Não	Sim
Rio - PT03DOU0248 Ribeira de Mourel	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0331B - Rio Tua - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT03DOU0248 - Ribeira de Mourel - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	300	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 300		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Mirandela	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	% da extensão de rede construída	100 em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas		
Designação da medida: Projeto para Redução de Afluências Indevidas, com impacte nos rios Sousa e Mezio, no concelho de Lousada.	Código: PTE1P10M15_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 3	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PNUEA - Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água 2012-2020	Estado de execução: Previsto
Área setorial: Urbano	Entidade responsável: Câmara Municipal da Lousada
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal da Lousada

Caracterização			
Descrição: Redução das influências indevidas às redes de drenagem de águas residuais e às linhas de água. Fase 1 - Elaboração dos estudos de afluências indevidas às redes de drenagem urbanas e à rede hidrográfica. Fase 2 - Projeto de obras necessárias ao controlo das afluências indevidas. Fase 3 - Implementação dos projetos. Fase 4 - Análise dos resultados em função dos projetos implantados.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0316 Rio Sousa	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0399 Rio Sousa	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0332 Rio Mézio	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0316 - Rio Sousa - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0399 - Rio Sousa - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	100	20
2018	200	60
2019	200	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 500		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal da Lousada	CM de Lousada

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	N.º de intervenções implementadas/N.º de intervenções previstas	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas		
Designação da medida: Reabilitação/Reparação da Rede de drenagem Águas Residuais de várias freguesias do concelho de Tabuaço.	Código: PTE1P10M16_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 4	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução:
Área setorial: Urbano	Entidade responsável: Câmara Municipal de Tabuaço
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Tabuaço

Caracterização			
Descrição: A presente medida visa a Reabilitação/Reparação das Caixas de Visita e Coletores da Rede de Águas Residuais de modo a eliminar aflúências de Águas Pluviais na rede, nas freguesias de Tabuaço, Arcos, Adorigo, União de Freguesias de Barcos Santa Leocádia, Chavães, Desejosa, Granja do Tedo, Longa, União de Freguesias de Paradela Granjinha, União de Freguesias de Pinheiros e Vale de Figueira, União de Freguesias de Távora e Pereiro, Valença do Douro e Sendim.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de redes separativas	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
- PT03DOU0365 Albufeira Regua	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0410 Ribeira do Tedo	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0355 Rio Távora	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0422 Rio Távora (HMWB - Jusante B. Vilar - Tabuaço)	Sim		
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0365 - Albufeira Regua - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0410 - Ribeira do Tedo - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT03DOU0355 - Rio Távora - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0422 - Rio Távora (HMWB - Jusante B. Vilar - Tabuaço) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	522,5	50
2017	522,5	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 1045		Exploração e manutenção (mil €/ano): 10

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Tabuaço	

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
2 Anos	% de extensão de rede reabilitada	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Remodelação das Redes de Saneamento da Zona Antiga de Peredo da Bemposta, da Zona Antiga de Bemposta e do Cardal do Douro (Bemposta), no concelho de Mogadouro.	Código: PTE1P15M01_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PensaAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Urbano	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Mogadouro

Caracterização			
Descrição: Remodelação e substituição dos sistemas de tratamento de águas residuais existentes e que se encontram degradados, as freguesias de Bemposta e Peredo da Bemposta.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Descargas não tratadas	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0305 Ribeira da Bemposta	Sim	Não	Sim
- PT03DOU0328 Albufeira Aldeadavila	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0328 - Albufeira Aldeadavila - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

<i>Programação da medida</i>		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>	<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2016	888	56
2017	691	100
<i>Custo total da medida</i>		
<i>Investimentos (mil €): 1579</i>		<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>

<i>Financiamento</i>			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Mogadouro	

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
2 anos	% da extensão de rede/emissário construída	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Construção de emissário para águas residuais na freguesia de Freixiel, ligando-a à ETAR de Freixiel, no concelho de Vila Flor.	Código: PTE1P15M02_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PensaAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Previsto
Área setorial: Urbano	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Vila Flor

Caracterização			
Descrição: Construção de emissário e ligação à ETAR de Freixiel.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Descargas não tratadas	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0288A Ribeira da Cabreira	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0288A - Ribeira da Cabreira - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

<i>Programação da medida</i>		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>	<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2016	50	33
2017	100	100
<i>Custo total da medida</i>		
<i>Investimentos (mil €):</i> 150		<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>

<i>Financiamento</i>			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Vila Flor	

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
2 anos	% da extensão de rede/emissário construída	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Ampliação da rede de Saneamento em Carvalho d'Egas e Seixo de Manhoses, no concelho de Vila Flor.		Código: PTE1P15M03_SUP_RH3
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 2
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais Área setorial: Urbano	Estado de execução: Previsto Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Vila Flor

Caracterização			
Descrição: Colocação de nova tubagem, caixas de saneamento e domiciliárias. Estação elevatória, rede de drenagem de águas residuais.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Descargas não tratadas	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0288A Ribeira da Cabreira	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0325 Ribeiro Grande	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0288A - Ribeira da Cabreira - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT03DOU0325 - Ribeiro Grande - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	70	70
2017	30	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 100		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Vila Flor	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	N.º de intervenções efetuadas / N.º de intervenções previstas	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
2 anos	N.º de EE construídas/reformuladas	1 em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Execução do Sistema de Drenagem de Águas Residuais em Ovadas, no concelho de Resende.		Código: PTE1P15M06_SUP_RH3
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 1
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução: Previsto
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Resende

Caracterização			
Descrição: Execução do Sistema de Drenagem de Águas Residuais em Ovadas, nomeadamente nas povoações da Granja, Rossas, Vila Pouca, Mareares e Outros.			
Fases de implementação:			
<i>Incidência da medida</i>			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Águas residuais não tratadas	
<i>Impacte da medida</i>			
<i>Tipo de redução</i>		<i>Redução da poluição orgânica</i>	
<i>Viabilidade tecnológica</i>		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
<i>Melhoria da massa de água superficial</i>			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Rio - PT03DOU0394 Rio Cabrum	Sim	Sim	Sim
<i>Melhoria da massa de água subterrânea</i>			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0394 - Rio Cabrum - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	90	50
2017	90	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 180		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Resende	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	% da extensão de rede/emissário construída	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Ampliação da rede de saneamento em Macedinho, no concelho de Vila Flor.		Código: PTE1P15M07_SUP_RH3
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 1
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais Área setorial: Urbano	Estado de execução: Previsto Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Vila Flor

Caracterização			
Descrição: Construção de rede de saneamento em Macedinho, para ligação à ETAR.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO, azoto amoniacal)		
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0267 Ribeira da Carvalha	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0267 - Ribeira da Carvalha - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	20	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 20		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Vila Flor	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	N.º de intervenções efetuadas / N.º de intervenções previstas	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Construção/ampliação de sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais nas freguesias de Canelas, de Lagares e Figueira e de Capela; ampliação da rede de drenagem de águas residuais da bacia das Termas de S. Vicente e redes de drenagem de águas residuais nas bacias dos rios Cavalum e Sousa, no concelho de Penafiel.		Código: PTE1P15M08_SUP_RH3
Tipologia: Medida de base Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 6
Natureza: Corretiva		Prioridade: 5 (mais elevada)
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, alterada pela Diretiva 98/15/CE, da Comissão, de 27 de Fevereiro, e pelo Regulamento (CE) n.º 1882/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Setembro, transpostas por Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho, e Decreto-Lei n.º 348/98, de 9 de Novembro, Decreto-Lei n.º 149/2004, de 22 de Junho, e Decreto-Lei n.º 198/2008, de 8 de Outubro.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de Medidas, pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação:	Entidade responsável: Penafiel Verde

Caracterização			
Descrição: Sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais das freguesias de Canelas, de Lagares e Figueira e de Capela; Ampliação da rede de drenagem de águas residuais da bacia das Termas de S. Vicente e redes de drenagem de águas residuais nas bacias dos rios Cavalum e Sousa, no concelho de Penafiel.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Águas residuais não tratadas	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0347 Rio Cavalum	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0399 Rio Sousa	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0398 Ribeira da Camba	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0380 Ribeira da Comba	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0416 Rio Mau	Sim	Sim	
- PT03DOU0407 Albufeira Crestuma	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0347 - Rio Cavalum - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0399 - Rio Sousa - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado
PT03DOU0398 - Ribeira da Camba - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT03DOU0380 - Ribeira da Comba - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	1250	13
2017	1452	27
2018	1452	41
2019	1452	55
2020	1413	68
2021	1738	85
2022	1576	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 10333		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Municipais	100	Penafiel Verde	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
7 anos	N.º de ETAR construídas/remodeladas	1 em 2022	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
7 anos	% da extensão de rede/emissário construída	100% em 2022	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações
O Investimento total é de 10460 mil euros, dos quais 127 mil (1%) foram executados em 2015

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Controlo e redução da poluição das linhas de água doce que alimentam a Barrinha de Esmoriz.		Código: PTE1P15M09_SUP_RH3
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 3
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais Área setorial: Urbano	Estado de execução: Em curso Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B04.21-RH3 - Controlo e redução da poluição das linhas de água doce que alimentam a Barrinha de Esmoriz	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: Esta medida consiste no controlo/fiscalização e redução da poluição das linhas de água doce que alimentam a Barrinha de Esmoriz. A melhoria da qualidade da água dos efluentes da Barrinha de Esmoriz irá permitir a recuperação das comunidades biológicas e indiretamente, contribui para a melhoria da qualidade da água da zona balnear.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Descargas não tratadas	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Costeira - PT03NOR0732 Barrinha de Esmoriz	Sim	Sim	
Rio - PT03NOR0733 Ribeira de Cortegaça	Sim	Sim	
Rio - PT03NOR0731 Rio de Lamas	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03NOR0732 - Barrinha de Esmoriz - Desconhecido	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Objetivos ambientais			
PT03NOR0733 - Ribeira de Cortegaça - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT03NOR0731 - Rio de Lamas - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	20
2017	0	40
2018	0	60
2019	0	75
2020	0	90
2021	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
6 anos	Área abrangida por medidas afetas ao controlo da dispersão de espécies invasoras / Área de estudo	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Rede saneamento municipal nas freguesias marginais com o rio Douro, (freguesias de Sardoura, S. Martinho, Fornos e UF de Raiva, Pedorido e Paraíso), no concelho de Castelo de Paiva.	Código: PTE1P15M10_SUP_RH3	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 3	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, alterada pela Diretiva 98/15/CE, da Comissão, de 27 de Fevereiro, e pelo Regulamento (CE) n.º 1882/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Setembro, transpostas por Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho, e Decreto-Lei n.º 348/98, de 9 de Novembro, Decreto-Lei n.º 149/2004, de 22 de Junho, e Decreto-Lei n.º 198/2008, de 8 de Outubro.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de Medidas, pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Castelo de Paiva

Caracterização			
Descrição: Criação da rede de saneamento municipal nas freguesias marginais com o rio Douro e afluentes para redução da poluição tóxica.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Descargas não tratadas	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0420 Rio Arda	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0409 Rio Sardoura	Sim	Sim	
- PT03DOU0407 Albufeira Crestuma	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0420 - Rio Arda - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0409 - Rio Sardoura - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	300	20
2017	300	40
2018	300	60
2019	300	80
2020	300	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 1500		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Castelo de Paiva	

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
5 anos	% da extensão de rede/emissário construída	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Redução da poluição tóxica urbana e periurbana, nas freguesias de Idães, Lagares, Varziela e Sernande, Rande, Pedreira, Vila Cova e Borba, no concelho de Felgueiras.	Código: PTE1P15M12_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução: Previsto
Área setorial: Urbano	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Felgueiras

Caracterização			
Descrição: Redução da poluição tóxica urbana e periurbana em várias freguesias do concelho de Felgueiras, nomeadamente Idães, Lagares, Varziela e Sernande, Rande, Pedreira, Vila Cova e Borba			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Descargas não tratadas	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0316 Rio Sousa	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0297 Ribeira de Santa Natália	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0316 - Rio Sousa - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0297 - Ribeira de Santa Natália - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	538,2	20
2017	538,2	40
2018	538,2	60
2019	538,2	80
2020	538,2	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 2691		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Felgueiras	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de intervenções efetuadas / N.º de intervenções previstas	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Despoluição da Bacia do Corgo- Ampliação das redes da Cidade e outras freguesias, no concelho de Vila Real.	Código: PTE1P15M13_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Urbano	Entidade responsável: EMARVR – Água e Resíduos de Vila Real E.M., S.A.
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: EMARVR – Água e Resíduos de Vila Real E.M., S.A.

Caracterização			
Descrição: Ampliação das redes de drenagem de redes de esgotos da Cidade e Guiães; EE e conduta de Folhadela, Agarez-fase II, Arroios, Bairro Stª Maria e Torgueda; Drenagem de esgotos de Alvites e ligação aos coletores da Raia e da EN15 até Sanguinhedo.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSIGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de redes de drenagem	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0359 Rio Corgo	Sim	Não	Sim
Rio - PT03DOU0306 Rio Cabril	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0359 - Rio Corgo - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0306 - Rio Cabril - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	3098	57
2017	2409	93
2018	437	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 5944		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Municipais	100	EMARVR – Água e Resíduos de Vila Real E.M., S.A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	N.º de intervenções efetuadas / N.º de intervenções previstas	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações
O investimento total é de 6677 mil euros dos quais foram executados 733 066, 95 € (11%) em 2015

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Ampliação das redes de drenagem de redes de esgotos nas freguesias periurbanas de cidade de Vila Real.	Código: PTE1P15M14_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 3	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PensaAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Previsto
Área setorial: Urbano	Entidade responsável: EMARVR – Água e Resíduos de Vila Real E.M., S.A.
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: EMARVR – Água e Resíduos de Vila Real E.M., S.A.

Caracterização			
Descrição: Ampliação da rede da Cidade - Drenagem de esgotos de Carvas, Valnogueiras e Assento e ligação ao colectores da Ranginha; Ampliação da rede da Cidade - Drenagem de esgotos de Quintela e Varelas e ligação ao interceptor da ATMAD; Ampliação da rede de Andrães - Drenagem de esgotos de Mosteirô; Ampliação da rede da Cidade - Drenagem de esgotos de Sigarrosa, Jorjais e Abobeira; Rede de drenagem de esgotos na aldeia de Justes; Ampliação da rede da Cidade - Drenagem de esgotos da povoação de Relva; Ampliação da rede da Cidade - Drenagem de esgotos da povoação de Ramadas Rede de drenagem de esgotos na aldeia de São Cibrão; Remodelação e ampliação do sistema adutor e de drenagem da aldeia de Escariz - 1ª fase; Remodelação e ampliação do sistema adutor e de drenagem da aldeia de Escariz - 2ª fase; Ampliação da rede da Cidade - Drenagem de esgotos e remodelação da rede de abastecimento de água do Vale da Campeã; Ampliação Rede de Andrães - Rede de drenagem de esgotos da aldeia de Fonteita; Rede de drenagem de esgotos das aldeias de Nogueira, Tanha e Alfolões da freguesia de Nogueira e da aldeia de Vilarinho de Tanha da freguesia de Abaças - Nogueira; Ampliação da rede da Cidade - Drenagem de esgotos de Gontães e Foz; Ampliação da rede da Cidade - Drenagem de esgotos de Moções; Ampliação da rede da Cidade - Drenagem de esgotos de Sapiões e Gulpilhares; Ampliação da rede da Cidade - Drenagem de esgotos de Linhares, Vila Meã e S. Tomé do Castelo Ampliação da rede da Cidade - Drenagem de esgotos da Zona de Adoufe, Outeiro e 2ª fase de Borbelinha.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0310 Rio Sordo	Sim	Não	Sim
Rio - PT03DOU0306 Rio Cabril	Sim	Não	Sim
Rio - PT03DOU0359 Rio Corgo	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0310 - Rio Sordo - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT03DOU0306 - Rio Cabril - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0359 - Rio Corgo - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	95	1
2017	801	6
2018	2435	24
2019	3834	52
2020	4304	83
2021	2414	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 13883		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Municipais	100	EMARVR – Água e Resíduos de Vila Real E.M., S.A.	Câmara Municipal de Vila Real

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
6 anos	N.º de intervenções efetuadas / N.º de intervenções previstas	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Observações</i>
Estão previstos 944 mil euros para depois de 2021

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Recuperação/ reparação da rede urbana de águas residuais e pluviais em S. Cristovão de Mondim de Basto, no concelho de Mondim de Basto.	Código: PTE1P15M15_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Mondim de Basto

Caracterização			
Descrição: Recuperação/ reparação da rede urbana de águas residuais e pluviais. Intervenção nas redes pluviais e de saneamento, para controle e diminuição da infiltração de águas pluviais no sistema de águas residuais e para a diminuição de descargas de águas residuais nos recursos hídricos (descargas ilegais e/ou por obstrução das caixas de visita "mistas" - pluviais e residuais domésticas).			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Redes de drenagem de águas residuais e pluviais	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0271 Rio Cabril	Não	Não	Sim
Rio - PT03DOU0300 Rio Tâmega	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0300 - Rio Tâmega - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (7) - Alterações físicas

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	33	33
2017	33	66
2018	34	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 100		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Mondim de Basto	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	% da extensão de rede construída	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações
Calendário de execução e fontes de financiamento a definir pela entidade responsável.

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Construção de Redes de emissários (Translar, Ribelas, Tâmega e Vila Verde da Raia), no concelho de Chaves.	Código: PTE1P15M16_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 4	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Chaves

Caracterização			
Descrição: Construção de interceptores (Translar, Ribelas, Tâmega e Vila Verde da Raia), nas seguintes freguesias: Vilar de Nantes-União das Freguesias de Madalena e Samaiões; Santa Maria Maior; Outeiro Seco e Vila Verde da Raia. Linhas de água afetadas: Rio Tâmega e seus afluentes.			
Fases de implementação:			
<i>Incidência da medida</i>			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de rede de saneamento público	
<i>Impacte da medida</i>			
<i>Tipo de redução</i>		<i>Redução da poluição orgânica</i>	
<i>Viabilidade tecnológica</i>		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
<i>Melhoria da massa de água superficial</i>			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Rio - PT03DOU0159IA Ribeira de Feces	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0152 Ribeira de Cambedo Regueirón	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0226IA Rio Tâmega	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0226NA Rio Tâmega	Sim	Não	
<i>Melhoria da massa de água subterrânea</i>			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0159IA - Ribeira de Feces - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado

Objetivos ambientais			
PT03DOU0152 - Ribeira de Cambedo Regueirón - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado
PT03DOU0226IA - Rio Tâmega - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado
PT03DOU0226NA - Rio Tâmega - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (7) - Alterações físicas

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	127	36
2017	71	45
2018	79	56
2019	106	77
2020	114	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 497		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Chaves	

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
5 anos	% de extensão de emissário construído	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Observações</i>
Investimento total de 550 mil€. Até 2015 foram investidos 53 mil € (11%)

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Construção do saneamento nas seguintes localidade: Lilela, de Esturãos, de Alfonge, de Vassal, de Redondelo e Ribas, do concelho de Valpaços.	Código: PTE1P15M17_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 4	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 1 (menos elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Valpaços

Caracterização			
Descrição: Construção do saneamento nas localidades de Lilela, de Esturãos, de Alfonge, de Vassal, de Redondelo e na localidade de Ribas. Linhas de água afetadas: Ribeira de Lila, Ribeira de Esturãos, Ribeira de Alfonge, Rio Torto, Ribeira de Curros e Regato da Quebrada.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de saneamento	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0214 Rio Torto	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0253 Rio de Curros	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0221 Ribeira de Midões	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0228 Ribeira de Lila	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	300	45
2017	175	63
2018	250	88
2019	125	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 850		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Valpaços	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	% da extensão de rede de drenagem executada	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações
O investimento total é de 1000 mil euros, dos quais 150 mil (15%) foram executados até 2015

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Ampliação / Remodelação / Beneficiação das redes de saneamento de águas residuais no concelho de Vimioso.	Código: PTE1P15M18_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 3	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável:

Caracterização			
Descrição: A existência de uma boa rede de drenagem de águas residuais é condição essencial para a manutenção e melhoria do estado das massas de água. No concelho de Vimioso urge colmatar algumas situações de dimensionamento desadequado da rede de drenagem, reduzir e controlar as infiltrações e afluência de águas pluviais ao sistema e reabilitar sistemas degradados. A presente medida contempla as seguintes ações: 1 – Prolongamento da rede de drenagem de águas residuais domésticas na Zona Nascente de Vimioso, com o objetivo de drenar águas residuais de construções não servidas, encaminhando-as para a ETAR e assim evitando a sua infiltração no terreno ou escorrência pela linha de água (Ribeiro do Vale) que vai dar ao rio Angueira e este ao Rio Maças, afluente do Rio Sabor. Projeto de Execução concluído (150.000,00 €); 2 - Prolongamento da rede de drenagem de águas residuais domésticas nas localidades de Matela e Avinhó, com o objetivo de drenar águas residuais na zona de construções mais recentes, encaminhando-as para a ETAR e assim evitando a sua infiltração no terreno ou escorrência pela linha de água (Ribeira de Vilares) que vai dar ao Rio Maças, afluente do Rio Sabor. Projeto de Execução concluído (75.000,00 €); 3 – Criação de redes separativas de águas pluviais em Vimioso e Argozelo (400.000,00 €); 4 – Reabilitação / Beneficiação das redes de drenagem de águas residuais em diversas localidades do concelho de Vimioso (150.000,00 €).			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSIGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência ou inadequação de redes de drenagem de águas residuais urbanas	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição microbiológica, Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0217 Rio Sabor	Sim	Sim	Sim
Rio - PT03DOU0335G Rio Maças e Rio Angueira	Não	Não	Sim
Rio - PT03DOU0208N Rio Maças	Não	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0217 - Rio Sabor - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	225	32
2017	400	89
2018	75	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 700		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Vimioso	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	N.º de intervenções efetuadas / N.º de intervenções previstas	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Rede de Drenagem de Águas Residuais da cidade de Mirandela.		Código: PTE1P15M19_SUP_RH3
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 2
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Mirandela

Caracterização			
Descrição: Este projeto prevê a eliminação de quatro fossas sépticas existentes na cidade com a realização de quatro estações elevatórias. Prevê-se a realização de redes de drenagem de águas residuais separativas na zona antiga envolvente ao cemitério velho, na Rua dos Combatentes da Grande Guerra e na Rua do Mercado. Bacia do Rio Tua.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSIGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de redes de drenagem e sistemas de tratamento	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0331B Rio Tua	Sim	Não	Sim
Rio - PT03DOU0248 Ribeira de Mourel	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0331B - Rio Tua - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT03DOU0248 - Ribeira de Mourel - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	400	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 400		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Mirandela	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	% de extensão de rede construída	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral
1 ano	N.º de fossas substituídas	4 em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2009-2015
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Ampliação do sistema de drenagem de águas residuais em Sernancelhe, 1ª e 2ª fases.		Código: PTE1P15M20_SUP_RH3_1º ciclo
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 1
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Sernancelhe

Caracterização			
Descrição: Alargamento da rede de drenagem de águas residuais no bairro da Veiga, Sernancelhe.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de redes de drenagem	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0457 Rio Távora	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0457 - Rio Távora - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 51	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Sernancelhe	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Construção das Redes de Saneamento de Saudel, Vilar Celas, Delegada, Ordonho, Abrecovo, Vilarinho, Fragas, Feitais, Pesinho, nas Freguesias de: S. Lourenço, Gouvinhas, Parada Pinhão, S. Martinho de Anta, Souto Maior, Covas do Douro, Paços, no concelho de Sabrosa.		Código: PTE1P15M21_SUP_RH3
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 4
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Sabrosa

Caracterização			
Descrição: Saneamento a: Saudel, Vilar Celas, Delegada, Ordonho, Abrecovo, Vilarinho, Fragas, Feitais, Pesinho. Freguesias abrangidas: S. Lourenço, Gouvinhas, Parada Pinhão, Martinho de Anta, Souto Maior, Covas do Douro, Paços. Linhas de água afetadas: Rios Pinhão e Ceira.			
Fases de implementação:			
<i>Incidência da medida</i>			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>		<i>Causa(s) em que incide</i>
<i>Impacte da medida</i>			
<i>Tipo de redução</i>	<i>Redução da poluição orgânica</i>		
<i>Viabilidade tecnológica</i>	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
<i>Melhoria da massa de água superficial</i>			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Rio - PT03DOU0344 Rio Pinhão	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0315 afluente do Rio Pinhão	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0352 Ribeira de Ceira	Sim	Sim	
- PT03DOU0365 Albufeira Regua	Sim	Sim	
<i>Melhoria da massa de água subterrânea</i>			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0365 - Albufeira Regua - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	875	50
2017	875	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 1750		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Sabrosa	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	% de extensão de rede construída	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Instalação de Sistemas Elevatórios de águas residuais na Freguesia de Candedo, concelho de Murça, com impacte no Rio Tua e na Ribeira Aila.	Código: PTE1P15M22_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Murça

Caracterização			
Descrição: Construção de 4 EE nas localidades de Candedo Porrais e Sobreira e respetivas condutas elevatórias permitindo assim a eliminação de fossas sépticas existentes e eliminar pontos de poluição.			
Fases de implementação:			
<i>Incidência da medida</i>			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de estações elevatórias	
<i>Impacte da medida</i>			
<i>Tipo de redução</i>		<i>Redução da poluição orgânica</i>	
<i>Viabilidade tecnológica</i>		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
<i>Melhoria da massa de água superficial</i>			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Rio - PT03DOU0280 Ribeira de Aila	Sim	Não	
- PT03DOU0331C Albufeira Foz Tua	Sim	Não	
<i>Melhoria da massa de água subterrânea</i>			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0331C - Albufeira Foz Tua - Desconhecido	Sim	Não	Artigo 4.º (7) - Alterações físicas

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	200	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 200		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Murça	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	N.º de estações elevatórias construídas	4 em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral
1 Ano	% extensão condutas construídas	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Construção de rede de drenagem de águas residuais nas povoações de Vila Grande e Vila Pequena, no concelho de Boticas.	Código: PTE1P15M23_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 1 (menos elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Boticas

Caracterização			
Descrição: Construção de rede de drenagem de águas residuais nas povoações de Vila Grande e Vila Pequena, no concelho de Boticas.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Sector abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de redes de drenagem de águas residuais	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0199 Ribeiro do Couto	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	300	100

Programação da medida	
Custo total da medida	
Investimentos (mil €): 300	Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Boticas	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	% da extensão da rede construída	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Extensão da rede de águas residuais nas freguesias de Jou e Valongo de Milhais, no concelho de Murça.	Código: PTE1P15M24_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Murça

Caracterização			
Descrição: Construção de rede de saneamento nas localidades de Jou e Serapicos, eliminando assim soluções individuais particulares que são pontos localizados de poluição e insalubridade, com impacte nas ribeiras de Jou e Serapicos.			
Fases de implementação:			
<i>Incidência da medida</i>			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)		
<i>Impacte da medida</i>			
<i>Tipo de redução</i>		<i>Redução da poluição orgânica</i>	
<i>Viabilidade tecnológica</i>		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
<i>Melhoria da massa de água superficial</i>			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Rio - PT03DOU0257 Ribeira de Joanes	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0277 Ribeira de Noura	Sim	Sim	
<i>Melhoria da massa de água subterrânea</i>			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0277 - Ribeira de Noura - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	80	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 80		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Câmara Municipal de Murça	
Autarquias Locais	15	Câmara Municipal de Murça	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	% da extensão de rede construída	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Construção dos Emissário de Valmoreira-Barqueiros, Quintas-Barqueiros, Emissário do Ribeiro-Barqueiros, Emissário de Valpentieiro sul-Barqueiros, bem como a criação da rede de esgotos em Vila Barqueiros com impacto na Ribeira das Quintãs, para ligação a ETAR de Barqueiros, no concelho de Mesão Frio.		Código: PTE1P15M25_SUP_RH3
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 1
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais Área setorial: Urbano	Estado de execução: Previsto Entidade responsável: Câmara Municipal de Mesão Frio
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	

Enquadramento legal	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Mesão Frio

Caracterização			
Descrição: Com a construção da ETAR na freguesia de Barqueiros pela ATMAD surge a necessidade de efetuar a ligação da rede de esgotos do lugar de Valmoreira dessa freguesia. Devido à topografia do local, o emissário será gravítico.			
Fases de implementação:			
<i>Incidência da medida</i>			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de emissário e redes de esgotos de ligação a ETAR	
<i>Impacte da medida</i>			
<i>Tipo de redução</i>		<i>Redução da poluição orgânica</i>	
<i>Viabilidade tecnológica</i>		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
<i>Melhoria da massa de água superficial</i>			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
- PT03DOU0401 Albufeira Carrapatelo	Sim	Sim	Sim
<i>Melhoria da massa de água subterrânea</i>			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0401 - Albufeira Carrapatelo - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2018	108,1	40
2019	162,1	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 270,2		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Mesão Frio	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 Anos	% de extensão de emissário a construir	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
2 Anos	% da extensão de rede construída	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Instalação de sistema de bombagem de águas residuais na Variante, Instalação de sistema de bombagem de águas residuais no Cabrial, rede de esgotos no caminho da Montesinha e Instalação de sistema de bombagem no lugar de Rêde, com impacto no Rio Teixeira e no Ribeiro de Valcovo, respetivamente. Concelho de Mesão Frio.		Código: PTE1P15M26_SUP_RH3
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 2
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais Área setorial: Urbano	Estado de execução: Previsto Entidade responsável: Câmara Municipal de Mesão Frio

Enquadramento legal	
<i>Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)</i>	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Mesão Frio

Caracterização			
Descrição: Devido à topografia do local é necessário eliminar uma fossa existente junto à ponte de Carrapatelo (Variante), para tal é necessário construir uma bombagem para a população de 30 hab Com a construção da ETAR na freguesia de Vila Marim pela ATMAD e como a rede de esgotos do lugar da Rêde da freguesia de Mesão Frio apresenta sistemas de tratamento muito rudimentares pelo que é urgente proceder à construção de um sistema de bombagem para concentrar e rentabilizar a estação que foi construída a contar com esta carga prevista de 150 hab.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Sistemas de tratmento inadequados	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
- PT03DOU0401 Albufeira Carrapatelo	Sim	Sim	Sim
Rio - PT03DOU0383 Rio Teixeira	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0401 - Albufeira Carrapatelo - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0383 - Rio Teixeira - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2018	107,7	30
2019	107,7	60
2020	143,6	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 359		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Mesão Frio	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 Anos	N.º Sistemas de bombagem instalados/N.º de sistemas previstos	2 em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Indicadores de acompanhamento da medida

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Construção do emissário de Cidadelhe, com impacte na Ribeira de Cidadelhe, concelho de Mesão Frio.		Código: PTE1P15M27_SUP_RH3
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 2
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais Área setorial: Urbano	Estado de execução: Previsto Entidade responsável: Câmara Municipal de Mesão Frio
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Mesão Frio

Caracterização			
Descrição: Com a construção da ETAR na freguesia pelo Município, surge a necessidade de efetuar a ligação da rede de esgotos do lugar da escola primária dessa freguesia. Devido à topografia do local, o emissário será gravítico.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de redes	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
- PT03DOU0401 Albufeira Carrapatelo	Sim	Sim	Sim
Rio - PT03DOU0383 Rio Teixeira	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0401 - Albufeira Carrapatelo - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0383 - Rio Teixeira - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	26,9	50
2017	27	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 53,9		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Mesão Frio	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 Anos	% de extensão de emissário construído	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Construção do intercetor e estação elevatória de Parada de Todeia, no concelho de Paredes.		Código: PTE1P15M28_SUP_RH3
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 1
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Águas do Norte, S. A.

Caracterização			
Descrição: Construção do intercecotor e estação elevatória de Parada de Todeia, no concelho de Paredes. Linha de água afetada: Rio Sousa (PT03DOU0489).			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de intercecotor	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0399 Rio Sousa	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0399 - Rio Sousa - Inferior a Bom	Sim	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	174,4	80
2017	43,6	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 218		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Públicas	100	Águas do Norte, S. A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 Anos	N.º de intercetores construídos	1 em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
2 Anos	N.º de estações elevatórias	1 em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Intervenções nos sistemas de saneamento no Subsistema de Ponte da Baía, no concelho de Amarante.	Código: PTE1P15M29_SUP_RH3	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, alterada pela Diretiva 98/15/CE, da Comissão, de 27 de Fevereiro, e pelo Regulamento (CE) n.º 1882/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Setembro, transpostas por Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho, e Decreto-Lei n.º 348/98, de 9 de Novembro, Decreto-Lei n.º 149/2004, de 22 de Junho, e Decreto-Lei n.º 198/2008, de 8 de Outubro.	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de Medidas, pontos 34.1, 34.4, 34.6, 34.8, 34.9, 34.13, 34.14	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PensaAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Previsto
Área setorial: Urbano	Entidade responsável: Águas do Norte, S. A.

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B13.10-RH3 - Controlo e redução da poluição tóxica urbana - intervenções nos sistemas de saneamento das águas do Noroeste na bacia do Tâmega	Entidade responsável: Águas do Norte, S. A.

Caracterização			
Descrição: Obras de construção e reabilitação de sistemas de transporte de águas residuais em alta, incluindo obras nos sistemas interceptores, emissários, estações elevatórias no concelho de Amarante, no subsistema de Ponte da Baia. Continuação de medida de 1.º Ciclo - B13.10 - RH3.			
Fases de implementação:			
<i>Incidência da medida</i>			
Sector abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	sistemas de transporte e tratamento de águas residuais em alta a necessitar de ser reabilitados, incluindo sistemas interceptores e emissários, e reabilitação de estações elevatórias	
<i>Impacte da medida</i>			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
<i>Melhoria da massa de água superficial</i>			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
- PT03DOU0393 Albufeira Torrao	Sim	Sim	Sim
<i>Melhoria da massa de água subterrânea</i>			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0393 - Albufeira Torrao - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	740	29
2017	740	43
2018	740	57
2019	740	71
2020	740	86
2021	741	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 4441		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Públicas	100	Águas do Norte, S. A.	

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
6 Anos	% extensão de interceptores/emissários construídos/reabilitados	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Observações</i>
Investimento Total: 5181 mil€. Parte do Investimento (valor estimado: 740 mil €-14%) foi executado em 2015

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Intervenções nos sistemas de saneamento no Município de Lousada.		Código: PTE1P15M30_SUP_RH3
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 1
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B13.11-RH3 - Controlo e redução da poluição tóxica urbana - intervenções nos sistemas de saneamento das águas do Noroeste na bacia do Douro	Entidade responsável: Águas do Norte, S. A.

Caracterização			
Descrição: Obras de construção e reabilitação de sistemas de transporte e tratamento de águas residuais em alta, incluindo obras nos sistemas interceptores, emissários e estações elevatórias do concelho de Lousada. Continuação de medida de 1.º Ciclo - B13.11 - RH3. (PT03DOU0316-Rio Sousa).			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	sistemas de transporte e tratamento de águas residuais em alta a necessitar de ser reabilitados, incluindo sistemas interceptores e emissários, e reabilitação de estações elevatórias	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0316 Rio Sousa	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0316 - Rio Sousa - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	402,5	50
2018	402,5	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 805		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Públicas	100	Águas do Norte, S. A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 Anos	% extensão de interceptores/emissários construídos/reabilitados	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Intervenções nos sistemas de saneamento de Campeã, no concelho de Vila Real.	Código: PTE1P15M31_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Previsto
Área setorial: Urbano	Entidade responsável: Águas do Norte, S. A.
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Águas do Norte, S. A.

Caracterização			
Descrição: Obras de construção e reabilitação de sistemas de transporte de águas residuais em alta, incluindo obras nos sistemas interceptores, emissários e estações elevatórias do concelho de Vila Real no subsistema de Campeã. (PT03DOU0309- Rio Sordo).			
Fases de implementação:			
<i>Incidência da medida</i>			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Sistemas de transporte e tratamento de águas residuais em alta a necessitar de ser reabilitados, incluindo sistemas interceptores e emissários, e reabilitação de estações elevatórias	
<i>Impacte da medida</i>			
<i>Tipo de redução</i>		<i>Redução da poluição orgânica</i>	
<i>Viabilidade tecnológica</i>		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
<i>Melhoria da massa de água superficial</i>			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Rio - PT03DOU0309 Rio Sordo	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0310 Rio Sordo	Sim	Não	Sim
<i>Melhoria da massa de água subterrânea</i>			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0310 - Rio Sordo - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	460	33
2018	460	66
2019	460	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 1380		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Públicas	100	Águas do Norte, S. A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 Anos	% extensão de interceptores/emissários construídos/reabilitados	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Intervenções nos sistemas de saneamento de Nogueira, no concelho de Vila Real.		Código: PTE1P15M32_SUP_RH3
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 1
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais Área setorial: Urbano	Estado de execução: Previsto Entidade responsável: Águas do Norte, S. A.
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Águas do Norte, S. A.

Caracterização			
Descrição: Obras de construção e reabilitação de sistemas de transporte e tratamento de águas residuais em alta, incluindo melhorias no nível de tratamento: Obras nos sistemas interceptores, emissários, estações elevatórias e ETAR do concelho de Vila Real no subsistema de Nogueira . (PT03DOU0349-Rio Tanha).			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	sistemas de transporte e tratamento de águas residuais em alta a necessitar de ser reabilitados, incluindo sistemas interceptores e emissários, e reabilitação de estações elevatórias e ETAR	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0349 Rio Tanha	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0349 - Rio Tanha - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2019	257	50
2020	257	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 514		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Públicas	100	Águas do Norte, S. A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 Anos	% extensão de interceptores/emissários construídos/reabilitados	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
2 anos	N.º ETAR intervencionadas	1 em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Intervenções nos sistemas de saneamento no Município de Baião nos subsistemas de Santa Cruz do Douro, Frende e Mosteirô.	Código: PTE1P15M33_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B13.20-RH3 - Controlo e redução da poluição tóxica urbana - intervenções nos sistemas de saneamento da SIMDOURO na bacia do Douro	Entidade responsável: Águas do Norte, S. A.

Caracterização			
Descrição: Obras de construção e reabilitação de sistemas de transporte e tratamento de águas residuais em alta, incluindo melhorias no nível de tratamento: Obras nos sistemas interceptores, estações elevatórias e ETAR do concelho de Baião nos subsistemas de Santa Cruz do Douro, Frende e Mosteirô. Continuação de medida de 1.º Ciclo - B13.20 - RH3. (PT03DOU0401-albufeira de Carrapatelo).			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	sistemas de transporte e tratamento de águas residuais em alta a necessitar de ser reabilitados, incluindo sistemas interceptores, emissários, estações elevatórias e ETAR	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
- PT03DOU0401 Albufeira Carrapatelo	Sim	Sim	Sim
Rio - PT03DOU0382 Ribeiro do Zêzere	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0401 - Albufeira Carrapatelo - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Objetivos ambientais			
PT03DOU0382 - Ribeiro do Zêzere - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	122,8	25
2018	122,8	50
2019	122,7	75
2020	122,7	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 491		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Públicas	100	Águas do Norte, S. A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 Anos	% extensão de intercetores/emissários construídos/reabilitados	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
4 Anos	N.º de ETAR Intervencionadas	1 em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Intervenções nos sistemas de saneamento no Município de Ovar.	Código: PTE1P15M34_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Águas da Região de Aveiro

Caracterização			
Descrição: Obras de construção e reabilitação de sistemas de transporte de águas residuais em baixa incluindo obras nas redes de drenagem, emissários e estações elevatórias no concelho de Ovar (PT03NOR0732 - Barrinha de Esmoriz, PT03NOR0732 - Ribeira de Cortegaça).			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)		
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Costeira - PT03NOR0732 Barrinha de Esmoriz	Sim	Sim	Sim
Rio - PT03NOR0733 Ribeira de Cortegaça	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03NOR0732 - Barrinha de Esmoriz - Desconhecido	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03NOR0733 - Ribeira de Cortegaça - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2018	3320	50
2019	3320	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 6640		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Públicas	100	Águas da Região de Aveiro	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 Anos	% extensão de interceptores/emissários construídos/reabilitados	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Execução de redes de esgotos em aglomerados urbanos no concelho de Tarouca.		Código: PTE1P15M35_SUP_RH3
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 2
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PensaAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais Área setorial: Urbano	Estado de execução: Previsto Entidade responsável: Câmara Municipal de Tarouca
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Tarouca

Caracterização			
Descrição: Construção de redes de drenagem de águas residuais no concelho de Tarouca: execução de redes de esgotos de Meixedo e ligação a Salzedas (freguesia de Salzedas). Execução de redes de esgotos no bairro do Amiais e no caminho do candainho em Tarouca (UF de Tarouca e Dálvares). Execução de redes de esgotos de Valverde a Tarouca (UF de Tarouca e Dálvares).			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de redes de drenagem	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0427 Ribeira de Tarouca	Sim	Não	Sim
Rio - PT03DOU0390 Rio Varosa	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0427 - Ribeira de Tarouca - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT03DOU0390 - Rio Varosa - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	225	50
2018	225	50
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 450		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Tarouca	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	% de extensão de redes construídas	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Construção/ampliação e remodelação de sistema de drenagem e tratamento de águas residuais a drenar para a ETAR de Sande, no concelho de Lamego.	Código: PTE1P15M36_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 3	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PensaAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Previsto
Área setorial: Urbano	Entidade responsável: Câmara Municipal de Lamego
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Lamego

Caracterização			
Descrição: A presente operação destina-se à construção de um Sistema de Saneamento de Águas Residuais domésticas no lugar de Souto Covo, freguesia de Sande, localizada no concelho de Lamego. O sistema de saneamento objeto desta operação irá conduzir as águas residuais de algumas habitações de Souto Covo para o sistema já existente, e que as conduzirá à ETAR de Sande (da responsabilidade das Águas do Norte, SA), e inclui a desativação da fossa séptica existente, a instalação de coletores gravíticos, ramais domiciliários, condutas elevatórias e de estações elevatórias.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência/inadequação de redes de drenagem	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0358 Rio Varosa (HMWB - Jusante B. Varosa)	Sim	Sim	
- PT03DOU0386 Albufeira Varosa	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0375 Ribeira do Neto	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0358 - Rio Varosa (HMWB - Jusante B. Varosa) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Objetivos ambientais			
PT03DOU0386 - Albufeira Varosa - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	78	10
2017	542	80
2018	155	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 775		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Câmara Municipal de Lamego	
Autarquias Locais	15	Câmara Municipal de Lamego	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	% de extensão de redes construídas	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				
Candidatura POSEUR-03-2012-FC-000045 - "Tratamento de águas Residuais a Drenar para a ETAR de Sande" (CM Lamego) Aviso POSEUR-12-2015-02 - "Operações que visam o cumprimento da DARU"				

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes		
Designação do programa de medida: PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem		
Designação da medida: Construção de Estações Elevatórias e ampliação de conduta de águas residuais afluente à ETAR de Barcos, no concelho de Tabuaço.	Código: PTE1P15M37_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º n.º 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PENSAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Previsto
Área setorial: Urbano	Entidade responsável: Câmara Municipal de Tabuaço
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Tabuaço

Caracterização			
Descrição: A presente medida visa a construção de Estações Elevatórias de águas residuais nas Freguesias de Adorigo, Valença do Douro, Sendim, e União de Freguesias de Barcos e Santa Leocádia, e União de Freguesias de Távora e Pereiro. Na freguesia de Adorigo irão ser construídas duas estações elevatórias, uma no Lugar da Grixá e outra no Bairro da Paz, com o objetivo de desativar duas fossas sépticas coletivas, que se encontram saturadas apresentando um elevado estado de degradação. Na União de Freguesia de Távora Pereiro pretende-se a execução de duas Estações Elevatórias por forma a desativar também duas fossas sépticas com mais de 20 anos de uso. Na União de Freguesias de Barcos e Santa Leocádia pretende-se a construção de uma estação elevatória no Lugar de Ferradais em Barcos, com o objetivo de encaminhar o efluente de uma fossa séptica coletiva para a ETAR de Barcos. Na freguesia de Sendim pretende-se a execução de uma estação elevatória com o intuito de contemplar um aglomerado que não é servido por saneamento público. Na freguesia de Valença do Douro pretende-se a execução de duas estações elevatórias por forma a desativar as duas fossas sépticas existentes na freguesia, e encaminhar o efluente para a ETAR de Valença do Douro. A presente medida visa também a ampliação da conduta de águas residuais na União de Freguesias de Barcos Santa Leocádia, afluente à ETAR de Barcos em Barcos.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Inexistência de redes e tratamento de águas residuais	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0355 Rio Távora	Sim	Sim	Sim
Rio - PT03DOU0363 Ribeira do Tedo	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0355 - Rio Távora - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	192,5	64
2017	110,5	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 303		Exploração e manutenção (mil €/ano): 11

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Tabuaço	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 Anos	% de extensão de conduta construída	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
2 Anos	N.º de Estações Elevatórias construídas	8 em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

PTE2 – Promoção da sustentabilidade das captações de água

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água		
Designação do programa de medida: PTE2P02 - Promover a aprovação de perímetros de proteção de captações		
Designação da medida: Implementação de perímetros de proteção de origens de água.	Código: PTE2P02M01_RH3	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas:	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água, OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões, OO3.2 - Assegurar os níveis de garantia adequados a cada tipo de utilização minimizando situações de escassez de água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 226A/2007, de 31 de maio; Portaria n.º 702/2009, de 6 de Julho.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alínea d)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea g)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.9	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Águas do Norte, S. A.

Caracterização			
Descrição: Implementação de perímetros de proteção de origens de água para dar cumprimentos às disposições da lei da água e restantes requisitos legais.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Sector abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 8. Contaminação de águas subterrâneas	Proteção das origens de água subterrâneas	
Todos	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Proteção das origens de água	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução da poluição orgânica	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SupAll Todas as MA superficiais da RH3	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTRH3SubAll Todas as MA subterrâneas da RH3	Sim	Sim	Sim

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	75	50
2017	75	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 150		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Públicas	100	Águas do Norte, S. A.	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	% de origens de água com perímetros de proteção implementados	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

PTE3 – Minimização das alterações hidromorfológicas

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P01 - Promover a continuidade longitudinal		
Designação da medida: Implementação das medidas preconizadas no Plano de Gestão da Enguia, para a bacia do Douro.	Código: PTE3P01M02_SUP_RH3	
Tipologia: Medida de base	Nº de massas de água abrangidas: 15	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 5 (mais elevada)	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005 de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a) e d) Decreto-Lei n.º77/2006 de 30 março, Artigo 1º, Artigo 5 n.º 1Regulamento (CE) n.º1100/2007, de 18 de setembro	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a)Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii), alínea c) Artigo 11º n.º 1, 2 e 3, alínea i)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas o); Artigo 30º n.º 1, 2 e 3 alínea u)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.4, 34.5	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B12.14-RH3 - Implementação do Plano de Gestão da Enguia na bacia do Douro	Entidade responsável: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, Agência Portuguesa do Ambiente, Promotores AH

Caracterização			
Descrição: Garantir a transponibilidade pela enguia das barragens de: Crestuma-Lever, Carrapatelo, Régua, Valeira e Pocinho. Estabelecer um programa de avaliação da eficácia das eclusas de navegação como alternativa aos dispositivos de passagem para peixes. Garantir a transponibilidade de todos os obstáculos nos rios Sousa, Tâmega, Paiva, Arda, Corgo, Pinhão, Tua, Sabor e Côa. Garantir a transponibilidade de todos os obstáculos existentes nos afluentes principais dos rios referidos no 2.º nível de prioridade.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 10. Destruição/fragmentação de habitats	Efeito barreira	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas	
Viabilidade tecnológica		Soluções conhecidas de difícil implementação, operação ou manutenção	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
- PT03DOU0407 Albufeira Crestuma	Sim	Sim	Sim
- PT03DOU0401 Albufeira Carrapatelo	Sim	Sim	
- PT03DOU0365 Albufeira Regua	Sim	Sim	
- PT03DOU0353 Albufeira Valeira	Sim	Sim	
- PT03DOU0371 Albufeira Pocinho	Sim	Sim	Sim
Rio - PT03DOU0399 Rio Sousa	Sim	Sim	Sim
- PT03DOU0393 Albufeira Torrao	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0300 Rio Tâmega	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0413 Rio Paiva	Sim	Sim	Sim
Rio - PT03DOU0420 Rio Arda	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0359 Rio Corgo	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0344 Rio Pinhão	Sim	Sim	
- PT03DOU0331C Albufeira Foz Tua	Sim	Sim	

Caracterização			
- PT03DOU0335C Albufeira Baixo Sabor (Jusante)	Sim	Sim	Sim
Rio - PT03DOU0405 Rio Côa	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0401 - Albufeira Carrapatelo - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0365 - Albufeira Regua - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0371 - Albufeira Pocinho - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0399 - Rio Sousa - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado
PT03DOU0393 - Albufeira Torrao - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0300 - Rio Tâmega - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (7) - Alterações físicas
PT03DOU0413 - Rio Paiva - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0420 - Rio Arda - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0359 - Rio Corgo - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0331C - Albufeira Foz Tua - Desconhecido	Sim	Não	Artigo 4.º (7) - Alterações físicas
PT03DOU0335C - Albufeira Baixo Sabor (Jusante) - Desconhecido	Sim	Não	Artigo 4.º (7) - Alterações físicas

Objetivos ambientais			
PT03DOU0405 - Rio Côa - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	350	33
2018	350	66
2019	350	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 1050		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Privado	100	Concessionários	Agência Portuguesa do Ambiente

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	N.º de medidas implementadas/ N.º de medidas previstas	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	Anual
Observações				
Os 50 000€ referem-se apenas ao estudo de conectividade. O valor de 1 000 000€ é meramente indicativo, dado que o investimento depende do tipo de intervenção a realizar (tipo de dispositivo de transposição). A ARH do Norte/APA, I.P. apenas terá a responsabilidade de intervir nos obstáculos que não tenham promotores (açudes) e de efetuar os estudos de avaliação da conectividade para os rios ainda não estudados. O estudo deverá efetuar a inventariação de obstáculos no rio Lima e seus principais afluentes, e a realização de pescas para avaliar o efeito barreira e impacte na comunidade piscícola.				

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P01 - Promover a continuidade longitudinal		
Designação da medida: Restabelecimento da conectividade lótica do rio Ouro (PT03DOU0242).		Código: PTE3P01M03_SUP_RH3
Tipologia: Medida de base Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 1
Natureza: Corretiva		Prioridade: 5 (mais elevada)
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a)Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º2	
Norma constante da DQA: Artigo 11.º, alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 28.º e Art.º 30.º, número 3, alínea u)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 34.12 - Garantia de que as condições hidromorfológicas permitirão alcançar o estado ecológico bom das massas de água	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B12.05-RH3 - Restabelecimento da conectividade lótica dos rios Cabril (PT03DOU0271), Ouro (PT03DOU0242, PT03DOU0238) e Ôlo (PT03DOU0289)	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: A medida visa garantir a transposição dos principais obstáculos presentes nos rios Ouro (PT03DOU0242) identificada no RECAPE do AH de Fridão, designadamente, Barragem da Freitas, Açude de Mestras e Açude de Ermelo, no sentido de dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 69/2000, alterado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro.			
Fases de implementação:			
<i>Incidência da medida</i>			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Todos	QSiGA 10. Destruição/fragmentação de habitats	Efeito barreira	
<i>Impacte da medida</i>			
<i>Tipo de redução</i>		<i>Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas</i>	
<i>Viabilidade tecnológica</i>		<i>Soluções conhecidas de difícil implementação, operação ou manutenção</i>	
<i>Melhoria da massa de água superficial</i>			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Rio - PT03DOU0242 Rio de Ouro	Sim	Não	
<i>Melhoria da massa de água subterrânea</i>			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0242 - Rio de Ouro - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

<i>Programação da medida</i>		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>	<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2017	40	50
2018	40	100
<i>Custo total da medida</i>		
<i>Investimentos (mil €): 80</i>	<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>	

<i>Financiamento</i>			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	EDP

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
2 anos	N.º de dispositivos de transposição implementados/N.º de dispositivos previstos	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Reabilitação e Valorização de Linhas de Água do Porto (Ribeira de Aldoar, ribeira da Granja, rio da Vila e rio Frio), no concelho do Porto.		Código: PTE3P02M01_SUP_RH3
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 2
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Águas do Porto

Caracterização			
Descrição: Desentubamento e reabilitação da ribeira de Aldoar: Av. da Boavista (incluindo obras das redes entre a Avenida Antunes Guimarães e Rua António Aroso); Reabilitação da ribeira da Granja: Troço das Congostas; Avaliação estrutural dos rios da Vila e Frio; Instalação de equipamentos de monitorização.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 10. Destruição/fragmentação de habitats	Entubamentos de linhas de água	
Urbano	QSiGA 4. Alteração das comunidades da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade	Entubamentos de linhas de água	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0362 afluente do Rio Douro	Sim	Sim	
Transição - PT03DOU0364 Douro-WB2	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação – Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0362 - afluente do Rio Douro - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0364 - Douro-WB2 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	500	17
2017	1400	57
2018	1500	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 3400		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Municipais	100	Águas do Porto	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	% de extensão da Ribeira de Aldoar recuperada	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
3 anos	% de extensão do Troço das Congostas (Ribeira da Granja) recuperada	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
3 anos	% de extensão do rio da Vila avaliado	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
3 anos	% de extensão do rio Frio avaliado	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				
O investimento total é de 3500 mil euros, dos quais foram executados 100 mil euros em 2015.				

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Requalificação do Rio Ferreira, no concelho de Valongo.		Código: PTE3P02M03_SUP_RH3
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 2
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Valongo

Caracterização			
Descrição: Recuperação da galeria ripícola. Recuperação de levadas. Desassoreamento em pontos críticos. Reconstrução/consolidação das estruturas associadas aos moinhos hidráulicos. Estabilização de margens e recuperação de muros marginais.			
Fases de implementação:			
<i>Incidência da medida</i>			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Todos	QSiGA 10. Destruição/fragmentação de habitats	Alteração de margens e da galeria ripícola	
<i>Impacte da medida</i>			
<i>Tipo de redução</i>		<i>Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas</i>	
<i>Viabilidade tecnológica</i>		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
<i>Melhoria da massa de água superficial</i>			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Rio - PT03DOU0327 Rio Ferreira	Sim	Não	Sim
Rio - PT03DOU0399 Rio Sousa	Sim	Sim	Sim
<i>Melhoria da massa de água subterrânea</i>			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0327 - Rio Ferreira - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0399 - Rio Sousa - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	150	50
2017	150	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 300		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Valongo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	% extensão de rio intervencionada	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
2 anos	% da extensão de rio afetado por medidas que melhoram as condições hidromorfológicas	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Valorização e requalificação das margens e leito do rio Tâmega na zona de Chaves (PT03DOU0226NA).		Código: PTE3P02M04_SUP_RH3
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 1
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B04.05-RH3 - Valorização e requalificação das margens e leito do rio Tâmega (PT03DOU0226N)	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: Esta medida visa a recuperação das condições hidromorfológicas e controlo de poluição difusa. Inclui estudo para determinação de troços a intervir e técnicas a utilizar e plantação de vegetação adequada e intervenções no leito. Intervenção entre Chaves e Fronteira com Espanha.			
Fases de implementação:			
<i>Incidência da medida</i>			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Agrícola	QSiGA 10. Destruição/fragmentação de habitats	Alteração de margens e da galeria ripícola	
<i>Impacte da medida</i>			
<i>Tipo de redução</i>		<i>Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas</i>	
<i>Viabilidade tecnológica</i>		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
<i>Melhoria da massa de água superficial</i>			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Rio - PT03DOU0226NA Rio Tâmega	Sim	Não	
<i>Melhoria da massa de água subterrânea</i>			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0226NA - Rio Tâmega - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (7) - Alterações físicas

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	130	50
2018	130	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 260		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	km de rede hidrográfica intervencionada/ km previstos	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Programa de restauro do estado natural dos rios - RESTAURAR - ribeira da Vilarça (PT03DOU0290).	Código: PTE3P02M05_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B04.06-RH3 - Programa de restauro do estado natural dos rios - RESTAURAR - ribeira da Vilarça (PT03DOU0290)	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: A medida envolve um estudo prévio e elaboração de um projeto de restauração ecológica, que envolve a vegetação ribeirinha, margens e leito. Intervenção entre a Quinta do Barracão da Vilarça e Santa Comba da Vilarça. Pretende dar cumprimento do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 10. Destruição/fragmentação de habitats	Alterações da vegetação ribeirinha, margens e leito	
Agrícola	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Poluição difusa	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0290 Ribeira da Vilarça	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0290 - Ribeira da Vilarça - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	75	50
2018	75	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 150		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Municípios / Proprietários

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	km de rede hidrográfica intervencionada/ km previstos	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
2 Anos	N.º de Estudos/projetos	2 em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Programa de restauro do estado natural dos rios - RESTAURAR - ribeira da Comba (PT03DOU0380).		Código: PTE3P02M06_SUP_RH3
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 1
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B04.07-RH3 - Programa de restauro do estado natural dos rios - RESTAURAR - ribeira da Comba (PT03DOU0380)	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: Esta medida visa a recuperação das condições hidromorfológicas e controlo de poluição difusa. Inclui um estudo prévio e elaboração de um projeto de restauração ecológica, que envolve a vegetação ribeirinha, margens e leito. Intervenção em Santa Comba.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 10. Destruição/fragmentação de habitats	Alterações da vegetação ribeirinha, margens e leito	
Agrícola	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Poluição difusa	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0380 Ribeira da Comba	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0380 - Ribeira da Comba - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	27,5	50
2018	27,5	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 55		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Municípios / Proprietários

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	km de rede hidrográfica intervencionada/ km previstos	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
2 Anos	N.º de Estudos/projetos	2 em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Programa de restauro do estado natural dos rios - RESTAURAR - rio Tedo (PT03DOU0410).		Código: PTE3P02M07_SUP_RH3
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 1
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B04.08-RH3 - Programa de restauro do estado natural dos rios - RESTAURAR - rio Tedo (PT03DOU0410)	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: Esta medida visa a recuperação das condições hidromorfológicas e controlo de poluição difusa. Inclui um estudo prévio e elaboração de um projeto de restauração ecológica, que envolve a vegetação ribeirinha, margens e leito. Intervenção em Granja do Tedo.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Sector abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 10. Destruição/fragmentação de habitats	Alterações da vegetação ribeirinha, margens e leito	
Agrícola	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Poluição difusa	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0410 Ribeira do Tedo	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0410 - Ribeira do Tedo - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2018	27,5	50
2019	27,5	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 55		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Municípios / Proprietários

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	km de rede hidrográfica intervencionada/ km previstos	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
2 Anos	N.º de Estudos/projetos	2 em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Programa de restauro do estado natural dos rios - RESTAURAR - rio Inha (PT03DOU0424).		Código: PTE3P02M08_SUP_RH3
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 1
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B04.09-RH3 - Programa de restauro do estado natural dos rios - RESTAURAR - rio Inha (PT03DOU0424)	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: Esta medida visa a recuperação das condições hidromorfológicas e controlo de poluição difusa. Inclui um estudo prévio e elaboração de um projeto de restauração ecológica, que envolve a vegetação ribeirinha, margens e leito. Intervenção na Povoação de Mota.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 10. Destruição/fragmentação de habitats	Alterações da vegetação ribeirinha, margens e leito	
Agrícola	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Poluição difusa	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0424 Rio Inha	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0424 - Rio Inha - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2018	22,5	50
2019	22,5	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 45		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Municípios / Proprietários

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 Anos	km de rede hidrográfica intervencionada/ km previstos	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
2 Anos	N.º de Estudos/projetos	2 em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Programa de restauro do estado natural dos rios - RESTAURAR - ribeira dos Priscos (PT03DOU0430).		Código: PTE3P02M09_SUP_RH3
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 1
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B04.10-RH3 - Programa de restauro do estado natural dos rios - RESTAURAR - ribeira dos Priscos (PT03DOU0430)	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: Esta medida visa a recuperação das condições hidromorfológicas e controlo de poluição difusa. Inclui um estudo prévio e elaboração de um projeto de restauração ecológica, que envolve a vegetação ribeirinha, margens e leito. Intervenção de 3 km - Vale Pereiro e Longroiva.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 10. Destruição/fragmentação de habitats	Alterações da vegetação ribeirinha, margens e leito	
Agrícola	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Poluição difusa	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0430 Ribeira dos Priscos	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0430 - Ribeira dos Priscos - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	65	50
2018	65	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 130		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Municípios / Proprietários

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	km de rede hidrográfica intervencionada/ km previstos	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
2 Anos	N.º de Estudos/projetos	2 em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Programa de restauro do estado natural dos rios - RESTAURAR - ribeira do Avelal (PT03DOU0472).		Código: PTE3P02M10_SUP_RH3
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 1
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B04.12-RH3 - Programa de restauro do estado natural dos rios - RESTAURAR - ribeira do Avelal (PT02DOU0472)	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: Esta medida visa a recuperação das condições hidromorfológicas e controlo de poluição difusa. Inclui um estudo prévio e elaboração de um projeto de restauração ecológica, que envolve a vegetação ribeirinha, margens e leito. Intervenção entre Vilar Torpim e Reigada.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 10. Destruição/fragmentação de habitats	Alterações da vegetação ribeirinha, margens e leito	
Agrícola	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Poluição difusa	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0472 Ribeiro do Avelal	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0472 - Ribeiro do Avelal - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	45	50
2018	45	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 90		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Municípios / Proprietários

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	km de rede hidrográfica intervencionada/ km previstos	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
2 anos	N.º de Estudos/projetos	2 em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Programa de restauro do estado natural dos rios - RESTAURAR - rio Seco (PT03DOU0466).		Código: PTE3P02M11_SUP_RH3
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 1
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B04.11-RH3 - Programa de restauro do estado natural dos rios - RESTAURAR - rio Seco (PT03DOU0466)	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: Esta medida visa a recuperação das condições hidromorfológicas e controlo de poluição difusa. Inclui um estudo prévio e elaboração de um projeto de restauração ecológica, que envolve a vegetação ribeirinha, margens e leito. Intervenção em Almeida (2 km), Vermiosa (1 km) e Malpartida (1 km).			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 10. Destruição/fragmentação de habitats	Alterações da vegetação ribeirinha, margens e leito	
Agrícola	QSiGA 10. Destruição/fragmentação de habitats	Poluição difusa	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0466 Rio Seco	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0466 - Rio Seco - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2018	43,3	33
2019	43,3	66
2020	43,4	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 130		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Municípios / Proprietários

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 Anos	km de rede hidrográfica intervencionada/ km previstos	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
3 Anos	N.º de Estudos/projetos	2 em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Programa de restauro do estado natural dos rios - RESTAURAR - ribeira da Cortegaça (PT03NOR0733).		Código: PTE3P02M12_SUP_RH3
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 1
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B04.13-RH3 - Programa de restauro do estado natural dos rios - RESTAURAR - ribeira da Cortegaça (PT03NOR0733)	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: Esta medida visa a recuperação das condições hidromorfológicas e controlo de poluição difusa. Inclui um estudo prévio e elaboração de um projeto de restauração ecológica, que envolve a vegetação ribeirinha, margens e leito. Intervenção entre a ribeira da Cortegaça entre a A29 e a foz no rio Lambo, e no rio Lambo entre foz da ribeira da Cortegaça e Barrinha de Esmoriz.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 10. Destruição/fragmentação de habitats	Alterações da vegetação ribeirinha, margens e leito	
Agrícola	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Poluição difusa	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03NOR0733 Ribeira de Cortegaça	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03NOR0733 - Ribeira de Cortegaça - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2018	120	50
2019	120	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 240		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Municípios / Proprietários

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	km de rede hidrográfica intervencionada/ km previstos	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
2 Anos	N.º de estudos/projetos	2 em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas			
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água			
Designação da medida: Estudo de Requalificação Ambiental e Paisagística da Ribeira de Oura, no concelho de Chaves, Intervenções pontuais e localizadas com vista à limpeza e remoção de detritos e erradicação de espécies infestantes; Recuperação e conservação dos bosques ripícolas.		Código: PTE3P02M13_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Artigo 1.º alíneas a), Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1.º, Artigo 5.º n.º 1 a)	
Norma constante da DQA: Artigo 1.º alínea a) e d); artigo 4.º alíneas a), b), c); artigo 11.º n.º 1, 2	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29.º n.º 1 alínea o) Artigo 30.º n.º 1, 2 e 3	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1.º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Chaves

Caracterização			
Descrição: Estudo de Requalificação Ambiental e Paisagística da Ribeira de Oura; Intervenções pontuais e localizadas no leito do rio e lagoas, com vista à limpeza e remoção de detritos; erradicação de espécies infestantes; recuperação e conservação dos bosques ripícolas.			
Fases de implementação:			
<i>Incidência da medida</i>			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Outros	QSIGA 7. Competição de espécies não nativas com espécies autóctones	Inexistência de informação sistematizada	
Outros	QSIGA 10. Destruição/fragmentação de habitats	Inexistência de informação sistematizada	
<i>Impacte da medida</i>			
<i>Tipo de redução</i>		<i>Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas</i>	
<i>Viabilidade tecnológica</i>		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
<i>Melhoria da massa de água superficial</i>			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Rio - PT03DOU0198 Ribeira de Oura	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0197 Ribeira de Oura	Sim	Sim	
<i>Melhoria da massa de água subterrânea</i>			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0198 - Ribeira de Oura - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT03DOU0197 - Ribeira de Oura - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (7) - Alterações físicas

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2019	220	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 220		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Chaves	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	N.º de Estudos	1 em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral
1 ano	% de intervenções efetuadas face às definidas no estudo	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Programa de restauro do estado natural dos rios - RESTAURAR - ribeira de Mourel (PT03DOU0248).		Código: PTE3P02M14_SUP_RH3
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 1
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B04.15-RH3 - Programa de restauro do estado natural dos rios - RESTAURAR - ribeira de Mourel (PT03DOU0248)	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: Esta medida visa a recuperação das condições hidromorfológicas e controlo de poluição difusa. Inclui um estudo prévio e elaboração de um projeto de restauração ecológica, que envolve a vegetação ribeirinha, margens e leito. Intervenção 2 km a montante de Cedães e 1 km a jusante de Vale de Asnes.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 10. Destruição/fragmentação de habitats	Alterações da vegetação ribeirinha, margens e leito	
Agrícola	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Poluição difusa	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0248 Ribeira de Mourel	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0248 - Ribeira de Mourel - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2018	45	50
2019	45	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 90		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Municípios / Proprietários

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	km de rede hidrográfica intervencionada/ km previstos	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
2 Anos	N.º de Estudos/projetos	2 em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Programa de restauro do estado natural dos rios - RESTAURAR - ribeira de Baltar (PT03DOU0350).		Código: PTE3P02M15_SUP_RH3
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 1
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B04.16-RH3 - Programa de restauro do estado natural dos rios - RESTAURAR - ribeira de Baltar (PT03DOU0350)	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: Esta medida visa a recuperação das condições hidromorfológicas e controlo de poluição difusa. Inclui um estudo prévio e elaboração de um projeto de restauração ecológica, que envolve a vegetação ribeirinha, margens e leito.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 10. Destruição/fragmentação de habitats	Alterações da vegetação ribeirinha, margens e leito	
Agrícola	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Poluição difusa	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0350 Ribeira de Baltar	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0350 - Ribeira de Baltar - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2018	27,5	50
2019	27,5	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 55		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Municípios / Proprietários

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	km de rede hidrográfica intervencionada/ km previstos	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
2 Anos	N.º de Estudos/projetos	2 em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Requalificação e valorização da bacia do rio Ovelha (PT03DOU0319).		Código: PTE3P02M16_SUP_RH3
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 1
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B04.17-RH3 - Requalificação e valorização da bacia do rio Ovelha (PT03DOU0319; PT03DOU0341)	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: Esta medida visa a recuperação das condições hidromorfológicas e controlo de poluição difusa. Inclui um estudo prévio e elaboração de um projeto de restauração ecológica, que envolve a vegetação ribeirinha, margens e leito, nos sectores identificados como críticos.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)		Causa(s) em que incide
Todos	QSiGA 10- Destruição/fragmentação de habitats		Alterações da vegetação ribeirinha, margens e leito
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0319 Rio Ovelha	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0319 - Rio Ovelha - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

<i>Programação da medida</i>		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>	<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2018	32,5	50
2019	32,5	100
<i>Custo total da medida</i>		
<i>Investimentos (mil €): 65</i>		<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>

<i>Financiamento</i>			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
2 anos	km de rede hidrográfica intervencionada/ km previstos	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Programa de restauro do estado natural dos rios - RESTAURAR - rio Uima (PT03DOU0408).		Código: PTE3P02M17_SUP_RH3
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 1
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B04.18-RH3 - Programa de restauro do estado natural dos rios - RESTAURAR - rio Uima (PT03DOU0408)	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: Esta medida visa a recuperação das condições hidromorfológicas e controlo de poluição difusa. Inclui um estudo prévio e elaboração de um projeto de restauração ecológica, que envolve a vegetação ribeirinha, margens e leito. Intervenção entre a Rua da Castanheira (Sanguedo) e Rua da ribeira (Sá).			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 10. Destruição/fragmentação de habitats	Alterações da vegetação ribeirinha, margens e leito	
Agrícola	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Poluição difusa	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0408 Rio Uima	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0408 - Rio Uima - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	45	50
2018	45	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 90		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Municípios / Proprietários

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	km de rede hidrográfica intervencionada/ km previstos	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
2 anos	N.º de Estudos/projetos	2 em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Programa de restauro do estado natural dos rios - RESTAURAR - rio Sardoura (PT03DOU0409).		Código: PTE3P02M18_SUP_RH3
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 1
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B04.31-RH3 - Programa de restauro do estado natural dos rios - RESTAURAR - rio Sardoura (PT03DOU0409)	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: Esta medida visa a recuperação das condições hidromorfológicas e controlo de poluição difusa. Inclui um estudo prévio e elaboração de um projeto de restauração ecológica, que envolve a vegetação ribeirinha, margens e leito. Intervenção entre Santa Maria de Sardoura e Sobrado.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 10. Destruição/fragmentação de habitats	Alterações da vegetação ribeirinha, margens e leito	
Agrícola	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Poluição difusa	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0409 Rio Sardoura	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0409 - Rio Sardoura - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2018	45	50
2019	45	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 90		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Municípios / Proprietários

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	km de rede hidrográfica intervencionada/ km previstos	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
2 anos	N.º de Estudos/projetos	2 em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Programa de restauro do estado natural dos rios - RESTAURAR - rios Sousa e Ferreira (PT03DOU0327; PT03DOU0345).		Código: PTE3P02M19_SUP_RH3
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 3
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B04.32-RH3 - Programa de restauro do estado natural dos rios - RESTAURAR - rios Sousa e Ferreira (PT03DOU0316; PT03DOU0327; PT03DOU0345; PT03DOU0399)	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: Esta medida visa a recuperação das condições hidromorfológicas e controlo de poluição difusa. Inclui um estudo prévio e elaboração de um projeto de restauração ecológica, que envolve a vegetação ribeirinha, margens e leito. Intervenção no rio Ferreira, no troço entre a A4 e Balsa, e zona de Sobrão, e no rio Sousa, no sector entre A4, foz do Cavalum e Cête, e entre Rande e A11.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 10. Destruição/fragmentação de habitats	Alterações da vegetação ribeirinha, margens e leito	
Agrícola	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Poluição difusa	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0327 Rio Ferreira	Sim	Não	Sim
Rio - PT03DOU0345 afluente do Rio Ferreira	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0327 - Rio Ferreira - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Objetivos ambientais			
PT03DOU0345 - afluente do Rio Ferreira - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	100	20
2018	100	40
2019	100	60
2020	100	80
2021	100	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 500		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	km de rede hidrográfica intervencionada/ km previstos	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
5 anos	N.º de Estudos/projetos	2 em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas			
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água			
Designação da medida: Programa de restauro do estado natural dos rios - RESTAURAR - rio Fresno (PT03DOU0246).		Código: PTE3P02M20_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água			
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água			
Objetivos operacionais			
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B04.33-RH3 - Programa de restauro do estado natural dos rios - RESTAURAR - rio Fresno (PT03DOU0246)	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: Esta medida visa a recuperação das condições hidromorfológicas e controlo de poluição difusa. Inclui um estudo prévio e elaboração de um projeto de restauração ecológica, que envolve a vegetação ribeirinha, margens e leito. Intervenção entre troço a jusante do Parque da Cidade de Miranda do Douro.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 10. Destruição/fragmentação de habitats	Alterações da vegetação ribeirinha, margens e leito	
Agrícola	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Poluição difusa	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0246 Rio Fresno	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0246 - Rio Fresno - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2018	27,5	50
2019	27,5	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 55		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	km de rede hidrográfica intervencionada/ km previstos	100% em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
2 anos	N.º de Estudos/projetos	2 em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Reconstituição da galeria ripícola do ribeiro de Lavandeira (PT03DOU0219).		Código: PTE3P02M21_SUP_RH3
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 1
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro; Portaria n.º 58/2015, de 2 de março	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: S05.05-RH3 - Reconstituição da galeria ripícola do ribeiro de Lavandeira (PT03DOU0219)	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: Esta medida consiste na reconstituição da galeria ripícola do ribeiro de Lavandeira (PT03DOU0219), visando a recuperação das condições hidromorfológicas e controlo de poluição difusa.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 10. Destruição/fragmentação de habitats	Alterações da galeria ripícola	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0219 Ribeiro de Lavandeira	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0219 - Ribeiro de Lavandeira - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2018	45	50

Programação da medida		
2019	45	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 90		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Câmara Municipal Valpaços

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	km de rede hidrográfica intervencionada/ km previstos	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Reabilitação Fluvial do Rio Teixeira, no concelho de Baião.		Código: PTE3P02M24_SUP_RH3
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 1
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Baião

Caracterização			
Descrição: Restauro fluvial do Rio Teixeira entre o lugar de Venda Nova e Arufe.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 10. Destruição/fragmentação de habitats	Alterações hidromorfológicas	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0383 Rio Teixeira	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0383 - Rio Teixeira - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	100	25

Programação da medida		
2018	100	50
2019	100	75
2020	100	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 400		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Baião	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	km de rede hidrográfica intervencionada/ km previstos	100% em 2020	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Projeto de Requalificação e Renaturalização do Rio Sousa (PRIOSOUS), no concelho de Lousada.	Código: PTE3P02M25_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal da Lousada

Caracterização			
Descrição: Requalificação e renaturalização da bacia hidrográfica do rio Sousa, valorizando os recursos paisagísticos e biofísicos.			
Fases de implementação: Fase 1 – Elaboração de estudo do potencial natural dos locais (fauna e flora) a fim de melhor direcionar as ações de valorização. Fase 2 - Contratualização da utilização de terrenos, elaboração dos levantamentos topográficos e dos projetos de execução dos equipamentos e das medidas de proteção dos habitats. Fase 3 – Ações de preparação do terreno, proteção das linhas de água, medidas protetoras dos habitats. Fase 4 – Eliminação/renaturalização de barreiras (açudes) e incremento da sua transponibilidade.			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 10. Destruição/fragmentação de habitats	Alterações nas margens e nos habitats	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0316 Rio Sousa	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0399 Rio Sousa	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0316 - Rio Sousa - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0399 - Rio Sousa - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	125	9
2018	225	25
2019	400	55
2020	400	85
2021	200	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 1350		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal da Lousada	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	km de rede hidrográfica intervencionada/ km previstos	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
5 anos	km2 de área reflorestada / km2 de área prevista	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Renaturalização de troços dos Rio Cavalum, Ribeira de Camba e do Rio Tâmega, no concelho de Penafiel.	Código: PTE3P02M27_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 3	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Penafiel Verde

Caracterização			
Descrição: Limpeza de margens e leito do rio Cavalum em toda a sua extensão (17 km), com remoção de resíduos e vegetação não autóctone. Desassoreamento de pontos críticos e reconstrução pontual de margens. Limpeza de margens e leito da ribeira de Camba em toda a sua extensão (13 km), com remoção de resíduos e vegetação não autóctone. Desassoreamento de pontos críticos e reconstrução pontual de margens. Limpeza e arranjo paisagístico de um troço de 800 metros da margem direita do Rio Tâmega, junto à Ponte de Pedra, em Entre-os-Rios. Pretende-se remover toda a vegetação invasora existente, procedendo à plantação de espécies arbóreas e arbustivas ribeirinhas. Pretende-se ainda reabilitar uma conduta de águas pluviais existente no local que se encontra danificada. Este projeto desenvolve-se nas freguesias de: Croca, Santa Marta, Penafiel, Rans, Galegos e Irivo, Oldrões, Cabeça Santa, Termas de S. Vicente e Eja.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 10. Destruição/fragmentação de habitats	Margens degradadas, assoreadas; espécies invasoras.	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
- PT03DOU0393 Albufeira Torrao	Sim	Sim	Sim
Rio - PT03DOU0347 Rio Cavalum	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0398 Ribeira da Camba	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0393 - Albufeira Torrao - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Objetivos ambientais			
PT03DOU0347 - Rio Cavalum - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0398 - Ribeira da Camba - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	197	43
2017	151	76
2018	116	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 464		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Municipais	100	Penafiel Verde	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	km de rede hidrográfica intervencionada/ km previstos	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Valorização de sítios de interesse natural - Renaturalização e restauração das margens da Ribeira de Fontelhas, no concelho de Valongo.	Código: PTE3P02M29_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 1	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação: ENCNB - Estratégia Nacional da Conservação da Natureza e da Biodiversidade	Estado de execução: Previsto
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Valongo

Caracterização			
Descrição: Recuperação da galeria ripícola. Estabilização de margens e recuperação de muros marginais. Dessassoreamento em pontos críticos.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)		Causa(s) em que incide
Outros	QSiGA 10. Destruição/fragmentação de habitats		Renaturalização de margens e Recuperação da galeria ripícola
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0399 Rio Sousa	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0399 - Rio Sousa - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	7,5	50
2017	7,5	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 15		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Valongo	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	km de rede hidrográfica intervencionada/ km previstos	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2009-2015
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Reserva de Montesinho - Medidas ambientais compensatórias.		Código: PTE3P02M31_SUP_RH3 _ 1º ciclo
Tipologia: Medida de base Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 2
Natureza: Corretiva		Prioridade: 5 (mais elevada)
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de Medidas, pontos 34.4, 34.12	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro

Caracterização			
Descrição: Reserva de Montesinho - Medidas ambientais compensatórias-Florestais, Hidrofluviais e Monitorização.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	QSIGA 10. Destruição/fragmentação de habitats	Construção de aproveitamento hidráulica	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações hidrológicas	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0149 Rio Sabor	Não	Não	Sim
Rio - PT03DOU0142 Ribeira das Andorinhas	Não	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 910	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
Empresas Públicas	100	Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro	

Indicadores de acompanhamento da medida				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Requalificação e Limpeza das margens do rio Corgo, no concelho de Vila Real.		Código: PTE3P02M32_SUP_RH3
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 1
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: EMARVR – Água e Resíduos de Vila Real E.M., S.A.

Caracterização			
Descrição: Trata-se de um projeto que visa essencialmente a requalificação e renaturalização das margens do rio Corgo entre a Foz do Cabril e a Ponte das Flores, (zona mais urbanizada do rio) com limpeza manual de espécies infestantes, reparação de antigos açudes em pedra com reposição de pedras soltas, reparação e reposição de acessos ao longo das margens danificadas por enxurradas e cheias e retirada do leito e das margens de lixo como plásticos, e outros detritos.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	QSIGA 10. Destruição/fragmentação de habitats	Alterações das margens	
Outros	QSIGA 5. Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos)	Obstáculos à livre circulação da água	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0359 Rio Corgo	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0359 - Rio Corgo - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

<i>Programação da medida</i>		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>	<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2017	100	50
2018	100	100
<i>Custo total da medida</i>		
<i>Investimentos (mil €): 200</i>		<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>

<i>Financiamento</i>			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
Empresas Municipais	100	EMARVR – Água e Resíduos de Vila Real E.M., S.A.	

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
2 anos	km de rede hidrográfica intervencionada/ km previstos	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Reabilitação dos habitats degradados do corredor fluvial do rio Tâmega e respetivas lagoas, no concelho de Chaves.		Código: PTE3P02M33_SUP_RH3
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 2
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a) d); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Chaves

Caracterização			
Descrição: Plano de Ação de valorização ambiental do corredor fluvial do rio Tâmega e respetivas lagoas, no concelho de Chaves. Compreende o diagnóstico e proposta de ação relativa ao leito, margens e lagoas do rio Tâmega, com vista a permitir uma intervenção integrada para a sua requalificação. Deste plano surgirão intervenções pontuais e localizadas no leito do rio e lagoas, com vista à limpeza e remoção de detritos, Erradicação de espécies infestantes, Recuperação e conservação dos bosques ripícolas. Freguesias do concelho de Chaves limítrofes ao rio Tâmega.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	QSiGA 10. Destruição/fragmentação de habitats	linhas de águas alteradas	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0226IA Rio Tâmega	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0226NA Rio Tâmega	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0226IA - Rio Tâmega - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado
PT03DOU0226NA - Rio Tâmega - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (7) - Alterações físicas

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	350	46
2017	375	95
2018	40	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 765		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Chaves	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	km de rede hidrográfica intervencionada/ km previstos	100% em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Implementação e acompanhamento das medidas definidas na Declaração de Impacte Ambiental (DIA) para os Aproveitamentos Hidroelétricos (AH) da cascata do Tâmega (Alto Tâmega, Daivões e Gouvães).		Código: PTE3P02M35_SUP_RH3
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 6
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a)Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a)Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii), alínea c)Artigo 11º n.º 1, 2 e 3	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas o)Artigo 30º n.º 1, 2 e 3	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Transversal	Entidade responsável: IBERDROLA
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: IBERDROLA

Caracterização			
Descrição: Esta medida visa o acompanhamento da implementação das medidas definidas na DIA dos Aproveitamentos Hidroelétricos (AH) da cascata do Tâmega (Alto Tâmega, Daivões e Gouvães). Verificação e análise dos critérios estabelecidos na DIA durante a fase de execução do projeto. Monitorização periódica do projeto, no sentido de avaliar a eficácia das medidas mitigadoras e avaliar a possibilidade de introdução de novas medidas.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Energia	QSIGA 4. Alteração das comunidades da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade	Construção de aproveitamento hidráulica	
Energia	QSIGA 10. Destruição/fragmentação de habitats	Construção de aproveitamento hidráulica	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas, Redução das alterações de habitats devido a alterações hidrológicas	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0226NA Rio Tâmega	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0197 Ribeira de Oura	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0211 Rio Avelames	Sim	Sim	Sim
Rio - PT03DOU0250 Rio Louredo	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0233 Rio Tâmega	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0300 Rio Tâmega	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0226NA - Rio Tâmega - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (7) - Alterações físicas
PT03DOU0197 - Ribeira de Oura - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (7) - Alterações físicas
PT03DOU0233 - Rio Tâmega - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (7) - Alterações físicas
PT03DOU0300 - Rio Tâmega - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (7) - Alterações físicas

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2014	0	5
2015	0	15
2016	0	30
2017	0	40
2018	0	50
2019	0	60
2020	0	70
2021	0	80
2022	0	90
2023	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Privado	100	IBERDROLA	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
10 anos	% de medidas da DIA implementadas	100% em 2023	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água		
Designação da medida: Reabilitação e requalificação da ribeira de Tarouca e respetivas margens.		Código: PTE3P02M36_SUP_RH3
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 1
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho, Art.º 1º alíneas a); Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março Art.º 5	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a) d) e); Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), b) subalínea i); Artigo 11º nº 1, 2 e 3 alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas a) n)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução: Previsto
Área setorial: Transversal	Entidade responsável: Câmara Municipal de Tarouca
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Câmara Municipal de Tarouca

Caracterização			
Descrição: A reabilitação e requalificação da ribeira de Tarouca e respetivas margens pretende melhorar a conetividade fluvial e consequente prevenção e minimização de riscos associados a fenómenos extremos. Esta intervenção localiza-se na União das freguesias de Tarouca e Dálvares.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 10. Destruição/fragmentação de habitats	Margens degradadas	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0427 Ribeira de Tarouca	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0427 - Ribeira de Tarouca - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	200	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 200		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Autarquias Locais	100	Câmara Municipal de Tarouca	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	km de rede hidrográfica intervencionada/ km previstos	100% em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P03 - Implementar regimes de caudais ecológicos		
Designação da medida: Implementação de um regime de caudais ecológicos na albufeira de Vilar - Tabuaço.		Código: PTE3P03M01_SUP_RH3
Tipologia: Medida de base Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 2
Natureza: Corretiva		Prioridade: 5 (mais elevada)
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a)Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º1	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a)Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii), alínea c)Artigo 11º n.º 1, 2 e 3	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas o)Artigo 30º n.º 1, 2 e 3	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.4, 34.5, 34.12.	
Plano/ Programa de origem	
Designação: Área setorial:	Estado de execução: Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B12.01-RH3 - Determinação e implementação de um caudal ecológico na albufeira de Vilar - Tabuaço, com efeitos nas massas de água	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente, EDP

Caracterização			
Descrição: Esta medida visa determinar uma solução técnica e implementar um regime de caudal ecológico na albufeira de Vilar - Tabuaço, com efeitos nas massas de água "Rio Távora" (PT03DOU0355) e "Rio Távora (HMWB - Jusante B. Vilar - Tabuaço)" (PT03DOU0422), dando cumprimento à Lei n.º 7/2008, de 15 de Fevereiro.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Energia	QSiGA 3. Implementação insuficiente e/ou ineficiente do regime de caudais ecológicos	RCE não implementado	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução das alterações de habitats devido a alterações hidrológicas		
Viabilidade tecnológica	Soluções em desenvolvimento		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0355 Rio Távora	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0422 Rio Távora (HMWB - Jusante B. Vilar - Tabuaço)	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0355 - Rio Távora - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0422 - Rio Távora (HMWB - Jusante B. Vilar - Tabuaço) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2018	40	50
2019	40	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 80		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Privado	100	EDP	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	N.º de regimes de caudais ecológicos implementados	1 em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações
Prazos: a definir (Grupo de Trabalho sobre a Implementação de Regime de Caudais Ecológicos (GT RCE)).

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P03 - Implementar regimes de caudais ecológicos		
Designação da medida: Determinação e implementação de um caudal ecológico na albufeira de Varosa (PT03DOU0358).		Código: PTE3P03M02_SUP_RH3
Tipologia: Medida de base Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 1
Natureza: Corretiva		Prioridade: 5 (mais elevada)
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a)Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º1	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a)Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii), alínea c)Artigo 11º n.º 1, 2 e 3	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas o)Artigo 30º n.º 1, 2 e 3	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.4, 34.5, 34.12.	
Plano/ Programa de origem	
Designação: Área setorial:	Estado de execução: Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B12.02-RH3 - Determinação e implementação de um caudal ecológico na albufeira de Varosa (PT03DOU0358)	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: Esta medida visa determinar e implementar um regime de caudal ecológico na albufeira de Varosa (PT03DOU0358), dando cumprimento à Lei n.º 7/2008, de 15 de Fevereiro.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Energia	QSiGA 3. Implementação insuficiente e/ou ineficiente do regime de caudais ecológicos	RCE não definido	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução das alterações de habitats devido a alterações hidrológicas		
Viabilidade tecnológica	Soluções conhecidas de difícil implementação, operação ou manutenção		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0358 Rio Varosa (HMWB - Jusante B. Varosa)	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0358 - Rio Varosa (HMWB - Jusante B. Varosa) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

<i>Programação da medida</i>		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>	<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2018	40	50
2019	40	100
<i>Custo total da medida</i>		
<i>Investimentos (mil €): 80</i>		<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>

<i>Financiamento</i>			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	EDP

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
2 anos	N.º de regimes de caudais ecológicos implementados	1 em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P03 - Implementar regimes de caudais ecológicos		
Designação da medida: Determinação e implementação de um caudal ecológico na albufeira do Sabugal (PT03DOU0498).		Código: PTE3P03M03_SUP_RH3
Tipologia: Medida de base Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 1
Natureza: Corretiva		Prioridade: 5 (mais elevada)
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactes através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a)Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º1	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a)Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii), alínea c)Artigo 11º n.º 1, 2 e 3	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas o)Artigo 30º n.º 1, 2 e 3	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.4, 34.5, 34.12.	
Plano/ Programa de origem	
Designação: Área setorial:	Estado de execução: Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B12.03-RH3 - Determinação e implementação de um caudal ecológico na albufeira do Sabugal (PT03DOU0498)	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Caracterização			
Descrição: Esta medida consiste na determinação e implementação de um caudal ecológico na albufeira do Sabugal (PT03DOU0498), visando a recuperação das condições hidromorfológicas e controlo de poluição difusa.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	QSiGA 3. Implementação insuficiente e/ou ineficiente do regime de caudais ecológicos	RCE não definido	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução das alterações de habitats devido a alterações hidrológicas		
Viabilidade tecnológica	Soluções conhecidas de difícil implementação, operação ou manutenção		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0498 Rio Côa (HMWB - Jusante B. Sabugal)	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0498 - Rio Côa (HMWB - Jusante B. Sabugal) - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

<i>Programação da medida</i>		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>	<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2018	40	50
2019	40	100
<i>Custo total da medida</i>		
<i>Investimentos (mil €): 80</i>		<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>

<i>Financiamento</i>			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
Orçamento do Estado	100	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
2 anos	N.º de regimes de caudais ecológicos implementados	1 em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P03 - Implementar regimes de caudais ecológicos		
Designação da medida: Monitorização do caudal ecológico do Aproveitamento Hidroelétrico de Granja do Têdo (PT03DOU0363).		Código: PTE3P03M04_SUP_RH3
Tipologia: Medida de base Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 1
Natureza: Corretiva		Prioridade: 5 (mais elevada)
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactos através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a)Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º1	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a)Artigo 4º n.º 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii), alínea c)Artigo 11º n.º 1, 2 e 3	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas o)Artigo 30º n.º 1, 2 e 3	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 34.4, 34.5, 34.12.	
Plano/ Programa de origem	
Designação: Área setorial:	Estado de execução: Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B12.04-RH3 - Monitorização do caudal ecológico do AH de Granja do Têdo (PT03DOU0363)	Entidade responsável: Entidade gestora do aproveitamento

Caracterização			
Descrição: Esta medida consiste na monitorização do caudal ecológico descarregado pelo AH de Granja do Tedo, na ribeira de Leomil (afluente do rio Tedo) (PT03DOU0363). Visa o cumprimento da Lei n.º 7/2008, de 15 de Fevereiro, garantindo as condições ecológicas a jusante do AH e prevenindo impactes hidromorfológicos na massa de água.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Energia	QSiGA 3. Implementação insuficiente e/ou ineficiente do regime de caudais ecológicos	RCE não monitorizado	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução das alterações de habitats devido a alterações hidrológicas	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0363 Ribeira do Tedo	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2018	10	25

Programação da medida		
2019	10	50
2020	10	75
2021	10	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 40		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Privado	100	Entidade gestora do aproveitamento	APA

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
4 anos	N.º de regimes de caudais ecológicos monitorizados	1 em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas		
Designação do programa de medida: PTE3P04 - Condicionantes aplicar no licenciamento		
Designação da medida: Plano Específico de Gestão de Extração de Inertes em Domínio Hídrico para a Bacia do rio Douro.		Código: PTE3P04M01_SUP_RH3
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 1 - Governança		Nº de massas de água abrangidas: 7
Natureza: Preventiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO2.2 - Atingir e manter o bom estado das massas de água reduzindo os impactos através de uma gestão adequada das pressões		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a) e d)Decreto-Lei 77/2006, de 30 de Março, Artigo 5.º, nº 2	
Norma constante da DQA: Artigo 1º alíneas a)Artigo 4º nº 1 alíneas a) subalíneas i) ii), iii), alínea c) Artigo 11º nº 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas o); Artigo 30º nº 1, 2 e 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.6	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: S11.17-RH3 - Plano Específico de Gestão de Extração de Inertes em Domínio Hídrico para a Bacia do rio Douro	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: Existem Planos Específicos de Gestão de Extração de Inertes em Domínio Hídrico para as bacias dos rios Lima, Cávado, Mondego e Vouga, enquanto para o rio Douro, em que há forte extração de inertes, esse tema tem sido abordado unicamente mediante análises casuísticas, centradas, apenas, na albufeira da barragem de Crestuma-Lever. Pretende-se, assim elaboração de Plano Específico de Gestão de Extração de Inertes em Domínio Hídrico para a Bacia do rio Douro que incida na regulação dessa atividade e na análise da produção de sedimentos na bacia total do mesmo rio.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Outros	QSiGA 5 - Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos)	Extração de inertes sem planeamento de gestão	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução das alterações de habitats devido a alterações morfológicas		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Transição - PT03DOU0364 Douro-WB2	Sim	Não	
Transição - PT03DOU0370 Douro-WB3	Sim	Não	
- PT03DOU0407 Albufeira Crestuma	Sim	Sim	Sim
- PT03DOU0401 Albufeira Carrapatelo	Sim	Sim	Sim
- PT03DOU0365 Albufeira Regua	Sim	Sim	
- PT03DOU0353 Albufeira Valeira	Sim	Sim	
- PT03DOU0371 Albufeira Pocinho	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0364 - Douro-WB2 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0370 - Douro-WB3 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0401 - Albufeira Carrapatelo - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0365 - Albufeira Regua - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0371 - Albufeira Pocinho - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	100	33
2018	100	66
2019	100	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 300		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
3 anos	N.º de planos elaborados	1 em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Observações</i>

PTE4 – Controlo de espécies e pragas

PTE5 – Minimização de riscos

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE5 - Minimização de riscos		
Designação do programa de medida: PTE5P05 - Prevenção de acidentes poluição		
Designação da medida: Gestão das Redes em Tempo Real das Ribeiras e Águas Costeiras (projeto Smart Water Grids), no concelho do Porto.	Código: PTE5P05M01_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 5 - Gestão de riscos		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO5.2 - Promover a melhoria do conhecimento das situações de risco e a operacionalização dos sistemas de previsão, alerta e comunicação		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva n.º 2006/7/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 135/2009, de 3 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2012, de 23 de maio, e pela Portaria n.º 123/20015, de 5 de maio.	
Norma constante da DQA: Anexo VI, Parte A, alínea i)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, ponto 3, alínea v)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Águas do Porto

Caracterização			
Descrição: Desenvolvimento de uma plataforma tecnológica integrada do ciclo urbano da água (<i>smart grids</i>); Monitorização e controlo em tempo real do desempenho das redes e do comportamento dos clientes, nomeadamente das perdas no sistema de abastecimento de água, do caudal médio de águas residuais drenado considerando períodos de precipitação, dos caudais de águas pluviais, de modo a melhorar a qualidade da água da ribeira de Aldoar e a obter o galardão Bandeira Azul na zona balnear do Castelo do Queijo.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Afluências indevidas e imprevisíveis a águas balneares costeiras	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução de outros impactos significativos, Redução da poluição microbiológica	
Viabilidade tecnológica		Soluções conhecidas de difícil implementação, operação ou manutenção	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0362 afluente do Rio Douro	Sim	Sim	
Transição - PT03DOU0364 Douro-WB2	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0362 - afluente do Rio Douro - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0364 - Douro-WB2 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	200	22
2017	400	66
2018	300	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 900		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Municipais	100	Águas do Porto	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	N.º de plataformas desenvolvidas	1 em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE5 - Minimização de riscos		
Designação do programa de medida: PTE5P06 - Medidas para combater a erosão costeira		
Designação da medida: Acompanhamento das medidas relativas às intervenções de minimização de risco de erosão costeira no âmbito do Programa da Orla Costeira.		Código: PTE5P06M03_SUP_RH3
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 2
Área temática: 5 - Gestão de riscos		
Natureza: Preventiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água		
Objetivos operacionais		
Designação: OO5.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Resolução de Conselho de Ministros n.º 82/2009, de 8 de setembro.	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - 35.12 — Outras medidas relevantes	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução: Em curso
Área setorial: Transversal	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: Intervenções de manutenção e construção de estruturas pesadas previstas no respetivo POC, alimentação artificial, demolições e realocização de construções nas zonas de risco de erosão. Devem ser tidos em consideração medidas de minimização de impactes das ações a realizar, nas massas de água.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 9. Degradação de zonas costeiras	Riscos de degradação da zona costeira	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Redução de outros impactos significativos	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Costeira - PT03NOR0732 Barrinha de Esmoriz	Sim	Não	
Costeira - PTCOST3 CWB-II-1A	Sim	Não	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03NOR0732 - Barrinha de Esmoriz - Desconhecido	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	5	17
2017	5	32
2018	5	50
2019	5	66
2020	5	83
2021	5	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 30		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	15	Agência Portuguesa do Ambiente	
Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	85	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 anos	N.º de ações realizadas/N.º de ações previstas	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

PTE6 – Recuperação de custos dos serviços da água

PTE7 – Aumento do conhecimento

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE7 - Aumento do conhecimento		
Designação do programa de medida: PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza		
Designação da medida: Estudo de avaliação da contaminação da albufeira do Torrão (PT03DOU0393).	Código: PTE7P01M01_SUP_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 2	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos		
Objetivos operacionais		
Designação: OO4.1 - Assegurar a sistematização e atualização da informação das pressões sobre a água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, alterada pela Diretiva 98/15/CE, da Comissão, de 27 de Fevereiro, e pelo Regulamento (CE) n.º 1882/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Setembro, transpostas por Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho, e Decreto-Lei n.º 348/98, de 9 de Novembro, Decreto-Lei n.º 149/2004, de 22 de Junho, e Decreto-Lei n.º 198/2008, de 8 de Outubro.	
Norma constante da DQA: Anexo VI, Parte B, alínea xvii)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas g) n) p)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3, 35.5, 35.11	
Plano/ Programa de origem	
Designação: PensaAR 2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais	Estado de execução: Previsto
Área setorial: Transversal	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: S11.11-RH3 - Estudo de avaliação da contaminação da albufeira do Torrão (PT03DOU0393)	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: A massa de água na albufeira do Torrão (PT03DOU0393) apresenta grandes alterações do seu estado natural, físico, químico e microbiológico, apresentando problemas conhecidos de blooms algais sazonais no período seco, com níveis de cianobactérias elevados. As alterações estão associadas à transformação de um meio lótico em meio semi-léntico, onde o aumento da luminosidade, calor e excesso de nutrientes despoleta uma progressiva degradação da água na albufeira, potenciado pelas condições em que foi feito o enchimento desta albufeira. O estudo de avaliação da contaminação da albufeira do Torrão visa determinar as principais fontes de poluição, apontando as intervenções a realizar para solucionar os problemas identificados.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	Descargas não tratadas	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Redução da poluição orgânica		
Viabilidade tecnológica	Soluções conhecidas de difícil implementação, operação ou manutenção		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
- PT03DOU0393 Albufeira Torrão	Sim	Sim	Sim
Rio - PT03DOU0300 Rio Tâmega	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0393 - Albufeira Torrão - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0300 - Rio Tâmega - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (7) - Alterações físicas

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	90	50
2018	90	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 180		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
2 anos	N.º de estudos elaborados	1 em 2017	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
Observações				

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE7 - Aumento do conhecimento		
Designação do programa de medida: PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza		
Designação da medida: Inventariação das descargas ilegais nas massas de água Rio Tinto e Rio Torto.		Código: PTE7P01M02_SUP_RH3
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 2
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos		
Objetivos operacionais		
Designação: OO4.1 - Assegurar a sistematização e atualização da informação das pressões sobre a água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 103/2010, de 24 de setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 218/2015, de 7 de outubro, que estabelece normas de qualidade ambiental para as substâncias prioritárias e outros poluentes (artigo 8.º)	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alínea k)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea e)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B04.35-RH3 - Inventariação das descargas ilegais nas massas de água PT03DOU0367 e PT03DOU0368	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: Esta medida consiste na inventariação de licenças de descargas e levantamento de campo das descargas directas nas massas de água.			
Fases de implementação:			
<i>Incidência da medida</i>			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Todos	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO, azoto amoniacal)	Descargas ilegais	
<i>Impacte da medida</i>			
<i>Tipo de redução</i>		<i>Não aplicável</i>	
<i>Viabilidade tecnológica</i>		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
<i>Melhoria da massa de água superficial</i>			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Rio - PT03DOU0367 Rio Tinto	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0368 Rio Torto	Sim	Sim	
<i>Melhoria da massa de água subterrânea</i>			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0367 - Rio Tinto - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado
PT03DOU0368 - Rio Torto - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	100	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 100		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Águas de Gondomar

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
1 ano	km de rede hidrográfica intervencionada/ km previstos	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE7 - Aumento do conhecimento		
Designação do programa de medida: PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza		
Designação da medida: Análise conjunta, entre a APA, I.P. e a CHD, da Bacia do Tâmega. Projeto piloto entre Espanha e Portugal.		Código: PTE7P01M03_RH3
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 5
Área temática: 4 - Investigação e conhecimento		
Natureza: Preventiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos, OE9 - Posicionar Portugal no contexto luso-espanhol		
Objetivos operacionais		
Designação: OO4.1 - Assegurar a sistematização e atualização da informação das pressões sobre a água, OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água, OO9.1 - Assegurar o cumprimento da Convenção sobre a Cooperação para a Proteção e o Aproveitamento Sustentável das águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Diretiva 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, alterada pela Diretiva 98/15/CE, da Comissão, de 27 de Fevereiro, e pelo Regulamento (CE) n.º 1882/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Setembro, transpostas por Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho, e Decreto-Lei n.º 348/98, de 9 de Novembro, Decreto-Lei n.º 149/2004, de 22 de Junho, e Decreto-Lei n.º 198/2008, de 8 de Outubro.	
Norma constante da DQA: Anexo VI, Parte B, alínea xvii)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas u)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.12	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente, Confederación Hidrográfica del Duero

Caracterização			
Descrição: O objetivo deste trabalho é analisar as possibilidades reais de avançar com um procedimento de planeamento hidrológico conjunto entre Espanha e Portugal, para a Região hidrográfica do Douro, sendo que este projeto na bacia do Tâmega servirá de experiência piloto. Por outro lado, permitirá conhecer melhor as pressões nesta bacia que podem afetar zonas protegidas com o fim de identificar medidas para a sua proteção integrada e para avaliação e proposta de soluções com vista à minimização dos impactos provocadas por problemas de poluição pontual e difusa na Bacia do Tâmega. Assim, pretende-se, com base nos resultados obtidos neste projeto, estabelecer as bases para construir um eventual Plano hidrológico conjunto para a Região Hidrográfica do douro.-"El objetivo de este trabajo es analizar las posibilidades reales de avanzar en un procedimiento de planificación hidrológica conjunta de España y Portugal en la demarcación hidrográfica internacional del Duero para lo que esta cuenca sirve de experiencia piloto de las dificultades que habrá que resolver para una efectiva planificación conjunta. Por otra parte el trabajo piloto permitirá conocer mejor las presiones de la cuenca del Tâmega que pueden afectar a espacios protegidos con el fin de establecer medidas dirigidas a su protección. Este trabajo pretende ser un piloto para, en base a los resultados obtenidos, establecer las bases para la construcción de un eventual Plan hidrológico conjunto para la demarcación hidrográfica del Duero."			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSIGA 1. Afluências de Espanha	Inexistência de estudos cojuntos em bacias internacionais	
Impacte da medida			
Tipo de redução	Não aplicável		
Viabilidade tecnológica	Soluções inovadoras		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0145I Rio Assureira	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0144I Rio de Porto de Rei	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0152 Ribeira de Cambedo Regueirón	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0226IA Rio Tâmega	Sim	Não	

Caracterização			
Rio - PT03DOU0159IA Ribeira de Feces	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0145I - Rio Assureira - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado
PT03DOU0144I - Rio de Porto de Rei - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado
PT03DOU0152 - Ribeira de Cambedo Regueirón - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado
PT03DOU0226IA - Rio Tâmega - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado
PT03DOU0159IA - Ribeira de Feces - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	60	40
2018	45	70
2019	45	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 150	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	Confederación Hidrográfica del Miño-Sil

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
3 anos	N.º de Estudos	1 em 2019	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE7 - Aumento do conhecimento		
Designação do programa de medida: PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza		
Designação da medida: Acompanhamento e monitorização de passivos ambientais: Minas de S. Pedro da Cova e Pedreiras de Lourosa.	Código: PTE7P01M04_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 4	
Área temática: 2 - Qualidade da água		
Natureza: Preventiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos		
Objetivos operacionais		
Designação: OO4.1 - Assegurar a sistematização e atualização da informação das pressões sobre a água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho Artigo 1º alíneas a), c) e d) Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º2; Decreto-lei 208/2008, de 28 de outubro, Artigo 6º e artigo 7º	
Norma constante da DQA: Artigo 1.º alíneas a), d); artigo 4.º alíneas b), c); artigo 11.º n.º 1, 2 e 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29.º n.º 1 alínea o) Artigo 30.º n.º 1, 2 e 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5.	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização

Descrição: Pedreiras de Lourosa: no seguimento do Protocolo de Cooperação – “Recuperação Ambiental das pedreiras abandonadas de Lourosa”, estabelecido entre a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN), a Agência Portuguesa do Ambiente I.P. / Administração da Região Hidrográfica do Norte (APA, IP/ARH do Norte) e a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, foi desenvolvida pelas entidades competentes uma obra de recuperação das referidas pedreiras, as quais se situam na freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira. Esta solução de recuperação ambiental consistiu na selagem da superfície dos locais de deposição dos resíduos e na execução de obras complementares de drenagem das águas pluviais e recuperação paisagística.

Paralelamente, desde 2012, foi implementado um Plano de Monitorização (PM) das águas subterrâneas da envolvente das pedreiras desativadas de Lourosa, com o objetivo de avaliar a qualidade das águas subterrâneas (situação de referência e pós-selagem) no âmbito da obra de recuperação das pedreiras. Prevê-se a continuação deste PM até ao final do 2º ciclo de planeamento.

Minas S. Pedro da Cova: no seguimento do Despacho do MAOT n.º 7007, de 18 de abril de 2011 e no âmbito das competências da APA, foi iniciado em 2013 um programa de monitorização de modo a avaliar o estado das águas subterrâneas na zona envolvente às antigas minas de São Pedro da Cova. Deste modo, a APA, I.P. levou a cabo a execução de furos e piezómetros, tendo como objetivo a caracterização analítica dessas águas, para permitir a avaliação da sua contaminação e do seu potencial risco. Foram realizadas campanhas de monitorização antes e após a remoção dos resíduos depositados nas referidas minas. Tendo em consideração a existência de uma maior quantidade de resíduos perigosos à inicialmente prevista, a rede de monitorização deverá ser reestruturada de modo a garantir a correta avaliação do impacto destes resíduos no estado das massas de água. Prevê-se a continuação deste PM até ao final do 2º ciclo de planeamento.

Fases de implementação:

Incidência da medida

Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide
Aterros	QSiGA 20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Passivos ambientais

Impacte da medida

Tipo de redução	Redução da poluição química
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas

Melhoria da massa de água superficial

Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0399 Rio Sousa	Sim	Sim	Sim
Rio - PT03NOR0731 Rio de Lamas	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0408 Rio Uima	Sim	Não	

Caracterização			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas
PTA0x1RH3 MACIÇO ANTIGO INDIFERENCIADO DA BACIA DO DOURO	Não	Sim	

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0399 - Rio Sousa - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado
PT03NOR0731 - Rio de Lamas - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0408 - Rio Uima - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	16,3	15
2017	23	36
2018	23	57
2019	23	78
2020	23	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 108,3	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 Anos	N.º de Estudos realizados	2/ano	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações
A verba de investimento para 2016 refere-se apenas a S. Pedro da Cova. O investimento teve início anteriormente a 2015 mas não foi contemplado para efeitos da programação da medida

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE7 - Aumento do conhecimento		
Designação do programa de medida: PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza		
Designação da medida: Identificação e monitorização das principais fontes de contaminação por nitratos de origem agrícola na Bacia do Tâmega.	Código: PTE7P01M05_RH3	
Tipologia: Medida suplementar	Nº de massas de água abrangidas: 4	
Área temática: 4 - Investigação e conhecimento		
Natureza: Corretiva	Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos		
Designação: OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos		
Objetivos operacionais		
Designação: OO4.1 - Assegurar a sistematização e atualização da informação das pressões sobre a água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: O Decreto-Lei 235/97, de 3 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei 68/99, de 11 de março, transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 91/676/CEE, do Conselho, de 12 de dezembro	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 4	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 6	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Caracterização			
Descrição: Desenvolvimento e aplicação de metodologias/processos para a identificação e monitorização das principais fontes de contaminação por nitratos de origem agrícola das principais linhas de água da Bacia do Tâmega.			
Fases de implementação: Operacionalização da ligação à plataforma de apoio ao Regime de Exercício de Atividades Pecuárias (REAP). (O MAM dispõem de uma plataforma para o licenciamento e parece ser adequado estabelecer uma interligação entre todos os organismos da AP)			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Agrícola	QSiGA 8. Contaminação de águas subterrâneas	Contaminação por nitratos de origem agrícola	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0226NA Rio Tâmega	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0233 Rio Tâmega	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0300 Rio Tâmega	Sim	Não	Sim
- PT03DOU0393 Albufeira Torrão	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0226NA - Rio Tâmega - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (7) - Alterações físicas

Objetivos ambientais			
PT03DOU0233 - Rio Tâmega - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (7) - Alterações físicas
PT03DOU0300 - Rio Tâmega - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (7) - Alterações físicas
PT03DOU0393 - Albufeira Torrao - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	25	17
2017	25	34
2018	25	51
2019	25	68
2020	25	85
2021	25	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 150		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte	

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
6 anos	N.º de análises realizadas/N.º de análises previstas	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE7 - Aumento do conhecimento		
Designação do programa de medida: PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza		
Designação da medida: Realização de estudos sobre os impactes cumulativos decorrentes da construção de grandes aproveitamentos hidráulicos, no sentido da melhoria da gestão dos recursos hídricos.		Código: PTE7P01M06_SUP_RH3
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 14
Área temática: 4 - Investigação e conhecimento		
Natureza: Preventiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos		
Objetivos operacionais		
Designação: OO4.1 - Assegurar a sistematização e atualização da informação das pressões sobre a água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, Decreto-Lei nº77/2006 de 30 março e Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.	
Norma constante da DQA: Anexo VI, Parte B, alínea xvii)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas u)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.5, 35.8	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

Caracterização			
Descrição: Pretende-se conhecer os efeitos cumulativos decorrentes não só da construção de novos grandes aproveitamentos hidráulicos como também dos já existentes, do ponto de vista do planeamento e gestão dos recursos hídricos, sendo nomeadamente relevantes os aspetos ligados à eutrofização, aos sedimentos e aos ecossistemas dependentes das massas de água.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Energia	QSiGA 5. Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos)		
Agrícola	QSiGA 12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas)		
Energia	QSiGA 10. Destruição/fragmentação de habitats		
	QSiGA 14. Inundações		
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica		Soluções inovadoras	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
- PT03DOU0245 Albufeira Miranda	Sim	Sim	Sim
- PT03DOU0275 Albufeira Picote	Sim	Sim	Sim
- PT03DOU0295 Albufeira Bemposta	Sim	Sim	Sim
- PT03DOU0328 Albufeira Aldeadavila	Sim	Sim	Sim
- PT03DOU0331C Albufeira Foz Tua	Sim	Sim	
- PT03DOU0335C Albufeira Baixo Sabor (Jusante)	Sim	Sim	Sim
- PT03DOU0335D Albufeira Baixo Sabor	Sim	Sim	Sim
- PT03DOU0353 Albufeira Valeira	Sim	Sim	

Caracterização			
- PT03DOU0365 Albufeira Regua	Sim	Sim	
- PT03DOU0371 Albufeira Pocinho	Sim	Sim	Sim
- PT03DOU0401 Albufeira Carrapatelo	Sim	Sim	Sim
- PT03DOU0407 Albufeira Crestuma	Sim	Sim	Sim
- PT03DOU0415 Albufeira Saucelhe	Sim	Sim	Sim
- PT03DOU0393 Albufeira Torrao	Sim	Sim	Sim
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0245 - Albufeira Miranda - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0275 - Albufeira Picote - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0295 - Albufeira Bemposta - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0328 - Albufeira Aldeadavila - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0331C - Albufeira Foz Tua - Desconhecido	Sim	Não	Artigo 4.º (7) - Alterações físicas
PT03DOU0335C - Albufeira Baixo Sabor (Jusante) - Desconhecido	Sim	Não	Artigo 4.º (7) - Alterações físicas
PT03DOU0335D - Albufeira Baixo Sabor - Desconhecido	Sim	Não	Artigo 4.º (7) - Alterações físicas
PT03DOU0365 - Albufeira Regua - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Objetivos ambientais			
PT03DOU0371 - Albufeira Pocinho - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0401 - Albufeira Carrapatelo - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0393 - Albufeira Torrao - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	83,3	17
2017	83,3	34
2018	83,3	51
2019	83,3	68
2020	83,3	85
2021	83,5	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 500		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
6 anos	N.º de estudos elaborados/N.º de estudos previstos	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE7 - Aumento do conhecimento		
Designação do programa de medida: PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza		
Designação da medida: Inventariação das descargas ilegais na massa de água Rio Sousa.		Código: PTE7P01M08_SUP_RH3
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 2 - Qualidade da água		Nº de massas de água abrangidas: 1
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos		
Objetivos operacionais		
Designação: OO4.1 - Assegurar a sistematização e atualização da informação das pressões sobre a água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Decreto-Lei n.º 103/2010, de 24 de setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 218/2015, de 7 de outubro, que estabelece normas de qualidade ambiental para as substâncias prioritárias e outros poluentes (artigo 8.º)	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alínea k)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho): Art.º 30.º, número 3, alínea e)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação: B04.34-RH3 - Inventariação das descargas ilegais na massa de água PT03DOU0399	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: Esta medida consiste na inventariação de licenças de descargas e levantamento de campo das descargas diretas na massa de água.			
Fases de implementação:			
<i>Incidência da medida</i>			
<i>Setor abrangido</i>	<i>Problema que visa resolver (QSiGA)</i>	<i>Causa(s) em que incide</i>	
Todos	QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO, azoto amoniacal)	Descargas ilegais	
<i>Impacte da medida</i>			
<i>Tipo de redução</i>	Não aplicável		
<i>Viabilidade tecnológica</i>	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
<i>Melhoria da massa de água superficial</i>			
<i>Massa de água (Categoria - Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado ecológico/potencial</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>
Rio - PT03DOU0399 Rio Sousa	Sim	Sim	
<i>Melhoria da massa de água subterrânea</i>			
<i>Massa de água (Código - Designação)</i>	<i>Tipo de melhoria</i>		
	<i>Estado quantitativo</i>	<i>Estado químico</i>	<i>Zonas protegidas</i>

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código - Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0399 - Rio Sousa - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado

<i>Programação da medida</i>		
<i>Calendário de execução</i>	<i>Programação física e financeira</i>	
<i>Ano</i>	<i>Financeira Investimentos (mil €)</i>	<i>Execução Física (%)</i>
2016	100	100
<i>Custo total da medida</i>		
<i>Investimentos (mil €): 100</i>		<i>Exploração e manutenção (mil €/ano):</i>

<i>Financiamento</i>			
<i>Fontes de financiamento</i>			
<i>Fonte</i>	<i>Comparticipação (%)</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Entidades envolvidas</i>
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
1 ano	% de extensão de rio inventariado	100% em 2016	Agência Portuguesa do Ambiente	Trimestral

<i>Observações</i>

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE7 - Aumento do conhecimento		
Designação do programa de medida: PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza		
Designação da medida: Plataforma Tecnológica para a Gestão do Ciclo Urbano da Água, no concelho do Porto.		Código: PTE7P01M10_SUP_RH3
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 4 - Investigação e conhecimento		Nº de massas de água abrangidas: 5
Natureza: Preventiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos		
Objetivos operacionais		
Designação: OO4.1 - Assegurar a sistematização e atualização da informação das pressões sobre a água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Artigo 1º alíneas a) e d) Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março, Artigo 1º, Artigo 5º n.º1 a) Diretiva 2006/7/CE de 15 Fevereiro de 2006, que foi transposta para o direito nacional pelo Decreto-Lei nº 135/2009 de 3 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei nº 113/2012 de 23 de Maio	
Norma constante da DQA: Art.º 11.º, número 3, alínea a)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 30.º, número 3, alínea a); artigo 45.º, número 2	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.3	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Águas do Porto

Caracterização			
Descrição: Desenvolvimento de uma ferramenta de gestão integrada que permita recolher e sistematizar toda a informação necessária (inputs/aquisição de dados) à gestão das redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais e de águas pluviais, ribeiras e praias, enquadrando a modelação numérica e informação ao público. O presente projeto refere-se à frente marítima do Porto, desde o molhe da foz do rio Douro até à fronteira com o Município de Matosinhos, Praça da Cidade do Salvador, englobando no seu âmbito geográfico a envolvente da área de intervenção, de modo a integrar as zonas balneares, as bacias hidrográficas das ribeiras, incluindo a ribeira da Riguinha do Município do Matosinhos, as zonas de drenagem de águas residuais domésticas e de águas pluviais e as zonas de medição e controlo localizadas na área de influência. A bacia piloto da Plataforma Tecnológica corresponde a Aldoar (<i>smart water grids</i>).			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Urbano	QSiGA 25 - Insuficiente sistematização e disponibilização de informação relativa às utilizações da água pelos diferentes setores		
Impacte da medida			
Tipo de redução	Não aplicável		
Viabilidade tecnológica			
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Transição - PT03DOU0366 Douro-WB1	Sim	Não	
Transição - PT03DOU0364 Douro-WB2	Sim	Não	
Transição - PT03DOU0370 Douro-WB3	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0362 afluente do Rio Douro	Sim	Sim	
Rio - PT03DOU0367 Rio Tinto	Sim	Sim	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0364 - Douro-WB2 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0370 - Douro-WB3 - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0362 - afluente do Rio Douro - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0367 - Rio Tinto - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	250	22
2017	500	65
2018	400	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 1150		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Empresas Municipais	100	Águas do Porto	

<i>Indicadores de acompanhamento da medida</i>				
<i>Indicadores de monitorização</i>				
<i>Duração</i>	<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Entidades responsáveis</i>	<i>Periodicidade</i>
3 anos	N.º de plataformas desenvolvidas	1 em 2018	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

<i>Observações</i>

PTE8 – Promoção da sensibilização

PTE9 – Adequação do quadro normativo

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021	
Ficha de Medida			
Identificação			
Designação do eixo de medida: PTE9 - Adequação do quadro normativo			
Designação do programa de medida: PTE9P06 - Gestão das bacias internacionais			
Designação da medida: Acompanhamento da implementação das medidas, com impacto direto, indireto e cumulativo nas Massas de Água Internacionais da "Demarcação Hidrográfica do Douro", previstas no Plano Hidrológico em Espanha.		Código: PTE9P06M01_RH3	
Tipologia: Medida suplementar Área temática: 1 - Governança		Nº de massas de água abrangidas: 19	
Natureza: Preventiva		Prioridade: 3	
Objetivos estratégicos			
Designação: OE1 - Adequar a Administração Pública na gestão da água, OE9 - Posicionar Portugal no contexto luso-espanhol			
Objetivos operacionais			
Designação: OO1.1 - Adequar e reforçar o modelo de organização institucional da gestão da água, OO9.1 - Assegurar o cumprimento da Convenção sobre a Cooperação para a Proteção e o Aproveitamento Sustentável das águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas			

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, Decreto-Lei nº77/2006 de 30 março e Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.	
Norma constante da DQA: Anexo VI, Parte B, alínea xvii)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – nº 1 alíneas b) e o); Artigo 30º nº 3 alíneas u)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.12	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente

Caracterização			
Descrição: Esta medida visa o acompanhamento da implementação dos projetos e ações previstas no Plano Hidrológico do Miño-Sil em Espanha (61) com impacto no estado das Massas de água Fronteiriças e transfronteiriças.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)		Causa(s) em que incide
Impacte da medida			
Tipo de redução	Não aplicável		
Viabilidade tecnológica	Soluções largamente difundidas e aplicadas		
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
Rio - PT03DOU0504 Rio Côa	Sim	Sim	Sim
Rio - PT03DOU0502 Ribeira da Lajeosa	Sim	Não	Sim
Rio - PT03DOU0475I Ribeira de Tourões	Sim	Não	Sim
Rio - PT03DOU0426I2 Ribeira de Tourões	Sim	Não	Sim
- PT03DOU0371 Albufeira Pocinho	Sim	Sim	Sim
- PT03DOU0328 Albufeira Aldeadavila	Sim	Não	Sim
- PT03DOU0295 Albufeira Bemposta	Sim	Sim	Sim
- PT03DOU0275 Albufeira Picote	Sim	Sim	Sim
- PT03DOU0245 Albufeira Miranda	Sim	Sim	Sim
Rio - PT03DOU0205 Ribeira da Prateira	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0201 Rio Angueira	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0208I Rio Maçãs	Sim	Não	Sim
Rio - PT03DOU0180 Rio Tuela	Sim	Não	Sim
Rio - PT03DOU0189N Rio Rabaçal	Sim	Não	Sim
Rio - PT03DOU0159IA Ribeira de Feces	Sim	Não	

Caracterização			
Rio - PT03DOU0226IA Rio Tâmega	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0152 Ribeira de Cambedo Regueirón	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0145I Rio Assureira	Sim	Não	
Rio - PT03DOU0144I Rio de Porto de Rei	Sim	Não	
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0504 - Rio Côa - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT03DOU0502 - Ribeira da Lajeosa - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado
PT03DOU0475I - Ribeira de Tourões - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado
PT03DOU0426I2 - Ribeira de Tourões - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado
PT03DOU0371 - Albufeira Pocinho - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0328 - Albufeira Aldeadavila - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0295 - Albufeira Bemposta - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0275 - Albufeira Picote - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0245 - Albufeira Miranda - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0205 - Ribeira da Prateira - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado

Objetivos ambientais			
PT03DOU0201 - Rio Angueira - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0208I - Rio Maçãs - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT03DOU0180 - Rio Tuela - Inferior a Bom	Sim	Não	Artigo 4.º (4) - Condições naturais
PT03DOU0189N - Rio Rabaçal - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado
PT03DOU0159IA - Ribeira de Feces - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado
PT03DOU0226IA - Rio Tâmega - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado
PT03DOU0152 - Ribeira de Cambedo Regueirón - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado
PT03DOU0145I - Rio Assureira - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado
PT03DOU0144I - Rio de Porto de Rei - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Custo desproporcionado

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2016	0	17
2017	0	34
2018	0	51
2019	0	68
2020	0	85
2021	0	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 0		Exploração e manutenção (mil €/ano):

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
6 Anos	N.º de medidas implementadas/N.º de medidas previstas	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações
Faz parte das atribuições da APA no domínio do planeamento e gestão dos recursos hídricos, pelo que considera-se que não existe investimento na aplicação da medida. A implementação desta medida está inerente às atividades internas da APA e aos princípios de articulação institucional com a CH Duero no âmbito da CADC.

Região Hidrográfica: PTRH3 - Douro		Ciclo de Planeamento 2016-2021
Ficha de Medida		
Identificação		
Designação do eixo de medida: PTE9 - Adequação do quadro normativo		
Designação do programa de medida: PTE9P06 - Gestão das bacias internacionais		
Designação da medida: Acompanhamento conjunto, pelas autoridades espanholas e portuguesas, da qualidade da água no troço transfronteiriço entre a albufeira de Castro e as albufeiras de Miranda, Bemposta, Picote e Pocinho, para avaliação do grau de eutrofização das albufeiras, assim como o estudo de soluções para garantir a qualidade da água em zonas sensíveis e/ou protegidas para abastecimento público.		Código: PTE9P06M02_SUP_RH3
Tipologia: Medida suplementar		Nº de massas de água abrangidas: 6
Área temática: 4 - Investigação e conhecimento		
Natureza: Corretiva		Prioridade: 3
Objetivos estratégicos		
Designação: OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos, OE9 - Posicionar Portugal no contexto luso-espanhol		
Objetivos operacionais		
Designação: OO9.1 - Assegurar o cumprimento da Convenção sobre a Cooperação para a Proteção e o Aproveitamento Sustentável das águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas, OO4.2 - Assegurar o conhecimento atualizado do estado das massas de água		

Enquadramento legal	
Diplomas relevantes: Convenção sobre a Cooperação para a Proteção e o Aproveitamento Sustentável das águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas. Decreto-lei 198/2008, de 8 de outubro	
Norma constante da DQA: Anexo VI, Parte B, alínea xvii)	
Norma constante da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho): Artigo 29º – n.º 1 alíneas b) e o); Artigo 30º n.º 3 alíneas u)	
Norma constante da Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro: Parte 6 - Programa de medidas, pontos 35.12	
Plano/ Programa de origem	
Designação:	Estado de execução:
Área setorial:	Entidade responsável:

Enquadramento legal	
Medida inserida no 1º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (se aplicável)	
Código - Designação:	Entidade responsável: Agência Portuguesa do Ambiente, Confederación Hidrográfica del Duero

Caracterização			
Descrição: Esta Medida permite melhorar o conhecimento sobre as massas de água, de forma a estabelecer uma relação causa-efeito para a implementação de medidas mais eficazes para diminuir a eutrofização. Desta forma, pretende-se nomeadamente garantir a qualidade da água para abastecimento público e salvaguardar eventuais contaminação da zona sensível da Albufeira de Miranda do Douro.			
Fases de implementação:			
Incidência da medida			
Setor abrangido	Problema que visa resolver (QSiGA)	Causa(s) em que incide	
Todos	QSiGA 1. Afluências de Espanha	Articulação insuficiente na monitorização transfronteiriça das massas de água	
Urbano	QSiGA 20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	Articulação insuficiente na monitorização transfronteiriça das massas de água	
Impacte da medida			
Tipo de redução		Não aplicável	
Viabilidade tecnológica		Soluções largamente difundidas e aplicadas	
Melhoria da massa de água superficial			
Massa de água (Categoria - Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado ecológico/potencial	Estado químico	Zonas protegidas
- PT03DOU0245 Albufeira Miranda	Sim	Sim	Sim
- PT03DOU0275 Albufeira Picote	Sim	Sim	Sim
- PT03DOU0295 Albufeira Bemposta	Sim	Sim	Sim
- PT03DOU0328 Albufeira Aldeadavila	Sim	Sim	Sim
- PT03DOU0415 Albufeira Saucelhe	Sim	Sim	Sim
- PT03DOU0371 Albufeira Pocinho	Sim	Sim	Sim

Caracterização			
Melhoria da massa de água subterrânea			
Massa de água (Código - Designação)	Tipo de melhoria		
	Estado quantitativo	Estado químico	Zonas protegidas

Objetivos ambientais			
Massa de água (Código – Designação - Estado)	Contributo para atingir o bom estado		Prorrogação ou Derrogação
	2021	2027	Tipo
PT03DOU0245 - Albufeira Miranda - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0275 - Albufeira Picote - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0295 - Albufeira Bemposta - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0328 - Albufeira Aldeadavila - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica
PT03DOU0371 - Albufeira Pocinho - Inferior a Bom	Não	Sim	Artigo 4.º (4) - Exequibilidade técnica

Programação da medida		
Calendário de execução	Programação física e financeira	
Ano	Financeira Investimentos (mil €)	Execução Física (%)
2017	50	20
2018	50	40
2019	50	60
2020	50	80
2021	50	100
Custo total da medida		
Investimentos (mil €): 250	Exploração e manutenção (mil €/ano):	

Financiamento			
Fontes de financiamento			
Fonte	Comparticipação (%)	Entidades responsáveis	Entidades envolvidas
Orçamento do Estado	100	Agência Portuguesa do Ambiente	

Indicadores de acompanhamento da medida				
Indicadores de monitorização				
Duração	Indicador	Meta	Entidades responsáveis	Periodicidade
5 anos	N.º de análises realizadas / N.º de análises previstas	100% em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual
5 anos	N.º de estudos elaborados	1 em 2021	Agência Portuguesa do Ambiente	Anual

Observações